



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório:** 105/2013.

**Concorrência:** 004/2013.

**Objeto:** Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação comercial e industrial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominada Setor Industrial "Cidade Água Boa - MT" e Industrial Expansão.

Através do presente e para se adequar as exigências do Art. 21, I, II e III da Lei nº. 8.666/93; por razões de interesse público, motivado pela necessidade dessas adequações, fica **SUSPENSO** a Concorrência nº 004/2013, ficando a ser divulgado e publicado nova data para a realização do certame.

Água Boa, 08 de julho de 2013.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2013/2014**

**Presidente de Honra:** Meraldo Figueiredo Sá- PSD

**Presidente:** Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

**Primeiro Vice-Presidente:** Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

**Segundo Vice-Presidente:** Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

**Terceiro Vice-Presidente:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

**Quarto Vice-Presidente:** João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

**Quinto Vice-Presidente:** Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

**Secretário Geral:** Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

**Primeiro Secretário:** Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

**Segundo Secretário:** Humberto Bortolini – Itiquira - PR

**Tesoureiro Geral:** Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

**Primeiro Tesoureiro:** Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

**Segundo Tesoureiro:** Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

**CONSELHO FISCAL**

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Gerente de Comunicação  
**Malu Sousa**

Encarregado Jornal  
**Noides Cenio da Silva**

Entre em Contato:  
[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)  
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**IVANIA CEZIRA VOLPI**

Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**575A8AEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2463/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 070/2013.

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Serviços de caminhão tipo caçamba, retro escavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica e serviço de trator.

**REALIZAÇÃO:** 26/07/2013.

**INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09h00min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 09 de julho de 2013.

**CARINA MIGNOSO**

Pregoeira Oficial do Município de água Boa

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**DE604664

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**REABERTURA DA CONCORRÊNCIA 004/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que realizará na data de 19/08/2013 às 09h00min, a Licitação na modalidade Concorrência 004/2013, Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação comercial e industrial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominada Setor Industrial "Cidade Água Boa – MT" e Industrial Expansão, que ora estava suspensa.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa – MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

Água Boa - MT, 09 de julho de 2013.

**IVANIA CEZIRA VOLPI**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**9BDB507E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO PR 65-2013**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 65/2013**

A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 09/07/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço foi: ITEM 01 – BORIN E AVANCCI LTDA; ITEM 02 – BORIN E AVANCCI LTDA; ITEM 03 – BORIN E AVANCCI LTDA.

Água Boa, 09 de Julho de 2013.

**CARINA MIGNOSO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**711A7FEF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2013.

PROCESSO nº. 123/2013

### Comprovação de capital social integralizado

#### Onde se lê:

III - Comprovação de capital social integralizado mínimo de:

| ITEM/LOTE | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO |
|-----------|------------------------------|
| 1         | 18.000,00                    |

#### Leia-se:

III - Comprovação de capital social integralizado mínimo de:

| ITEM/LOTE | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO |
|-----------|------------------------------|
| 1         | 1.800,00                     |

Água Boa, 09 Julho de 2013.

**CARINA MIGNOSO**

Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Agua Boa

Registra-se e republique-se

**Publicado por:**

Ivania Cezira Volpi

**Código Identificador:**E15B6584

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 072/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, tipo menor preço global, sagrou-se vencedora - a empresa **INTEGRATEC AGRIMENSURA LTDA-ME** totalizando o **valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br  
Alto Araguaia – MT, 09 de Julho de 2013.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

**Código Identificador:**78B5DA85

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2013 – RETIRADA DE LOTES

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT., com sede administrativa na Av. Carlos Hugueney, nº 572, Centro, Alto Araguaia - MT através de sua leiloeira, designada pela Portaria nº 695/2013, torna público para a todos os interessados, que por questões administrativas retira-se os seguintes lotes Leilão: 12; 13; 14; 15; 16; 20; 21 e 28 e diminui-se no lote 11 - **1,09 M3** no seu quantitativo final. Passando de **33,3751 M3** para **32,2851 M3**. Ficando os lotes e seus quantitativos da seguinte forma:

#### LOTE – 01

**Descrição do bem:** Microonibus/IMP/MMC L300, de cor vermelha, ano de fabricação/modelo 1998/1999, placa, JYX - 2981, chassi JMYHNP15WWA007495, capacidade para 11 Passageiros, sem acessórios. O veículo descrito acima se encontra com documentação em dia, Motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Ruim, Bancos Ruins, Pneus Inservíveis, Vidros Bons, Retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de alunos atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível. Lance mínimo: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

#### LOTE – 02

**Descrição do bem:** Microonibus/IMP/MMC L300, de cor vermelha, ano de fabricação/modelo 1998/1999, placa, JYZ - 3221, chassi JMYHNP15WWA007445, capacidade para 11 Passageiros, sem acessórios. O veículo descrito acima encontra-se com documentação em dia, Motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Regular, Bancos Ruins, Pneus Inservíveis, Vidros Regulares, Retrovisores Ruins, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de alunos atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

**Lance mínimo: R\$ 2.880,00** (Dois mil oitocentos e oitenta reais).

#### LOTE – 03

**Descrição do bem:** Caminhonete/Renault/Master Altechamb, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2005/2005, placa KAO - 8357, chassi 93YADCUD55J591053. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Bom, Diferencial bom, Lataria Bom, Bancos Bons, Pneus Ruim, espaço para passageiros 6, assessorios Bons, vidros Bons, retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de pacientes atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

**Lance mínimo: R\$ 19.052,00** (Dezenove mil cinquenta e dois reais).

#### LOTE – 04

**Descrição do bem:** Caminhonete/Fiat/Fiorino Transform A, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2006/2007, placa KAS - 5126, chassi 98D25504978792558. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Regular, Lataria Regular, Bancos Ruins, Pneus Inservíveis, espaço para passageiros 5, assessorios Nenhum, vidros Bons, retrovisores Regulares, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em transporte de pacientes atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

**Lance mínimo: R\$ 3.520,00** (Três mil quinhentos e vinte reais).

#### LOTE – 05

**Descrição do bem:** Fiat/Fiorino IE, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2003/2003, placa JZS - 6433, chassi 9BD25504538726872. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Ruim, Bancos Ruim, Pneus Inservíveis, espaço para passageiros 5, assessorios Nenhum, vidros Ruins, retrovisores Ruins, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em viagem atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

**Lance mínimo: R\$ 3.543,75** (três mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

#### LOTE – 06

**Descrição do bem:** Caminhonete/Nissan/Frontier 4 x 4 XE, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2005/2005, placa JZZ - 3234, chassi 94DCMUD225J610419. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Ruim, Lataria Regular, Bancos Regulares, Pneus Inservíveis, espaço para passageiros 5, assessorios Regulares, vidros Regulares, retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, mesmo porque o veículo era usado em serviços da educação atingindo distancia significativa. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

**Lance mínimo:** R\$ 16.209,38 (Dezesseis mil duzentos e nove reais e trinta e oito centavos).

#### LOTE – 07

**Descrição do bem:** Imp/Ford Verona 1.8 GLX, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 1995/1995, movida a Gasolina, placa JYH - 6732, chassi 8AFZZZ54ISJ034943. O veículo descrito acima se encontra no Pátio desta Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Não Aplicável, Lataria Regular, Bancos Regulares, Pneus Inservíveis, vidros Regulares e Retrovisores regulares a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público, portanto. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

**Lance mínimo:** R\$ 1.437,75 (Um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

#### LOTE – 08

**Descrição do bem:** Renault/Scenic RT 2.0, de cor Cinza, ano de fabricação/modelo 2000/2000, movido a gasolina, placa CPB – 0186. O veículo descrito acima se encontra no Pátio da Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Regular, Lataria Regular, Bancos Regular, Pneus Inservíveis, assessorios Ruim, vidros Ruim e retrovisores Regulares, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

**Lance mínimo:** R\$ 4.778,13 (Quatro mil setecentos e setenta e oito reais e treze centavos).

#### LOTE – 09

**Descrição do bem:** Fiat/Strada working, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2002/2002, movido a gasolina, placa JZM – 0022. O veículo descrito acima se encontra no Pátio da Prefeitura, com documentação em dia, motor Ruim, Diferencial Regular, Lataria Regular, Bancos Regulares, Pneus Inservíveis, Assessorios Não Aplicáveis, vidros Bons e retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

**Lance mínimo:** R\$ 5.687,50 (Cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

#### LOTE – 10

**Descrição do bem:** Fiat/Uno Mille Fire Flex, de cor Branca, ano de fabricação/modelo 2008/2008, movido álcool/gasolina, placa HTA – 6931. O veículo descrito acima se encontra no Pátio da Prefeitura, com documentação em dia, motor Regular, Diferencial Regular, Lataria Ruim, Bancos Regulares, Pneus Regulares, Assessorios Ruim, vidros Bons e retrovisores Bons, a sua situação de decomposição por tempo de uso, torna-se inviável a sua manutenção por este Poder Público. Não havendo mais possibilidade de reformar, torna-se um Bem Inservível.

**Lance mínimo:** R\$ 7.498,50 (Sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

OBS: Todos estes lotes se encontram no Pátio da Prefeitura Municipal.

#### MADEIRAS

Todos os lotes das madeiras se encontram no ESTÁDIO ANTÔNIO AFONSO DE MELO - BILINÃO

**LOTE 11:** contendo Cedrinho, Cedro, Champanhe, Cupiuba e Diversas, totalizando 32,2851

**VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 437,48**

**LOTE 12:** contendo Cambara, Cedro, Faveira-Dura, Piquia, e Diversas, totalizando 3,348819 M3

**VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 421,72**

**LOTE 13:** contendo Cambara, Cedro, Piquia e Diversas, totalizando no máximo 12,11341875 M3

**VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 387,90**

**LOTE 14:** contendo, Diversas, totalizando no máximo 16,501425 M3

**VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 406,56**

**LOTE 15:** contendo Cambara, Sucupira, e Diversas, totalizando 25,6037595 M3

**VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 382,74**

**LOTE 16:** contendo Abiurana. Cambara e Diversas, totalizando 20,43324868 M3

**VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 499,45**

**LOTE 17:** contendo Abiurana, Cambara, Cedro, Cedrinho e Diversas, totalizando 6,01858 M3

**VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 387,07**

**LOTE 18:** contendo Diversas, totalizando 3,463542 M3

**VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 454,15**

**LOTE 19:** contendo Diversas, totalizando 17,2973975 M3

**VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 434,14**

**LOTE 20:** contendo Diversas, totalizando 16,710135 M3

**VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 442,75**

**LOTE 21:** contendo Diversas, totalizando 14,9244356 M3

**VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 466,41**

**LOTE 22:** contendo Diversas, totalizando 15,72594288 M3

**VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 466,41**

**LOTE 23:** contendo Diversas, totalizando 20,918057 M3

**VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 343,90**

**LOTE 24:** contendo Diversas, totalizando 12,06080944 M3

**VALOR POR M 3, INICIAL R\$ - 466,40**

**OBS:** Permanecem inalterados os demais lotes, inclusive os dos veículos. Permanecem também inalterados as datas, permanecendo a **DATA DE 12/07/2013 ÀS 09:00 HORAS (Brasília)**.

O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, no endereço supracitado, por meio do fone/fax, 3481-2885 ou e-mail [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com).

Alto Araguaia – MT, 09 de Julho de 2013.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Leiloeira

**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

**Código Identificador:**2278D849

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 071/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, tipo menor preço por lote, para o **Lote 01** - sagrou-se vencedora - a empresa **W.A COMPUTADORES LTDA** totalizando o **valor de R\$ 29.689,92 (Vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. E-mail: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br)

Alto Araguaia – MT, 09 de Julho de 2013.

**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

João Batista Pereira de Rezende

**Código Identificador:**0F24ED6F

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO Nº 059/2013

Retificamos o Aviso de Resultado do Processo nº059/2013\_PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 036/2013 Publicado no dia 08/07/2013 p.

3:Onde se lê: ELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº14.472.210/0001-85; Leia-se : ELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.210/0001-85;Onde se lê:ITAMAR RESENDE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº13.609.619/0001-06 Leia-se: ITAMAR RESENDE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº13.609.616/0001-06.As demais informações permanecem inalteradas

Alto Garças – MT, 09 de Julho de 2013.

**EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**61EB9EC2

---

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Retificamos o Aviso de Extrato de Contratos e Aditivos, publicados no dia 05/07/2013 p. 12: Onde se lê:Extrato de Aditivo Nº 003/2013 ao Contrato Nº076/2011;Leia-se: Extrato de Aditivo Nº 003/2013 ao Contrato Nº076/2012.As demais informações permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Telles Lincoln R. Pimentel  
**Código Identificador:**BDD56F93

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO: 054/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

**CONTRATADO:** **Marcilene Miranda de Souza Costa**

**OBJETO:** Rescisão a partir de 09/04/2013, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **PROFESSORA 25 HORAS**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei Municipal nº 915 de 07/02/2013, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

**DURAÇÃO:** 08/04/2013 a 09/04/2013 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2013 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 48,38

Alto Garças, 05/07/2013

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vera Lucia Bessa de Carvalho  
**Código Identificador:**32FC84BE

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO: 055/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

**CONTRATADO:** **Simão Pedro Zefeld**

**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa/Término de Contrato

**OBJETO:** Rescisão a partir de 18/04/2013, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **PROFESSOR 25 HORAS**, fundamentado na legislação pertinente

em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei Municipal nº 915 de 07/02/2013, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

**DURAÇÃO:** 12/04/2013 a 18/04/2013 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/04/2013 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 253,98

Alto Garças, 05/07/2013

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vera Lucia Bessa de Carvalho  
**Código Identificador:**A96CE3D8

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO**

**SERVIDOR: VALTER CANDIDO DA SILVA**

**CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**

**MOTIVO DA RESCISÃO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA**

**DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 30/04/2013, **PORTARIA Nº 169, DE 30 DE ABRIL DE 2013**, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Exonerar a pedido **Valter Candido da Silva**, do Cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza Pública. **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.294,11

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vera Lucia Bessa de Carvalho  
**Código Identificador:**2CA7A6B0

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 063/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

**CONTRATADO:** **Lucenir Machado de Freitas**

**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa/Término de Contrato

**OBJETO:** Rescisão a partir de 27/05/2013, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **PROFESSORA 25 HORAS**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei Municipal nº 923 de 30/04/2013, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

**DURAÇÃO:** 20/05/2013 a 27/05/2013 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/05/2013 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 193,51

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vera Lucia Bessa de Carvalho  
**Código Identificador:**8588C698

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO**

**SERVIDOR: MARCOS OLEGARIO DOS SANTOS**  
**CARGO: PEDREIRO**  
**MOTIVO DA RESCISÃO: Pedido de demissão sem justa causa**  
**DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 17/05/2013,  
**PORTARIA Nº 182, DE 17 DE MAIO DE 2013,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Exonerar a pedido **Marcos Olegário dos Santos**, do Cargo de provimento efetivo de Pedreiro.  
**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 475,58

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Bessa de Carvalho  
**Código Identificador:**B34E65C0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 051/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT  
**CONTRATADO: Maria Giselda Ferreira da Silva**  
**MOTIVO DA RESCISÃO: Pedido de Demissão sem justa causa**  
**OBJETO:** Rescisão a partir de 13/05/2013, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **PROFESSORA 25 HORAS**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei Municipal nº 915 de 07/02/2013, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.  
**DURAÇÃO:** 01/04/2013 a 25/09/2013 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2013 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 683,35

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Bessa de Carvalho  
**Código Identificador:**7EBC0A3C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO**

**SERVIDOR: ROSANGELA DE MORAES SILVA**  
**CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I**  
**MOTIVO DA RESCISÃO: Pedido de demissão sem justa causa**  
**DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 07/05/2013,  
**PORTARIA Nº 172, DE 07 DE MAIO DE 2013,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Exonerar **Rosangela de Moraes Silva**, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico I.  
**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 233,33

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Bessa de Carvalho  
**Código Identificador:**1DD3B4D3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO**

**SERVIDOR: SEBASTIANA DA MATA FERREIRA**  
**CARGO: GERENCIA DE CULTURA E TURISMO**  
**MOTIVO DA RESCISÃO: Pedido de demissão sem justa causa**  
**DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 31/05/2013,  
**PORTARIA Nº 193, DE 04 DE JUNHO DE 2013,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Exonerar a pedido **Sebastiana da Mata Ferreira**, do Cargo de provimento em Comissão Gerencia de Cultura e Turismo.  
**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 3.200,00

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Bessa de Carvalho  
**Código Identificador:**F02863A5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE RESCISÃO**

**SERVIDOR: VALTER DE SOUSA MARTINS**  
**CARGO: GERENCIA DE PLANEJAMENTO**  
**MOTIVO DA RESCISÃO: Pedido de demissão sem justa causa**  
**DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 15/05/2013,  
**PORTARIA Nº 176, DE 15 DE MAIO DE 2013,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Exonerar **Valter de Sousa Martins**, do Cargo de provimento em Comissão de Gerencia de Planejamento.  
**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 900,00

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Bessa de Carvalho  
**Código Identificador:**F3AF9C17

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 049/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT  
**CONTRATADO: VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO**  
**MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término de Contrato**  
**OBJETO:** Rescisão a partir de 04/03/2013, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **PROFESSORA 25 HORAS**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei Municipal nº 915 de 07/02/2013, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.  
**DURAÇÃO:** 01/04/2013 a 30/05/2013 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2013 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.147,75

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vera Lucia Bessa de Carvalho

**Código Identificador:**BAB13CD2**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 043/2013****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADO:** Wilson Gomes da Silva Sobrinho**MOTIVO DA RESCISÃO:** Pedido de Demissão sem justa causa**OBJETO:** Rescisão a partir de 20/05/2013, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de TÉCNICO AGRÍCOLA, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei Municipal nº 915 de 07/02/2013, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 01/03/2013 a 12/07/2013 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2013 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.515,70

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vera Lucia Bessa de Carvalho

**Código Identificador:**FF225C61**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: 061/2013****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADO:** Ana Paula Fernandes Hoffmann**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa/Término de Contrato**OBJETO:** Rescisão a partir de 11/06/2013, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Apoio Administrativo Educacional, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei Municipal nº 813 de 17/03/2010; Lei nº 873 de 24/10/2011; parágrafo único art. 1º Lei nº 874 de 08/11/11, e Lei Municipal nº 923 de 30/04/13, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 13/05/2013 a 11/06/2013 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/05/2013 **VALOR:** R\$ 580,16

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vera Lucia Bessa de Carvalho

**Código Identificador:**E838609C**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 04/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Camila Dumont Soares**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa/Término de Contrato**OBJETO:** Rescisão a partir de 04/03/2013, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Assistente Administrativo, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 02/01/2012 a 09/06/2013 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 2.138,63

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vera Lucia Bessa de Carvalho

**Código Identificador:**1CCD432F**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR:** JAQUELINE MACHADO ANDRADE**CARGO:** ENFERMEIRA 30 HS**MOTIVO DA RESCISÃO:** PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA**DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 07/06/2013,**PORTARIA Nº 195, DE 07 DE JUNHO DE 2013,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Exonerar a pedido **Jaqueline Machado Andrade**, do Cargo de provimento efetivo de Enfermeira 30 hs.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 3.391,21

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vera Lucia Bessa de Carvalho

**Código Identificador:**B72E7C08**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR:** LINDOMAR ALVES NOGUEIRA**CARGO:** PEDREIRO**MOTIVO DA RESCISÃO:** PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA**DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 07/06/2013,**PORTARIA Nº 194, DE 07 DE JUNHO DE 2013,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Exonerar a pedido **Lindomar Alves Nogueira**, do Cargo de provimento efetivo de Pedreiro.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 178,34

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vera Lucia Bessa de Carvalho

**Código Identificador:**C8117AB5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO**

**SERVIDOR: ODENIR CRISOSTOMO BARBOSA**  
**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**  
**MOTIVO DA RESCISÃO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA**  
**DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 10/06/2013,  
**PORTARIA Nº 198, DE 10 DE JUNHO DE 2013,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Exonerar a pedido **Odenir Crisóstomo Barbosa**, do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade.  
**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 39.113,89

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Bessa de Carvalho  
**Código Identificador:**C5364EB6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO**

**SERVIDOR: PAULO GEOVANI ROCHA JANDRES**  
**CARGO: CONTADOR**  
**MOTIVO DA RESCISÃO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA**  
**DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 21/06/2013,  
**PORTARIA Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2013,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Exonerar a pedido **Paulo Geovani Rocha Jandres**, do Cargo de provimento efetivo de Contador.  
**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 3.653,46

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Bessa de Carvalho  
**Código Identificador:**99B6445C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 066/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT  
**CONTRATADO: ROSEMARY DOS SANTOS RODRIGUES**  
**MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término de Contrato**  
**OBJETO:** Rescisão a partir de 17/06/2013, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **PROFESSORA 25 HORAS**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei Municipal nº 915 de 07/02/2013, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.  
**DURAÇÃO:** 03/06/2013 a 17/06/2013 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/06/2013 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 503,94

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Bessa de Carvalho  
**Código Identificador:**A8A27710

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO**

**SERVIDOR: SIMONE SOARES DOS SANTOS SOUZA**  
**CARGO: PROFESSORA 25 HS**  
**MOTIVO DA RESCISÃO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA**  
**DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 04/06/2013,  
**PORTARIA Nº 190, DE 04 DE JUNHO DE 2013,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Exonerar a pedido **Simone Soares dos Santos Souza**, do Cargo de provimento efetivo de Professora 25 hs.  
**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.892,79

Alto Garças – MT, 05 de julho de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Bessa de Carvalho  
**Código Identificador:**2C9B0110

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 067/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT  
**CONTRATADO: VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO**  
**MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término de Contrato**  
**OBJETO:** Rescisão a partir de 14/06/2013, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **PROFESSORA 25 HORAS**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei Municipal nº 915 de 07/02/2013, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.  
**DURAÇÃO:** 03/06/2013 a 14/06/2013 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/06/2013 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 266,08

Alto Garças – MT, 04 de março de 2013.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Bessa de Carvalho  
**Código Identificador:**DCC5DA9E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO DE PREGÃO 017/2013**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO 017/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão 017/2013, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para realização da 1ª Expoalto - Exposição Agropecuária de Alto Paraguai-MT**, onde se

sagrou vencedora a **Empresa BEZERRA E FERNANDES LTDA - ME**, CNPJ: 06.987.646/0001-90 onde ofertou **R\$ 220.000,00** (Duzentos e Vinte Mil Reais).

Alto Paraguai - MT, 1º de Julho de 2013.

**CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Vailde Luciana de Oliveira  
**Código Identificador:**380BEE2D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**042/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 01/07/2013; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 28.826,50 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2013. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: [www.prefeituradealtotaquari.com.br](http://www.prefeituradealtotaquari.com.br). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 09 de julho de 2013.

**FERNANDA MARA DE FREITAS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jusineia Menezes de Carvalho  
**Código Identificador:**137A860B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**043/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013, cujo certame se deu às 13h30min, do dia 01/07/2013; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **D. M. P. PNEUS ACESSORIOS LTDA**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 131.715,00 (cento e trinta e um mil setecentos e quinze reais)**; a empresa **N. A. DA SILVA & CIA LTDA ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 14.336,80 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro mil e oitenta centavos)**; a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA** apresentou proposta no valor total de **R\$ 86.517,00 (oitenta e seis mil quinhentos e dezessete reais)**; a empresa **FUMACEIRA PNEUS LTDA** apresentou proposta no valor total de **R\$ 46.932,80 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**; a empresa **M. A. PROENÇA ME** apresentou proposta no valor total de **R\$ 84.564,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**; a empresa **AMAURI GONZALEZ & CIA LTDA EPP** apresentou proposta no valor total de **R\$ 50.854,20 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2013. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: [www.prefeituradealtotaquari.com.br](http://www.prefeituradealtotaquari.com.br). Maiores

informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 09 de julho de 2013. –

**JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jusineia Menezes de Carvalho  
**Código Identificador:**9EC67851

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 054/2013 – EDITAL RESUMIDO**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de 01 (uma) retroescavadeira. A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013. Abertura às 09:00h do dia 22/07/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: [licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br](mailto:licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 09 de julho de 2013.-

**FERNANDA MARA DE FREITAS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Fernanda Mara de Freitas  
**Código Identificador:**9346436D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 244/2013**

**DECRETO N.º 244/2013**

“Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, constante do anexo II, da Lei nº 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, o Senhor **Carlos Cézar Pereira Borges**, CPF/MF sob o nº 835.899.961-63, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Art. 2º - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Motorista**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 09 de julho de 2013.

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suele Ferreira de Rezende  
**Código Identificador:**45E9FC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 245/2013**

**DECRETO N.º 245/2013**

“Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

#### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de **Mecânico**, constante do anexo II, da Lei nº 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40hs, também constante do anexo supracitado, o Senhor **Edson Takahashi**, CPF/MF sob o nº 442.935.009-44, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Art. 2º - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Mecânico**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 09 de julho de 2013.

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suele Ferreira de Rezende

**Código Identificador:**13AEF82

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

Tipo: Menor Preço por Lote.  
Setor Interessado: Gabinete da Presidência  
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 25/07/2013.  
HORÁRIO: 11:00 horas (horário de mato grosso)  
Credenciamento: 10:30 às 10:45 horas; (horário de mato grosso)  
Local: Câmara Municipal de Apiacás - Sala das Licitações  
Av. Ludovico da Riva Neto 206 – centro – Apiacás / MT.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para prestação de serviços de publicidade e veiculação de matérias institucionais de interesse da Câmara Municipal de Apiacás /MT durante o exercício de 2013, nas mídias televisada e escrita com circulação local.

Edital será disponibilizado no e-mail do requerente junto ao Departamento de Licitações ou pelo fone (66) 3593-1504.

Apiacás MT, Sala das Licitações, 09 de julho de 2013

**REGINA PIZZOLI DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Alciene da Silva Demetrio

**Código Identificador:**79CE1727

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2013  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

Tipo: Menor Preço por Lote.  
Setor Interessado: Gabinete da Presidência  
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 25/07/2013.  
HORÁRIO: 12:00 horas (horário de mato grosso)  
Credenciamento: 11:30 às 11:45 horas; (horário de mato grosso)  
Local: Câmara Municipal de Apiacás - Sala das Licitações  
Av. Ludovico da Riva Neto 206 – centro – Apiacás / MT.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Licenciamento, fornecimento, manutenção e suporte técnico de softwares de Contabilidade Pública em conformidade com a lei 4.320/64 e alterações, Lei de Responsabilidade Fiscal, Controle Patrimonial, Tesouraria, Sistema de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Compras, Controle de estoque e de frotas.

Edital será disponibilizado no e-mail do requerente junto ao Departamento de Licitações ou pelo fone (66) 3593-1504.

Apiacás MT, Sala das Licitações, 09 de julho de 2013

**REGINA PIZZOLI DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Alciene da Silva Demetrio

**Código Identificador:**C2449AE4

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 004 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2013**  
**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público procedimento para Adesão a Ata de Registro de Preço 002/2013, PREGÃO PRESENCIAL 007/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL APIACÁS MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS  
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS  
EMPRESA VENCEDORA – DEL MORO E DEL MORO LTDA  
VALOR R\$ 10.434,04 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)

**Apiacás MT, 10 de julho de 2013.**

**SILVIA PIERINA ROZZA KRIZANOWSKI**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Alciene da Silva Demetrio

**Código Identificador:**231B3013

#### CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 005 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2013**  
**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público procedimento para Adesão a Ata de Registro de Preço 001/2013, PREGÃO PRESENCIAL 006/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL APIACÁS MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS  
EMPRESA VENCEDORA – G3 -COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
VALOR R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais)

**Apiacás MT, 10 de julho de 2013.**

**SILVIA PIERINA ROZZA KRIZANOWSKI**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Alciene da Silva Demetrio

**Código Identificador:**EC100E22**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 0189/2013**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...**D E C R E T A****Artigo 1º** - Fica Nomeado o Sr. **LUIS DA CONCEIÇÃO FILHO**, no cargo de **CHEFE DE SETOR DE ESPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de Junho de 2013

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

**Código Identificador:**9F10F088**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 217/2013**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...**RESOLVE:****Artigo 1º** - Dispõe sobre o Retorno da Servidora **ANA FÁTIMA POSSAMÃE GUIDARINI**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, que se encontrava afastado para fins de tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar nº. 010/2008.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.Registra-se,  
Cumpra-se,  
Publica-se.

Apiacás-MT; 30 de Junho de 2013.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

**Código Identificador:**20EE3A6D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT  
CONTRATADO- DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E  
INFORMÁTICA S/A  
CONTRATO Nº - 051/2013  
VALOR GLOBAL- R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

OBJETO – AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR INTERATIVO E SOLUÇÃO DE LOUSA DIGITAL

PRAZO VIGENCIA – 01/07/2013 A 31/12/2013

**Publicado por:**

Sílvia Pierina Rozza Krizanowski

**Código Identificador:**47221F9B**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
LICENÇA PREMIO, ARAGUAIANA 01 DE JULHO DE 2013**

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal nº 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

**Autorizo:** O (A) Servidor (a) **UBERTO MOREIRA DA SILVA**, Brasileiro (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade de Araguaiana – MT, lotada na secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, exercendo o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **01/02/2006 a 31/01/2011**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de Julho de 2013 e termino em 29 de Setembro de 2013**.

Araguaiana, 01 de Julho de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

**Código Identificador:**41945FC0**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
PORTARIA Nº 103/2013 DE 09 DE JULHO DE 2013****REVOGA PORTARIA**O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:**Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 79/2013 de 01 de março de 2013, que nomeia a Sra. **LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ**, portadora do RG nº 1598485-0 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº 019.811.551-20, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, dia 09 de julho de 2013.

**JOSÉ MARRA NERY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

**Código Identificador:**CC1D3E29**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL  
P O R T A R I A Nº. 136/2013**O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**EXONERAR**

Á pedido, a servidora efetiva Sra. **Luzia Glauca Gattass Monteiro**, brasileira, divorciada, Controladora Interna, nomeada através da Portaria de Posse 068/2012, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 1.021.997-8** – SSP/MT e **CPF nº. 763.238.381-68**, a partir de 01 de Julho de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis ao 01 dia do mês de Julho de 2013.

**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

**Código Identificador:**2118B21D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 6.652/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**NOMEAR**, a Sr<sup>a</sup>. **VANDERLEIA VICENTI DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1816412-9 SSP/MT e do CPF nº 014.855.991-30, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadoria de Vigilância em Saúde - **COOVS**, Nível **DAS-04**, a partir de 08/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração

**Publicado por:**

Claudia Maria Tscha

**Código Identificador:**C5207B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº. 2.175/2013**

**SÚMULA:** “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.967,00 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.967,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta e sete reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                 |     |          |
|-----------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 08.001.04.122.0002.2031- <b>Manutenção e Encargos da SINFRA</b> |     |          |
| 3390.3600 – Outros serviços de terceiro – P Física              | R\$ | 5.000,00 |

|                                                                                   |            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 08.001.04.122.0002.2031- <b>Manutenção e Encargos da SINFRA</b>                   |            |                  |
| 3390.3900 – Outros serviços de terceiro – P Jurídica                              | R\$        | 10.000,00        |
| 08.002.15.452.0017.2032 – <b>Manutenção e Encargos dos Serviços Públicos</b>      |            |                  |
| 3390.3900 – Outros serviços de terceiros – P Jurídica                             | R\$        | 22.000,00        |
| 08.003.26.782.0014.2033 – <b>Abertura, Restauração e Manutenção de Estradas V</b> |            |                  |
| 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica                             | R\$        | 13.967,00        |
|                                                                                   |            |                  |
|                                                                                   |            |                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                      | <b>R\$</b> | <b>50.967,00</b> |

**ARTIGO 2º** Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                            |     |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 08.002.15.451.0016.1038 – <b>Reurbanização de Ruas/ Avenidas e Praças</b>  |     |           |
| 3390.3000 – material de Consumo                                            | R\$ | 6.967,00  |
| 08.002.15.451.0016.1038 – <b>Reurbanização de Ruas / Avenidas e Praças</b> |     |           |
| 3390.3600 – Outros serviços de terceiros – P Física                        | R\$ | 7.000,00  |
| 08.002.15.452.0017.2073 – <b>Manutenção da Coleta de Lixo</b>              |     |           |
| 3390.3000 – Material de Consumo                                            | R\$ | 27.000,00 |
| 08.003.26.782.0014.1045 – <b>Aquisição de veículo</b>                      |     |           |
| 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente                             | R\$ | 10.000,00 |

**TOTAL R\$ 50.967,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 de julho de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ELISANETE MERIZIO JORGE**

Secretária Mun. de Finanças

**Publicado por:**

Nirze Maria Malaguti

**Código Identificador:**B5DFBB83

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº.: 04/2013**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de preço nº.: 04/2013, que tem objeto a “Contratação sob o regime de empreitada global, de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia na Construção de 01(uma) unidade escolar no Assentamento Cabaças, para atender o Termo de Compromisso PAR nº 8327/2013 com o FNDE”. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº.: 08.810.117/0001-42, com valor global de R\$-975.798,06 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Seis Centavos). Barra do Bugres, 04 de junho de 2013.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

Comissão permanente de Licitação

**Publicado por:**

Edirlei Soares da Costa

**Código Identificador:**58AA4EEE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**AVISO REVOGAÇÃO DE PREGÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013**

**OBJETO:** "O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MODELO PROINFANCIA PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÕES

ARTICULADAS-PAR, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS".

**MOTIVO DA REVOGAÇÃO:** Licitação DESERTA.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 09 de Julho de 2013.

**RONIELY GOMES DE O. MESQUITA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Célio José de Oliveira

**Código Identificador:**FCA2F757

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº. 072/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre o lançamento, vencimento, forma de pagamento e a entrega do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Senhor **PEDRO COELHO**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Código Tributário Municipal- Lei n.º 1.227, de 15 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**DO LANÇAMENTO:**

**Art. 1º** - Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU** para o Exercício 2013 em Cota Única com desconto ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas sem desconto.

**Parágrafo Único** - O parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU**, somente será efetuada para valores cuja parcela seja igual ou superior a uma UPFM, valor equivalente a R\$ 28,56 (vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**DO VENCIMENTO:**

**Art. 2º** - A data de vencimento da Cota Única com descontos e da 1ª Parcela do Imposto Predial Territorial Urbano - **IPTU** fica estipulada para 30 de agosto de 2013.

**Art. 3º** - As datas de vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU** 2013 ficam estipuladas para:

I - 1ª Parcela 30 (trinta) de Agosto de 2013;

II - 2ª Parcela 30 (trinta) de Setembro de 2013;

III - 3ª Parcela 31 (trinta e um) de Outubro de 2013.

**§1º** - O parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU**, efetuado após 30 de agosto de 2013 seguirão as mesmas datas de vencimento estipuladas acima.

**§2º** - As parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU** serão reajustadas de acordo com o Código Tributário Municipal do Município de Brasnorte - MT, nos casos de pagamento fora do vencimento estipulado acima.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**Art. 4º** - Será concedido desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU** 2013 em Cota Única nas seguintes condições:

I - Imóveis sem débitos de IPTU - Predial;

a) Cota Única com vencimento até 30/08/2013 desconto de 30%;

II - Imóveis sem débitos de IPTU - Territorial;

a) Cota Única com vencimento até 30/08/2013 desconto de 20%;

III - Imóveis com débitos de IPTU - Predial e Territorial;

a) Cota Única com vencimento até 30/08/2013 desconto de 10%.

**DA ENTREGA:**

**Art. 5º** - As guias para recolhimento do **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano serão entregues no endereço dos contribuintes e/ou poderão ser retiradas no Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Brasnorte.

**DA TAXA DE COLETA DE LIXO:**

**Art. 6º** - Fica lançada a Taxa de Coleta de Lixo para o Exercício 2013, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU** nas mesmas formas, prazos e condições previstos neste decreto e em conformidade com a **Lei 1.227, de 15 de dezembro de 2009**.

**Parágrafo Único:** A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento Tributário prestará quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

*Gabinete do Prefeito de Brasnorte, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.*

**PEDRO COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiani Aparecida Urnauer

**Código Identificador:**DC78B34E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO RESULTADO PREGÃO Nº 020/2013**

**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0020/2013**, destinada **Refere-se a Contratação de serviços técnicos de acompanhamento na apuração do valor adicionado do Município de Brasnorte, incluindo fornecimento de sistema informatizado para realização dos serviços, treinamento e acompanhamento de servidores municipais, objetivando o cálculo do IPM - Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES EPP** com o valor total de **R\$ 22.800,00**.

Brasnorte-MT, 08 de julho de 2013.

**DONIZETE ALVES DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Donizete Alves de Souza

**Código Identificador:**545C3E06

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº47/2013-PGM**

**Contratante:** Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** *Palácio das Tintas Materiais para Construção LTDA*. **Modalidade:** processo nº 31/2013, Pregão Presencial nº06/2013. **Objeto:** O presente termo contratual tem por objeto a aquisição de materiais diversos, conforme abaixo relacionados por lotes. Os materiais serão utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na fabricação de massa asfáltica, tubos de concreto, tampas de bocas de lobo, assentamento de tubos de concreto, pintura de meios-fios e na operação tapa buraco das ruas e avenidas da cidade de Cáceres, sendo: Lote 02

| Item | Qde | Unid. | Produto |
|------|-----|-------|---------|
| 01   | 500 | Unid. | Cimento |

|    |        |        |                       |
|----|--------|--------|-----------------------|
| 02 | 10     | Rolo   | Tela MF               |
| 03 | 150    | M3     | Brita n. 1            |
| 04 | 500    | M3     | Brita n. 0            |
| 05 | 150    | Barra  | Ferro 5/16            |
| 06 | 50     | Barra  | Ferro ¼               |
| 07 | 100    | Barra  | Ferro 3/8             |
| 08 | 150    | Barra  | Ferro 4.2             |
| 09 | 50     | Unid.  | Brocha quadrada       |
| 10 | 700    | M3     | Areia de praia        |
| 11 | 10.000 | Unid.  | Tijolinho             |
| 12 | 4000   | Unid.  | Tijolo de 8 furos     |
| 13 | 2.000  | Bolsas | Cal para pintura      |
| 14 | 5.000  | Unid   | Fixador para cal      |
| 15 | 80     | Unid   | Sical                 |
| 16 | 50     | KG     | Arame recozido        |
| 17 | 4.000  | KG     | Corante em pó amarelo |

**Prazo:** O prazo para entrega dos materiais especificados no objeto deste Pregão deverá ser feita pela Contratada no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme segue: Lote 2 – serão entregues parcialmente mediante requisição, e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no decorrer do exercício de 2013. **Vigência.** Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2013, contados a partir da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. **Valor:** R\$ 200.455,00(duzentos mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta licitação correrão através de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria Obras e Serviços Urbano, sendo: Ficha 594 - 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo e Ficha 595 – 3.3.90.30.0040 – Material de Consumo, de acordo com a Fonte de Recurso e materiais:

Lote 1 - Item 1 – Recurso Próprio

Lote 1 - Item 2 – Fundo Petrobrás

Lote 2 - Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 11 – Fundo Petrobrás

Lote 2 - Itens: 04, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 – Recursos Próprios.

**Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Junho de 2013.

#### VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Contratante

#### VALDIR RODRIGUES DE FREITAS

Palácio Das Tintas Materiais Para Construção Ltda  
Contratada

**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

**Código Identificador:**BC30A31E

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO ERRATA:

No Extrato do Termo Aditivo nº 012/2013 ao Contrato Adm. Nº 043/2009-PGM, publicado no dia 27/06/2013, Edição nº 1750, página 10, constatou erro material, assim onde se lê:

**CONTRATO ADM. Nº 043/2019-PGM**

**Leia-se:**

**CONTRATO ADM. Nº 043/2009-PGM**

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de Julho de 2013.

#### JEFERSON ADRIANO DOS SANTOS ROMERO

Divisão de Contratos / Processos Jurídicos e Informática  
Procuradoria  
PGM

**Publicado por:**

Fabio Sales do Couto Silva

**Código Identificador:**355B51F5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA Nº 43/2013 – CONVITE Nº 05/2013

**Protocolo Nº** 6206 de 01 de Março de 2013

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** CONVITE visando a aquisição de 7.440 (sete mil quatrocentos e quarenta) marmiteix (primeira qualidade) para a Unidade Pronto Atendimento Médico 24 horas (PAM) para os médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, guardas, motoristas, que laboram em regime de plantão 12 horas – diurnas e noturnas, que não podem se ausentar da unidade.

**Despesas:** Fonte de Recurso / FMS Próprio.

**Realização:** 02 de Julho de 2013 às 14:00 horas

| FORNECEDOR                                                  | UNIT.    | TOTAL         |
|-------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| W. DA SILVA PEDROSO JUNIOR – ME (DISK MARMITEIX DO JUNINHO) | R\$ 7,00 | R\$ 52.080,00 |

**HOMOLOGO** a decisão supra da Comissão Permanente de Licitação; **adjudico** ao vencedor, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas.

Prefeitura de Cáceres-MT., 05 de Julho de 2012

#### LUIZ LAUDO PAES LANDIM

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

#### RENATO CÉSAR MARTINS CUNHA

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Enoque Ramos Duarte

**Código Identificador:**6C9F3512

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA Nº 51/2013 – CONVITE Nº 08/2013

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** **Convite** visando à aquisição de Sacolas Plásticas para acondicionar os gêneros alimentícios perecíveis necessários na entrega às Unidades Escolares, garantindo transporte, estocagem e preparo/manuseio com adequadas condições higiênicas e sanitárias, evitando assim a antecipação da deterioração dos alimentos até o seu consumo pelos alunos atendidos pelo Programa, nas Unidades Escolares do Município de Cáceres-MT, para o ano de 2013.

**Despesas:** Recursos Próprios 25%

**Classificação:** 12.361.0011.2.043

**Dotação:** 3.3.90.30.0002 - Material de Consumo

**Ficha:** 451/2013

**Prazo de Entrega:** de imediato (conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação)

**Condições de Pagamento:** de acordo com a retirada do produto (conforme solicitação), considerando o Prazo de 15 (quinze) dias

**Realização:** dia 18 de Julho de 2013 às 14:00 horas, horário de Cuiabá-MT.

**Observação:** A pasta contendo o CONVITE e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 09 de Julho de 2013.

#### ENOQUE RAMOS DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

#### NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Enoque Ramos Duarte

**Código Identificador:**730F4FE5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 443/2013

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 012/2013.**

**OBJETIVO:** FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comercialização de gêneros alimentícios, gás liquefeito, material de limpeza, utensílios de cozinha, material de higienização e aviamentos, para suprir a demanda da assistência social em 2013, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial 012/2013 de 02 de julho de 2013, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comercialização de gêneros alimentícios, gás liquefeito, material de limpeza, utensílios de cozinha, material de higienização e aviamentos, para suprir a demanda da assistência social em 2013, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, e **ADJUDICAR** a proposta das empresas:

C. T. PEDRO-ME - CNPJ: 10.570.454/0001-51, com o valor global de R\$ 13.792,40 (treze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos);

TULIO MARTINS DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 14.288.913/0001-60, com valor global de R\$ 22.008,80 (vinte e dois mil e oito reais e oitenta centavos);

JORGE E. TEIXEIRA-ME - CNPJ: 07.142.606/0001-00, com valor global de R\$ 27.485,09 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos);

D. M. MOURA-ME - CNPJ: 07.117.932/0001-68, com valor global de R\$ 9.631,30 (nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos);

E S FERREIRA MERCADO - CNPJ: 00.448.903/0001-30, com valor global de R\$ 48.459,59 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

J. AFONSO SOARES - CNPJ: 04.270.536/0001-88, com valor global de R\$ 15.660,35 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos);

E. L. MACHADO-ME - CNPJ: 04.427.232/0001-81, pelo valor global de R\$ 23.956,48 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA-ME - CNPJ: 11.073.488/0001-01, pelo valor global de R\$ 37.954,92 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Devendo ser pago por nota, através de solicitação do setor competente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, ao 08 dias do mês de Julho de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gilberto Francisco Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**25FADED4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.156/2013 da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 013/2013 para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de transporte de passageiros, para a prestação de serviços de transporte de pacientes para exames complementares para as cidades: Água Boa, Barra do Garças e Cuiabá. Em carro fechado tipo Van ou Micro-Ônibus, em bom estado de conservação, com ano de fabricação superior a 2008, obedecendo todas as exigências do Código Nacional de Transito, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros sentados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, que se deu às 09h do dia 09/07/2013; sagrou vencedora a seguinte proponente:

R.M. MARTINS-ME - CNPJ: 18.404.552/0001-20, com o valor global de R\$ 39.144,72 (trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

Maiores informações fone: 3437-1992. CAMPINÁPOLIS-MT, 09 DE JULHO DE 2013.

**EULENIMAR MENDES MORAIS**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Gilberto Francisco Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**0DA4B772

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

**OBJETO:** Contratação de Empresa do ramo de Engenharia, Construção Civil e Infraestrutura para executar a Obra de Construção de Três Pontes de Madeira, em conformidade a Lei 8.666/93, e demais orientações contidas no edital e Projeto Básico. **LOCAL DE ABERTURA:** Nesta Prefeitura, à Av. Benônico José Lourenço, nº 2170, Setor União, nesta cidade. Fone: 0\*\*66-3437-1992. **DATA E HORÁRIOS: HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 25/07/2013, às 09:00h. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Municipal e outros convênios. **EDITAL e INFORMAÇÕES:** podem ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, horários de expediente, das 08h00min às 11h00min horas.

Sala da CPL, em Campinópolis – MT, aos 09 dias de julho de 2013.

**GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Gilberto Francisco Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**209D5044

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 386, DE 03 DE JULHO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 1.170/2007, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

**Considerando** o Ofício nº 115/2013, de 02 de julho de 2013, proveniente do FUNSEM,

**R E S O L V E**

**1. SUBSTITUIR**, a partir desta data, junto ao **Conselho Curador do FUNSEM**, o seguinte membro:

I – o membro representante do Poder Legislativo Municipal, Senhor **Dionardo Mendes da Conceição**, pela Senhora **Júlia Macedo Nogueira Nobre**.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de julho de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:F60FB9CB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 387, DE 8 DE JULHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Edital de Convocação nº 027/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

#### RESOLVE

**NOMEAR**, a partir desta data, o Senhor **ELCIO FORNECK**, portador do **RG nº. 4.713.233-9 SESP/PR**, **CPF nº. 717.788.889-68** para ocupar o cargo de **Agente Operacional**, Especialidade **Motorista de Veículos Pesados**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de julho de 2013.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:B3F07D02

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que resolve RETIFICAR o Aviso de Resultado do **PREGÃO 060/2013**, destinado à **Contratação de prestação de serviços de gestão, gerenciamento, controle de abastecimento de combustível em rede especializada de serviços, mediante implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, para atender os veículos e maquinário da Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa: **SAGA**

#### COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

Informamos que onde se lê:

**“...SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA com o valor total de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais)”**

Deve-se ler:

**“SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, com o valor mensal de R\$635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), totalizando um montante de R\$7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais) ao fim de 12 meses.**

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de julho de 2013.

**PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
Código Identificador:5EBD4051

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE PR 026.2013

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2013 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 026/2013, do tipo menor preço por lote, com abertura no dia 08/07/2013, às 08h00, horário local, para aquisição de peças originais para manutenção da Motoniveladora FG85B, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **FERRARI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, CNPJ n.º 58.317.058/0001-43 com valor global de R\$ 117.233,72 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Campos de Júlio, 09 de Julho de 2013.

**ROSIMEIRE C. FÁVERO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Rosimeire Conceição Favero  
Código Identificador:70963384

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013

DA ESPÉCIE: Contratação de Pessoa Jurídica

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica – Show da Banda Hora Nacional para realização do FECCAMJÚLIO 2013.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 11 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - 01 - Departamento de Cultura 2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura - 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 03/07/2013 A 03/09/2013

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MIORANDO & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.969.016/0001-03/ CONTRATADO.

**Publicado por:**

Rosimeire Conceição Favero  
Código Identificador:A66CE0C9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2013

DA ESPÉCIE: Compras e Serviços

DO OBJETO: Aquisição de peças originais para Motoniveladora FG85B

DO VALOR: valor global de R\$ 117.233,72 (Cento e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Mun. de Obras Púb. E Serv. Urbanos, 2.015 – Manutenção do Departamento de Estradas Obras e Serviços, (0102) 3.3.90.30.00.00.00.0100 – Material de Consumo

VIGENCIA: 09/07/2013 a 08/07/2014

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e FERRARI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA CNPJ: 58.317.058/0001-43/ CONTRATADO.

**Publicado por:**

Rosimeire Conceição Favero

**Código Identificador:**4460D492

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013**

PREGÃO 031/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO FARMACOLÓGICO

PROCESSO: 4447/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178.0004-91.

LOTES: 02, 05, 10, 13, 18, 19, 26, 29, 32, 42, 44, 46, 47, 49, 54, 56, 57, 59, 64, 66, 73, 75, 85 e 87.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 784.640,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

**Código Identificador:**307669FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2013**

PREGÃO 035/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR DE ESTEIRA E MOTONIVELADORA.

PROCESSO: 5052/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: MINUANO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ 37.457.298/0001-73

LOTE 03 – R\$ 148.740,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2013 a 06 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

**Código Identificador:**334F1BB5

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013**

PREGÃO 031/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO FARMACOLÓGICO

PROCESSO: 4447/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40.

LOTES: 03, 06, 09, 12, 15, 16, 21, 27, 30, 33, 34, 40, 45, 55, 58, 61, 67, 69, 71, 72, 78, 86, 88, 92 e 95.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 810.350,00 (Oitocentos e dez mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

**Código Identificador:**AFD2B4AA

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013**

PREGÃO 031/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO FARMACOLÓGICO

PROCESSO: 4447/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.640.617/0001-10

LOTES: 07, 11, 43, 53, 90 E 99

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

**Código Identificador:**06E48EE2

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013**

PREGÃO 031/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO FARMACOLÓGICO

PROCESSO: 4447/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 03.652.030/0001-70

LOTES: 08, 20, 79, 80, 82, 89, 94 E 96.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 328.425,00 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

**Código Identificador:**E8B6ACCD

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013**

PREGÃO 031/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO FARMACOLÓGICO

PROCESSO: 4447/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 42.799.163/0001-26

LOTES: 14 E 91.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.150,00 (Quinze mil cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**

Gislene Jesus Lopes

**Código Identificador:**FFAF41E8

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013**

PREGÃO 031/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO FARMACOLÓGICO  
 PROCESSO: 4447/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 EMPRESA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA  
 CNPJ Nº 05.159.591/0002-49  
 LOTES: 17, 24, 31, 37, 38, 39, 48, 52, 63, 65, 76, 83 E 100.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 609.450,00 (Seiscentos e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)  
 VIGÊNCIA: 03 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014.  
 A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
 Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**B33FFB05

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013**

PREGÃO 031/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO FARMACOLÓGICO  
 PROCESSO: 4447/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ Nº 36.900.926/0001-80  
 LOTES: 23 e 50.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais)  
 VIGÊNCIA: 03 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014.  
 A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
 Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**36B1BDAC

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013**

PREGÃO 031/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO FARMACOLÓGICO  
 PROCESSO: 4447/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 65.817.900/0001-71  
 LOTES: 35 E 68.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 278.750,00 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)  
 VIGÊNCIA: 03 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014.  
 A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
 Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**445D184C

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013**

PREGÃO 031/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO FARMACOLÓGICO  
 PROCESSO: 4447/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 EMPRESA: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0001-21.  
 LOTES: 28, 41, 77, 87 e 97  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais).  
 VIGÊNCIA: 03 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014.  
 A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
 Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**816A8890

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013**

PREGÃO 031/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO FARMACOLÓGICO  
 PROCESSO: 4447/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 EMPRESA: UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COM. DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ Nº 08.139.622.0001-07  
 LOTE 70 – R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)  
 VIGÊNCIA: 03 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014.  
 A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
 Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**74277D3D

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2013**

PREGÃO 035/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR DE ESTEIRA E MOTONIVELADORA.  
 PROCESSO: 5052/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 EMPRESA: ELIAS DE SOUZA FILHO ME, CNPJ 06.916.220/0001-46  
 LOTE 01 – R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais)  
 VIGÊNCIA: 06 de junho de 2013 a 06 de junho de 2014.  
 A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
 Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**A548166F

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2013**

PREGÃO 035/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR DE ESTEIRA E MOTONIVELADORA.  
 PROCESSO: 5052/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 EMPRESA: SOUZA PIZOLOTTO E PIZOLOTTO LTDA ME, CNPJ 09.318.464/0001-15  
 LOTE 02 – R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais)  
 VIGÊNCIA: 06 de junho de 2013 a 06 de junho de 2014.  
 A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
 Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**8CE81935

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013**

PREGÃO 045/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.  
 PROCESSO: 5694/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 EMPRESA: ERIKA MARYAMA-EPP, CNPJ 03.155.630/0001-23.  
 LOTES E VALORES: Lote 01 - R\$ 10.798,00 (dez mil setecentos e noventa e oito reais), Lote 02 – R\$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais), lote 03 – R\$ 78.687,50 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 04 – R\$ 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais), lote 06 – R\$

17.970,00 (dezesete mil novecentos e setenta reais) e lote 07 – R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2013 a 10 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**483D5F21

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013**

PREGÃO 045/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.  
PROCESSO: 5694/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME  
CNPJ 06.110.817/0001-07

LOTES E VALORES: Lote 05 - R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2013 a 10 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**33F7FA07

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2013**

PREGÃO 045/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.  
PROCESSO: 5694/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA – EPP, CNPJ 06.065.605/0001-47.

LOTES E VALORES: Lote 08 – R\$ 40.999,00 (Quarenta mil novecentos e noventa e nove reais) e 09 - R\$ R\$ 66.521,00 (Sessenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2013 a 10 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**DE8C9937

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013**

PREGÃO 038/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS.

PROCESSO: 5228/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: SIDMAR FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ 14.576.561/0001-48.

LOTES E VALORES: Lote 01 – R\$ 46.295,00 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais), lote 03 – R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), lote 06 – R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) e lote 07 – R\$ 101.072,00 (cento e um mil setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 11 de junho de 2013 a 11 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**EA2C16B6

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013**

PREGÃO 038/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO,

RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS.

PROCESSO: 5228/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: QUALITY SERVICE SERVIÇOS EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME, CNPJ 13.168.214/0001-13.

LOTES E VALORES: Lote 02 – R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), lote 04 – R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais) e lote 05 – R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 11 de junho de 2013 a 11 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**471EE3B8

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013**

PREGÃO 036/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

PROCESSO: 4598/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: ELIAS DE SOUZA FILHO – ME, CNPJ 06.916.2201/0001-46.

LOTES: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 12.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 184.890,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2013 a 12 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**32EB2D79

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013**

PREGÃO 036/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

PROCESSO: 4598/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: AUTO ELÉTRICA CAMPO VERDE LTDA – EPP, CNPJ 37.517.323/0001-67.

LOTES: 01, 10, 13 e 20.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 85.549,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2013 a 12 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**336A3D10

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2013**

PREGÃO 036/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

PROCESSO: 4598/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: MONTANA RETÍFICA DE MOTORES LTDA  
CNPJ 05.629.781/0001-00.

LOTE: 19 – R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2013 a 12 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura:  
www.campoverde.mt.gov.br

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**9E125335

---

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013**

PREGÃO 036/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

PROCESSO: 4598/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: MR SGNORINI ME, CNPJ 14.278.739/0001-74.

LOTES: Lote 09 – R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2013 a 12 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura:  
www.campoverde.mt.gov.br

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**D8BF4A04

---

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2013**

PREGÃO 036/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

PROCESSO: 4598/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: N.G.P. BOMBAS DIESEL LTDA - EPP

CNPJ 70.491.618/0001-87.

LOTES: 16 e 17

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 81.334,00 (oitenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2013 a 12 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura:  
www.campoverde.mt.gov.br

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**FE0F0C23

---

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013**

PREGÃO 036/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

PROCESSO: 4598/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: TIAGO LANNER - ME, CNPJ 11.846.872/0001-91.

LOTES 15 – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2013 a 12 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura:  
www.campoverde.mt.gov.br

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**15AA1C78

---

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013**

PREGÃO 041/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DESCARTÁVEIS.

PROCESSO: 5274/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: J.B. DOS SANTOS ARAÚJO & CIA LTDA – ME

CNPJ 15.369.818/0001-53.

LOTES E VALORES: Lote 01 – R\$ 62.399,40 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 20 de junho de 2013 a 20 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura:  
www.campoverde.mt.gov.br

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**AC559380

---

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2013**

PREGÃO 032/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES E DE PROCEDIMENTOS.

PROCESSO: 4883/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ 59.309.302/0001-99.

LOTES E VALORES: Lote 01: R\$ 127.300,00 (Cento vinte e sete mil e trezentos reais), lote 03: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), lote 04: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), lote 09: R\$ 5.360,00 (Cinco mil trezentos e sessenta reais), lote 12: R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2013 a 26 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura:  
www.campoverde.mt.gov.br

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**35F315A4

---

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2013**

PREGÃO 032/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES E DE PROCEDIMENTOS.

PROCESSO: 4883/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.139.622.0001.07.

LOTES E VALORES: lote 02: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) e lote 11: R\$ 101.920,00 (cento e um mil oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2013 a 26 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura:  
www.campoverde.mt.gov.br

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**7071428F

---

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2013**

PREGÃO 032/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES E DE PROCEDIMENTOS.

PROCESSO: 4883/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 06.696.359/0001-21.

LOTES E VALORES: lote 05: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2013 a 26 de junho de 2014.

A ata de registro de preços está disponível no site da prefeitura  
www.campoverde.mt.gov.br

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**B6D4DDB8

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013**

PREGÃO 032/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES E DE PROCEDIMENTOS.  
PROCESSO: 4883/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: MB TÊXTIL LTDA, CNPJ 00.894.372/0001-09.

LOTES E VALORES: lote 07 – R\$ 21.080,00 (Vinte e um mil e oitenta reais) e lote 08: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2013 a 26 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**EFCD26AF

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2013**

PREGÃO 032/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES E DE PROCEDIMENTOS.  
PROCESSO: 4883/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ Nº 52.202.744/0001-92

LOTES E VALORES: lote 10 - R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2013 a 26 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**B29F70AA

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 052/2013**

Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o resultado do **Pregão Presencial 052/2013 – Contratação de Empresa Especializada em Projetos de Trabalho Técnico Social para Elaboração e Execução do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social**, em que foi a vencedora a empresa **MM Consultoria e Assessoria Social Ltda – ME, CNPJ 08.022.498/0001-03**, com o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Campo Verde, 09 de julho de 2013.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**1F9AA6EA

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013**

PREGÃO 043/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA  
PROCESSO: 5225/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: ROBERTO RODRIGUES SANTOS

CNPJ Nº 03.200.938/0001-43.

VALOR TOTAL DA ATA: Lote 01 – R\$ 480.936,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2013 a 06 de junho de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**CE4AA0D2

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 037/2013**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados a nova data para a realização do **Pregão 037/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, no dia **23 de julho de 2013, às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Campo verde, 09 de julho de 2013.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**3450D98C

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013**

PREGÃO 031/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO FARMACOLÓGICO  
PROCESSO: 4447/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ Nº 15.224.444/0001-88

LOTES: 22, 25, 36, 51, 62, 74, 81 e 98.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 156.450,00 (Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014.

A ata está disponível no site da Prefeitura: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**88D87C66

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2298/2013**

**De 08 de Julho de 2013**

"Convoca a Conferência Regional do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências".

Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria no 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Regional do Meio Ambiente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a “Conferência Regional do Meio Ambiente de 2013” a ser realizada nos dias 17 e 18 de julho do corrente exercício, na Câmara Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul nº 217, Bairro Centro.

**Art. 2º** – O tema central da Conferência Regional do Meio Ambiente de 2013 será “Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

**Art. 3º** – A Conferência Regional do Meio Ambiente será presidida e coordenada pela Secretaria do Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso, sendo de responsabilidade do município sediar o referido evento.

**Art. 4º** – As normas de organização e funcionamento da Conferência Regional do Meio Ambiente serão deliberadas  
Pela SEMA/MT, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da organização e da realização da “Conferência Regional do Meio Ambiente” correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso.

**Art. 6º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 08 de julho de 2013.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleidiane dos Santos Silva

**Código Identificador:**7BF0AE8E

#### **SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 71/2013

Data: 10/06/2013

Contratado: Edinaldo Moraes dos Santos

Objeto: Instalação e Manutenção Sistema Centrais de Ar Condicionado.

Valor: 7.195,00 (Sete mil cento e noventa e cinco reais)

Prazo: 10/06/2013

**Publicado por:**

Iraci Sallette de Vargas

**Código Identificador:**7E926C34

#### **SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 07/2013

Data: 04/02/2013

Contratado: Maria Eliete dos Reis Souza

Objeto: Locação de Imóvel (Creche Jardim Tropical).

Valor: 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

Prazo: 31/12/2013

**Publicado por:**

Iraci Sallette de Vargas

**Código Identificador:**55EE3F52

#### **SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 91/2013

Data: 19/06/2013

Contratado: Mei José Leandro de Souza

Objeto: Manutenção e Conservação do Viveiro Municipal

Valor: 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)

Prazo: 19/11/2013

**Publicado por:**

Iraci Sallette de Vargas

**Código Identificador:**66D7D606

#### **SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 09/2013

Data: 04/02/2013

Contratado: Claiton Marcel Werkhauser

Objeto: Locação de Transformador

Valor: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Prazo: 13/02/2013

**Publicado por:**

Iraci Sallette de Vargas

**Código Identificador:**62634FC9

#### **SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 06/2013

Data: 04/02/2013

Contratado: Eletrônica Rei dos Rádios

Objeto: Manutenção permanente da torre de transmissão e sinal de TV no Município

Valor: 7.573,92 (Sete mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

Prazo: 31/12/2013

**Publicado por:**

Iraci Sallette de Vargas

**Código Identificador:**CE3459D1

#### **SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 85/2013

Data: 19/06/2013

Contratado: Zélia Queiróz Santana-ME

Objeto: serviços de decoração para eventos Municipais

Valor: 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

Prazo: 19/12/2013

**Publicado por:**

Iraci Sallette de Vargas

**Código Identificador:**42CEA544

#### **SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 59/2013

Data: 08/05/2013

Contratado: MEI Alexandre Aparecido Bezerra da Silva

Objeto: Facilitador na área de Esporte – Programa-PEI

Valor: 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo: 08/08/2013

**Publicado por:**

Iraci Sallette de Vargas

**Código Identificador:**9DBBB319

#### **SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 61/2013

Data: 09/05/2013

Contratado: Cristiano Borges da Silva

Objeto: Instrutor de Capoeira programa PETI

Valor: 5.424,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Prazo: 09/12/2013

**Publicado por:**

Iraci Sallette de Vargas

**Código Identificador:**74FEFEF8

#### **SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 89/2013

Data: 19/06/2013

Contratado: Hildi Grün

Objeto: Curso de Artesanato - CRÁS

Valor: 1.356,00 (Hum mil trezentos e cinqüenta e seis reais)

Prazo: 19/08/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**38F375B9

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT  
Contrato: 90/2013  
Data: 19/06/2013  
Contratado: MEI Josélia Ribeiro de Sousa  
Objeto: Instrutora de Música - CRÁS  
Valor: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)  
Prazo: 19/12/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**EF5646B5

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT  
Contrato: 88/2013  
Data: 19/06/2013  
Contratado: Lucia Ramos Pessoa de Sousa  
Objeto: Monitora do Curso de Flauta – Programa PRO JOVEM  
Valor: 1.800,00 (m mil e oitocentos reais)  
Prazo: 19/08/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**3798989F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT  
Contrato: 62/2013  
Data: 14/05/2013  
Contratado: Moacir Almeida Barbosa  
Objeto: Instrutor curso de Teatro-Programas PETI e PRO JOVEM  
Valor: 5.424,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais)  
Prazo: 14/12/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**C6C39121

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT  
Contrato: 60/2013  
Data: 08/05/2013  
Contratado: Patrícia Kryslaine Alves dos Santos Ferreira  
Objeto: Facilitadora do Programa PETI  
Valor: 3.000,00 (Três mil reais)  
Prazo: 08/08/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**9952BB54

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT  
Contrato: 04/2013  
Data: 17/01/2013  
Contratado: Pedro Severino da Silva  
Objeto: Locação de Máquina de Esteira - Lixão  
Valor: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)  
Prazo: 17/02/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**F355D295

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT  
Contrato: 08/2013  
Data: 04/02/2013  
Contratado: Odilar Franciscon  
Objeto: Locação Cavalo Mecânico  
Valor: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)  
Prazo: 04/03/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**EE642538

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT  
Contrato: 14/2013  
Data: 07/02/2013  
Contratado: Patrícia Kryslaine Alves dos Santos Ferreira  
Objeto: Facilitadora do Programa PETI  
Valor: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)  
Prazo: 30/04/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**70F279FF

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT  
Contrato: 15/2013  
Data: 07/02/2013  
Contratado: Dircenir Pereira da Silva  
Objeto: Professora do Programa PETI  
Valor: 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)  
Prazo: 30/06/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**88C25B66

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT  
Contrato: 16/2013  
Data: 07/02/2013  
Contratado: Adriana Maria Martins Valeriano  
Objeto: Auxiliar de Informática - CRÁS  
Valor: 2.000,00 (Dois mil reais)  
Prazo: 30/03/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**6976E762

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT  
Contrato: 17/2013  
Data: 07/02/2013  
Contratado: Laercio Pereira da Silva  
Objeto: Orientador Social programa PRO JOVEM  
Valor: 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)  
Prazo: 31/05/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**7BB17E82

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 19/2013  
Data: 07/02/2013  
Contratado: Alexandre Aparecido Bezerra da Silva  
Objeto: Facilitador do Programa PEI  
Valor: 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)  
Prazo: 30/04/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**CAD5AD9E

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT  
Contrato: 33/2013  
Data: 18/03/2013  
Contratado: Noeli Maria Dunck Dalosto  
Objeto: Instrutora ensino de Artes Cênica para Idosos-PETI  
Valor: 6.378,00 (Seis mil e trezentos e setenta e oito reais)  
Prazo: 31/12/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**3877539B

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT  
Contrato: 34/2013  
Data: 18/03/2013  
Contratado: Valsom Souza e Silva  
Objeto: Instrutor de Dança do CRÁS  
Valor: 6.378,00 (Seis mil trezentos e setenta e oito reais)  
Prazo: 31/12/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**BC7B36C6

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT  
Contrato: 35/2013  
Data: 18/03/2013  
Contratado: Maria Angélica Borges Jacinto  
Objeto: Instrutora de Natação para Idosos  
Valor: 6.378,00 (Seis mil trezentos e setenta e oito reais)  
Prazo: 31/12/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**452E6514

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT  
Contrato: 44/2013  
Data: 11/04/2013  
Contratado: João Batista de Oliveira  
Objeto: Locação de Sala Posto do Correio na Localidade da Matinha  
Valor: 3.447,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)  
Prazo: 31/12/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**EBDB9F2A

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT  
Contrato: 45/2013  
Data: 15/04/2013  
Contratado: Delmar Jair Thiesen  
Objeto: Locação de Sala Posto do Correio na Localidade do Culuene

Valor: 3.395,00 (Três mil trezentos e noventa e cinco reais)  
Prazo: 31/12/2013

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**BFE4DDAC

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos serviços gráficos para manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social, Administração, Educação e Cultura, Esportes, Agricultura e Meio Ambiente e Viação e Obras Públicas para entrega diária e parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **23/07/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha impressa, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município, conforme exigências do Edital.

Canarana-MT., 09 de Julho de 2.013.

**IRACI SALETE DE VARGAS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Iraci Salette de Vargas  
**Código Identificador:**8B567112

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

#### GABINETE DO PREFEITO CONTRATO 044/2013 ( PROCESSO SELETIVO 001/2013)

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT  
**CONTRATADA:** ALESSANDRA DA ROSA FERREIRA DOS SANTOS

A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços na função de PROFESSORA – 20hs Classe - A, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Carlinda/MT, mediante ao Processo Seletivo Simplificado 01/2013.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados, a importância de R\$ 783,50 (Setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos ) mensais, que serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação em vigor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de Julho de 2013 e término em 20 de Dezembro de 2013, conforme Lei Autorizativa nº103/2000 de 17 de Abril de 2000.

**Publicado por:**  
Patrícia Fernandes Pafume  
**Código Identificador:**865858A9

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, torna público, a redesignação de dia e hora para abertura e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 011/2013, para o dia 22/07/2013 as 09:00hs, em razão de retificação do edital, para maiores informações entrar em contato com o setor de licitação da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.

Chapada dos Guimarães, em 09 de julho de 2013.

**LEILA APARECIDA DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
João Paulo de Albuquerque  
**Código Identificador:**90C3882A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-  
CLAUDIA  
PORTARIA DO PREVI-CLAUDIA**

**PORTARIA Nº 037/2013.**

*“Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 007/2013 que concede o benefício de aposentadoria voluntária por Idade em favor do Servidor Sr. JOÃO CAETANO AMARAL.*

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 007/2013 que concede o benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade em favor do Servidor Sr.º João Caetano Amaral.

Onde- se lê:

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e ainda combinado com art. 12, § 3º, alínea B, da Lei Municipal nº. 436/2012 de 31 de julho de 2.012, que rege a Previdência Municipal, art.187 da Lei Municipal nº004/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e a Lei Municipal Complementar nº. 005/2008, e alterações posteriores que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores deste Município.

Leia-se:

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea B, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e ainda combinado com art. 12, § 3º, alínea B, da Lei Municipal nº. 436/2012 de 31 de julho de 2.012, que rege a Previdência Municipal, art.187 da Lei Municipal nº004/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e a Lei Municipal Complementar nº. 005/2008, e alterações posteriores que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores deste Município.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

CLÁUDIA-MT, 08 de julho de 2.013.

**Nome :** Sheila Yotzchetz  
**Cargo:** Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA  
**RG:** 7.247.529-1 SSP/PR  
**CPF:** 033.243.079-02  
**Endereço :** Rua Arthur Bernardes nº 1617.  
**Telefone :** ( 066 3546-2429 ) ( 066 9959-7495 ).  
**e-mail :** sheila\_yotzchetz@hotmail.com

**Homologado em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila Yotzchetz  
**Código Identificador:**B76BE748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 058/2013**

**Data:** 03 de julho de 2013.

Súmula: Nomeia Membros para comporem o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia-MT e dá outras providências.

**JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e atendendo em especial o artigo 78 da Lei nº 473/2013 de 24 de maio de 2.013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT. **CONSELHO FISCAL: referente ao biênio: 2013/2015.** de acordo com a Ata de Posse n.º **007/2013** de 02 de julho de 2013.

**EDIVAN BATISTA BESERRA** – Representante do Poder Executivo – Titular

**MARLENE DOS SANTOS DA COSTA** – Representante do Poder Executivo – Suplente.

**ROSANGELA MARQUES FLORENTINO** – Representante do Poder Legislativo – Titular.

**ROSANE MARIA BREMM KAEFER**– Representante do Poder Legislativo – Suplente

**LUIZ ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA** – Representante dos Servidores – Titular.

**CLAUDEVANIA BARBON ANDERLE**- Representante dos Servidores – Suplente.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 03 de julho de 2013.

**JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**  
Aline Mass Serafim  
**Código Identificador:**E8E39AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 271/2013**

**DATA:** 01 de Abril de 2013.

SÚMULA: Concede Retid Fernanda Tatiane do Nascimento e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Retid de 77% á Sra. **FERNANDA TATIANE DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 1732170-0 SSP/MT e CPF nº 034.817.171-48, no cargo de Encarregado de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Abril de 2013

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Teolide Schneider

**Código Identificador:**A0274C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 272/2013**

**DATA: 01** de Abril de 2013.

SÚMULA: Concede FG (Função Gratificada) Marilene Nunes e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder FG (Função Gratificada) de 30% á Sra. **MARILENE NUNES**, portadora do RG nº 1437119-7 SSP/MT e CPF nº 002.671.771.94, no cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Abril de 2013

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Teolide Schneider

**Código Identificador:**83B167FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 273/2013**

**DATA: 01** de Abril de 2013.

SÚMULA: Revoga Retid de 25% á Valdomiro Rodrigues dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art.1º - Revogar Retid de 25% ao SR. **VALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG nº 103483 SSP/MS e CPF nº 249.947.741-53, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Abril de 2013

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Teolide Schneider

**Código Identificador:**5DCB2845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 274/2013**

**DATA: 01** de Abril de 2013.

SÚMULA: Concede RETID á Antonia Carvalho da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder RETID de 18% para **ANTONIA CARVALHO DA SILVA**, portadora do RG nº 1633430-2 SSP/MT e CPF nº 019.379.291-59, no cargo de Encarregado de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria 232/2013.

Cláudia-MT, 01 de Abril de 2013

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Teolide Schneider

**Código Identificador:**4F63CCCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 275/2013**

**DATA: 01** de Abril de 2013.

SÚMULA: Revoga Retid de 10% á Josué Antonio de Oliveira

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art.1º - Revogar Retid de 10% ao SR. **JOSUÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 097 191 SSP/MS e CPF nº 200.246.651-34, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Abril de 2013

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Teolide Schneider

**Código Identificador:**CD5A727A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 276/2013**

**DATA: 01** de Abril de 2013.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia,

Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **CLEIDE HOFFMANN**, portadora do RG nº 12668621 SSP/MT e CPF nº 868.208.501-15, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Abril de 2013

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Teolide Schneider

**Código Identificador:**1A5BDAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 277/2013**

**DATA:** 01 de Abril de 2013.

**SÚMULA:** Conceder Retid de 100% á Rejane Cristina Anderle e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder RETID de 100% **REJANE CRISTINA ANDERLE**, portadora do RG nº 984 346 SSP/MT e CPF nº 650.249.151.00, do cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Portaria 248/2013.

Cláudia-MT, 01 de Abril de 2013

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Teolide Schneider

**Código Identificador:**B2F3C7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 278/2013**

**DATA:** 01 de Abril de 2013.

**SÚMULA:** Conceder FE de 62% de Nivaldo de Oliveira Marçal e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder FE de 62% de **IVALDO DE OLIVEIRA MARÇAL**, portador do RG nº 499.370 SSP/MT e CPF nº 328.685.291-00, do cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Portaria 181/2013.

Cláudia-MT, 01 de Abril de 2013

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Teolide Schneider

**Código Identificador:**199BB1F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 279/2013**

**DATA:** 01 de Abril de 2013.

**SÚMULA:** Retorno de Licença Particular e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art.1º - Concede Retorno de Licença Particular a Sra. **FERNANDA FACCHI FIORESE**, portadora do RG nº 1080809261 SJS/RS e CPF nº 008.691.920-27, no cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Abril de 2013

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Teolide Schneider

**Código Identificador:**C93C4A2A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº. 070/2013**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

**DECRETA**

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 09.07.2013 a 07.08.2013, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Titulo de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- CNIS - INSS
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 ( cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;  
 -Comprovante de residência;  
 -Carteira nacional de habilitação;  
 -Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);  
 -Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;  
 -Declaração de bens.  
 -C/C (Banco do Brasil)  
 -Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

| NUTRICIONISTA |                           |                        |
|---------------|---------------------------|------------------------|
| 01            | MANYESSA ALMEIDA DE MELLO | Classificação 2º lugar |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2013.

**NILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Carmem Soares

**Código Identificador:**4784029C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DO PP 068/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 068/2013**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 068/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 23/07/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 09 de julho de 2013.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**A16702B8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO DESERTO PR 022/2013**

A Prefeitura de Confresa-MT, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial 022/2013, fica declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhum interessado no objeto licitado.

Confresa 05/07/2013.

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Iranizo Matos Rodrigues

**Código Identificador:**17FABBE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO CPL 42/2013**

OBJETO: SERVIÇOS GRAFICOS

VALOR GLOBAL: 25.450,51

DATA: 28/06/2013

VIGENCIA: 30/09/2013

CONTRATADA:

**ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME**, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 01.353.488/0001-01

CONTRANATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT

CONFRESA-MT 09 DE JULHO DE 2.013 - GASPAR DOMINGOS LAZARI

**Publicado por:**

José Carneiro da Silva

**Código Identificador:**865B8FE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 029/2013**

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões do não comparecimento de empresas interessadas ao objeto licitado, fica prorrogada para o dia 18 de Julho às 08:00 o processo nº 061/2013 Pregão Presencial nº 029/2013.

Confresa, 08 de Julho de 2013

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Iranizo Matos Rodrigues

**Código Identificador:**AAAD5251

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 54/2013**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências”.

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera do cargo, em comissão, de Diretora de Divisão de Programas Assistenciais, referência CC-V, **IVANDETE ALMEIDA SANTOS JESUS**, matrícula nº 916, portadora da cédula de identidade RG nº. M-4.149.392, expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 830.613.041-34, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir desta data.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.

**WALMIR GUSE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**3CB12B39

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 55/2013

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica”.

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Divisão de Programas, referência CC-V, **IVANDETE ALMEIDA SANTOS JESUS**, portadora da cédula de identidade RG nº. M-4.149.392, expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 830.613.041-34, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado, a partir desta data.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.

**WALMIR GUSE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**A24A2B2D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 56/2013

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica”.

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Divisão de Programas Assistenciais, referência CC-V, **ZULEIDE APARECIDA MICHELS**, portadora da cédula de identidade RG nº. 365.605, expedida pela SSP/MS e do CPF nº 368.486.031-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir desta data.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.

**WALMIR GUSE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**83257696

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 57/2013

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica”.

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Saúde Individual, referência CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **ROSIVAL VICENTE DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº4488347/MT e do CPF nº 005.720.153-64, a partir desta data.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.

**WALMIR GUSE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**285823EB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 58/2013

“Convoca a V CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com o Presidente do Conselho MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 01 e 02 de agosto de 2013, tendo como tema central: “Gestão e Financiamento para efetivação do SUAS”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2013.

**WALMIR GUSE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**FCCC017D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 087/2013

“Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo que especifica”.

**WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, do cargo Técnico em Farmácia, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o servidor efetivo **WILSON DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº RG. 586058 SSP/MT e do CPF nº 395.567.601-30, nomeado pelo Termo de Posse nº 653 de 01/12/2008, em licença de vacância, quer se extingue, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2013.

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Freitas  
**Código Identificador:**B8A19F96

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº002/2013**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG908020-8)**

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais do Bairro Altos do Coxipó do Município de Cuiabá/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. Na qual Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

**LOTE ÚNICO - TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**  
**Valor Total R\$ 835.266,80 (oitocentos e trinta cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**  
Cuiabá/MT, 28 de junho de 2013

HOMOLOGO:

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**  
Magda Rossi  
**Código Identificador:**1EC42D6F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº002/2013**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG908020-8)**

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais do Bairro Altos do Coxipó do Município de Cuiabá/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. Na qual Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

**LOTE ÚNICO - TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**  
**Valor Total R\$ 835.266,80 (oitocentos e trinta cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**  
Cuiabá/MT, 28 de junho de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

**MAGDA ROSSI**  
Pregoeira

VISTO:

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Magda Rossi  
**Código Identificador:**3EC7F092

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº003/2013**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG913612-7)**

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação, recapeamento e drenagem de águas pluviais – (pavimentação: rua paranatinga, est. 9 a 18+11,20) e, recapeamento trecho entre av. z-1/av. beira rio – 224,31m) – bairro praeirinho - município de Cuiabá/mt, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, no Memorial Descritivo anexo VIII, e as demais condições e anexos do presente certame. Na qual Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

**LOTE ÚNICO - SANEPAVI - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP**  
**Valor Total R\$ 338.805,37 (trezentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**  
Cuiabá/MT, 28 de junho de 2013  
HOMOLOGO:

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**  
Magda Rossi  
**Código Identificador:**9D1A78A2

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº003/2013**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG913612-7)**

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação, recapeamento e drenagem de águas pluviais – (pavimentação: rua paranatinga, est. 9 a 18+11,20) e, recapeamento trecho entre av. z-1/av. beira rio – 224,31m) – bairro praeirinho - município de cuiabá/mt, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, no Memorial Descritivo anexo VIII, e as demais condições e anexos do presente certame. Na qual Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

**LOTE ÚNICO - SANEPAVI - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP**  
**Valor Total R\$ 338.805,37 (trezentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**  
Cuiabá/MT, 28 de junho de 2013  
A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

**MAGDA ROSSI**  
Pregoeira

VISTO:

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Magda Rossi

**Código Identificador:**74E50F76**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7782/2013**

Processo Administrativo Nº: PG914436-3/2013- Origem de Licitação : Convite para Licitação nº 007/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CIDADANIA - SMEC - Contratada: CROPCENTER AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA - OBJETO: *Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva visando à recuperação do Gramado do Estádio Eurico Gaspar Dutra “Dutrinha”, com desenvolvimento de projeto técnico e equipamentos específicos para processos mecânicos de corte de grama de alto grau de precisão, descompactação e aeração, cobertura mecanizada e adubação química.* Vigência: 30(trinta) dias -Valor do Contrato: 37.000,00 (trinta e sete mil Reais).

**Publicado por:**

Magda Rossi

**Código Identificador:**98EA5A95**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7649/2013**

Processo Administrativo Nº: PG906909-8/2013 - Origem de Licitação: ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARIS DO CAMPO - OBJETO: Contratação de empresa especializada em produtos hortifrutigranjeiros e Proteicos, oriundos de grupos formais da agricultura familiar, constituídos em cooperativas e ou associações, para atendimento ao PNAE - Vigência: 12(doze) meses - Valor do Contrato: R\$ 55.264,92 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois)

**Publicado por:**

Magda Rossi

**Código Identificador:**20ACE52A**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 203/2013**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder a servidora efetiva, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, a Senhora Camile da Silva Genro, matrícula 55, portadora do CPF nº 888.125.881-15, a 07ª Zona Eleitoral de Diamantino pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - O Cessionário deverá encaminhar atestado de frequência da servidora ao órgão de origem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 05 de julho de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juçara Ramos Magalhães

**Código Identificador:**397D6B31**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 206/2013**

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **MOACIR DE ALMEIDA BATISTA**, RG nº 0887163-9 SSP/MT e CPF nº 651.991.031-72 como Fiscal de Contratos, referente ao Pregão Presencial de Transporte Escolar nºs. 52, 53 e 54/2013, da Carta Convite de Baterias nº 209/2013 e da Ata de Registro de Preço de Peças nº 24, 25, 26, 27 e 28/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 05 de Julho de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juçara Ramos Magalhães

**Código Identificador:**06CD22F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012**

Fica Convocada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2012 que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, até o dia 15 de julho de 2013 e apresentar os seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).

Fotocópia do Título de Eleitor

Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecederam a posse.

Atestado de saúde física e mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.

Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)

Fotocópia do comprovante de escolaridade

Fotocópia do comprovante de residência ou declaração contendo endereço residência

Declaração de não acumulo de cargo público

Declaração de bens

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pags. Fotografia e identificação)

O provimento da candidata ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA**

| NOME                   | CARGO            | PONTUAÇÃO |
|------------------------|------------------|-----------|
| Suzana Lucena Dalmolin | Odontóloga – 40h | 22,50     |

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade até a data de 31 de dezembro de 2013.

Diamantino/MT, 09 de julho de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adelia Maria dos Santos  
**Código Identificador:**40977A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2013**

**Validade: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 378.465 SSP/MT e do CPF n.º 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013**, bem como a classificação da proposta e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.774.709/0001-70, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos, S/Nº, Novo Diamantino em Diamantino-MT, neste ato representada por sua representante Srª **MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 736193 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 486.839.061-91, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

**VALORES REGISTRADOS**

| ITEM   | DESCRIÇÃO          | UND  | QTDE  | V. UNIT.      | V. TOTAL      |
|--------|--------------------|------|-------|---------------|---------------|
| 01     | GAS DE COZINHA P13 | UNID | 1.500 | R\$ 49,80     | R\$ 74.700,00 |
| TOTAL: |                    |      |       | R\$ 74.700,00 |               |

Valor total da proposta: **R\$ 74.700,00**(setenta e quatro mil e setecentos reais)

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 024/2013 - SRP**.

**CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Primeiro** - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega será de **01 dia**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - As contratações dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**Parágrafo Quarto** - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os ou os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos ou produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos e produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos ou produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da dos e entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de **01 dia**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor,

mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos a serem adquiridos.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta dos ou produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI.**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

### **Dotações Orçamentárias:**

| CODIGO REDUZIDO | UNIDADE ORÇ. | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA           |
|-----------------|--------------|-------------------|----------------------------|
| 044             | 02 01        | 2.002             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 050             | 03 01        | 2.003             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 099             | 04 01        | 2.005             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 147             | 04 02        | 2.006             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 733             | 04 03        | 2.007             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 181             | 05.01        | 2.008             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 |
| 194             | 05 01        | 2.010             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 |
| 241             | 05 03        | 1.086             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 |

|     |       |       |                            |
|-----|-------|-------|----------------------------|
| 244 | 05 03 | 1.087 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 |
| 247 | 05 03 | 2.018 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 |
| 326 | 05 04 | 2.022 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 |
| 393 | 06 01 | 2.024 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 587 | 07 01 | 2.041 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 667 | 09 01 | 2.051 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 |
| 693 | 10 01 | 2.054 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 |
| 725 | 11 01 | 2.055 | 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 |

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2013** e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

## CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 09 de julho de 2013.

## MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal  
Onratante

**MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA-ME**

Srª Maria Cleide de Oliveira  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

**LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO**

RG: 105.816-93 SSP/MT  
CPF: 559.445.971-04

**LAURO JOSNEY CORREA**

RG: 1099500-5 SJ/MT  
CPF: 693.215.071-91

**Publicado por:**  
Lauro Josney Correa  
**Código Identificador:**67BF113B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2013

**Validade: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013**, bem como a

classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EDILAINE GALLONETTO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.383.172/0001-54, com endereço na Rodovia BR 364, s/nº, Km 190, Bairro Novo Diamantino em Diamantino - MT, neste ato representada pela Sra. Edilaine Gallonetto, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº679.263 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 459.964.901-53, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, POSTES, E ADUELAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, viação e serviços públicos DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

## VALORES REGISTRADOS

### LOTE 01

| ITEM          | DESCRIÇÃO                               | UND  | QTDE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL           |
|---------------|-----------------------------------------|------|------|-------------|-----------------------|
| 01            | Tubos de Concreto 20 cm x 100 cm CA I   | Unid | 300  | R\$ 30,80   | R\$ 9.240,00          |
| 02            | Tubos de Concreto 40 cm x 100 cm CA I   | Unid | 400  | R\$ 52,00   | R\$ 20.800,00         |
| 03            | Tubos de Concreto 40 cm x 50 cm S/ CA I | Unid | 400  | R\$ 35,00   | R\$ 14.000,00         |
| 04            | Tubos de Concreto 60 cm x 100 cm CA I   | Unid | 400  | R\$ 99,00   | R\$ 39.600,00         |
| 05            | Tubos de Concreto 80 cm x 100 cm CA I   | Unid | 500  | R\$ 148,00  | R\$ 74.000,00         |
| 06            | Tubos de Concreto 100 cm x 100 cm CA I  | Unid | 500  | R\$ 205,00  | R\$ 102.500,00        |
| 07            | Tubo de Concreto 120 X 100 cm CAII      | Unid | 300  | R\$ 360,00  | R\$ 108.000,00        |
| 08            | Tubo de Concreto 150 X 100 cm CAII      | Unid | 200  | R\$ 560,00  | R\$ 112.000,00        |
| <b>TOTAL:</b> |                                         |      |      |             | <b>R\$ 480.140,00</b> |

Valor total da proposta: **R\$ 480.140,00** (quatrocentos e oitenta mil cento e quarenta reais).

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua

totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 025/2013 - SRP**.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Primeiro** - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega será de **03 dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - As contratações dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**Parágrafo Quarto** - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os ou os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos ou produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos e produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos ou produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da dos e entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de **01 dia**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

- II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos a serem adquiridos.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta dos ou produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

##### Dotações Orçamentárias:

| CODIGO REDUZIDO | UNIDADE ORÇ. | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA           |
|-----------------|--------------|-------------------|----------------------------|
| 044             | 02 01        | 2.002             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 050             | 03 01        | 2.003             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 099             | 04 01        | 2.005             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 147             | 04 02        | 2.006             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 733             | 04 03        | 2.007             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 181             | 05.01        | 2.008             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 |
| 194             | 05 01        | 2.010             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 |
| 241             | 05 03        | 1.086             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 |
| 244             | 05 03        | 1.087             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 |
| 247             | 05 03        | 2.018             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 |
| 326             | 05 04        | 2.022             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 |
| 393             | 06 01        | 2.024             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 587             | 07 01        | 2.041             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 |
| 667             | 09 01        | 2.051             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 |
| 693             | 10 01        | 2.054             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 |
| 725             | 11 01        | 2.055             | 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 |

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 025/2013** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

#### CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 09 de julho de 2013.

Município de Diamantino

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

Contratante

**EDILAINE GALLONETTO - ME**

Sra. Edilaine Gallonetto

Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

**Publicado por:**

Lauro Josney Correa

**Código Identificador:**8404B99E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### AVISO DE CHAMADA PUBLICA 004/2013

O Presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº. 001/2013, de 02/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16/07/2013**, às **13h00min** horas, na sede da Prefeitura, reunião de recebimento dos **PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme especificado no Edital da Chamada Pública Nº. 003/2013.

O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 10 de Julho de 2013.

**JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Lauro Josney Correa

**Código Identificador:**7214EF8D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**

**Órgãos:** Secretaria de Saúde

**Identificação:** Pregão Presencial nº 018/2013

**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos - profissionais de medicina de nível superior, com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), nos quantitativos e especificações descritas no anexo I do presente edital, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**Data:** 23/07/2013

**Horário:** Credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

**Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 09 de julho de 2013.

**WANUSA SOARES ALVES**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Lucia Vieira de Jesus  
**Código Identificador:**CB298875

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DO PREGÃO 034/2013**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2013**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 09 de julho de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2013, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E INFORMÁTICA**. Não acudiram interessados à licitação e a mesma foi considerada DESERTA.

**MICHEL CRISTIANO GALANTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Cristiano Galante  
**Código Identificador:**4E752677

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2013**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 24 de junho de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2013, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE GRANILITE**. A presente licitação foi DESERTA.

**NEUZA MARIA DA ROSA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Michel Cristiano Galante  
**Código Identificador:**24D07D92

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 010/2013**

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALMEIDA ALIMENTOS LTDA - ME**, representado por seu representante legal **MARIA DE LOURDES DELBEM ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 593.957.881-00, residente e domiciliada no endereço: Rua: Rio de Janeiro s/nº - Centro - No município de Figueirópolis D' Oeste nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **ALMEIDA ALIMENTOS LTDA - ME** especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo, visando o atendimento a todas as secretarias pertencente a esta municipalidade, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

**2. DA LICITAÇÃO**

**2.1** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**3. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1** Empresa **ALMEIDA ALIMENTOS LTDA - ME**, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

**3.2** O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 008/2013 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

**4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

|                                                      |                                     |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome de Fantasia: SUPERMERCADO ALMEIDA               |                                     |
| Razão Social: ALMEIDA ALIMENTOS LTDA                 |                                     |
| CNPJ: 37.451.168/0001-23                             |                                     |
| Endereço: Rua Minas Gerais nº. 387                   |                                     |
| Bairro: Centro                                       | Cidade: Figueirópolis D'Oeste - MT  |
| CEP: 78.290.000                                      | E-MAIL: almeidaalimentos1@gmail.com |
| Telefone: (65) 3235-1155                             | Fax:                                |
| Representante Legal: Maria de Lourdes Delbem Almeida |                                     |
| RG: 110.621                                          | CPF: 593.957.881-00                 |

**4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                     | QUANT. | UND | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--------------------------------------------|--------|-----|-------|-------------|-------------|
| 1    | Abacaxi de primeira in-natura apresentando | 140    | UN  |       | 3,29        | 460,60      |
| 7    | Alcool Líquido Etilico Hidratado A 92,8    | 133    | UN  | SOL   | 4,79        | 637,07      |
| 12   | Amido de milho embalagem                   | 215    | UN  | MIKA  | 2,20        | 473,00      |

|     |                                                                                                                               |          |     |              |       |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------------|-------|-----------|
|     | contendo 500 gramas                                                                                                           |          |     |              |       |           |
| 15  | Assadeira em alumínio 48 x 26,5 x 8,5                                                                                         | 10       | UN  | RAMOS        | 19,50 | 195,00    |
| 16  | Assadeira em alumínio retangular 55 x 37 x                                                                                    | 3        | UN  | RAMUS        | 19,50 | 58,50     |
| 17  | Assadeira retangular de alumínio 40,9 x 29                                                                                    | 8        | UN  | RAMUS        | 17,50 | 140,00    |
| 20  | Bacia, Vasilhame em plástico resistente capacidade de 10 Litros                                                               | 8        | UN  | JAGUAR       | 4,75  | 38,00     |
| 21  | Bacia, Vasilhame em plástico resistente capacidade de 25 Litros                                                               | 8        | UN  | JAGUAR       | 9,40  | 75,20     |
| 22  | Bacon fatias embalagem com identificação                                                                                      | 50       | KG  | SADIA        | 12,89 | 644,50    |
| 24  | Balões pacote com 50 unidades                                                                                                 | 230      | PC  | SÃO ROQUE    | 4,69  | 1.078,70  |
| 26  | Banana Maçã de primeira in-natura res. n. 12/78                                                                               | 270      | KG  |              | 1,59  | 429,30    |
| 28  | Batata inglesa de primeira res. n. 12/78 da CINPA                                                                             | 1.454    | KG  | INGLESA      | 2,90  | 4.216,60  |
| 35  | Bota de borracha cano longo diversos tamanhos                                                                                 | 18       | PAR | SETE LÉGUAS  | 29,90 | 538,20    |
| 36  | Café torrado e moído embalagem a vácuo 1ª qualidade 250gr                                                                     | 192      | UN  | CAFÉ CASEIRO | 2,89  | 554,20    |
| 39  | Caixa de isopor com tampa 50 litros                                                                                           | 10       | UN  | STAMPLS      | 42,90 | 429,00    |
| 40  | Caneca de alumínio capacidade para 2LTS c/ espessura mínima de 2mm.                                                           | 10       | UN  | RAMOS        | 16,90 | 169,00    |
| 44  | Carne bovina de primeira sem osso com baixo teor de gordura embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente | 2.130    | KG  | JBS          | 11,50 | 24.495,00 |
| 45  | Carne bovina de segunda sem osso com baixo teor de gordura embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente  | 574      | KG  | JBS          | 6,99  | 4.012,26  |
| 46  | Carne bovina moída sem osso com baixo teor de gordura                                                                         | 1.100,00 | KG  | JBS          | 5,29  | 5.819,00  |
| 47  | Carne de charque 1ª qualidade (n máximo 10% de gordura)                                                                       | 110      | KG  | JBS          | 14,90 | 1.639,00  |
| 55  | Chá Mate caixa com 200gr                                                                                                      | 325      | CX  | CHACHA       | 3,28  | 1.066,00  |
| 57  | Coador de pano para café com cabo de madeira                                                                                  | 18       | UN  | LIMPEX       | 1,65  | 29,70     |
| 58  | Coco ralado em pacote de 1kg c/identificação                                                                                  | 15       | KG  | MENINA       | 17,65 | 264,75    |
| 59  | Coco ralado em pacote de 100gr c/identificação                                                                                | 200      | PC  | MENINA       | 2,19  | 438,00    |
| 60  | Colher de sopa descartável, embalagem com 50 unidades                                                                         | 22       | PC  | STAWPLAS     | 1,68  | 36,96     |
| 65  | Corante alimentício a base de urucum, embalagem de 500gr                                                                      | 40       | PC  | MIKA         | 3,05  | 122,00    |
| 66  | Costela bovina fina embalagem em filme                                                                                        | 660      | KG  | JBS          | 4,95  | 3.267,00  |
| 68  | Creme de leite origem animal embalado em lata ou tetrapack                                                                    | 130      | UN  | MARAJOARA    | 1,74  | 226,20    |
| 70  | Desodorizador de ambiente spray essências diversas                                                                            | 173      | UN  | BOMBRIIL     | 5,85  | 1.012,05  |
| 75  | Escova para limpeza, formato oval, base em madeira com cerdas em nylon                                                        | 23       | UN  | SÃO MATEUS   | 1,45  | 33,35     |
| 76  | Escumadeira inox c/ 60 cm de comprimento                                                                                      | 12       | UN  | RAMOS        | 9,20  | 110,40    |
| 79  | Espanja dupla face para limpeza manual                                                                                        | 233      | UN  | LIMPONA      | 0,48  | 111,84    |
| 83  | Extrato de tomate concentrado embalagem com 850gr                                                                             | 394      | UN  | QUERO        | 4,88  | 1.922,72  |
| 84  | Faca de cozinha em inox 8 polegadas c/ cabo de prolipropileno                                                                 | 13       | UN  | HERCULES     | 6,90  | 89,70     |
| 85  | Faca de mesa em aço inox e cabo de prolipropileno                                                                             | 44       | UN  | HERCULES     | 12,20 | 536,80    |
| 86  | Farinha de mandioca grupo seca subgrupo fina tipo 1                                                                           | 260      | KG  | IN-NATURA    | 3,88  | 1.008,80  |
| 92  | Filtro de papel para coador de café n° 103 cx com 40 unidades                                                                 | 24       | CX  | ITAMARATY    | 2,05  | 49,20     |
| 93  | Flanelas para limpeza nas dimensões 30x50 cm                                                                                  | 183      | UN  | TEXTIL       | 1,29  | 236,07    |
| 96  | Fubá de milho embalagem de 1kg                                                                                                | 424      | PC  | SINHA        | 1,79  | 758,96    |
| 105 | Isqueiro descartável a gás tamanho grande                                                                                     | 63       | UN  | BIC          | 2,80  | 176,40    |
| 107 | Laranja de primeira in-natura                                                                                                 | 40       | KG  |              | 1,95  | 78,00     |
| 109 | Leite de coco 200ml                                                                                                           | 100      | UN  | LEITE BOM    | 1,59  | 159,00    |
| 110 | Leite longa vida, tradicional                                                                                                 | 2.400    | LT  | LACBOM       | 2,29  | 5.496,00  |
| 112 | Limpa vidro, embalagem plástica c/ 500 ml                                                                                     | 68       | UN  | UAU          | 2,74  | 186,32    |
| 113 | Limpador de uso geral para limpeza pesada                                                                                     | 78       | UN  | UAU          | 3,35  | 261,30    |
| 114 | Linguiça mista bovina e suína fresca temperada                                                                                | 570      | KG  | IN-NATURA    | 8,29  | 4.725,30  |
| 116 | Lustra móveis a base de ceras naturais                                                                                        | 57       | UN  | BRIO         | 2,95  | 168,15    |
| 119 | Macarrao espaguete embalagem contendo 1kg                                                                                     | 754      | PC  | ARAGUAIA     | 3,29  | 2.480,66  |
| 121 | Macarrão parafuso                                                                                                             | 140      | PC  | BORTOLINE    | 1,70  | 238,00    |

|                   |                                                                                |       |    |            |           |          |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|-----------|----------|
|                   | embalagem contendo 500gr                                                       |       |    |            |           |          |
| 122               | Maionese tradicional embalagem contendo 500gr                                  | 177   | UN | SOYA       | 2,85      | 504,45   |
| 124               | Massa de sêmola para lasanha pre cozida embalagem contendo 500gr               | 100   | UN | PETIBOM    | 2,80      | 280,00   |
| 126               | Melão de primeira in-natura                                                    | 50    | KG |            | 3,49      | 174,50   |
| 130               | Mistura para bolo diversos sabores: mistura semi pronta para preparação        | 8     | PC | DA BARRA   | 2,50      | 20,00    |
| 133               | Ovos classe A branco embalagem contendo 12 unidades                            | 430   | DZ | FRANGOBOM  | 3,05      | 1.311,50 |
| 134               | Pã p/ lixo em plástico com cabo em madeira grande                              | 13    | UN | SÃO MATEUS | 3,75      | 48,75    |
| 140               | Pano de copa aberto, 100% algodão alveado. 70x50 cm                            | 45    | UN | LIMPEX     | 4,45      | 200,25   |
| 147               | Peito de frango congelado de primeira qualidade                                | 1.000 | KG | FRANGOBOM  | 5,10      | 5.100,00 |
| 149               | Pera de primeira in-natura                                                     | 70    | KG |            | 6,95      | 486,50   |
| 155               | Polvilho araruta branco embalagem com 500gr                                    | 380   | UN | ZAELI      | 2,54      | 965,20   |
| 158               | Prato em prolipropileno (fundo)                                                | 100   | UN | TRITEX     | 2,29      | 229,00   |
| 162               | Refrigerante a base de extrato de noz de cola e cafeína. Contendo 2.000ml      | 160   | FD | SKIN       | 16,10     | 2.576,00 |
| 163               | Refrigerante a base de extrato vegetal de guaraná. Contendo 2.000ml            | 160   | FD | SKIN       | 16,10     | 2.576,00 |
| 164               | Refrigerante a base de extrato vegetal de laranja. Contendo 2.000ml            | 150   | FD | SKIN       | 16,10     | 2.415,00 |
| 165               | Refrigerante a base de extrato vegetal de uva. Contendo 2.000 ml               | 150   | FD | SKIN       | 16,10     | 2.415,00 |
| 168               | Rodo suporte em plástico com 02 laminas em EVA, cabo de madeira 40cm           | 67    | UN | RECIPLAS   | 8,85      | 592,95   |
| 170               | Sabão em pó com tesoativo biodegradável. Embalagem com 1kg                     | 229   | UN | KLIP       | 3,64      | 883,56   |
| 172               | Saco para gelo de polietileno 30x40                                            | 1.000 | UN | PAPALIXO   | 0,12      | 120,00   |
| 177               | Sal refinado iodado p/ consumo domestico                                       | 354   | UN | UNIAO      | 0,85      | 300,90   |
| 182               | Suporte para botijão de gás ou vaso em aço cromado com rodízio                 | 6     | UN | MARIANO    | 6,90      | 41,40    |
| 187               | Tempero alho/sal, embalagem de 1kg                                             | 5     | UN | MIKA       | 5,75      | 28,75    |
| 189               | Toalha de banho 90% de algodão e 10% de poliéster em cores variadas, 70x140 cm | 30    | UN |            | 12,25     | 367,50   |
| 190               | Toalha de rosto 90% de algodão e 10% poliéster, cor branca, 85x50 cm           | 25    | UN |            | 8,50      | 212,50   |
| 191               | Tomate salada de primeira                                                      | 1.099 | KG | PAULISTA   | 3,20      | 3.516,80 |
| 193               | Uva rubi de primeira                                                           | 50    | KG |            | 6,25      | 312,50   |
| VALORTOTAL GERAL: |                                                                                |       |    |            | 97.021,45 |          |

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.**

**5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.**

**5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido.**

**5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;**

**5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;**

**5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;**

**5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;**

**5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;**

**5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;**

**5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;**

**5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;**

**5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

**6.2** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**6.3** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

**6.4** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

**6.5** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.6** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da homologação.

**7.2** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

## **8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

**9.2** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

**9.2.1** Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

**9.2.2** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

**9.3** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**9.4** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**10.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**10.1.1** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

**10.2** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**10.4** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**10.5** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

**11.1.1** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

**11.1.2** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**11.1.3** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**11.1.4** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.5** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5** Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**11.6** Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 12. DAS PENALIDADES

**12.1** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

**12.1.1** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

**12.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.1** Advertência por escrito;

**12.2.3** Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

**12.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**12.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**12.3** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

**12.3.1** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.4** Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Administração –**

- 04.001.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Sec. de Administração - Material de Consumo; (89).

**Secretaria Municipal de Saúde:**

- 05.002.10.301.0013.2011.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos com Fundo Mun. de Saúde - Material de Consumo; (118).

**Secretaria Mun. de Educação e Cultura:**

- 07.001.12.361.0013.2016.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e encargo com a Secretaria de Educação. - Material de Consumo; (202).

- 07.002.12.361.0013.2073.3.3.90.30.00.00 - Manutenção Encargos com o Dep. de Educação – Material de Consumo; (216)

- 07.002.12.361.0015.2039.3.3.90.30.00.00 - Manutenção de Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo; (227).

**Secretaria Municipal de Ação Social:**

- 08.001.08.244.0016.2045.3.3.90.30.00.00 - Programa de Atendimento a Família Carente – Material de consumo; (292).

- 08.001.08.122.0013.2024.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Secretaria de Ação Social – Material de Consumo; (283).

- 08.002.08.241.0016.2046.3.3.90.30.00.00 - Apoio a Pessoa Idosa – Material de Consumo; (306).

- 08.002.08.122.0013.2079.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos com o Fundo Munic. de Assistencia Social. (300)

- 08.003.08.122.0013.2053.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Fund. Munic. da Criança e do Adolescente. (312).

**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento**

- 10.001.20.122.0013.2069.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e encargos com o Dep. de Agricultura (330)

**Secretaria de Esporte e Lazer**

- 11.001.27.122.0013.2015.3.3.9030.00.00 - Manutenção e encargos com a Sec. De Esporte e Lazer (342).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

**I** – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

**II** – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 008/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

**III** – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

## 15. DA PUBLICAÇÃO

**15.1** Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

**15.2** – A integra dessa Ata será disponibilizada no site [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br).

## 16. DO FORO

**16.1** As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

FORNECEDOR

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:4D9D9F3C

VALORTOTAL GERAL 7.610,97

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 011/2013**

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, RESOLVE registrar os preços da empresa H.R. NEIVA NETO & CIA LTDA - ME, representado por seu representante legal HORÁCIO RICARDO NEIVA NETO, brasileiro, casado, portador do CPF: nº 007.951.877-00 e RG: nº MG—5.493.476, residente e domiciliado no endereço: Rua: Amazonas s/nº - Centro - No município de Figueirópolis D' Oeste - MT nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa H. R. NEIVA NETO & CIA LTDA – ME especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo, visando o atendimento a todas as secretarias pertencente a esta municipalidade, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

**2. DA LICITAÇÃO**

2.1 Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**3. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1 Empresa H.R. NEIVA NETO & CIA LTDA - ME, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 008/2013 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

**4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS****4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

|                                                 |                                 |
|-------------------------------------------------|---------------------------------|
| Nome de Fantasia: COPER GAS                     |                                 |
| Razão Social: H.R. NEIVA NETO & CIA LTDA - ME   |                                 |
| CNPJ: 10.141.727/000-42                         |                                 |
| Endereço: Rua Amazonas nº 125                   |                                 |
| Bairro: Centro                                  | Cidade: Figueirópolis D' Oeste  |
| CEP: 78290-000                                  | E-MAIL: hrneivaneto@hotmail.com |
| Telefone: (65) 8462-0431                        | Fax:                            |
| Representante Legal: Horácio Ricardo Neiva Neto |                                 |
| RG: MG—5.493.476                                | CPF: 007.951.877-00             |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                      | QUANT. | UND | MARCA        | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------------------------------|--------|-----|--------------|-------------|-------------|
| 5    | Água mineral s/ gás. Embalagem em galão.    | 1.140  | UN  | CLASSICA     | 4,19        | 4.776,60    |
| 102  | Gas de cozinha – Gas Liquefeito de petróleo | 63     | UN  | SUPERGASBRAS | 44,99       | 2.834,37    |

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**6.3** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

**6.4** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

**6.5** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.6** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

**7.2** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

## **8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

**9.2** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

**9.2.1** Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

**9.2.2** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

**9.3** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**9.4** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**10.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**10.1.1** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

**10.2** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**10.4** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**10.5** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

**11.1.1** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

**11.1.2** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**11.1.3** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**11.1.4** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.5** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5** Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**11.6** Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

**12.1.1** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

**12.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.1** Advertência por escrito;

**12.2.3** Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

**12.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**12.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**12.3** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

**12.3.1** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.4** Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

#### Secretaria Municipal de Administração –

- 04.001.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Sec. de Administração - Material de Consumo; (89).

#### Secretaria Municipal de Saúde:

- 05.002.10.301.0013.2011.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos com Fundo Mun. de Saúde - Material de Consumo; (118).

#### Secretaria Mun. de Educação e Cultura:

- 07.001.12.361.0013.2016.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e encargo com a Secretaria de Educação. - Material de Consumo; (202).

- 07.002.12.361.0013.2073.3.3.90.30.00.00 – Manutenção Encargos com o Dep. de Educação – Material de Consumo; (216)

- 07.002.12.361.0015.2039.3.3.90.30.00.00 - Manutenção de Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo; (227).

#### Secretaria Municipal de Ação Social:

- 08.001.08.244.0016.2045.3.3.90.30.00.00 - Programa de Atendimento a Família Carente – Material de consumo; (292).

- 08.001.08.122.0013.2024.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Secretaria de Ação Social – Material de Consumo; (283).

- 08.002.08.241.0016.2046.3.3.90.30.00.00 – Apoio a Pessoa Idosa – Material de Consumo; (306).

- 08.002.08.122.0013.2079.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo Munic. de Assistência Social. (300)

- 08.003.08.122.0013.2053.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Fund. Munic. da Criança e do Adolescente. (312).

#### Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento

- 10.001.20.122.0013.2069.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e encargos com o Dep. de Agricultura (330)

#### Secretaria de Esporte e Lazer

- 11.001.27.122.0013.2015.3.3.9030.00.00 – Manutenção e encargos com a Sec. De Esporte e Lazer (342).

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

**I** – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

**II** – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 008/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

**III** – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

### 15. DA PUBLICAÇÃO

**15.1** Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

**15.2** – A integra dessa Ata será disponibilizada no site [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br).

### 16. DO FORO

**16.1** As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

FORNECEDOR

**Publicado por:**

Vanessa Resende de Oliveira

**Código Identificador:**7A5F96A6

### SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, RESOLVE registrar os preços da empresa D. FELICIO GARCIA-ME, tem como seu representante legal a Sra. JOSIANE GARCIA ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do CPF: 014.505.161-73 e RG: 1654652-0/SSP-MT residente e domiciliada no endereço: Rua Acre s/nº, no município de Figueirópolis D' Oeste nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1.** O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa D. FELICIO GARCIA – ME especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo, visando o atendimento a todas as secretarias pertencente a esta municipalidade, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

### 2. DA LICITAÇÃO

**2.1** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº

**008/2013, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**

### 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

**3.1 Empresa D. FELICIO GARCIA - ME, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.**

**3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 008/2013 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.**

### 4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

|                                                    |                                                 |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Nome de Fantasia:</b> SUPERMERCADO ELDORADO     |                                                 |
| <b>Razão Social:</b> D. FELICIO GARCIA - ME        |                                                 |
| <b>CNPJ:</b> 02.514.255/0001-06                    |                                                 |
| <b>Endereço:</b> Rua: Espírito Santo nº 408        |                                                 |
| <b>Bairro:</b> Centro                              | <b>Cidade:</b> Figueirópolis D'Oeste            |
| <b>CEP:</b> 78.290-000                             | <b>E-MAIL:</b> supermercadoeldorado@hotmail.com |
| <b>Telefone:</b> (65) 3235-1216                    | <b>Fax:</b> (65) 3235-1306                      |
| <b>Representante Legal:</b> Josiane Garcia Almeida |                                                 |
| <b>RG:</b> 1654652-0/SSP-MT                        | <b>CPF:</b> 014.505.161-73                      |

#### 4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                | QUANT. | UND | MARCA       | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------------|-------------|-------------|
| 4    | Adoçante dietético artificial líquido 100ml                                                                           | 17     | UN  | ASSUGRIM    | 1,89        | 32,13       |
| 8    | Alho Branco in-natura de 1ª sem restia bulbo em Kg                                                                    | 149    | KG  | COROADO     | 10,15       | 1.512,35    |
| 10   | Ameixa de primeira in-natura Kg                                                                                       | 35     | KG  | MONTE VERDE | 11,99       | 419,65      |
| 19   | Bacia vasilhame em plástico resistente                                                                                | 2      | UN  | ARQUIPLAST  | 8,15        | 16,30       |
| 25   | Banana da terra de primeira in-natura                                                                                 | 190    | KG  | MONTE VERDE | 2,65        | 503,50      |
| 31   | Beterraba sem folhas primeira bulbos de tama Kg                                                                       | 15     | KG  | MONTE VERDE | 3,27        | 49,05       |
| 32   | Biscoito de polvilho embalagem contendo 100gr                                                                         | 330    | PC  | DUMDUM      | 2,85        | 940,50      |
| 43   | Canjiquinha Embalagem com dados de identificação                                                                      | 105    | PC  | ZAELI       | 1,45        | 152,25      |
| 49   | Catchup em embalagem c/ 2LT de primeira qualidade                                                                     | 72     | UN  | WILSON      | 10,00       | 720,00      |
| 52   | Cera líquida (cores variadas) c/ no mínimo 750ml                                                                      | 184    | UN  | POLYLAR     | 1,74        | 320,16      |
| 54   | Cesto para lixotelado em plástico simples                                                                             | 45     | UN  | ARQPLAST    | 2,49        | 112,05      |
| 56   | Chuchu de primeira                                                                                                    | 80     | KG  | MONTE VERDE | 2,94        | 235,20      |
| 62   | Copo de vidro com capacidade de 200ml                                                                                 | 100    | UN  | NADIR       | 0,75        | 75,00       |
| 73   | Ervilha, reidratada em conserva                                                                                       | 10     | UN  | OLE         | 1,42        | 14,20       |
| 81   | Extrato de tomate concentrado, embalagem c/ 180gr                                                                     | 30     | UN  | QUERO       | 1,20        | 36,00       |
| 90   | Fermento em químico em pó embalagem                                                                                   | 280    | UN  | ROYAL       | 1,70        | 476,00      |
| 94   | Fósforo CX com 10 pct com 40 palitode fósforos                                                                        | 35     | CX  | PARANA      | 1,70        | 59,50       |
| 97   | Garfo plástico descartável c/ 3 dentes                                                                                | 58     | PC  | PLAZAPEL    | 2,39        | 138,62      |
| 99   | Garrafa termica c/ tampa rosqueavel corpo revestido em plastico contra impacto, c/ capacidade de 1,0 lts              | 6      | UN  | INVICTA     | 15,00       | 90,00       |
| 103  | Gelatina sabores variados c/ 35 gr com identificacao do produto marca do fabricante prazo de validade e peso liquido. | 260    | UN  | FRUTOP      | 0,75        | 195,00      |
| 117  | Luvas para limpeza anti-derrapante, em polietileno embalagens com 1 par - tamanhos p, m e g.                          | 20     | PAR | IDEALEX     | 3,75        | 75,00       |
| 120  | Macarrao padre nosso embalagem contendo 500gr                                                                         | 185    | PC  | GALO        | 1,70        | 314,50      |
| 128  | Milho verde em conserva embalagem c/ 2 lt                                                                             | 92     | UN  | PRAMESA     | 13,00       | 1.196,00    |
| 129  | Milho verde em conserva embalagem c/ no mínimo de 200gr                                                               | 370    | UN  | PRAMESA     | 1,45        | 536,50      |
| 131  | Mussarela                                                                                                             | 226    | KG  | LACBOM      | 15,40       | 3.480,40    |
| 137  | Panela em alumínio resistente 03 litros                                                                               | 1      | UN  | ALUM CAMBE  | 40,00       | 40,00       |
| 142  | Pão de queijo                                                                                                         | 120    | KG  | PÃO E ARTE  | 14,00       | 1.680,00    |
| 143  | Pão tipo francês                                                                                                      | 490    | KG  | PÃO E ARTE  | 6,20        | 3.038,00    |
| 144  | Papel alumínio 45cmx7,5MT                                                                                             | 52     | UN  | REAL PACK   | 2,89        | 150,28      |

|                           |                                                                       |     |    |             |       |                  |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|-------|------------------|
| 148                       | Pepino                                                                | 10  | KG | MONTE VERDE | 2,80  | 28,00            |
| 150                       | Pilha alcalina formato cilíndrico A 1,5V                              | 30  | UN | RAIOVAC     | 3,40  | 102,00           |
| 154                       | Pimentão verde de primeira                                            | 5   | KG | MONTE VERDE | 6,05  | 30,25            |
| 157                       | Prato de plastico descartavel c/ 21cm. Embalagem com 10 unidades      | 220 | PC | COPOCENTRO  | 1,33  | 292,60           |
| 159                       | Prendedor de plastico p/ roupa embalagem de plastico c/ 12 unidades   | 15  | PC | SÃO MATHEUS | 1,11  | 16,65            |
| 179                       | Saquinho em plastico para hot dog em pct c/ 50 und                    | 24  | PC | SEPLAST     | 0,80  | 19,20            |
| 180                       | Shampoo infantil para todo tipo de cabelo c/ embalagem de 350 ml      | 120 | UN | TRA LA LA   | 6,45  | 774,00           |
| 185                       | Tempero alho/sal embalagem de 180gr                                   | 192 | UN | ZAELI       | 1,79  | 343,68           |
| 186                       | Tempero alho/sal embalagem de 500gr                                   | 94  | UN | COROADO     | 1,94  | 182,36           |
| 188                       | Tempero em po contendo 12 unidades de saches no pacote varios sabores | 42  | PC | ZAELI       | 1,98  | 83,16            |
| 192                       | Touca descartavel cx 100 und                                          | 8   | CX | MC          | 11,80 | 94,40            |
| 194                       | Vasilha plastica quadrada com tampa 1,5 lt 23x18x18 cm                | 13  | UN | PLASMOMT    | 3,99  | 51,87            |
| 197                       | Vinagre de vinho com embalagem contendo 750 ml                        | 87  | UN | PALHINHA    | 1,15  | 100,05           |
| <b>VALOR TOTAL GERAL:</b> |                                                                       |     |    |             |       | <b>18.726,36</b> |

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.**

**5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.**

**5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido.**

**5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;**

**5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;**

**5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;**

**5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;**

**5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;**

**5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;**

**5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;**

**5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;**

**5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

**6.2** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**6.3** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

**6.4** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

**6.5** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.6** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

**7.2** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

## **8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

**9.2** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

**9.2.1** Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

**9.2.2** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

**9.3** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**9.4** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**10.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**10.1.1** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

**10.2** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**10.4** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**10.5** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

**11.1.1** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

**11.1.2** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**11.1.3** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**11.1.4** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.5** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5** Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**11.6** Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 12. DAS PENALIDADES

**12.1** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

**12.1.1** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

**12.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.1** Advertência por escrito;

**12.2.3** Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

**12.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**12.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**12.3** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

**12.3.1** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.4** Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

### Secretaria Municipal de Administração –

- 04.001.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Sec. de Administração - Material de Consumo; (89).

### Secretaria Municipal de Saúde:

- 05.002.10.301.0013.2011.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos com Fundo Mun. de Saúde - Material de Consumo; (118).

### Secretaria Mun. de Educação e Cultura:

- 07.001.12.361.0013.2016.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e encargo com a Secretaria de Educação. - Material de Consumo; (202).

- 07.002.12.361.0013.2073.3.3.90.30.00.00 – Manutenção Encargos com o Dep. de Educação – Material de Consumo; (216)

- 07.002.12.361.0015.2039.3.3.90.30.00.00 - Manutenção de Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo; (227).

### Secretaria Municipal de Ação Social:

- 08.001.08.244.0016.2045.3.3.90.30.00.00 - Programa de Atendimento a Família Carente – Material de consumo; (292).

- 08.001.08.122.0013.2024.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Secretaria de Ação Social – Material de Consumo; (283).

- 08.002.08.241.0016.2046.3.3.90.30.00.00 – Apoio a Pessoa Idosa – Material de Consumo; (306).

- 08.002.08.122.0013.2079.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo Munic. de Assistência Social. (300)

- 08.003.08.122.0013.2053.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Fund. Munic. da Criança e do Adolescente. (312).

### Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento

- 10.001.20.122.0013.2069.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e encargos com o Dep. de Agricultura (330)

### Secretaria de Esporte e Lazer

- 11.001.27.122.0013.2015.3.3.9030.00.00 – Manutenção e encargos com a Sec. De Esporte e Lazer (342).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

**I** – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

**II** – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 008/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

**III** – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

## 15. DA PUBLICAÇÃO

**15.1** Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

**15.2** – A integra dessa Ata será disponibilizada no site [www.figueiropolisdoeste.mt.gob.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gob.br).

## 16. DO FORO

**16.1** As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

FORNECEDOR

**Publicado por:**

Vanessa Resende de Oliveira

**Código Identificador:**962FD053

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 013/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013**

**Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, RESOLVE registrar os preços da empresa E. J. RAMOS DE SOUZA - ME, representado por seu representante legal EDER JUNIOR RAMOS DE SOUZA,**

brasileiro, casado, portador do CPF: 970.721.251-91 e RG: 5.283.275-9 nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa E. J. RAMOS DE SOUZA - ME especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo, visando o atendimento a todas as secretarias pertencente a esta municipalidade, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

## 2. DA LICITAÇÃO

2.1 Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

## 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa E. J. RAMOS DE SOUZA - ME, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 008/2013 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

## 4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

|                                                        |                                     |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome de Fantasia: NOVO MUNDO MERCEARIA E DISTRIBUIDORA |                                     |
| Razão Social: E. J. RAMOS DE SOUZA - ME                |                                     |
| CNPJ: 13.462.724/0001-07                               |                                     |
| Endereço: Rua Minas Gerais, nº 490                     |                                     |
| Bairro: Centro                                         | Cidade: Figueirópolis D' Oeste - MT |
| CEP: 78290-000                                         | E-MAIL: ederjrnomundo@hotmail.com   |
| Telefone: (65) 32351004                                | Fax: (65) 3235-1558                 |
| Representante Legal: Eder Junior Ramos de Souza        |                                     |
| RG: 5.283.275-9                                        | CPF: 970.721.251-91                 |

### 4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                 | QUANT. | UND | MARCA        | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------------|-------------|-------------|
| 2    | Achocolatado em pó solúvel natural embalagem de plástico contendo 500 Gr               | 231    | PC  | ZAELI        | 3,14        | 725,34      |
| 3    | Açúcar cristalizado na cor branca sacarose de cana de açúcar embalagem c/ 2 kg         | 1.609  | PC  | ITAMARATI    | 3,04        | 4.891,36    |
| 6    | Água sanitária Embalagem contendo 1 lt.                                                | 600    | UN  | POLITRIZ     | 1,36        | 816,00      |
| 9    | Amaciante, perfume suave, composto quaternário de amônio embalagem plastica c/ 2000 ml | 100    | UN  | REMMUS       | 2,99        | 299,00      |
| 11   | Amendoim cru de primeira com embalagem de 500gr                                        | 80     | UN  | ZAELI        | 5,04        | 403,20      |
| 13   | Arroz branco tipo 1 sub-polido classe longo fino, embalagem contendo 5kg               | 1.122  | PC  | TRES MOINHOS | 7,50        | 8.415,00    |
| 14   | Asa de Frango congelado de primeira qualidade                                          | 290    | KG  | FRANGOBOM    | 7,19        | 2.085,10    |
| 18   | Azeitona verde em conserva embalagem contendo 500 gr                                   | 56     | UN  | CASTELAR     | 6,45        | 361,20      |
| 23   | Balde de plástico resistente capacidade p/ 10 litros c/ alca                           | 32     | UN  | ARQPLAST     | 3,75        | 120,00      |
| 27   | Bandeja acrílica cores variadas medida de 42 x 30 cm                                   | 10     | UN  | PLASMOUNT    | 15,25       | 152,50      |
| 29   | Batata palha 500 gr de primeira qualidade                                              | 562    | PC  | KARIS        | 6,45        | 3.624,90    |
| 30   | Bateria alcalina 9 volts c/ 1 unidade                                                  | 29     | UN  | PANASSONIC   | 7,00        | 203,00      |
| 33   | Biscoito doce de maisena saboires diversos embalagem contendo 400gr                    | 1.232  | PC  | PRODASA      | 2,45        | 3.018,40    |
| 34   | Bolacha de agua e sal                                                                  | 1.092  | PC  | PRODASA      | 2,38        | 2.598,96    |

|     |                                                                                                                                                             |       |    |               |       |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------|-------|----------|
|     | embalagem contendo 400gr                                                                                                                                    |       |    |               |       |          |
| 37  | Cafe torrado e moido embalagem a vacuo de 1ª qualidade contendo 500 gr                                                                                      | 15,29 | PC | FAVO DE MEL   | 5,09  | 7.782,61 |
| 38  | Caixa de isopor com tampa 120 litros                                                                                                                        | 8     | UN | ISOEST        | 99,99 | 799,92   |
| 41  | Caneca de vidro com capacidade de 300 ml                                                                                                                    | 31    | UN | MARINEX       | 4,95  | 153,45   |
| 42  | Canjica amarela. Pacote com 500gr                                                                                                                           | 187   | PC | MASSON        | 1,15  | 215,05   |
| 48  | Carne suína sem osso embalagem em filme pvc transparente ou saco plastico transparente                                                                      | 265   | KG | CENTRO OESTE  | 10,90 | 2.888,50 |
| 50  | Cebola branca de primeira com casca protetora                                                                                                               | 581   | KG | ARGENTINA     | 2,85  | 1.655    |
| 51  | Cenoura de primeira apresentando grau de maturacao                                                                                                          | 490   | KG | CENOURA       | 2,45  | 1.200,50 |
| 53  | Cesto de lixo em polietileno de alta densidade com capacidade p/50 lt com pedal e tampa                                                                     | 14    | UN | PLASMOUNT     | 49,00 | 686,00   |
| 61  | Colher de sopa, com corpo em aco inox, cabo em polipropileno.                                                                                               | 424   | UN | TRAMONTINA    | 1,75  | 742,00   |
| 63  | Copo descartavel p/ agua em plastico capacidade de 180ml                                                                                                    | 114   | CX | CAMPEAO       | 61,70 | 7.033,80 |
| 67  | Coxa e sobrecoxa de Frango congelado de primeira qualidade Embalagem em filme de pvc transparente                                                           | 690   | KG | FRANGO BOM    | 6,65  | 4.588,50 |
| 71  | Detergente limpa pisos remove sujeiras e encardidos, embalagem c/ 2 litros                                                                                  | 111   | UN | MAXXI         | 5,59  | 620,49   |
| 72  | Detergente líquido, biodegradavel concentrado com no minimo 11% (onze por cento) do principio ativo basico do detergente Embalagem com 500 ml.              | 680   | UN | MINUANO       | 1,00  | 680,00   |
| 74  | Escova p/ limpeza de vaso sanitario, em nylon.                                                                                                              | 24    | UN | RODOLAR       | 2,95  | 70,80    |
| 77  | Espanador de po c/ cabo de madeira plastificado arame fio sintetico polipropileno c/ minimo 30 cm                                                           | 5     | UN | ESPANADOR     | 19,90 | 99,50    |
| 78  | Esponja de lã de aco - pacote com 08 unidades.                                                                                                              | 246   | PC | LUSTRO        | 1,25  | 307,50   |
| 80  | Extrato de tomate concentrado embalagem c/ 1,1 Kg                                                                                                           | 74    | UN | QUERO         | 5,45  | 403,30   |
| 82  | Extrato de tomate concentrado embalagem c/ 340gr                                                                                                            | 192   | UN | BONARE        | 1,59  | 305,28   |
| 87  | Farinha trigo especial embalagem contendo 1kg                                                                                                               | 285   | KG | ROSA BRANCA   | 2,49  | 709,65   |
| 88  | Feijao cariquinhoha classe cores tipo 1 embalagem contendo 1kg                                                                                              | 739   | KG | TRADIÇÃO      | 4,99  | 3.687,61 |
| 91  | Filme de pvc 38cm x 300 m                                                                                                                                   | 10    | RL | BRAS PRATIC   | 8,40  | 84,00    |
| 95  | Frango inteiro congelado de primeira qualidade                                                                                                              | 1.214 | KG | FRANGO BOM    | 4,60  | 5.584,40 |
| 98  | Garrafa plastica para suco de alta resistencia c/ tampa capacidade 500 ml                                                                                   | 50    | UN | PLASMOUT      | 3,75  | 187,50   |
| 100 | Garrafa termica de pressao p/ cafe capacidade p/ 2,50 lts com pressao                                                                                       | 22    | UN | INVICTA       | 31,00 | 682,00   |
| 101 | Garrafa termica plastico revestido c/ fibra com capacidade p/ 20 litros, com torneira.                                                                      | 12    | UN | TERMOLAR      | 88,00 | 1.056,00 |
| 104 | Guardanapo de papel branco em folhas medindo 23,5 x 23,5 cm embalagem plastica c/ 50 unidades                                                               | 30    | PC | NOBRE         | 0,59  | 17,70    |
| 106 | Jarra p/ agua em plastico resistente alto impacto c/ alca e tampa capacidade de 2,0 litros                                                                  | 19    | UN | RISQUIOTO     | 4,59  | 87,21    |
| 108 | Leite condensado composto de leite integral acucar e lactose (tradicional) de consistencia cremosa e textura homogenea acondicionado em lata contendo 395gr | 112   | UN | VENCEDOR      | 2,44  | 273,28   |
| 111 | Limpa aluminio neutro a base de acido sulfonico. Embalagem c/ 500 ml                                                                                        | 161   | UN | KIM           | 1,29  | 207,69   |
| 115 | Linguíça tipo calabresa                                                                                                                                     | 90    | KG | QUALIBOM      | 9,20  | 828,00   |
| 118 | Maçã de primeira in natura vermelha                                                                                                                         | 215   | KG | MAÇA NACIONAL | 3,15  | 677,25   |
| 123 | Margarina em gordura vegetal oleo vegetal liquido. Contendo 500gr                                                                                           | 336   | UN | DELICIA       | 3,65  | 1.226,40 |
| 125 | Melancia de primeira in-natura                                                                                                                              | 320   | UN | MELANCIA      | 14,90 | 4.768,00 |
| 127 | Milho tipo alto apropriado para pipoca. Embalagem com 500g                                                                                                  | 170   | PC | SICAL         | 1,30  | 221,00   |
| 132 | Oleo comestivel vegetal de soja puro                                                                                                                        | 1.645 | UN | SOYA          | 2,25  | 3.701,25 |
| 135 | Panela de pressao puro aluminio polido reforçado por dentro c/ valvula de escape e seguranc com capacidade de 10 lts                                        | 5     | UN | PANELUX       | 56,00 | 280,00   |
| 136 | Panela de pressao puro aluminio polido reforçado por dentro c/ valvula de escape e seguranc com capacidade de 4,5 lts                                       | 7     | UN | PANELUX       | 29,00 | 203,00   |
| 138 | Panetone com frutas embalagem                                                                                                                               | 260   | UN | PAO DA CASA   | 11,00 | 2.860,00 |

|                   |                                                                                                                                                                                   |     |    |                  |       |            |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------------|-------|------------|
|                   | com 400gr                                                                                                                                                                         |     |    |                  |       |            |
| 139               | Pano de chao em algodao alvejado tipo saco para limpeza na cor branca dimensao minima 65 x 40 cm.                                                                                 | 226 | UN | ITATEX           | 3,55  | 802,30     |
| 141               | Pão de forma fatiado peso minimo de 500 gr                                                                                                                                        | 640 | UN | PÃO DA CASA      | 4,00  | 2.560,00   |
| 145               | Papel higienico de celulose virgem com folhas simplices picotadas na cor branca dimensoes 60mx10cm. Pacote contendo 8 rolos.                                                      | 549 | PC | MILI             | 5,30  | 2.909,70   |
| 146               | Papel toalha interfolhas dupla folha alta absorvicao na cor branca, dimensoes de 20 cm x 21 cm, pacote com 2 rolos.                                                               | 198 | PC | MILI             | 1,95  | 386,10     |
| 151               | Pilha alcalina formato cilindrico C 1,5v embalagem papelao c/ plastico de protecao c/ 2 unidades                                                                                  | 80  | UN | RAYOVAC          | 3,80  | 304,00     |
| 152               | Pilha alcalina formato cilindrico media (d) 1,5v                                                                                                                                  | 80  | UN | RAYOVAC          | 8,29  | 663,20     |
| 153               | Pilha alcalina formato cilindrico pequena (AA) 1,5v                                                                                                                               | 50  | UN | RAYOVAC          | 3,05  | 152,50     |
| 156               | Polvilho azedo branco embalagem com 500g.                                                                                                                                         | 280 | UN | SICAL            | 3,95  | 1.106,00   |
| 160               | Presunto cozido e fatiado                                                                                                                                                         | 196 | KG | SADIA            | 14,00 | 2.744,00   |
| 161               | Queijo fresco caseiro                                                                                                                                                             | 180 | UN | QUEIJO ARTESANAL | 11,50 | 2.070,00   |
| 166               | Repolho verde Tamanho medio primeira qualidade                                                                                                                                    | 551 | FD | REPOLHO          | 2,10  | 1.157,10   |
| 167               | Rodo suporte em plastico com 02 laminas em EVA reforçada cabo de madeira medindo 40cm.                                                                                            | 10  | UN | MULTIPLA         | 4,30  | 43,00      |
| 169               | Sabao em barra testado dermatologicamente essencias diversas embalagem de plastico c/ 5 unidades de 200 gramas                                                                    | 129 | PC | ARPE             | 3,30  | 425,70     |
| 171               | Sabonete em barra para limpeza leve. Aglomerado de 90gr, essencias diversas                                                                                                       | 282 | UN | FLOR DE YPE      | 0,64  | 180,48     |
| 173               | Saco plastico para lixo largura de 63 cm, podendo variar +/- 1.0cm, altura minima de 80 cm, micragem de 4.0 mm capacidade nominal para 100 litros. Embalagens contem 05 unidades. | 185 | PC | FORTALEZA        | 1,19  | 220,15     |
| 174               | Saco plastico para lixo largura de 63 cm, podendo variar +/- 1.0cm, altura minima de 80 cm, micragem de 4.0 mm capacidade nominal para 15 litros. Embalagens contem 10 unidades.  | 405 | PC | FORTALEZA        | 1,19  | 481,95     |
| 175               | Saco plastico para lixo largura de 63 cm, podendo variar +/- 1.0cm, altura minima de 80 cm, micragem de 4.0 mm, capacidade nominal para 30 litros. Embalagem contem 10 unidades.  | 490 | PC | FORTALEZA        | 0,99  | 485,10     |
| 176               | Saco, plastico para lixo, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1.0cm, altura minima de 80 cm, micragem de 4.0 mm, capacidade nominal para 50 litros. Embalagem contem 10 unidade. | 240 | PC | FORTALEZA        | 1,19  | 285,60     |
| 178               | Salsicha                                                                                                                                                                          | 741 | MC | QUALIBOM         | 4,95  | 3.667,95   |
| 181               | Suco artificial varios sabores embalagem de 1kg                                                                                                                                   | 725 | PC | QUALIMAX         | 3,89  | 2.820,25   |
| 183               | Tabua de polietileno 30x50x6                                                                                                                                                      | 12  | UN | PLASNEW          | 10,00 | 120,00     |
| 184               | Tapete em tecido de algodao. Medindo 0,60 x 0,40                                                                                                                                  | 8   | UN | LIMPEX           | 9,00  | 72,00      |
| 195               | Vassoura de pelo sintetico c/ cabo de madeira base retangular c/ largura minima 30cm.                                                                                             | 49  | UN | SÃO MATHEUS      | 5,35  | 262,15     |
| 196               | Vassoura de piacava, base e cabo em madeira, base retangular c/ 22 furos c/ dimensao minima de 25 cm                                                                              | 50  | UN | SÃO MATHEUS      | 10,99 | 549,50     |
| VALORTOTAL GERAL: |                                                                                                                                                                                   |     |    |                  |       | 109.757,68 |

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.**

**5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.**

**5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido.**

**5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;**

**5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;**

**5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;**

**5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;**

**5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;**

**5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;**

**5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;**

**5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;**

**5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;**

**6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;**

**6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;**

**6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.**

**6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.**

**6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

## 7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação.**

**7.2** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

## **8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

**9.2** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

**9.2.1** Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

**9.2.2** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

**9.3** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

**9.4** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**10.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**10.1.1** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

**10.2** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.3** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**10.4** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**10.5** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

**11.1.1** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

**11.1.2** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**11.1.3** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**11.1.4** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.5** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.5** Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**11.6** Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

**12.1.1** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

**12.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.1** Advertência por escrito;

**12.2.2** Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

**12.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**12.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**12.3** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

**12.3.1** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.4** Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Administração –**

- 04.001.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Sec. de Administração - Material de Consumo; (89).

**Secretaria Municipal de Saúde:**

- 05.002.10.301.0013.2011.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos com Fundo Mun. de Saúde - Material de Consumo; (118).

**Secretaria Mun. de Educação e Cultura:**

- 07.001.12.361.0013.2016.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e encargo com a Secretaria de Educação. - Material de Consumo; (202).

- 07.002.12.361.0013.2073.3.3.90.30.00.00 – Manutenção Encargos com o Dep. de Educação – Material de Consumo; (216)

- 07.002.12.361.0015.2039.3.3.90.30.00.00 - Manutenção de Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo; (227).

**Secretaria Municipal de Ação Social:**

- 08.001.08.244.0016.2045.3.3.90.30.00.00 - Programa de Atendimento a Família Carente – Material de consumo; (292).

- 08.001.08.122.0013.2024.3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Encargos c/ a Secretaria de Ação Social – Material de Consumo; (283).

- 08.002.08.241.0016.2046.3.3.90.30.00.00 – Apoio a Pessoa Idosa – Material de Consumo; (306).

- 08.002.08.122.0013.2079.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo Munic. de Assistência Social. (300)

- 08.003.08.122.0013.2053.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e Fund. Munic. da Criança e do Adolescente. (312).

**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento**

- 10.001.20.122.0013.2069.3.3.90.30.00.00 – Manutenção e encargos com o Dep. de Agricultura (330)

**Secretaria de Esporte e Lazer**

- 11.001.27.122.0013.2015.3.3.9030.00.00 – Manutenção e encargos com a Sec. De Esporte e Lazer (342).

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

**I** – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

**II** – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 008/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

**III** – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

### 15. DA PUBLICAÇÃO

**15.1** Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

**15.2** – A íntegra dessa Ata será disponibilizada no site [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br).

### 16. DO FORO

**16.1** As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT

**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

FORNECEDOR

**Publicado por:**

Vanessa Resende de Oliveira

**Código Identificador:**4630768B

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO LEI 587/2013

**LEI Nº. 587, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

*“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por meio de anulações ORÇAMENTÁRIAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.”*

**Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/07/2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica suplementado o valor de R\$ 2.283.258,46 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para abrir créditos adicionais suplementares, conforme anexo I.

**Art. 2º** - Para suprir as dotações constantes no Artigo 1º, ficam anuladas as dotações orçamentárias constantes no anexo II, no valor de R\$ 2.283.258,46 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 10 de Julho de 2013.

**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Juliano Matos

**Código Identificador:**B662480F

### GABINETE DO PREFEITO LEI 586/2013

**LEI Nº. 586, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

*“Dispões sobre o Sistema Municipal de Assistência Social de Gaúcha do Norte) – SUAS/GN, e da outras providências”.*

**Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/07/2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Sistema Municipal de Assistência Social de Gaúcha do Norte – SUAS/GN – é um sistema público, com comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - O Sistema Municipal de Assistência Social de Gaúcha do Norte – SUAS/GN é regido pelos seguintes princípios:

**I** - Universalização dos direitos sócioassistenciais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

**II** - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, garantindo a dignidade do cidadão e sua autonomia, assim como ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

**III** - Divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social no Município;

**Artigo 3º** - São diretrizes do Sistema Municipal de Assistência Social de Gaúcha do Norte – SUAS/GN:

**I** - Consolidar a Assistência Social como uma política pública de Estado;

**II** - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

**III** - Supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;

**IV** - Garantia da articulação entre serviços, benefícios, programas e projetos da Assistência Social;

**V** - Integração e ações intersetoriais com as demais políticas públicas municipais;

**VI** - Aperfeiçoamento da integração dos serviços prestados pela rede socioassistencial governamental e não-governamental;

**VII** - Acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento do caráter protetivo da família, ampliando a oferta de serviços.

**Artigo 4º** - O Sistema Municipal de Assistência Social de Gaúcha do Norte – SUAS/GN realiza a gestão da Política Municipal de Assistência Social sob o comando da Secretaria Municipal de Assistência Social, articulando os serviços, programas, projetos e benefícios da Rede de Proteção Social de Gaúcha do Norte, formada pelas entidades governamentais e da sociedade civil organizada em entidades de assistência social, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais. Seu foco de atuação é a população com maiores índices de vulnerabilidade e as situações de violação de direitos, com o objetivo de:

**I** - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitam;

**II** - contribuir para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;

**III** - assegurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência;

**IV** - Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos;

**V** - Implementar a Política de Recursos Humanos.

**Artigo 5º** - O público destinatário do Sistema Municipal de Assistência Social de Gaúcha do Norte – SUAS/GN é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes:

**I** - Perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, de vínculos relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;

**II** - Fragilidades próprias do ciclo de vida;

**III** - Desvantagens pessoais resultantes de deficiência sensorial, mental ou múltipla;

**IV** - Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;

**V** - Violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infante-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e/ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância;

**VI** - Violência social, resultando em apatização social;

**VII** - Trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;

**VIII** - Situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;

**IX** - Vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;

**X** - Situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso – precário ou nulo – aos serviços públicos).

**Artigo 6º** - O Sistema Municipal de Assistência Social de Gaúcha do Norte – SUAS/GN é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições de formular as diretrizes, planejar, coordenar a execução, monitorar e avaliar as ações da rede socioassistencial de abrangência local e regional, além de executar as ações de abrangência territorial municipal e regional.

**Parágrafo único.** Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS estabelecer sistema de regulação para a efetivação dos princípios e diretrizes, mediante a normatização dos processos de trabalho, a definição dos padrões de qualidade, os fluxos e interfaces entre os serviços, a promoção da articulação interinstitucional e intersetorial, o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento técnico-metodológico e a supervisão da rede socioassistencial direta e conveniada, assim como o monitoramento da execução e avaliação dos resultados dos serviços.

**Artigo 7º** - O Sistema Municipal de Assistência Social de Gaúcha do Norte – SUAS/GN compõe, juntamente com a União e o Estado, modelo de gestão com divisão de competências, atuando segundo as seguintes bases organizacionais:

**I** - A matricialidade sócio-familiar com desenvolvimento das ações com centralidade na família, independentemente de seu formato ou modelo.

**II** - A territorialização caracteriza-se pela oferta de serviços baseada na proximidade do cidadão e dos locais de maior vulnerabilidade e risco social, sendo local e regional, no caso do atendimento da proteção social especial.

**III** - Constituição de serviços socioassistenciais cuja execução seja garantida, como primazia do Governo Municipal, mediante parcerias estabelecidas com as entidades e organizações de assistência social; tais serviços e programas visam a melhoria da vida da população – em particular, atendendo suas necessidades básicas –, através da observância dos objetivos, princípios e diretrizes, ordenados em rede de proteção social básica e especial, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

**IV** - O financiamento tem como base o porte e o nível de gestão de Gaúcha do Norte, a complexidade dos serviços, hierarquizados e complementares, a continuidade do Financiamento, o repasse regular e automático de recursos dos dois Fundos – Nacional e Estadual – para o Município, o co-financiamento da ações e o estabelecimento de pisos de atenção.

**V** - O controle social e a participação popular.

**VI** - A política de recursos humanos estabelecida em conformidade com o que dispõe a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH/SUAS, Resolução CNAS nº 01/2007 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 25 de janeiro de 2007.

**VII** - O sistema de monitoramento, avaliação e informação visa o planejamento, a mensuração da eficiência e eficácia da política, assim como a realização de estudos e diagnósticos.

**§ 1º.** Para efeito da execução e oferta dos serviços socioassistenciais, com base no território, o município de Gaúcha do Norte é definido como Município de Pequeno Porte I, conforme a Resolução CNAS nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de outubro de 2004;

§ 2º. Os Conselhos Municipais de Políticas Públicas Setoriais e de Direitos, notadamente o de Assistência Social, estão vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Executiva dos Conselhos, que proverá a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

§3º. As entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público-alvo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.742/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.308/2007, de 14 de dezembro de 2007. São características essenciais das entidades e organizações de assistência social:

**I** - realizar atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da assistência social, na forma desta Lei;

**II** - garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação de serviços do usuário;

**III** - ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

§ 4º. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

**Artigo 8º.** Os serviços socioassistenciais no Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS/GN são organizados segundo as seguintes funções:

**I** - Vigilância socioassistencial – Refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida.

**II** - Proteção Social – Consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. Com base nas vulnerabilidades e riscos sociais, as proteções sociais são ofertadas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

**III** - Defesa Social e Institucional – A proteção social, tanto básica quanto especial, deve ser organizada de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

**Artigo 9º** - Os serviços de proteção social básica realizam acompanhamento preventivo a indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações que objetivam a promoção, o desenvolvimento de potencialidades, assim como o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

**Artigo 10** - São considerados serviços de proteção social básica de Assistência Social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.

**Parágrafo único.** O Sistema Municipal de Assistência Social de Gaúcha do Norte – SUAS/GN institui o Centro de Referência de Assistência Social “Casa das Famílias” – CRAS –, unidade pública estatal, de base territorial, localizado em área de vulnerabilidade social para executar e organizar ações, coordenando a rede de serviços socioassistenciais locais.

**Artigo 11** - A Proteção Social Especial é modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono,

negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, violência sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida sócio-educativas em meio aberto, situação de rua, situação de trabalho infanto-juvenil. É composta por serviços de Média e Alta Complexidade.

**Artigo 12** - A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento às famílias ou indivíduos cujos direitos são violados e cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não rompidos, requerendo atenção especializada e individualizada, além de acompanhamento contínuo e monitorado.

**Artigo 13** - Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar e/ou comunitário.

**Parágrafo único.** Os serviços da proteção social especial, devido ao tamanho do Município e sua capacidade, podem ser oferecidos em base regional, organizados mediante consórcio intermunicipal.

**Artigo 14** - Cabe ao Município a oferta de benefícios eventuais e emergenciais, conforme o Decreto Federal nº 6.307/2007, de 14 de dezembro de 2007.

**Artigo 15** - Os Instrumentos de Gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento nas três esferas de governo: União, Estados e Município, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de proteção social, básica e especial, sendo eles:

**I** - Plano Municipal de Assistência Social;

**II** - Orçamento da Assistência Social;

**III** - Gestão da informação, monitoramento e avaliação;

**IV** - Relatório Anual de Gestão.

**Artigo 16** - Para implementar o disposto nos Arts. 12 e 13 fica instituído o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, que organizará e levará a efeito serviços de enfrentamento às violações de direitos e proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

**Artigo 17** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Artigo 18** - O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento da proteção social, levada a efeito, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 19** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 10 de Julho de 2013.

**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Juliano Matos

**Código Identificador:**83000368

## GABINETE DO PREFEITO

LEI 585/2013

**LEI Nº. 585, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios para atender o programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de

Vereadores em sessão de 01/07/2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o poder executivo autorizado a conceder isenção as taxas para obtenção de alvarás e licenças para a construção das casas do conjunto habitacional pertencentes ao programa Minha casa minha vida do Governo Federal que realizar-se-ão na quadra 73, Loteamento Cidade Gaúcha do Norte, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 105 Mt – Rua Bahia; Fundos: 105 Mt – Rua São Paulo; Lado Esquerdo: 80 Mt – Rua Pará; Lado Direito: 80 Mt – Avenida Marechal Candido Rondon, imóvel que foi doado pelo poder público municipal por meio da Lei 531 de 31 de Julho de 2012.

**Artigo 2º** – poderá o poder executivo, dentro de suas disponibilidades financeiras, atendendo ao interesse público realizar a compra e instalação dos padrões de energia para as casas do conjunto habitacional citado no artigo 1º desta Lei.

**Artigo 3º** – Caberá também ao poder executivo municipal, arcar com as despesas cartorárias pertinentes a regularização dos documentos necessários a confecção das escrituras públicas de cada um dos lotes, dentro das diretrizes do referido programa.

**Artigo 4º** – Os benefícios concedidos por esta Lei tem como finalidade a contrapartida municipal ao termo de acordo e compromisso para repasse de recursos de subvenção econômica e financeira do orçamento geral da união destinados ao programa minha casa minha vida – PMCMV para municípios com população até 50.000 habitantes, tendo o programa sido criado através da Lei Federal nº 11.977 de 07 de Julho de 2009, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.499 de 16 de Julho de 2011.

**Artigo 5º** – O poder Executivo fica autorizado a expedir todas as normas necessárias à execução da presente lei.

**Artigo 6º** – As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias fixadas para o exercício financeiro.

**Artigo 7º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 10 de Julho de 2013.

**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Juliano Matos

**Código Identificador:**8516D619

## **GABINETE DO PREFEITO LEI 584/2013**

### **LEI Nº. 584, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar para atender as dotações orçamentárias da câmara municipal, e dá outras providências”.

**Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/07/2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal  
Unidade: 01 – Câmara Municipal

## **Proj./Ativ: 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PODER LEGISLATIVO**

33.90.13.00 - Obrigações patronais R\$ 23.750,00

33.91.13.00 – Obrigações patronais R\$ 6.350,00

33.90.14.00 – Diárias civil R\$ 4.900,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

33.90.93.00 – Indenizações e restituições R\$ 51.000,00

**Total da Atividade: R\$ 96.000,00**

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.001 – Aquisição de Equipamentos de Informática

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Total da Atividade: R\$ 5.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.002 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

Total da Atividade: R\$ 8.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.003 – Capacitação dos Servidores e Vereadores

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física R\$ 8.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Total da Atividade: R\$ 16.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.004 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 58.000,00

Total da Atividade: R\$ 58.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos Legislativo Municipal

31.90.04.00 – Contratação p/ Tempo Determinado R\$ 2.000,00

31.90.09.00 – Salário Família R\$ 2.000,00

31.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores R\$ 5.000,00

Total da Atividade: R\$ 9.000,00

**Total Geral: R\$ 96.000,00**

**Art. 3º** - Para efeito de compatibilização da Lei Orçamentária com o PPA, fica o executivo autorizado a proceder as alterações da Lei nº 376/2009, que institui o PPA para o período de 2010/2013 e da Lei nº 526/2012, para efeito de atendimento ao disposto no art. 5º da Lei complementar 101/2000.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 10 Julho de 2013.

**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliano Matos

**Código Identificador:**6BE12E61

## **GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 18/2013**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº. 18, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

“Altera Lei complementar municipal nº 04 de 30 de Novembro de 2010 a qual dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Gaúcha do Norte - MT e dá outras providências.

**Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/07/2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O vencimento básico do cargo de Borracheiro, passa a vigorar com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Gaúcha do Norte, 10 de Julho de 2013.

**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Juliano Matos

**Código Identificador:**A9E5D45A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 204/2013**

**PORTARIA N.º 204/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. IVALDIRA GOMES DA SILVA.”*

O prefeito do município de GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Com fundamento no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19.12.2003, c/c o art. 78, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 539/2005, de 28 de Setembro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo II, da Lei Complementar nº. 08/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. **IVALDIRA GOMES DA SILVA**, portadora de RG nº. 291218/SSP-MT e CPF nº. 202.443.041-49, efetiva no cargo de PROFESSORA, referência “C”, nível “12”, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de General Carneiro, com proventos INTEGRAL, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º **2013.04.00003P**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GENERAL CARNEIRO- MT, 08/07/2013.

**MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Renato Silva Vilela

**Código Identificador:**6A7E0012

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

O Pregoeiro do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT) torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2013, menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preço para uma futura e eventual aquisição de Consulta e Exames, realizada em sessão pública no dia 02/07/2013, tendo como vencedores os seguintes licitantes:

| Vencedor                     | Lotes            | Valor          |
|------------------------------|------------------|----------------|
| GLAUBYA PINHEIRO SOARES – ME | 02, 03, 43, e 44 | R\$ 199.980,00 |

| Vencedor                | Lotes       | Valor         |
|-------------------------|-------------|---------------|
| CLEITON DUTRA MAGALHÃES | 04, 39 e 41 | R\$ 69.764,52 |

| Vencedor                      | Lotes   | Valor          |
|-------------------------------|---------|----------------|
| CENTRIMAGEM E RADIOLOGIA LTDA | 05 e 40 | R\$ 108.344,52 |

| Vencedor           | Lote | Valor         |
|--------------------|------|---------------|
| JOSÉ AUGUSTO SALES | 06   | R\$ 93.960,00 |

| Vencedor                                      | Lotes                   | Valor         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|---------------|
| J. R PADILLA BUSTAMANTE E ALVES DE SOUZA LTDA | 07, 08, 09, 32, 33 e 34 | R\$ 95.760,00 |

| Vencedor                 | Lotes   | Valor          |
|--------------------------|---------|----------------|
| M. NAKAHARA OFTALMOLOGIA | 10 e 11 | R\$ 146.340,00 |

| Vencedor                              | Lotes   | Valor         |
|---------------------------------------|---------|---------------|
| ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE DE QUATRO MARCOS | 16 e 18 | R\$ 89.724,00 |

| Vencedor                | Lotes   | Valor          |
|-------------------------|---------|----------------|
| SOUZA JUNIOR & CIA LTDA | 19 e 36 | R\$ 124.200,00 |

| Vencedor                         | Lotes   | Valor          |
|----------------------------------|---------|----------------|
| FELIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES | 35 e 38 | R\$ 144.813,60 |

| Vencedor                                    | Lotes       | Valor         |
|---------------------------------------------|-------------|---------------|
| CEDIM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA | 29, 46 e 47 | R\$ 60.720,00 |

| Vencedor                                        | Lote | Valor        |
|-------------------------------------------------|------|--------------|
| HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE ARAPUTANGA LTDA | 31   | R\$ 7.200,00 |

| Vencedor                    | Lote | Valor         |
|-----------------------------|------|---------------|
| EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA | 42   | R\$ 63.960,00 |

| Vencedor                               | Lote | Valor         |
|----------------------------------------|------|---------------|
| BRUNA DOS SANTOS S. AZEVEDO E CIA LTDA | 45   | R\$ 99.000,00 |

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Glória D'Oeste - MT, 08 de Julho de 2013.

**PAULO CÉZAR DA CONCEIÇÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Angela Aparecida da Silva Toloi

**Código Identificador:**F2B698F7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

O Pregoeiro do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT) torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 004/2013, menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preço para uma futura e eventual aquisição de Peças e Horas Técnicas, realizada em sessão pública no dia 03/07/2013, tendo como vencedor os seguintes licitantes:

Vencedor

RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA EPP

Lotes  
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

Valor dos Lotes  
R\$ 407.537,14

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.  
Glória D'Oeste - MT, 08 de Julho de 2013.

**PAULO CÉZAR DA CONCEIÇÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Angela Aparecida da Silva Toloi  
**Código Identificador:**F20E0EF0

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO ADITIVO PROFESSORES 2013

RESUMO TERMO ADITIVO DECRETO 002/2013 E 006/2013-PROFESSORES. OBJETIVO: Dada a extrema necessidade dos alunos da rede municipal em receber educação de qualidade que justifica a necessidade de continuação de atendimento das aulas e devido ao vencimento do contrato original decidiu-se pela prorrogação ate o dia 12/07/2013

| ADITIVO  | Nº CONTRATO | NOME                                | CARGO                                       | VIGENCIA                |
|----------|-------------|-------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|
| 035/2013 | 070/2013    | ADRIANA CANDIDO DO CARMO            | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 037/2013 | 069/2013    | ANA RITA SANTOS DE LIMA             | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 038/2013 | 084/2013    | ANDERSON ANTONIO CECON              | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 039/2013 | 086/2013    | CELIA FERREIRAMARIN                 | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 040/2013 | 088/2013    | CINTIA DAIANE DE LIMA               | PROF. 20H. ENSINO MEDIO/MAGISTERIO          | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 041/2013 | 213/2013    | DORVALINA RIBEIRO TOSTA             | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 042/2013 | 107/2013    | ELAINE RODRIGUES PINTO RIBEIRO      | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 043/2013 | 068/2013    | FRANCIELE DE SOUZA RODRIGUES        | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 044/2013 | 089/2013    | INES FERREIRA FABRIS                | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 045/2013 | 130/2013    | JADENILZA CONCEIÇÃO COSTA SOUZA     | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 046/2013 | 096/2013    | JOICIELI NERIS ALVES DORNELAS       | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 047/2013 | 209/2013    | MARCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA    | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 048/2013 | 202/2013    | MARCIA MARIA CARRIJO DOS SANTOS     | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 049/2013 | 095/2013    | MARIA LUCIA DE FARIAS DEA SILVA     | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 050/2013 | 101/2013    | MARIA LUIZA PEROTTO SROCYNSKI       | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 051/2013 | 091/2013    | MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO       | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 052/2013 | 097/2013    | NEUSA ROSANE GARLIN SANDIN DE MELLO | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 053/2013 | 076/2013    | REGINA BACHEGA DE OLIVEIRA          | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 054/2013 | 080/2013    | ROSEANI CONSTANTINO DA SILVA        | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 055/2013 | 078/2013    | SALETE APARECIDA MORATELLI          | PROF. 20H. ENSINO MEDIO/MAGISTERIO          | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 056/2013 | 092/2013    | SERGIO CERVIERI                     | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 057/2013 | 110/2013    | SIBONEIDE ALVES PEREIRA             | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 058/2013 | 105/2013    | ANGELA MARIA BORTOLOZZO             | PROF. 20H. ENSINO MEDIO/MAGISTERIO          | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 059/2013 | 207/2013    | ANDREIA MARQUES VIANA               | PROF. 20H. ENSINO MEDIO                     | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 060/2013 | 205/2013    | ANTONIA OZELIA SILVA DIAS           | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 061/2013 | 129/2013    | CLEUNICE ZANATTA                    | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 062/2013 | 108/2013    | CLEUZA SALETE KOSVOSKI              | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |

|          |          |                                     |                                                    |                         |
|----------|----------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| 063/2013 | 098/2013 | DENISE DA SILVA SOUZA               | PROF. 20H. ENSINO MEDIO/CURS. PEDGAG. ED. INFANTIL | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 064/2013 | 093/2013 | EDILAINE VITALE                     | PROF. 20H. ENSINO MEDIO/MAGISTERIO                 | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 065/2013 | 087/2013 | ELOI DA SILVA BLEMER                | PROF. 20H. ENSINO MEDIO/MAGISTERIO                 | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 066/2013 | 099/2013 | GISLAINE AUXILIADORA VICENTE        | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO        | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 067/2013 | 090/2013 | IVANILDA ROSA DA LUZ                | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO        | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 068/2013 | 066/2013 | JOSELIA FRANCISCA DE OLIVEIRA       | PROF. 20H. ENSINO MEDIO                            | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 069/2013 | 085/2013 | LUIZ ABEL FERREIRA                  | PROF. 20 H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO       | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 070/2013 | 083/2013 | MARCOS MACHADO AMERICO              | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO        | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 071/2013 | 106/2013 | MARIA DA GLORIA ARAUJO              | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO        | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 072/2013 | 082/2013 | MARIA DE LURDES DE SAO JOSE ANDRADE | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO        | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 073/2013 | 111/2013 | MARILENE GREFF                      | PROF. 20H. ENSINO MEDIO                            | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 074/2013 | 103/2013 | MATILDE RODRIGUES DALZOTTO          | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO        | 04/04/2013 A 12/07/2013 |

|          |          |                                 |                                             |                         |
|----------|----------|---------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|
| 075/2013 | 214/2013 | ROSELI DE SOUZA RODRIGUES       | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 076/2013 | 131/2013 | ROSEMEIRE GOULART               | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 077/2013 | 081/2013 | SALETE JASCOV FEHMBERGER        | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 078/2013 | 100/2013 | SHIRLEY LEMOS DE OLIVEIRA       | PROF. 20H. ENSINO MEDIO/MAGISTERIO          | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 079/2013 | 102/2013 | SIDINEIA APARECIDA CERQUEIRA    | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 080/2013 | 208/2013 | NEUZENI BORGES MAXIMINIANO      | PROF. 20H. ENSINO MEDIO                     | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 081/2013 | 077/2013 | VALERIA MARIA DA SILVA          | PROF. 20H. ENSINO MEDIO/MAGISTERIO          | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 082/2013 | 104/2013 | ZIRLEY REGINA NUNES SANTOS      | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 083/2013 | 128/2013 | VANESSA CRISTINA ANTONIO        | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |
| 084/2013 | 109/2013 | VERA MARCIA PEDRONI SCHILICKMAN | PROF. 20H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO | 04/04/2013 A 12/07/2013 |

**Publicado por:**  
Clara Angélica de Andrade Santos  
**Código Identificador:**70DE72F7

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIABAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 120/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

**VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal do Município de Indibaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### CONSIDERANDO:

A necessidade de regularizar a nomeação dos membros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE, em atendimento ao Comunicado nº 85820/2013/CGPAE/DIRAE/FNDE.

#### REOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, que atuará junto a Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao Art.18º da Lei nº 11.947/2009, é que se faz necessário a respectiva nomeação:

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR:WALDEMIR APARECIDO SZUBRIS  
RG:1360896-7  
CPF:973716451-20  
SUPLENTE: MARLI ALVES MARTINS  
RG:902790  
CPF:59354879187

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS ESTEVÃO INACIO  
(Presidente)  
RG: 0429573-0  
CPF: 801979731-91  
SUPLENTE: JOVELINO JOAQUIM DE SOUZA  
RG: 086310  
CPF: 07380658115  
TITULAR: MARIA SOCORRO DUTRA  
RG: 1412095-0  
CPF: 976199811-87

SUPLENTE: ANTONIA ALVES FEITOSA RIMI  
RG: 103924  
CPF: 178891201-25

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

TITULAR: VANESSA TABUA DE OLIVEIRA ALVES  
RG: 1961522-1  
CPF: 030724881-00  
SUPLENTE: EMERSON BRAVO  
RG: 14268442-6  
CPF: 007.556.981-77

TITULAR: NILVA DO CARMO DE OLIVEIRA  
RG: 1412117-4  
CPF: 96644575153  
SUPLENTE: JAIME DIAS  
RG: 780581  
CPF: 51318970172

**REPRESENTANTES DOS PAIS**

TITULAR: MARCELA DE PAULA MODESTO  
RG: 10333346-0  
CPF: 903375301-49  
SUPLENTE: ADÉLIA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO  
RG: 1687451-0  
CPF: 012638091-03

TITULAR: MARCIA DOS SANTOS JACINTO  
RG: 1184835-9  
CPF: 00964153122  
SUPLENTE: SILVANA GONÇALVES DE ARAUJO  
RG: 1033367-03  
CPF: 965218991-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos 09 de Julho de 2013.

**VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Ribeiro Machado  
**Código Identificador:** 786B634B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 026/2013**

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **026/2013**, instaurada para **Registro de Preços para**

**contratação de Empresa para Prestação de Serviço Geral de Mão-de-Obra (Mestre de Obras, Pedreiros, Serventes e Serviços Gerais), para construção, manutenção, conservação reparos, reforma, limpeza, higienização, jardinagem, em Prédios e Vias Públicos, bem como construção, manutenção em pontes e bueiros, em atendimento a Prefeitura Municipal de Itanhanga/MT**, sagrou-se vencedora a empresa **I. A. POLO - ME - CNPJ: 17.950.702/0001-39** com os valores demonstrados na tabela abaixo:

| Item | Descrição       | Qtde     | Und    | Valor Unit. (R\$) | Valor Total |
|------|-----------------|----------|--------|-------------------|-------------|
| 1.1  | Mestre de Obras | 12,00    | mês    | 3.482,50          | 41.790,00   |
| 1.2  | Pedreiros       | 2.000,00 | diária | 119,40            | 238.800,00  |
| 1.3  | Serventes       | 1.000,00 | diária | 52,74             | 52.740,00   |
| 1.4  | Serviços Gerais | 1.000,00 | diária | 52,73             | 52.730,00   |

**Valor Total: R\$ 386.060,00** (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Sessenta Reais).

Itanhanga/MT, 09 de Julho de 2013.

**MARIA FABIANA HAMMEL**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Camila Bruna Moresco  
**Código Identificador:** 5A56FDF7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para registro de preços, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM** tendo por objeto: **“Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e divulgação das ações da Prefeitura em carro de som (veiculação de propaganda volante), nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no DIA 24 DE JULHO 2013 – 08:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7923. Jaciara, 09 de julho de 2013.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Eliane Teixeira Alves Moura  
**Código Identificador:** 9B9A9863

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO N.º 006/2013/CMAS – JANGADA – MT**

*Dispõe sobre Aprovação do Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jangada – MT.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANGADA - MT**, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 588, de 18 de março de 2013, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, esteve reunido em Assembléia Extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2013 e, através da deliberação do Pleno;

**Considerando** a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

**Considerando** a Resolução nº 35, de 29 de novembro de 2011, do CNAS, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**Considerando** a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que apresenta a “Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais”.

**Considerando** o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei nº 8.069 de julho de 1990, especialmente os dispositivos contidos nos artigos 2º, 3º e 4º;

**Considerando** o Estatuto do Idoso, aprovado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas idosas;

**Considerando** a Resolução CIT nº 01, de 7 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.

**Considerando** a responsabilidade que o CMAS tem perante a comunidade em geral em definir critérios mensuráveis de avaliação dos serviços prestados pela Rede sócio assistencial;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que promove a equalização e qualificação da oferta, a unificação da lógica de cofinanciamento federal e o estabelecimento de meta de atendimento do público prioritário, respeitando-se as características de cada faixa etária do município de Jangada - MT.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jangada – MT, 10 de junho de 2013

(original assinado)

**LEANDERSON GREGÓRIO DA COSTA.**

Presidente do Cmas

**Publicado por:**

Paulo Neris de Assunção

**Código Identificador:**75538422

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **RESOLUÇÃO Nº 005/2013/CMAS – JANGADA – MT**

*Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação 2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jangada – MT.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANGADA - MT**, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 588, de 18 de março de 2013, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, esteve reunido em Assembléia Extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2013 e, através da deliberação do Pleno;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade o Plano de Ação 2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jangada - MT.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jangada – MT, 10 de junho de 2013

(original assinado)

**LEANDERSON GREGÓRIO DA COSTA.**

Presidente do Cmas

**Publicado por:**

Paulo Neris de Assunção

**Código Identificador:**1B318E38

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **PORTARIA CONJUNTA DO SMAS/CMAS Nº. 001, DE 09 DE JULHO DE 2013.**

**ELIZANGELA DIAS KEMER**, Secretária Municipal de Assistência Social e **LEANDERSON GREGÓRIO DA COSTA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Portaria Conjunta do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 03 de 17 de dezembro de 2012, que convoca a IX Conferência Nacional de Assistência Social;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convocar no Município a V Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Jangada - MT, com o objetivo geral de avaliar a política de Assistência Social e deliberar diretrizes para aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º** - A V Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Jangada – MT, será realizada no dia 1º de agosto de 2013, na E.E. Arnaldo Estevão de Figueiredo, sito à Rua Ramiro Mendes, s/n, Jangada - MT.

**Art. 3º** - O tema da V Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Jangada será “GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS”, em consonância com o disposto na Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 03 de 17 de Dezembro de 2012.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)

**ELIZANGELA DIAS KEMER**

Secretária Municipal de Assistência Social

(original assinado)

**LEANDERSON GREGÓRIO DA COSTA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Paulo Neris de Assunção

**Código Identificador:**2C125DE4

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **RESOLUÇÃO Nº 007/2013/CMAS – JANGADA – MT**

Dispõe sobre Reprogramação de Saldos de Recursos do Co-Financiamento Federal para os Serviços Socioassistenciais do ano de 2012 para o exercício de 2013.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANGADA - MT**, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 588, de 18 de março de 2013, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, esteve reunido em Assembléia Extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2013 e, através da deliberação do Pleno;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a reprogramação de saldos de recursos do cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor total de R\$ 42.628,64 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), que deverão ser gastos no custeio dos projetos em anexo.

**Parágrafo único.** O saldo de recurso mencionado no caput deste artigo será distribuído da seguinte forma:

I – Serão aplicados R\$ 5.204,19 (cinco mil, duzentos e quatro reais e doze centavos) com o Projeto Busca Ativa;

II – Serão aplicados R\$ 301,63 (trezentos e um reais e sessenta e três centavos) com o Projeto de Ação Feira de Frutas (PAIF);

III – Serão aplicados R\$ 9.280,64 (nove mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) com o Projeto SCFV para crianças de 0 a 6 anos e suas família e idosos;

IV – Serão aplicados R\$ 15.595,63 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) com o Projeto de SCFV – Equipe Volante;

V – Serão aplicados R\$ 306,01 (trezentos e seis reais e um centavo) com o Projeto de Reprogramação de Recurso para o CREAS.

VI – Serão aplicados R\$ 10.169,53 (dez mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) com o Projeto PROJovem;

VII – Serão aplicados R\$ 1.771,01 (hum mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo) com os Projetos Primeiros Passos (PETI);

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jangada – MT, 10 de junho de 2013

(Original Assinado)

**LEANDERSON GREGÓRIO DA COSTA.**

Presidente do Cmas

**Publicado por:**

Paulo Neris de Assunção

**Código Identificador:**62D483AC

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 320/2013**

**PORTARIA Nº. 320/2013**

*“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de salário família.”*

A Prefeita do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei n.º 042/2006, que rege a previdência municipal;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder os benefícios de salário-família, aos servidores abaixo relacionados, com o direito a eles inerente, conforme documentações apresentadas:

| PROCESSO         | NOME                      | PERÍODO                 |
|------------------|---------------------------|-------------------------|
| 2013.09.00027P - | MÁRCIA TABOÁ DE SOUZA     | 19/04/2013 a 30/04/2016 |
| 2013.09.00060P   | VIVIANE CRISTINA DA SILVA | 27/06/2013 a 10/09/2024 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jauru/MT, 25 de junho de 2013.

**ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**3E2C89F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 321/2013**

**PORTARIA Nº. 321/2013**

*“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de salário maternidade.”*

A Prefeita do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Complementar n.º 042/2006, que rege a previdência municipal;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder os benefícios de salário maternidade, à servidoras abaixo relacionadas, com o direito a ela inerente, conforme Atestado Médico:

| PROCESSO       | NOME                                | PERÍODO                 | DIAS |
|----------------|-------------------------------------|-------------------------|------|
| 2013.08.00056P | ADRIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS    | 13/06/2013 a 10/10/2013 | 120  |
| 2013.08.00058P | UDANIA ERMISDORFF DE SOUZA OLIVEIRA | 03/06/2013 a 30/09/2013 | 120  |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jauru/MT, 25 de junho de 2013.

**ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**5E8D61A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 322/2013**

**PORTARIA Nº. 322/2013**

*“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença.”*

A Prefeita do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Complementar n.º 042/2006, que rege a previdência municipal;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico Pericial:

| PROCESSO       | NOME                         | PERÍODO                 | DIAS |
|----------------|------------------------------|-------------------------|------|
| 2013.05.00049P | GILBERTO PEDRO DE SOUZA      | 01/06/2013 a 05/08/2013 | 66   |
| 2013.05.00059P | VERGINA FERREIRA MARCELINO   | 27/06/2013 a 16/07/2013 | 20   |
| 2013.05.00057P | MARLUCINEIA FIRMINA DA SILVA | 08/06/2013 a 09/09/2013 | 94   |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jauru/MT, 25 de junho de 2013.

**ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**88D24E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
REUNIÃO ORDINÁRIA**

**JULHO**

**DATA:** 09/07/2013

**HORÁRIO:** 15h00min

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Saúde

**1º: Conferência de Quorum**

**2º: Apreciação e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de JUNHO;**

**3º: Apreciação e Aprovação do Balancete de ABRIL de 2013 (Comissão de Planejamento e Orçamento);**

**4º: Apresentação da nova Composição do Conselho Municipal de Saúde de Jauru e eleição do novo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jauru para o Biênio 2013/2015**

**5º: Informes:**

Outrossim, solicito de Vossa Senhoria, os seguintes documentos: Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência. Solicito ainda, que comunique seu suplente para que o mesmo encaminhe também os referidos documentos supramencionados. Tal solicitação se faz necessária para atender a solicitação da Auditoria Externa do TCE-MT.

Desde já contamos com vossa imprescindível presença;

**ADEIR MATEUS DE ALPINO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**CE9B60E1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 092/PREV-JUARA/2013**

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Francisco Pereira.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de Abril de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT, Anexo IV – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n.º 2.336 de 18 de abril de 2013.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Francisco Pereira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 161.281 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 244.449.011-87, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Agente de Vigilância, Nível “5”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º **2013.02.00052P**, a partir da data da sua publicação, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 08 de julho de 2013.

**LOURIVAL DE SOUZA ROCHA**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Rodrigo Frasson

**Código Identificador:**8BA194A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 093/PREV-JUARA/2013.**

Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Oclesio Lourenço, servidor público deste município.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. 40, § 1º inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – NSS sob o n.º 10021040.1.00012/13-0, em nome do Sr. **Oclesio Lourenço**.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 1.554 dias líquidos, correspondentes á 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, prestados aos seguintes órgãos:

| Período                 | Órgão                                  | Dias Líquidos |
|-------------------------|----------------------------------------|---------------|
| 29/08/1978 a 23/06/1979 | INDÚSTRIA DE LUMINARIAS CARTEL LTDA    | 299           |
| 22/02/1989 a 30/07/1992 | MAROI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS | 1.255         |

**Art.3º** - Compete a Secretária Municipal de Administração, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juara/MT, 04 de julho de 2013.

**MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Frasson

**Código Identificador:**411B5210

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 094/PREV-JUARA/2013**

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Oclesio Lourenço.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com art. 12, inciso II da Lei Municipal nº 1.656 de 20 de Abril de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Juara/MT, Anexo IV – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n.º 2.336 de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre o Reajuste Geral da Remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor Sr. **Oclesio Lourenço**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 6.642.397 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 143.801.889-49, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Motorista, Nível “7”, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º 2013.01.00057P, a partir da data de 05 de junho de 2013, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data que completou 70 anos, em 05 de junho de 2013, apenas para efeitos da regra aposentatória, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 09 de julho de 2013.

**LOURIVAL DE SOUZA ROCHA**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Rodrigo Frasson

**Código Identificador:**0BC06C66

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 1.429/2013.**

Dispõe sobre: Declara de Interesse Social as quadras nº. 226, 228, 231, 238, 239, 245, 251, 254, 258, 261, 262, 263, 267, 271, 275, 276, 277, 281, 282, 283, 286, 288, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 306, 308, 313, 315, 319, 321, 331, da Expansão Urbana de Juína-MT, setores “P” e de “Serviço”, Módulo VI, do Município de Juína-MT, e dá outras Providências.

O Excelentíssimo Senhor HERMES LOURENÇO BERGAMIN, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica declarado, para todos os efeitos legais, de INTERESSE SOCIAL, as quadras nº. nº. 226, 228, 231, 238, 239, 245, 251, 254, 258, 261, 262, 263, 267, 271, 275, 276, 277, 281, 282, 283, 286, 288, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 306, 308, 313, 315, 319, 321, 331, da Expansão Urbana de Juína-MT, setores “P” e de “Serviço”, Módulo VI, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por Decreto do Executivo, a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de junho de 2013.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucia Ines Dias da Silva  
**Código Identificador:**7984D9D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 1.430/2013.**

Dispõe sobre a denominação da rotatória localizada na intersecção da Avenida Mato Grosso e Avenida Cuiabá com a Avenida Ulisses Guimarães e Santa Catarina no Bairro Módulo 05.

O Excelentíssimo Senhor HERMES LOURENÇO BERGAMIN, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** A rotatória localizada na intersecção da Avenida Mato Grosso e Avenida Cuiabá com a Avenida Ulisses Guimarães e Santa Catarina no Bairro Módulo 05 passa a denominar-se de “**Rotatória Dom Franco Dalla Valle**”.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar placas de identificação.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de junho de 2013.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucia Ines Dias da Silva  
**Código Identificador:**83CA746A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 1.431/2013.**

Dispõe sobre a denominação da rotatória localizada na intersecção da Avenida Mato Grosso e Avenida Cuiabá com a Avenida Londrina no Bairro Módulo 05.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Hermes Lourenço Bergamin, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A rotatória localizada na intersecção da Avenida Mato Grosso e Avenida Cuiabá com a Avenida Londrina no Bairro Módulo 05 passa a denominar-se de “**Rotatória Pastor Lourival Júnior Cardoso**”.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar placas de identificação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 27 de junho de 2013.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucia Ines Dias da Silva  
**Código Identificador:**DA0FFBC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 1.432/2013.**

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar para a cobertura das dotações orçamentárias no orçamento do Exercício Financeiro de 2013, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º **4.320/64**, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor correspondente a **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

- I** – anulação parcial ou total de dotações;
- II** – incorporação de **superávit** e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III** – excesso de arrecadação em bases constantes; e,
- IV** – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso **VI**, do art. **167**, da Constituição Federal.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de julho de 2013.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucia Ines Dias da Silva  
**Código Identificador:**A9919203

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 1.433/2013.**

**SÚMULA:** Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Juína e dá outras providências

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
03.09 - FUNDO MUN. PREVIDENCIA SOCIAL – PREVI-JUÍNA  
09 - PREVIDENCIA SOCIAL  
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
009 - PREVIDENCIA  
099 - OUTROS  
2.013 - MANUT. ENC. INATIVOS, PENSIONISTAS E BENEF. PREVID.  
**3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS...R\$ 330.000,00**  
**3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R\$ 80.000,00**  
**3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 285.000,00**  
**TOTAL .....R\$ 695.000,00**

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
03.09 - FUNDO MUN. PREVIDENCIA SOCIAL – PREVI-Juína  
09 - PREVIDENCIA SOCIAL  
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
009 - PREVIDENCIA  
099 - OUTROS  
1.038 - RESERVA DO RPPS  
**9.9.99.99.99.00 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA....R\$ 695.000,00**  
**TOTAL .....R\$ 695.000,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 1363/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº 1123/2009 do Plano Plurianual, para o exercício de 2010 a 2013; Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Unidade Orçamentária 09 - FUNDO MUN. PREVIDENCIA SOCIAL – PREVI-JUÍNA.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Juína, 02 de Julho de 2013.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucia Ines Dias da Silva  
**Código Identificador:**AFB6CEB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 1.434/2013.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a Entidade Civil que menciona, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a entidade civil de direito privado, Moto Clube de Juína, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.426.943/0001-06, com sede na Avenida Gabriel Müller, s/n.º, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, e repassar a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o objetivo de auxiliar o custeio da Entidade com despesas na realização de eventos no Município de Juína-MT e na participação em eventos realizados em outros município, visando incentivar esta modalidade esportiva.

**Parágrafo Único.** O repasse mencionado no caput, deste artigo, será precedido da assinatura do Termo de Cooperação a ser firmado entre a Entidade Civil e o Município de Juína-MT, sendo que a Entidade ao final da vigência do Termo deverá prestar contas ao Município sobre a aplicação dos recursos financeiros repassados.

**Art. 2º.** Para custear as despesas com a celebração do Termo de Cooperação e o repasse dos recursos financeiros será utilizada a seguinte dotação Orçamentária, já existente no Orçamento do Município:

|          |   |                                                      |
|----------|---|------------------------------------------------------|
| 11       | - | Sec. Mun. Esporte, Lazer e Turismo                   |
| 11.001   | - | Departamento de Desporto                             |
| 27       | - | Desporto e Lazer                                     |
| 812      | - | Desporto Comunitário                                 |
| 1.274    | - | Distr. Recursos p/Entidades Devidamente Constituídas |
| 33.70.41 | - | Contribuições                                        |

**Art. 3º.** O prazo de vigência do Termo de Cooperação iniciar-se-á na data da sua assinatura e encerrará na data de 31 de dezembro de 2013.

**Parágrafo Único.** O Termo de Cooperação poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

I - por descumprimento da finalidade a que se destina;  
II - unilateralmente pelo Município, desde que haja interesse público.  
**Art. 4º.** Fica autorizada à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), consistentes no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Juína, 02 de Julho de 2013.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucia Ines Dias da Silva  
**Código Identificador:**2631C218

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.474, DE 05/07/2013.**

**SÚMULA:** Instaura Sindicância Administrativa e constitui a Comissão de Sindicância com o fim de apurar responsabilidades em possíveis inadimplências em atos da Administração Municipal, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurada Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar responsabilidade em atos da Administração Pública

municipal “**A APURAR**” eventual desvio de conduta de funcionário Público Municipal no caso pertinente ao pregão presencial nº 024/2013, tendo como vencedora do certame a empresa RECMED Comércio de Materiais Hospitalares Eireli-ME.

**Art. 2.º** A Sindicância Administrativa instaurada por força do art. 1.º, da presente Portaria, será conduzida por uma Comissão de Sindicância, constituída pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro, assim designados:

| NOME DO SERVIDOR          | CARGO              | MATRÍCULA |
|---------------------------|--------------------|-----------|
| ALBA MARIA KOHLER         | PROFESSORA         | 203       |
| NELSON FERREIRA PANCHESKI | FISCAL DE TRIBUTOS | 665       |
| IZABEL ZANIOLO ALENCAR    | PROFESSORA         | 776       |

**Art. 3.º** Na forma do art. 205, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juína/MT, a Comissão de Sindicância terá o prazo de trinta **30 (trinta)** dias, a contar da data da instauração da sindicância, para apresentar relatório conclusivo de caráter expositivo à autoridade instauradora, contendo, exclusivamente, os elementos fáticos colhidos, abstendo-se de quaisquer observações ou conclusões de cunho jurídico, com respeito a responsabilidades, “**A APURAR**”.

**Parágrafo Único.** O prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período independentemente de memorando, caso necessário.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de Julho de 2013.

Registre-se.  
Publique-se.  
Notifique-se.  
Cumpra-se.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.*

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Giseli Botelho Domingos

**Código Identificador:**12B410ED

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 102/2013**

*“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Senhorinha Oliveira dos Santos servidora pública deste município.”*

O Secretário Municipal de Administração de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS à segurada Sra. Senhorinha Oliveira dos Santos.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 1.940 dias líquidos, correspondente á 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

| PERÍODO                 | ÓRGÃO                    | DIAS  |
|-------------------------|--------------------------|-------|
| 04/11/1985 a 28/02/1991 | MUNICÍPIO DE MODELO - SC | 1.940 |

**Art. 3º** - Compete ao Secretário Municipal de Administração, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Juína/MT, 05 de julho de 2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luciene Pereira Sotero

**Código Identificador:**EAD9F368

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 01/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) ROBERTO LEATTI.”*

A Secretária Municipal de Administração gestora do **PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROBERTO LEATTI, CASADO(A), portador(a) do RG n.º 299506, SSPMT/MT e do CPF n.º 284.045.641-91, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA I, lotado(a) na DEPTO DE ESTRADA E RODAGEM, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Janeiro de 2013 e término em 18 de Janeiro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º 2013.05.00001P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUINA - MT, 03/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Secretário Municipal de Administração

Previ-juína

**Publicado por:**

Luciene Pereira Sotero

**Código Identificador:**1BE33386

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 02/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA NILVA DA SILVA.”*

A Secretário Municipal de Administração gestora do **PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA NILVA DA SILVA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 297700, SSP/MT e do CPF n.º 320.577.251-20, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na DEPTO DE SAUDE - FMS, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Janeiro de 2013 e término em 23 de Junho de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º 2012.05.00154P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
JUINA - MT, 04/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
PREVI-JUÍNA

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**7E9485BA

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 06/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) CLAUDINEI INGO FRIES.”*

A **Secretário Municipal de Administração gestora do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CLAUDINEI INGO FRIES, OUTROS, portador(a) do RG n.º 10403787, SSP/MT/MT e do CPF n.º 777.181.001-20, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de OPERADOR DE TRATOR, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Janeiro de 2013 e término em 13 de Abril de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2012.05.00066R3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
JUINA - MT, 15/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
Previ-juína

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**790F1899

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 04/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. JANAYNA COSTA MAIA.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestora do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 830/2005., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **JANAYNA COSTA MAIA**, CASADO(A), portadora do RG n.º 10010828, SSP/MG e do CPF n.º 031.848.686-56, residente e domiciliada à AV. MATO GROSSO, 150, CENTRO - JUINA/MT, servidora EFETIVO, no cargo de ODONTOLOGO, na SECRETARIA MUN. DE SAUDE, devidamente matriculada sob o n.º 6297, com vencimentos integrais, a partir de 14 de JANEIRO de 2013 e término em 13 de MAIO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.08.00005P**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 10/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
Previ-juína

Homologo:

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**73FA9431

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 05/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) RAIANE BASTOS COELHO.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestora do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). RAIANE BASTOS COELHO, CASADO(A), portador(a) do RG n.º 21455120, SSP/MT e do CPF n.º 041.403.841-07, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos integrais, a partir de 01\_ de FEVEREIRO de 2013 e término em 05 de FEVEREIRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.05.00007P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
JUINA - MT, 14/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
Previ-juína

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**F5688AFA

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTAARIA 07/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) SEVERINO DOMINGOS GUIMARAES.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). SEVERINO DOMINGOS GUIMARAES, CASADO(A), portador(a) do RG n.º 450761, SSP/AL e do CPF n.º 275.838.214-87, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Fevereiro de 2013 e término em 09 de Abril de 2013,

conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.05.00006P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 15/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Secretário Municipal de Administração

**PREVI-JUÍNA**

**Publicado por:**

Luciene Pereira Sotero

**Código Identificador:**40A2AC50

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 08/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. KELLY CRISTINA BIANCHINI.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal n.º 830/2005., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **KELLY CRISTINA BIANCHINI, SOLTEIRO(A)**, portadora do RG n.º 87297772, SSP/PR e do CPF n.º 043.595.619-11, residente e domiciliada á, S/N, - JUINA/MT, servidora EFETIVO, no cargo de ENFERMEIRO, na SECRETARIA MUN. DE SAUDE, devidamente matriculada sob o n.º 6388, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Janeiro de 2013 e término em 16 de Maio de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.08.00009P**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 21/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Secretário Municipal de Administração

Previ-juína

**Publicado por:**

Luciene Pereira Sotero

**Código Identificador:**842B6C9F

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 10/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) ROBERTO LEATTI.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º 830/2005 com redação da Lei n.º 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ROBERTO LEATTI, CASADO(A)**, portador(a) do RG n.º 299506, SSPMT/MT e do CPF n.º 284.045.641-91, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA I, lotado(a) na DEPTO DE ESTRADA E RODAGEM, com

vencimentos integrais, a partir de 21 de Janeiro de 2013 e término em 04 de Fevereiro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.05.00001P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 23/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Secretário Municipal de Administração

Previ-juína

**Publicado por:**

Luciene Pereira Sotero

**Código Identificador:**D855D0F4

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 11/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) VALDECI MARIA PESSOA DA SILVA.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º 830/2005 com redação da Lei n.º 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **VALDECI MARIA PESSOA DA SILVA, VIÚVO(A)**, portador(a) do RG n.º 15416909, SSP/MT e do CPF n.º 007.357.961-06, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na DEPTO DE LIMPEZA URBANA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Janeiro de 2013 e término em 20 de Abril de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2012.05.00136P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 24/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Secretário Municipal de Administração

Previ-juína

**Publicado por:**

Luciene Pereira Sotero

**Código Identificador:**A644A69D

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 12/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA MACHADO DA SILVA.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º 830/2005 com redação da Lei n.º 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA MACHADO DA SILVA, CASADO(A)**, portador(a) do RG n.º 132450028, SSP/SC e do CPF n.º 892.941.659-49, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 23 de

Janeiro de 2013 e término em 21 de Março de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2012.05.00038R3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 24/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Secretário Municipal de Administração

**PREVI-JUÍNA**

**Publicado por:**

Luciene Pereira Sotero

**Código Identificador:**2C0C17AA

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 13/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. KATIUSKA AMANCIO DA SILVA.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 830/2005., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **KATIUSKA AMANCIO DA SILVA, SOLTEIRO(A)**, portadora do RG n.º 12833649, SSP/MT e do CPF n.º 009.945.871-39, residente e domiciliada à RUA XAVANTI, S/N, MODULO 06 - JUINA/MT, servidora EFETIVO, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, na DEPTO DE SAUDE - FMS, devidamente matriculada sob o n.º 5906, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Janeiro de 2013 e término em 30 de Abril de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.08.00010P**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 24/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Secretário Municipal de Administração

Previ-juína

Homologo:

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciene Pereira Sotero

**Código Identificador:**5B2D2E0E

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 14/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) CLEUZA DA SILVA BATTISTI.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CLEUZA DA SILVA BATTISTI, CASADO(A)**, portador(a) do RG n.º 631526, SSP/MT e do CPF n.º 419.962.161-04, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de TECNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, lotado(a) na FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 40%, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Janeiro de 2013 e término em 06 de Abril de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2012.05.00008R3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 24/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Secretário Municipal de Administração

Previ-juína

**Publicado por:**

Luciene Pereira Sotero

**Código Identificador:**2DF456F8

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 15/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) SIRLEY CABACINHA DOS SANTOS.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SIRLEY CABACINHA DOS SANTOS, SOLTEIRO(A)**, portador(a) do RG n.º 24676730, SSP/MT e do CPF n.º 784.919.321-00, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na DEPTO DE DESPORTO, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Janeiro de 2013 e término em 20 de Março de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.05.00011P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 24/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Secretário Municipal de Administração

**PREVI-JUÍNA**

**Publicado por:**

Luciene Pereira Sotero

**Código Identificador:**FC294063

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 16/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) SEBASTIANA RIBEIRO DE ASSIS.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). SEBASTIANA RIBEIRO DE ASSIS, CASADO(A), portador(a) do RG n.º 1003024, SSP/MT e do CPF n.º 963.594.471-34, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Janeiro de 2013 e término em 18 de Março de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.05.00012P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
JUINA - MT, 28/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
Previ-juína

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**2FB65157

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 17/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA SANTOS DA SILVA.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA SANTOS DA SILVA, CASADO(A), portador(a) do RG n.º 6323472, SSP/MT e do CPF n.º 429.666.551-00, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Janeiro de 2013 e término em 20 de Fevereiro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2012.05.00071R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
JUINA - MT, 28/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
Previ-juína

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**C128A69B

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 18/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ALINE PICKLER GUAREZ.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 830/2005., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **ALINE PICKLER GUAREZ**, SOLTEIRO(A), portadora do RG n.º 20067240, SSP/MT e do CPF n.º 034.051.151-

67, residente e domiciliada à AV. JK, 3544, SETOR INDUSTRIAL - JUINA/MT, servidora EFETIVO, no cargo de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, na FUNDEB EDUCACAO INFANTIL 60%, devidamente matriculada sob o n.º 6078, com vencimentos integrais, a partir de 18 de janeiro de 2013 e término em 17 de maio de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.08.00014P**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 30/01/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
**PREVI-JUÍNA**

Homologo:

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**E5509D7E

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 19/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) LAURECI DOMINGOS DIAS.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LAURECI DOMINGOS DIAS, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 436571, SSPMT/ e do CPF n.º 453.742.361-72, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de VIGIA, lotado(a) na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Fevereiro de 2013 e término em 05 de Abril de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.05.00004P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
JUINA - MT, 01/02/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
Previ-juína

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**7B850F4B

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 20/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) IZABEL DONATO ISIDORO.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). IZABEL DONATO ISIDORO, CASADO(A), portador(a) do RG n.º 12493910, SSP/MT e do CPF n.º 919.393.301-06, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, lotado(a) na FUNDEB EDUCACAO INFANTIL 40%, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Fevereiro de 2013 e término em 23 de Março de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.05.00016P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
JUINA - MT, 01/02/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Secretário Municipal de Administração  
Previ-juína

**Publicado por:**

Luciene Pereira Sotero

**Código Identificador:**2150855B

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 21/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA DE FATIMA JACOMEL DENEGATE.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DE FATIMA JACOMEL DENEGATE, CASADO(A), portador(a) do RG n.º 11288471, SSP SP/ e do CPF n.º 551.124.981-53, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de FISCAL SANITARIO, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Fevereiro de 2013 e término em 06 de Março de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.05.00015P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
JUINA - MT, 01/02/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Secretário Municipal de Administração  
Previ-juína

**Publicado por:**

Luciene Pereira Sotero

**Código Identificador:**4EE4A51C

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 22/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. MARINET APARECIDA MARIANO.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 830/2005., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **MARINET APARECIDA MARIANO, SOLTEIRO(A)**, portadora do RG n.º 14272245, SSP/MT e do CPF n.º 948.372.281-00, residente e domiciliada á RUA DIAMANTINO, 06, MODULO 05 - JUINA/MT, servidora EFETIVO, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30 HS/SUAS, na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, devidamente matriculada sob o n.º 6446, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Janeiro de 2013 e término em 29 de Maio de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.08.00020P**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 01/02/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Secretário Municipal de Administração  
Previ-juína

Homologo:

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciene Pereira Sotero

**Código Identificador:**2BF55425

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 23/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARCIA LOPES EMERIQUE.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARCIA LOPES EMERIQUE, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 1527947-2, SSP/MT e do CPF n.º 001.724.811-63, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Fevereiro de 2013 e término em 23 de Março de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.05.00021P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
JUINA - MT, 01/02/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Secretário Municipal de Administração  
Previ-juína

**Publicado por:**

Luciene Pereira Sotero

**Código Identificador:**3EBA3081

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 24/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) ALCEU SCHNEIDER.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ALCEU SCHNEIDER, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG n.º 2174856, SSP/PR e do CPF n.º 139.920.319-34, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de VIGIA, lotado(a) na DEPTO DE SAUDE - FMS, com vencimentos integrais, a partir de 22 de fevereiro de 2013 e término em 02 de Abril de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.05.00017P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
JUINA - MT, 15/02/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
Previ-juína

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**6C14A913

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 25/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) ELIZABETH MARIA SANTANA DE OLIVEIRA.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ELIZABETH MARIA SANTANA DE OLIVEIRA, VIÚVO(A), portador(a) do RG n.º 078805552-3, MEX/MS e do CPF n.º 179.791.614-91, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR CLASSE C 30H, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de JANEIRO de 2013 e término em 27 de JANEIRO de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.05.00018P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
JUINA - MT, 15/02/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
Previ-juína

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**66C06F17

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 26/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. LUCINEIA NOGUEIRA DA SILVA.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 830/2005., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **LUCINEIA NOGUEIRA DA SILVA**, CASADO(A), portadora do RG n.º 15091732, SSP/MT e do CPF n.º 000.236.541-39, residente e domiciliada à RUA SERRA NEGRA, S/N, MODULO 06 - JUINA/MT, servidora EFETIVO, no cargo de TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, na FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 40%, devidamente matriculada sob o n.º 5874, com vencimentos integrais, a partir de 08 de FEVEREIRO de 2013 e término em 07 de JUNHO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.08.00022P**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JUINA - MT, 18/02/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
**PREVI-JUÍNA**

Homologo:

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**BD01A517

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 27/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. CAMILA MORAES SILVA.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 830/2005., que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **CAMILA MORAES SILVA**, CASADO(A), portadora do RG n.º 16150937, SSP/MT e do CPF n.º 003.269.401-62, residente e domiciliada à RUA VANESSA PEREIRA DE MENDONÇA, 38, CENTRO - JUINA/MT, servidora EFETIVO, no cargo de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, na SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA, devidamente matriculada sob o n.º 6180, com vencimentos integrais, a partir de 31 de JANEIRO de 2013 e término em 30 de MAIO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.08.00023P**.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUINA - MT, 18/02/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
**PREVI-JUÍNA**

Homologo:

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**4F69AB74

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 86/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor do servidor(a) IRMA CIZINANDE .”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA**- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do , que rege a previdência municipal; Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, ao servidor(a) Sr(a). **IRMA CIZINANDE** , SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 831937, SSP/MT e do CPF n.º 970.595.361-91, residente e domiciliado(a) a RUA MOGIMIRIM , SN, MODULO 06 - JUINA/MT, servidor(a) EFETIVO(A), no cargo de TECNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, devidamente matriculado(a) sob o n.º 3419, referente a **GABRIEL FLORES** , seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 12 de Junho de 2013 e com término em 22 de Janeiro de 2015; , conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.09.00055P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUINA - MT, 14/06/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
Previ-juína

Homologo:

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**4A772DFE

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 88/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor do servidor(a) MARIA APARECIDA FELISMINO DOS SANTOS.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA**- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do , que rege a previdência municipal; Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, ao servidor(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA FELISMINO DOS SANTOS**, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 14062259, SSP/MT e do CPF n.º 006.281.561-03, residente e domiciliado(a) a RUA BEIJA FLOR , 789, MODULO 04 - JUINA/MT, servidor(a) EFETIVO(A), no cargo de TECNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, devidamente matriculado(a) sob o n.º 3411, referente a **RAFAELLY EDUARDA FELISMINO DE ARRUDA** , seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 14 de Junho de 2013 e com término em 02 de Maio de 2017; **EMANUELLY VITORIA FELISMINO DE ARRUDA** , seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 14 de Junho de 2013 e com término em 01 de Agosto de 2021, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.09.00054P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUINA - MT, 14/06/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
Previ-juína

Homologo:

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**2C75907D

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL  
PORTARIA 91/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor do servidor(a) ADRIANA TOMAZ MAGALHAES FERREZ.”*

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA**- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do , que rege a previdência municipal; Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, ao servidor(a) Sr(a). **ADRIANA TOMAZ MAGALHAES FERREZ**, CASADO(A), portador(a) do RG n.º 18897371, SSP/MT e do CPF n.º 006.902.511-81, residente e domiciliado(a) a RUA PIRAPITINGA, 74, PALMITEIRA - JUINA/MT, servidor(a) EFETIVO(A), no cargo de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, na FUNDEB EDUCACAO INFANTIL 60%, devidamente matriculado(a) sob o n.º 5819, referente a **ALANA TOMAZ FERREZ** , sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 18 de JUNHO de 2013 e com término em 31 de MAIO de 2027; conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.09.00059P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUINA - MT, 18/06/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
Previ-juína

Homologo:

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**87D5C6A3

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**PORTARIA 82/2013**

*Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor do servidor(a) MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA.*

O Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUINA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do , que rege a previdência municipal; Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, ao servidor(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA**, CASADO(A), portador(a) do RG n.º 852982, SSP/MT e do CPF n.º 551.492.601-00, residente e domiciliado(a) a RUA GRAMADO, S/N, MODULO 06 - JUINA/MT, servidor(a) EFETIVO(A), no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na GABINETE DO PREFEITO, devidamente matriculado(a) sob o n.º 6419, referente a **HENZO GABRIEL GOMES DE SOUZA**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 12 de JUNHO de 2013 e com término em 31 de MAIO de 2027; conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2013.09.00058P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juina - Mt, 13/06/2013.

**VALDOIR ANTONIO PEZZINI**  
Secretário Municipal de Administração  
Previ-juina

Homologo:

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene Pereira Sotero  
**Código Identificador:**279A863A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 105/2013**

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Contrato nº:** 105/2013

**Contratado:** R C DE ARAUJO ME

**Valor:** R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)

**Vigência:** 03/07/2013 à 03/08/2013

**Dotação:** 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Objeto: I - Aditar a Cláusula Setima – Do Valor**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 105/2013, **em decorrência do aditamento de 25% (vinte e cinco por cento)**, acrescentando o valor de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, a serem pagos conforme a execução dos serviços.

**II – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência** em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato original, para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **03 de Julho de 2013** até o dia **03 de agosto de 2013**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juina

**Publicado por:**  
Rosimeire Oliveira Brindarolli  
**Código Identificador:**8B778AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 089/2013**

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Contrato nº:** 089/2013

**Contratado:** PREVENIA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

**Valor:** R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

**Vigência:** 28/06/2013 à 31/12/2013

**Dotação:** 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Objeto: I - Aditar a Cláusula Setima – Do Valor**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/2013, acrescentando o valor de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**, a serem pagos conforme a execução dos serviços.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juina

**Publicado por:**  
Rosimeire Oliveira Brindarolli  
**Código Identificador:**0A1B6C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2013**

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Contrato nº:** 072/2013

**Contratado:** CVA –SERVIÇOS DE VENDAS DE PASSAGENS LTDA-ME.

**Valor:** R\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 28/06/2013 à 31/12/2013

**Dotação:** 05.01-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 072/2013, nas passagens Juina/Cuiaba ou Cuiabá/Juina, para atender à Secretaria de Saúde deste Município.

**II - Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 072/2013, **em decorrência do aditamento de 25% (vinte e cinco por cento)**, acrescentando o valor de **R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)**, a serem pagos conforme especificado no contrato.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juina

**Publicado por:**  
Rosimeire Oliveira Brindarolli  
**Código Identificador:**4E712184

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**N. 09/2013 - REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2013**

**EDITAL DE ENCERRAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2013 - REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2013**

**OBJETO:** : Registro de Preços para a aquisição e entrega de material gráfico dos tipos: Banners, Cartazes, Convites, Folhetos, Folders e Cartões de Visita para uso institucional da Câmara Municipal;

**PARTICIPANTE VENCEDOR:**

E. DRESSEL BRINDES - ME com o valor global de R\$ 67.150,00 (sessenta e sete mil cento e cinquenta reais);

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de julho de 2013.

**ANA PAULA RYCHESCKI PORTELA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Wander Rodrigo Bortolassi

**Código Identificador:**A4D36A26**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE  
PORTARIA 162/2013****PORTARIA N.º 162/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora SOILI ELIZABETE VATER SCHLINDWEIN.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **SOILI ELIZABETE VATER SCHLINDWEIN**, efetiva no cargo de **MONITORA CRECHE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **18 de JULHO de 2013 e término em 02 de AGOSTO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00104P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de **18/07/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 09/07/2013.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**

Diretora Executiva do Previlucas

**Publicado por:**

Simone Ferreira Dias Garbossa

**Código Identificador:**E30AA544**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE PRAZO RECURSAL DO EDITAL DE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013**

O MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, por meio da Comissão Permanente de Licitações torna publico que diante do recurso interposto, intimo os interessados empresa Conserv Construções, Serviços e Comercio Ltda para que no prazo legal apresentem suas contrarrazões.

**Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde - MT, 28 de junho de 2013.

**CARLOS ANTUNES RODRIGUES**

Presidente Cpl

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg

**Código Identificador:**8C05861B**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013**

**Objeto do Pregão:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de aquisição de uniformes, jalecos, squeeze, botinas, boné e toalha de mão para uso em diversas ações da Administração da Pública Municipal do Município de Lucas do Rio Verde – MT, conforme Termo de Referência (Anexo I).

**Data:** 25/06/2013

**Empresa Vencedora:** Lote 0001 a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com o valor total de

R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais); Lote 0002 a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); Lote 0003 a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 5.421,65 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos); Lote 0004 a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 3.374,80 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); Lote 0005 a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 6.124,05 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos); Lote 0006 a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 6.442,80 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); Lote 0007 a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 33.390,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa reais); Lote 0008 a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais); Lote 0009 a empresa: ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME, com o valor total de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais); Lote 0010 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 13.478,36 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos); Lote 0011 a empresa: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 8.312,20 (oito mil, trezentos e doze reais e vinte centavos); Lote 0013 a empresa: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 1.868,15 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos); Lote 0014 a empresa: ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME, com o valor total de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais); Lote 0015 a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 22.124,85 (vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Lote 0016 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 7.790,00 (sete mil e setecentos e noventa reais); Lote 0017 a empresa: ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME, com o valor total de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais); Lote 0018 a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 2.853,50 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Lote 0019 a empresa: CLEIA MARIA DURAU RODRIGUES, com o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Lote 0020 a empresa: ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME, com o valor total de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais); Lote 0021 a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 943,85 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos); Lote 0022 a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com o valor total de R\$ 6.165,00 (seis mil e cento e sessenta e cinco reais); Lote 0023 a empresa: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 1.164,00 (um mil e cento e sessenta e quatro reais); Lote 0026 a empresa: ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME, com o valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais); Lote 0027 a empresa: ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME, com o valor total de R\$ 1.312,80 (um mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 09 de julho de 2013.

**JÉSSICA REGINA WOHEMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg

**Código Identificador:**4E2139F7**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
088/2013- REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013**

Registro de Preço para futuras contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e serviços

de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e demais equipamentos de informática da Administração Pública Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

**Data:** 08/06/2013

**Empresas Vencedoras:** Lote 0001 a empresa: LAURA BOTTERI GARMS ME, com o valor total de R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais); Lote 0002 a empresa: LAURA BOTTERI GARMS ME, com o valor total de R\$ 96,00 (noventa e seis reais); Lote 0003 a empresa: MACHADO E SILVA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Lote 0004 a empresa: LAURA BOTTERI GARMS ME, com o valor total de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais); Lote 0005 a empresa: LAURA BOTTERI GARMS ME, com o valor total de R\$ 2.388,00 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais); Lote 0006 a empresa: MACHADO E SILVA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 6.849,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais); Lote 0007 a empresa: PAJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Lote 0008 a empresa: LAURA BOTTERI GARMS ME, com o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Lote 0009 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Lote 0010 a empresa: LAURA BOTTERI GARMS ME, com o valor total de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 0011 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); Lote 0012 a empresa: MACHADO E SILVA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 5.695,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais); Lote 0013 a empresa: MACHADO E SILVA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 5.795,00 (cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais); Lote 0014 a empresa: LAURA BOTTERI GARMS ME, com o valor total de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais); Lote 0015 a empresa: LAURA BOTTERI GARMS ME, com o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); Lote 0016 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 14.249,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta e nove reais); Lote 0017 a empresa: LAURA BOTTERI GARMS ME, com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Lote 0018 a empresa: LAURA BOTTERI GARMS ME, com o valor total de R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais); Lote 0019 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Lote 0020 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); Lote 0021 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais); Lote 0022 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); Lote 0023 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Lote 0024 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Lote 0025 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); Lote 0026 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); Lote 0027 a empresa: KOVALESKI ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); Lote 0028 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); Lote 0029 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); Lote 0030 a empresa: MACHADO E SILVA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 2.635,00 (dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais); Lote 0031 a empresa: PAJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais); Lote 0032 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais); Lote 0033 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Lote 0034 a empresa: LAURA BOTTERI GARMS ME, com o valor total de R\$ 21.712,00 (vinte e um mil e setecentos e doze reais); Lote 0035 a empresa: VIVIANE REGINA CLAUDIANO ME, com o valor total de R\$ 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa reais); Lote 0036 a empresa: PAJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Lote 0038 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais); Lote 0039 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 0040 a empresa:

JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Lote 0041 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Lote 0042 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais); Lote 0043 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Lote 0044 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); Lote 0045 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais); Lote 0046 a empresa: MACHADO E SILVA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais); Lote 0047 a empresa: MACHADO E SILVA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 16.470,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais); Lote 0048 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); Lote 0049 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Lote 0050 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Lote 0051 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Lote 0052 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 0053 a empresa: JOSETTI & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 08 de julho de 2013.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zeni Terezinha Andretta

**Código Identificador:**81EF7713

#### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

**O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão 026/2013 – Registro de preço 016/2013, cujo objeto é a Futura e eventual contratação para Prestação de Serviços de consertos e manutenções de equipamentos hidráulicos e da frota do SAAE, compreendendo: Alinhamento, Balanceamento, Conserto de Pneus e Lavagem dos Veículos incluindo mão de obra e fornecimento de material, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.**

**Resultado;DESERTA.**

**Lucas do Rio Verde - MT, 09 de Julho de 2013.**

**SÔNIA ALVES DUARTE BUENO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Sonia Alves Duarte Bueno

**Código Identificador:**FA50E407

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 838 DE 13 DE JUNHO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóveis de propriedade do Município de Matupá para o Banco do Brasil S/A, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar para o Banco do Brasil S/A, os imóveis lote nº 07 (sete), da Quadra 2C, Zona Regional 1, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), compreendido no Projeto de Colonização denominado "Projeto Integrado Matupá", devidamente matriculado sob nº 418, página 1 do Livro 02 – Registro Geral do Cartório de 1º Ofício de Matupá e lote nº 08 (oito), da Quadra 2C, Zona Regional 1, com área de 969,09 m² (novecentos e sessenta e nove metros e nove décimos quadrados), compreendido no Projeto de Colonização denominado "Projeto Integrado Matupá", devidamente matriculado sob nº 419, página 1 do Livro 02 – Registro Geral do Cartório de 1º Ofício de Matupá, contendo sob os imóveis acima mencionados edificação em alvenaria com 391,15 m² (trezentos e noventa e um metro e quinze centímetros quadrados).

§ 1º O valor mensal da locação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), até o mês de abril de 2014 e a partir de maio de 2014 o valor de R\$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais), até o dia 1º de abril de 2017.

§ 2º Para os fins desta lei, será celebrado contrato de locação de imóvel com prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, devendo ser reajustado com base na variação do IGP-M – Índice Geral do Mercado, Medido pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de abril de 2013.

Art. 3º - Revoga -se em especial a Lei Nº 829 de 10 de abril de 2013. Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**

Prefeito Municipal

(REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA)

**Publicado por:**

Nelson de Souza

**Código Identificador:**A6133CA9

#### **PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

##### **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 131/2012**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **C. S. DA ROCHA & CIA LTDA**

OBJETO: Execução de Obras para Construção dos Barracões de Exposição de Gado com uma área Construída de 250,00 m²; implantado no município Matupá/MT. Conforme Termo de Convênio nº. 023/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado e Cidades e o Município de Matupá – MT.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/05/2014. Assinatura: 17/06/2013.

**Publicado por:**

Nelson de Souza

**Código Identificador:**10FDEF29

#### **PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

##### **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/2012**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **EDSON RIBEIRO & CIA LTDA-EPP**

OBJETO: Obras para pavimentação asfáltica em TSD com capa selante, na Avenida Sebastião Alves Jr com a Avenida Herminio Ometto, Avenida Herminio Ometto com Avenida Periférica H1, Avenida Herminio Ometto com Avenida Interpeninsular, Avenida Interpeninsular com a Rua 32 H2, Avenida Interpeninsular Com Victor Fidélis Donini, com um total de 850, M², no município de Matupá/MT, de Acordo com Convênio nº. 005/2012/SECID-MT.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 31/12/2013. Assinatura: 28/06/2013.

**Publicado por:**

Nelson de Souza

**Código Identificador:**09608317

#### **PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

##### **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 136/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **GIUSTTI & GIUSTTI LTDA-ME**

OBJETO: **Execução de Obra para Construção de Um Centro de Múltiplo Uso em Atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços conforme Edital 064/2012, Tomada de Preço nº 009/2012.**

OBJETIVO: Alterar o Prazo de vigência para 28/04/2014.

Assinatura: 27/06/2013

**Publicado por:**

Nelson de Souza

**Código Identificador:**1FCCAF22

#### **PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2013**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MEDICAL CLINICA MEDICA LTDA - EPP**

OBJETO **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral Plantonista no Hospital Municipal de Matupá**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 073/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 052/2013**, conforme o **LOTE 04**.

Valor/Global: **R\$ 36.250,00 – Vigência:** 27/06/2013 a 31/12/2013

**Fonte Cód. Geral: 08.08.002.10.302.0024.2032.339039 – R\$ 36.250,00**

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**15BD22F9

#### **PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2013**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DAIMA & MACEDO LTDA - ME**

OBJETO **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral Plantonista no Hospital Municipal de Matupá**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 073/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 052/2013**, conforme o **LOTE 05**.

Valor/Global: **R\$ 32.000,00 – Vigência:** 27/06/2013 a 31/12/2013

**Fonte Cód. Geral: 08.08.002.10.302.0024.2032.339039 – R\$ 32.000,00**

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**B8C46CF3

#### **PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2013**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **PHOENIX - CENTRO DE ESTUDO EM SAÚDE, SEXUALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO S. C. LTDA.**

OBJETO: **Contratação de Serviços Médico Clínico Geral Plantonista no Hospital Municipal de Matupá**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 073/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 052/2013**, conforme o **LOTE 06**.

Valor/Global: **R\$ 38.500,00 – Vigência:** 27/06/2013 a 31/12/2013

**Fonte Cód. Geral: 08.08.002.10.302.0024.2032.339039 – R\$ 38.500,00**

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**66FB68CB

#### **PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**

**OBJETO:** “Pregão Presencial - SRP para futura e eventual Aquisição de Peças para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Utilitários da Frota do Município de Matupá, Conforme PP nº. 050/2013.

**Valor/Global:** R\$ 206.720,17 - Assinatura: 01/07/2013

**Fonte Cód. Geral:** 06.060.0.1.20.606.0008.2007.3390.30.000 – R\$ 8.536,05

07.070.0.1.12.361.0011.2012.3390.30.000 – R\$ 21.787,05

08.080.0.1.10.302.0024.2032.3390.30.000 – R\$ 61.319,88

08.080.0.1.10.301.0019.2023.3390.30.000 – R\$ 52.143,21

09.090.0.2.08.243.0028.2036.3390.30.000 – R\$ 7.912,48

09.090.0.2.08.244.0028.2037.3390.30.000 – R\$ 19.555,99

09.090.0.2.08.244.0028.2039.3390.30.000 – R\$ 7.465,89

10.100.0.1.15.452.0045.2045.3390.30.000 – R\$ 27.999,62

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**93A0B29C

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2013**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

**CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

**OBJETO:** “PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO E AR MEDICINAL EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 053/2013**”.

**Valor/Global:** R\$ 60.040,00 - Assinatura: 02/07/2013

**Fonte Cód. Geral:** 08.008.0.2.10.302.0024.2032.3390.30.000 – R\$ 60.040,00

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**5B3D7973

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2013**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

**CONTRATADA:** JHONNY VICENTE DA SILVA

**OBJETO:** “PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, CONFECÇÃO DE LONAS IMPRESSAS E BANHEIROS QUIMICOS PARA FESTIVIDADES DO MUNICIPIO, de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 054/2013**”.

**Valor/Global:** R\$ 19.000,00 - Assinatura: 02/07/2013

**Fonte Cód. Geral:** 13.130.0.1.13.392.0037.1097.3390.39.000 – R\$ 19.000,00

**CONTRATADA:** EDITORA GRAFICA MATO GROSSO

**Valor/Global:** R\$ 13.125,00 - Assinatura: 02/07/2013

**Fonte Cód. Geral:** 07.070.0.5.27.812.0018.2022.3390.39.000 - R\$ 2.775,00

13.130.0.1.13.392.0037.1097.3390.39.000 – R\$ 6.650,00

15.150.0.1.22.665.0039.2054.3390.39.000 – R\$ 3.700,00

**CONTRATADA:** APARECIDO DE LIMA

**Valor/Global:** R\$ 14.000,00 - Assinatura: 02/07/2013

**Fonte Cód. Geral:** 13.130.0.1.13.392.0037.1097.3390.39.000 – R\$ 12.250,00

15.150.0.1.22.665.0039.2054.3390.39.000 – R\$ 1.750,00

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**13C7E949

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2013**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

**CONTRATADA:** EDER DE SOUZA CAVALHEIRO – ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS NAS FESTIVIDADES 25º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT A SER REALIZADO NO DIA 06 DO MÊS DE JULHO/2013, conforme Processo Administrativo nº. 010/2013, ao qual fica vinculado o presente instrumento de contrato.

**Valor/Global:** R\$ 4.410,00 – Vigência: 03/07/2013 a 31/07/2013

**Fonte Cód. Geral:** 13.130.0.1.13.392.0037.1097.3390.39 – R\$ 4.410,00

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**7F1CFB26

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **EXTRATO CONTRATO Nº. 071/2013**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

**CONTRATADA:** IRINEU TONIETO SCALABRIN-ME

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES 25º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT A SER REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DO MÊS DE JULHO/2013, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 077/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 055/2013**.

**Valor/Global:** R\$ 43.002,00 – Vigência: 03/07/2013 a 31/07/2013

**Fonte Cód. Geral:** 13.130.0.1.13.392.0037.1097.3390.39.000 – R\$ 43.002,00

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**AD2F4900

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2013**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

**CONTRATADA:** ARAUJO E VIEIRA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL, GASOLINA, FILTROS E LUBRIFICANTES” EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2013**.

**OBJETIVO:** Fica acrescentado a Ata de Registro de Preço nº 001/2013, o valor da Gasolina para R\$ 3,23 (três reais e vinte três centavos) por litro, Óleo Diesel para R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) por litro e Diesel S10 para R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) por litro, em virtude dos reajustes realizado pela Petrobras, e amparado pelo art. 65 §1o, da lei nº 8.666/93.

**ASSINATURA:** 03/07/2013

**Publicado por:**

Alexsandra Tosta Batista

**Código Identificador:**C4C74C54

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2013**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

**CONTRATADA:** ARAUJO E VIEIRA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL, GASOLINA, FILTROS E LUBRIFICANTES” EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2013**.

**OBJETIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere ao Item 145 – Diesel s-10 da Cláusula 4.1, sedo esse item utilizado Exclusivamente na Secretaria de Educação – Transporte Escolar, transferindo do item 145 – Diesel s-10, 15.000 (quinze mil) litros para Secretaria de Saúde, devido a

aquisição de 02 (dois), veículo tipo ambulância que utiliza esse tipo de combustível.

Fonte para Transferência Cód. Geral:  
08.08.001.10.122.0019.2023.339030  
ASSINATURA: 03/07/2013

**Publicado por:**  
Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**D64CDA8D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº.**  
**066/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **23 de JULHO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS POPULARES ZERO KM ANO E MODELO 2013 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. **088/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 10 de Julho de 2013.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**55E64892

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº.**  
**067/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **23 de JULHO de 2013 às 13h30min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO CIVIL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. **089/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 10 de Julho de 2013.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**AB0339FC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº.**  
**068/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **22 de JULHO de 2013 às 13h30min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS MANDATOS JUDICIAIS, RELATORIO SOCIAIS E SOLICITAÇÕES DO MINISTERIO PUBLICO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL COM PRAZO MAXIMO DE ENTREGA DE 24 HORAS ”**. Maiores informações através do Edital nº. **091/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 10 de Julho de 2013.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**24B9BDC1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP -**  
**Nº. 064/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que fica alterado para o próximo dia **30 de JULHO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.”** Maiores informações através do Edital nº. **086/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 10 de Julho de 2013.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**3F2AB377

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **29 DE JULHO DE 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **Execução de Obras de Reforma e Ampliação de um total de 171,70m2 do PSF da Comunidade Flor da Serra (Lote 01) e Reforma e Ampliação de um total de 232,10m² do PSF Comunidade União Padovani (Lote 02) do Município de Matupá**. Maiores informações através do Edital nº. **090/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 10 de Julho de 2013.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Alexsandra Tosta Batista  
**Código Identificador:**C7E49415

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**  
**AVISO LICITAÇÃO**

**RUA JUSCELINO KUBITSCHKE N.3226 – CEP. 78280-000 - MIRASSOL D'OESTE - MT**  
**CNPJ: 03.756.178/0001-55**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2013**  
**DATA DO PROCESSO: 09/07/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no exercício das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 018 de 17/05/2013, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2013, às 15:00 horas, no endereço: Rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, centro, Mirassol D'Oeste-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 005/2013-DL, na modalidade Dispensa de Licitação p/Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.**

Mirassol D'Oeste-MT, 09/JULHO/2013

**LUIZ EMILIO TOLON**

Pres. Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Joldemar Agueiro

**Código Identificador:**161B154D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 089/2013, firmado entre o Município e a Sra. **MARIA MADALENA DA LUZ MOTA**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, no Centro Educacional "Edson Athier Almeida Tamandaré" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a Licença Prêmio da servidora efetiva **Raquel Rodrigues de Oliveira** conforme protocolo nº 4371. Carga Horária 40 horas. Prazo: 08/07/2013 a 07/08/2013. Valor global: R\$ 678,00. Data da Assinatura: 05/07/2013.

**Publicado por:**

Rodrigo Donizete Terradas

**Código Identificador:**D3417702

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 079/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **ADRIANA SANTOS SOUZA**, com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 008/1998, LC nº 087/2009, Lei autorizativa nº 1136 de 11 de janeiro de 2013.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ADRIANA SANTOS SOUZA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG M-8212241 SSP/MG e CPF 834.933.796-68, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 079/2012, contratada para o cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA**, considerando que a servidora **MARCIANA VIEIRA DE MELO**, continuará afastada de licença médica, conforme resultado de perícia e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 27 de maio de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação**

Fica prorrogado até 20/07/2013 o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 079/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação**

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 28 de junho de 2013.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO MARLI ANDROMEDE FERREIRA**

Prefeito Municipal Sec. de Educação e Cultura

**ADRIANA SANTOS SOUZA**

Contratado

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho

RG: 375911 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

**RODRIGO DONIZETE TERRADAS**

RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF: 024.713.901-70

**Publicado por:**

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

**Código Identificador:**91DC73BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 046/2013**

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 04 de julho de 2013.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO – I**

**AUXILIAR INTERNO**

|     |                            |           |
|-----|----------------------------|-----------|
| 265 | MARIA MADALENA DA LUZ MOTA | 14º LUGAR |
| 159 | JOANA CUNHA DOS REIS       | 15º LUGAR |

Mirassol D'Oeste, 04 de julho de 2013.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

**Código Identificador:**8052B019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE CONVOCAÇÃO**

**DECRETO Nº 2577 DE 09 DE JULHO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto de Homologação nº 2513/2013 e da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE:

**DECRETA:**

Artigo 1º Ficam convocados para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, os candidatos classificados dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto:

Artigo 2º A candidata ora convocada na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Artigo 3º Para tomada de posse, a candidata deverá apresentar fotocópias autenticadas em cartório que comprove:

- a) Ser brasileira ou estrangeiras nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
- d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside;
- e) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá a função.
- f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração)
- g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**apresentar declaração**)
- h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovada por baterias de exames feitos por médico credenciados no Ministério do Trabalho deste Município;
- i) Cédula de Identidade;
- j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F);
- k) Cartão do PIS PASEP (se possuir);
- l) Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição, sendo 1º e 2º turnos, se for o caso**);
- m) 01 (uma) Fotos 3x4 coloridas;
- n) Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial atualizado;
- o) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT;
- p) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- q) Certidão de Nascimento dos Filhos;
- r) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos;
- s) Carteira de Trabalho;
- t) Declaração de Bens;
- u) Cópia autenticada do Registro da Categoria com quitação da anuidade.

Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 09 de julho de 2013.

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**

Prefeito Municipal

EMLF/acqb

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2577 09 DE JULHO 2013**

| NUTRICIONISTA               | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| PAULA MAGALHÃES SOUSA PÁDUA | 2º LUGAR      |

**ELIAS MENDES LEAL FILHO**

Prefeito Municipal

EMLF/acqb

**Publicado por:**

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

**Código Identificador:**96E63197

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVENIOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

**Gerenciadora:** Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT – Secretaria Municipal de Saúde.

**Fornecedores:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.900.926/0001-80; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70; DENTAL REZENDE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.452/0001-36; MS HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.224.444/0001-88.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo Odontológico, Ambulatorial e Laboratorial, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Registro:** O Lote 01, ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE, no valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais); o Lote 02, ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); o Lote 03, ficou com a empresa DENTAL REZENDE, no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais); o Lote 04, ficou com a empresa DENTAL REZENDE, no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais); o Lote 05, ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); o Lote 06, ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE, no valor de R\$ 3.030,48 (três mil e trinta reais e quarenta e oito centavos); o Lote 07, ficou com a empresa MS HOSPITALAR, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); o Lote 08, ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE, no valor de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais); o Lote 09, ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); o Lote 10, ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE, no valor de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais); o Lote 11, ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); o Lote 12, ficou com a empresa CENTERMEDI, no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais); o Lote 13, ficou com a empresa CENTERMEDI, no valor de R\$ 6.789,74 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos); o

Lote 14, ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE, no valor de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); o Lote 15, ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE, no valor de R\$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais); o Lote 16, ficou com a empresa MS HOSPITALAR, no valor de R\$ 38.521,88 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos); o Lote 17, ficou com a empresa CENTERMEDI, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais); o Lote 18, ficou com a empresa DENTAL CENTRO OESTE, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Os quantitativos dos itens, lotes e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.

**Dotação Orçamentária:**

04.001.10.302.0023.1034-4490.52.00.00.00

04.001.10.302.0023.1035-4490.52.00.00.00

04.001.10.301.0023.2032-3390.30.00.00.00

04.001.10.301.0023.2178-3390.30.00.00.00

04.001.10.301.0067.2034-3390.30.00.00.00

04.001.10.301.0067.2061-3390.30.00.00.00

04.001.10.303.0069.2037-3390.30.00.00.00

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data da Assinatura:** 02 de julho de 2013.

**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

**Código Identificador:**2E1028A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 146/2013**

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o servidor Revair José da Silva, portador do RG nº 0967721-6 SSP/MT, e CPF sob nº 631.233.201-20, admitido em 23/12/2005, no Cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 145/2013 de 03 de julho de 2013, que concede 01(um) ano de licença sem remuneração do servidor Revair José da Silva.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 9º dia do mês de julho de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 9.7.2013.

**NEURILAN FRAGA**

Prefeito Municipal

**EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**

Marcia Deungaro Fernandes

**Código Identificador:**EB25E742

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 029/2013 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2013**

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT.** pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº

33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.579.029/0001-63, com sede na AV. Fernando Correia da Costa, nº. 4646, Jardim Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo senhor **FERNANDO COUTINHO ELOT**, brasileiro, portador do RG 16452224 SJSP/MT e do CPF nº 010.059.501-48, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, nas quantidades estimadas na cláusula 3ª, desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 029/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Materiais elétricos para serem utilizados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública em diversos logradouros do município e demais materiais elétricos para manutenção e reparo nos prédios públicos, atendendo as necessidades das secretarias municipais**, Conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 029/2013

1.2 – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATADO**

3.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS**

| Seq. | Descrição           | Unidade | MARCA  | Valor Unit.     | Qtde | Total |
|------|---------------------|---------|--------|-----------------|------|-------|
| 1    | ALICATE AMPERIMETRO | UNIDADE | WONDER | R\$ 57,90<br><= |      |       |

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:**D9D3E560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 029/2013 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2013**

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT.** pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa **3M COM. MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.347.124/0001-07, com sede na AV. Frei Coimbra, nº. 500, Bairro Nova Várzea Grande, na cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo senhor **JOSAN GEMA DE ASSIS**, brasileiro, portador do RG 1005458-8 SSP/MT e do CPF nº 673.185.411-53, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande/MT, nas quantidades estimadas na cláusula 3ª, desta ata de

registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 029/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Materiais elétricos para serem utilizados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública em diversos logradouros do município e demais materiais elétricos para manutenção e reparo nos prédios públicos, atendendo as necessidades das secretarias municipais, Conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 029/2013**

1.2 – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATADO

3.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: 3M COM. MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

| Seq. | Descrição                                   | Unidade | marca    | Valor Unit. | Qtde     | Total        |
|------|---------------------------------------------|---------|----------|-------------|----------|--------------|
| 1    | ARRUELA QUADRADA 3x18/3                     | UNIDADE | MECRIL   | R\$ 0,90    | 2.000,00 | R\$ 1.800,00 |
| 2    | BARRA DE TOMADA P/EXTENSAO C/ 4 TOMADAS     | UNIDADE | FC       | R\$ 10,00   | 20       | R\$ 200,00   |
| 3    | BASE P/ RELE C/ HASTE EM METAL              | UNIDADE | EXATRON  | R\$ 7,48    | 600      | R\$ 4.488,00 |
| 4    | BROCA ACO 3,0 MM                            | UNIDADE | ECOFEER  | R\$ 4,25    | 10       | R\$ 42,50    |
| 5    | BROCA ACO RAPIDO 10MM                       | UNIDADE | ECOFEER  | R\$ 18,90   | 10       | R\$ 189,00   |
| 6    | BROCA ACO RAPIDO 16MM                       | UNIDADE | ECOFEER  | R\$ 91,66   | 6        | R\$ 549,96   |
| 7    | BROCA ACO RAPIDO 3MM                        | UNIDADE | ECOFEER  | R\$ 4,25    | 10       | R\$ 42,50    |
| 8    | BROCA ACO RAPIDO 5MM                        | UNIDADE | ECOFEER  | R\$ 5,30    | 10       | R\$ 53,00    |
| 9    | BROCA VIDIA 10 MM                           | UNIDADE | MAKITA   | R\$ 10,25   | 20       | R\$ 205,00   |
| 10   | BROCA VIDIA 6MM                             | UNIDADE | MAKITA   | R\$ 4,40    | 10       | R\$ 44,00    |
| 11   | BUCHA N 06 CM PARAFUSO                      | UNIDADE | W.K.     | R\$ 0,15    | 500      | R\$ 75,00    |
| 12   | BUCHA N 10 CM PARAFUSO                      | UNIDADE | W.K.     | R\$ 0,29    | 500      | R\$ 145,00   |
| 13   | BUCHA N 8 CM PARAFUSO                       | UNIDADE | W.K.     | R\$ 0,19    | 500      | R\$ 95,00    |
| 14   | CABO DE COBRE 35 MM                         | METRO   | WIREFLEX | R\$ 15,97   | 200      | R\$ 3.194,00 |
| 15   | CABO MULTIPLEXADO QUADRIplex 10MM           | METRO   | NEXANS   | R\$ 3,49    | 500      | R\$ 1.745,00 |
| 16   | CABO PP TRIPLEX 10MM                        | METRO   | NEXANS   | R\$ 18,00   | 200      | R\$ 3.600,00 |
| 17   | CANAleta P/ TELEFONE SISTEMA X              | UNIDADE | PLUZIE   | R\$ 3,14    | 100      | R\$ 314,00   |
| 18   | CAPACETE DE SEGURANCA COMJUGULAR            | UNIDADE | PLASTCOR | R\$ 14,00   | 2        | R\$ 28,00    |
| 19   | CINTO DE SEGURANCA PARA-QUEDISTA TALABADE P | UNIDADE | FESP     | R\$ 400,00  | 2        | R\$ 800,00   |
| 20   | CONECTOR AMPACTO TIPO 3                     | UNIDADE | AMP      | R\$ 5,00    | 100      | R\$ 500,00   |
| 21   | CONECTOR AMPACTO TIPO 4                     | UNIDADE | AMP      | R\$ 5,00    | 100      | R\$ 500,00   |
| 22   | CONECTOR PARA HASTE                         | UNIDADE | OLIVO    | R\$ 2,20    | 20       | R\$ 44,00    |
| 23   | CONECTOR SPITBOLD 25 MM                     | UNIDADE | CONTEL   | R\$ 4,00    | 20       | R\$ 80,00    |
| 24   | CONECTOR SPITBOLD 35 MM                     | UNIDADE | CONTEL   | R\$ 5,00    | 20       | R\$ 100,00   |
| 25   | DISJUNTOR BIP. 20 A                         | UNIDADE | SOPRANO  | R\$ 38,57   | 35       | R\$ 1.349,95 |
| 26   | DISJUNTOR MONO AMPERES 15                   | UNIDADE | SOPRANO  | R\$ 7,90    | 30       | R\$ 237,00   |
| 27   | DISJUNTOR MONO AMPERES 20                   | UNIDADE | SOPRANO  | R\$ 7,90    | 40       | R\$ 316,00   |
| 28   | DISJUNTOR MONO AMPERES 40                   | UNIDADE | SOPRANO  | R\$ 7,90    | 40       | R\$ 316,00   |
| 29   | FIO 2X 2,5 MM                               | METRO   | WIREFLEX | R\$ 3,09    | 600      | R\$ 1.854,00 |
| 30   | FIO 2X2,5MM                                 | UNIDADE | WIREFLEX | R\$ 3,09    | 1.100,00 | R\$ 3.399,00 |
| 31   | FIO 2X4 MM                                  | UNIDADE | WIREFLEX | R\$ 3,90    | 100      | R\$ 390,00   |
| 32   | FIO 2X4MM                                   | METRO   | WIREFLEX | R\$ 3,90    | 200      | R\$ 780,00   |
| 33   | FIO 4MM                                     | METRO   | WIREFLEX | R\$ 1,49    | 400      | R\$ 596,00   |

|    |                                                       |         |          |              |          |               |
|----|-------------------------------------------------------|---------|----------|--------------|----------|---------------|
| 34 | FITA ALTA FUSAO 10 METROS                             | UNIDADE | 3M       | R\$ 15,00    | 10       | R\$ 150,00    |
| 35 | INTERRUPTOR 2 TECLA ALVENARIA                         | UNIDADE | PLUZIE   | R\$ 5,58     | 50       | R\$ 279,00    |
| 36 | INTERRUPTOR 3 TECLA ALVENARIA                         | UNIDADE | PLUZIE   | R\$ 6,90     | 10       | R\$ 69,00     |
| 37 | LAMPADA 500WATTS LUZ MISTA 220 VOLTS E40              | UNIDADE | AVANT    | R\$ 30,00    | 50       | R\$ 1.500,00  |
| 38 | LAMPADA EMERGENCIA CM LED DE                          | UNIDADE | F. LINE  | R\$ 29,90    | 32       | R\$ 956,80    |
| 39 | LAMPADA INCANDESCENTE 150 W 127 V                     | UNIDADE | OSRAM    | R\$ 4,00     | 100      | R\$ 400,00    |
| 40 | LAMPADA INCANDESCENTE 150 WATTS 220 VOLTS             | UNIDADE | OSRAM    | R\$ 4,00     | 50       | R\$ 200,00    |
| 41 | LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 WATTS VOLTS/60HZ PADRAO    | UNIDADE | OSRAM    | R\$ 19,90    | 1.500,00 | R\$ 29.850,00 |
| 42 | LAMPADA VAPOR METALICO 400WTS                         | UNIDADE | AVANT    | R\$ 39,00    | 100      | R\$ 3.900,00  |
| 43 | LUMINARIA 1 METRO CABECA E BRACO                      | UNIDADE | UBRAP    | R\$ 48,00    | 100      | R\$ 4.800,00  |
| 44 | LUMINARIA TEMPO 3 METROS                              | UNIDADE | 4 LUZ    | R\$ 52,00    | 200      | R\$ 10.400,00 |
| 45 | LUVA DE PELICA CANO LONGO                             | PAR     | LUMA     | R\$ 30,00    | 50       | R\$ 1.500,00  |
| 46 | LUVA PELICA CANO CURTO                                | PAR     | LUMA     | R\$ 24,00    | 50       | R\$ 1.200,00  |
| 47 | LUVAS DE LATEX                                        | PAR     | KALIPSO  | R\$ 5,00     | 50       | R\$ 250,00    |
| 48 | MIGUELAO PACT CM 15 UNI                               | UNIDADE | RIBEIRO  | R\$ 2,00     | 250      | R\$ 500,00    |
| 49 | PADRAO TRIFASICO C/POSTE DE CONCRETO 7.20X150M PADRAO | UNIDADE | 3M       | R\$ 1.200,00 | 3        | R\$ 3.600,00  |
| 50 | PARAFUSO MAQUINA 200MMX16MM                           | UNIDADE | MECRIL   | R\$ 5,50     | 600      | R\$ 3.300,00  |
| 51 | PARAFUSO MAQUINA 500 MM X 16 MM                       | UNIDADE | MECRIL   | R\$ 14,90    | 1.000,00 | R\$ 14.900,00 |
| 52 | PIMENTAO ISOLADOR                                     | UNIDADE | MORUMBI  | R\$ 4,00     | 25       | R\$ 100,00    |
| 53 | PINO MACHO 10 AMPERES                                 | UNIDADE | LUSTE    | R\$ 2,00     | 150      | R\$ 300,00    |
| 54 | PINO MACHO 20 AMPERES                                 | UNIDADE | LUSTE    | R\$ 3,40     | 50       | R\$ 170,00    |
| 55 | REATOR VAPOR DE SODIO METALICO 400 WATTS              | UNIDADE | LUSTE    | R\$ 89,00    | 50       | R\$ 4.450,00  |
| 56 | REFLETORES 450 WATTS                                  | UNIDADE | OLIVO    | R\$ 42,00    | 65       | R\$ 2.730,00  |
| 57 | RELE FOTOELETRONICO 220 VOLTS                         | UNIDADE | ILUMATIC | R\$ 38,90    | 1.000,00 | R\$ 38.900,00 |
| 58 | ROLDANA 30 X 30                                       | UNIDADE | RIBEIRO  | R\$ 0,25     | 300      | R\$ 75,00     |
| 59 | SOQUETE DE PRESSAO PARA CALHA                         | UNIDADE | LUMIBRAS | R\$ 1,50     | 200      | R\$ 300,00    |
| 60 | SOQUETE PORCELANA E 27                                | UNIDADE | DECORLUX | R\$ 2,49     | 50       | R\$ 124,50    |
| 61 | TOMADA ALVENARIA 10 AMPERES                           | UNIDADE | PLUZIE   | R\$ 3,80     | 100      | R\$ 380,00    |
| 62 | TOMADA SISTEMA X 10 AMPERES                           | UNIDADE | PLUZIE   | R\$ 5,90     | 50       | R\$ 295,00    |
| 63 | TOMADA SISTEMA X20 AMPERES                            | UNIDADE | PLUZIE   | R\$ 5,90     | 50       | R\$ 295,00    |
| 64 | TOMADAS SISTEMA 10 AMPERES                            | UNIDADE | PLUZIE   | R\$ 5,90     | 70       | R\$ 413,00    |

**Valor total do fornecedor R\$ 155.359,21 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS VINTE E UM CENTAVOS)**

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições

constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. As Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1 – A entrega será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos produtos, através de Requisição emitida pelo Setor de Compras, que deverão ser entregues pela empresa vencedora, no local indicado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.2 . O(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) deverá(ao) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6.3- Os produtos a serem fornecidos deverão se de 1ª Linha, e de procedência nacional.**

**6.4- As lâmpadas deverão apresentar duração mínima de 28.000 horas (constar na embalagem do produto)**

6.5. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.6. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

6.7. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.8.1 - Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

6.9. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretarias ordenadoras das despesas, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.9.1. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

6.10. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

6.11 Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da presente edital.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

7.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

7.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

7.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

7.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

7.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

8.1.1. Cumprir integralmente o objeto desta Ata e dos Contratos respectivos;

8.1.2. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

8.1.3. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos;

8.1.4. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

8.1.5. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

8.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;

8.1.8. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do

objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

8.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

8.1.10. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

8.1.13. Submeter-se às disposições legais em vigor;

8.1.14. Apresentar durante a execução desta Ata e do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.1.15. Em caso de substituição de produto, conforme previsto no subitem 8.1.11, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega

#### **9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

91 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

9.3 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no setor competente.

9.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

9.5- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá na mesma data especificada anteriormente, após a data de sua apresentação válida.

9.6- Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade, vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente ata, admitida a revisão no caso do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

10.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido

justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

10.1.2. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

10.2. Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

10.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

10.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

10.3.2. A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

10.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor, sua redução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

11.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

11.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

11.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

11.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e

comprovações apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

11.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

### **12.1.1 Pelo contratante:**

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

### **12.1.2. Pelo Contratado:**

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo contratante, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nova Bandeirantes-MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Contratante, ser rescindida e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da Contratante;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. A abstenção, por parte do CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – As despesas decorrentes da contratação oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| Órgão 03 – Secretaria de Administração                                      |
| Unidade: 001 – Gabinete do Secretário                                       |
| Função: 04 – Administração                                                  |
| Sub-Função: 122 – Administração Geral                                       |
| Programa: 0003 – Programa de gestão Administrativas                         |
| Projeto/Atividade: 2080 – Manutenção e Encargos com o Fundeb administrativo |
| 53 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo                |

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| Órgão 04 – Secretaria de Educação                                       |
| Unidade: 004 – Fundeb 40 %                                              |
| Função: 12 – Educação                                                   |
| Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental                                    |
| Programa: 0018 – Programa de recursos vinculados ao Fundeb              |
| Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção com Gabinete do Secret de Educação |
| 142 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo           |

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| Órgão 05 – Secretaria de Saúde                                            |
| Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito                                       |
| Função: 10 – Saúde                                                        |
| Sub-Função: 301 – Atenção Básica                                          |
| Programa: 0005 – Programa de gestão de saúde Pública                      |
| Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Saúde |
| 171 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo             |

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão 08 – Secretaria de Infra-estrutura e transporte                                            |
| Unidade: 001 – Gabinete do secretário                                                            |
| Função: 26 – Transporte                                                                          |
| Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário                                                          |
| Programa: 0013 – Programa de Melhoria da infra estrutura                                         |
| Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Infra Estrutura e Transporte |
| 334 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo                                    |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão 09 – Secretaria de Serviço Social                                         |
| Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito                                             |
| Função: 08 – Assistência Social                                                 |
| Sub-Função: 122 – Administração Geral                                           |
| Programa: 0011 – Programa de Gestão das Políticas Sociais                       |
| Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de ação Social |
| 380 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo                   |

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| Órgão 12 – Secretaria de Desporto e Lazer, Cultura e Juventude |
| Unidade: 001 – Gabinete do Secretário                          |
| Função: 27 – Desporto e lazer                                  |
| Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário                         |
| Programa: 0009 – Programa esporte para todos                   |
| Projeto/Atividade: 2019 – Incentivo ao desporto e ao lazer     |
| 475 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material Consumo     |

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam ainda às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços;

II- vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica, e decisão superior o Edital do Pregão Presencial nº 029/2013, seus anexos e as propostas da classificadas;

III- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

15.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL**

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nova Bandeirantes/MT, 18 de junho de 2013

### **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT**

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Contratante

### **3M COM. MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

CIC/CPF Nº 041.729.241-40

Nome: Ana Crisithina Corsetti Santos

CPF Nº 784.389.501-91

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:6140682F**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013 PREGÃO** **PRESENCIAL Nº 031/2013 – REGISTRO DE PREÇOS** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2013**

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT.** pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, agente público, portadora da Cédula de Identidade - n.º33.276.249-X SSP/SP e do CIC/CPF n. 270.723.668-30, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços das empresas **M. P. CARRIEL – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 06.287.041/0001-97, com sede na AV. Jose Francisco Otenio, nº. 120, Bairro Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pelo senhor **MARCOS PIRES CARRIEL**, brasileiro, portador do RG 1280688-9 SSP/MT e do CPF nº 902.215.241-34, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirantes/MT desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 031/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTOS DE RFEIÇÕES (MARMITEX, REFEIÇÃO. ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua homologação.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Bandeirantes não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

3.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. As Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS**

5.1 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.

5.2 A quantidade de horas semanais e quantidade de dias na semana bem como o período de duração para cada curso, será o determinado conforme cronograma da Secretaria de Serviço Social, sendo que os instrumentos e demais materiais para a realização dos serviços são de responsabilidade da CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

6.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

6.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

6.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

6.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

6.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

7.2. A alimentação (refeições, marmitex, refrigerante e água mineral), serão fornecidos mediante a necessidade das secretarias.

7.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem

como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

7.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

7.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

7.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

7.9 Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.11 Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

7.12. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 - O Pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, conforme consumo, contados a partir da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada

8.2- Os pagamentos serão efetuados em moeda vigente no país, em cheque nominal ou conta corrente indicada para pagamento.

8.3- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá na mesma data especificada anteriormente, após a data de sua apresentação válida.

8.4- Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade, vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

### **CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente ata, admitida a revisão no caso do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

9.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

9.1.2. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

9.2. Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

9.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

9.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

9.3.2. A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

9.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor, sua redução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

10.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

10.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

10.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

10.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

10.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

##### **11.1.1 Pelo contratante:**

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

##### **11.1.2. Pelo Contratado:**

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo contratante, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nova Bandeirantes-MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Contratante, ser rescindida e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da Contratante;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. A abstenção, por parte do CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 – As despesas decorrentes da contratação oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão 02 – Gabinete do Prefeito                                                    |
| Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito                                                |
| Função: 04 – Administração                                                         |
| Sub-Função: 122 – Administração Geral                                              |
| Programa: 0002 – Programa de gestão de Políticas Públicas                          |
| Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção e Encargos com o gab do Prefeito              |
| 11 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica |

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão 03 – Secretaria de Administração                                             |
| Unidade: 001 – Gabinete do Secretário                                              |
| Função: 04 – Administração                                                         |
| Sub-Função: 122 – Administração Geral                                              |
| Programa: 0003 – Programa de gestão Administrativas                                |
| Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção e Encargos com o gab do Sec de Administração  |
| 59 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica |

**Publicado por:**

Andressa Cristine Ferreira Moreira

**Código Identificador:** 5EA07385

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

#### **PREVBRAS PORTARIA N.º 005/2013**

*“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 008/2011 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Jose Antonio das Neves Primo.”*

**A Diretora Executiva do PREVBRÁS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasília, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988, redação original, combinado com Art. 2º, da Lei n.º 056 de 08 de junho de 1998, que regulamentava a previdência municipal;

Considerando a Sentença com Resolução de Mérito proferida no Processo n.º 654/2005, da 2ª Vara Cível, datada de 22 de outubro de

2007, que concedeu ao servidor o direito a aposentadoria por invalidez.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. **Jose Antonio das Neves Primo**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 683097, SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 429.452.911-34, nomeado no cargo de Chefe da Divisão De Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVBRA, n.º **2011.RV.0001R1**, a partir de 20/03/1998, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de março de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Brasilândia - MT, 08 de julho de 2013.

**VERA LUCIA ALVES PINTO**  
Diretora Executiva do Prevbrás

**Publicado por:**  
Lidiane Fogaça Neves  
**Código Identificador:**5D2D8339

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

**CONTRATADO:** WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME

**OBJETO** Prestação especializados técnico profissional para a realização de Concurso Público e Processo Seletivo.

**VALOR: R\$ 7.900,00** (Sete Mil e Novecentos Reais).

**VIGENCIA:** 04/06/2013 a 04/09/2013

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**JAMAR DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Fogaça Neves  
**Código Identificador:**40E569D2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

**CONTRATADO:** G. F DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

**OBJETO:** Veiculação em rádio de publicidades orientais, educativas e informativas de comunicados de programas, projetos e planos institucionais, bem como as divulgações em som automotivo de propriedade da empresa, tudo conforme as especificações contidas na cláusula quarta

**VALOR: R\$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais)

**VIGENCIA:** 20/06/2013 a 23/09/2013

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**JAMAR DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Fogaça Neves  
**Código Identificador:**FDDDBE52

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**  
**TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento das Propostas Técnica (envelope 01 e 03) do Processo Licitatório sob Modalidade **Tomada de Preços nº 002/2013**, foi classificada à empresa **SAUVESUK DA SILVA E FINOTTI LTDA – ME**, ficando a mesma NOTIFICADA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, no dia 11/07/2013 as 08:00 horas, para participar da sessão de abertura do envelope nº 02 e conseqüente identificação da proposta contida no envelope nº 01.

Nova Canaã do Norte/MT, em 09 de Julho de 2013

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**  
Presidente da Cpl

**Publique-se**

**Publicado por:**  
Crislaine Tavares dos Santos  
**Código Identificador:**CF2A31E8

#### SETOR DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 134/2013

“INSTITUI A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE ANALISARÁ AS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, SENHOR VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte/MT, e:

Considerando a Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

Considerando ainda, a ata da sessão do sorteio dos membros da subcomissão técnica que analisará as propostas técnicas da “Tomada de Preços nº 002/2013, realizada no dia 01 de Julho de 2013 as 14:00 horas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica Instituído a Subcomissão Técnica, que analisará as propostas técnicas da “Tomada de Preços nº 002/2013, para o fim de que se trata a Lei nº 12.232/2010.

**Artigo 2º** - Com base na ata da sessão do sorteio dos membros da subcomissão técnica, fica nomeado para compor a subcomissão técnica os seguintes membros: 1º Membro (com vínculo) ELES MONTEIRO DE CARVALHO FILHO; 2º Membro (com vínculo) EDERSON PANINI MARQUES; 3º Membro (sem vínculo) PAULO CEZAR MACIEL.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, em 05 de Julho de 2013.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

**ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO**  
Secretário de Gabinete

**Publicado por:**  
Crislaine Tavares dos Santos  
**Código Identificador:**99152B25

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 44/2013**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 44/2013.

**ABERTURA:** 19 de julho de 2013 às 08:30 horas;

**CREDENCIAMENTO:** das 08:10 às 08:25 horas;

**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 09 de julho de 2013.

**JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Carlos Monteiro Júnior

**Código Identificador:**6D8ED851

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2013**

**EMENTA:** NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIACÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS,**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

**R E S O L V E N D O**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTROLE, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIACÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**, para o exercício de 2013, que será composta pelos seguintes membros:

- **KATIANE FERNANDES SILVA** PRESIDENTE
- **RENAN FLAVIO MIRANDA PASSOS** VICE-PRESIDENTE / MEMBRO
- **FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO** RELATOR
- **VANESSA DA SILVA LEITE** MULINÁRIO SUPLENTE

**Art. 2º** - A Comissão de Controle, Supervisão, Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa do Patrimônio Público do Poder Executivo deste Município de Nova Marilandia - MT, de que trata esta Portaria, será responsável pelo controle, gerenciamento, emplacamento, carga, responsabilidade e avaliação de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público municipal, e ainda mais, pela reavaliação e baixa de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia-MT, na forma da lei.

**Art. 3º** - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE – 05-07-2013.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

**Publicado por:**

Devanira da Silva Leite

**Código Identificador:**DC1D3863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 187/2013**

**EMENTA:** NOMEIA A Srª KATIANE FERNANDES SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE “CHEFE DE SETOR DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMÔNIO, DOCUMENTO E ARQUIVO” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS,**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

**RESOLVENDO**

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir do dia 05 de Julho de 2013 a Srª. **KATIANE FERNANDES SILVA**, portadora da RG Nº. 14388260 - SSP/MT e CPF n º 005.660.431-90, residente e domiciliada Rua Alagoas, S/Nº - Centro, neste município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de “**CHEFE DE SETOR DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMÔNIO, DOCUMENTO E ARQUIVO**”, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

**Art. 3º** - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013**.

**Art. 4º** - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e publicação da presente Portaria.

**Parágrafo Único** - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE – 05/07/2013.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**Publicado por:**

Devanira da Silva Leite

**Código Identificador:**51302085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 191/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “ROSALINA MARIA FERREIRA”

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º.** – Conceder à Servidora Pública Municipal à Srª **ROSALINA MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 01/07/2013 e término em 30/07/2013, retornando as suas atividades no dia 01/08/2013.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE – 05/07/2013.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

**Código Identificador:**870A3B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 188/2013**

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA “MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA”.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º.** – Conceder à servidora **MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA**, ocupante do cargo de “Agente Administrativo”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento, 90(noventa) dias de “**LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**”, iniciando em 04/07/2013 e terminando em 02/10/2013.

**Parágrafo único** – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Marilândia – MT.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE – 05/07/2013.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

**Código Identificador:**22A6BA36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 189/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “IRENE NATAL GONÇALVES”

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º.** – Conceder à Servidora Pública Municipal à Srª **IRENE NATAL GONÇALVES**, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 01/07/2013 e término em 30/07/2013, retornando as suas atividades no dia 01/08/2013.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE – 05/07/2013.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

**Código Identificador:**105B8B19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 190/2013**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª “ROSANGELA MARQUES NEVES MAIA”

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º.** – Conceder à Servidora Pública Municipal à Srª **ROSANGELA MARQUES NEVES MAIA**, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 01/07/2013 e término em 30/07/2013, retornando as suas atividades no dia 01/08/2013.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE – 05/07/2013.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"  
**Código Identificador:**5082A22B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 192/2013**

**EMENTA:** CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A Srª "MARIA DAS MERCES VIERIA"

**WENER KLESLEY DOS SANTOS,**  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º.** – Conceder à Servidora Pública Municipal à Srª **MARIA DAS MERCES VIERIA**, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 01/07/2013 e término em 30/07/2013, retornando as suas atividades no dia 01/08/2013.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE – 05/07/2013.

**WENER KLESLEY DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"  
**Código Identificador:**A79EA63D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**DECRETO Nº. 024/2013 / GAB/PMNM, 20 DE MAIO DE 2013**

**Súmula:** "Dispõe sobre a Comissão de Desenvolvimento Econômico - CDE para analisar os projetos das empresas a serem instaladas no setor industrial do Bairro Jardim Tropical, entre outras providências"

**JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando a Lei 353/2004 que autoriza o Executivo a fazer doação de lotes no setor industrial do Bairro Jardim Tropical;  
Considerando que o Decreto nº 012/2013 revogou as doações dos lotes que não atingiram o fim específico e estão sem benfeitorias como indústria e comércio;  
Considerando ainda, o Decreto nº 023/2013 que dispõe sobre o procedimento e requisitos para futuras doações para atender o interesse público e fomentar a indústria e comércio, gerando emprego e renda no município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam NOMEADOS os membros abaixo, para comporem a Comissão de Desenvolvimento Econômico - CDE que irá analisar e aprovar os projetos das empresas que queiram se instalar no setor industrial do Bairro Jardim Tropical de Nova Maringá;  
*Irineu Allievi - Presidente*  
*Cleverson Eduardo Allievi - Membro*  
*Antonio Alamino Cardoso Casseres - Membro*

*Mayra Coradi Braga - Membro*

**Art. 2º** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 20 de Maio de 2013.

**JOÃO BRAGA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Cristine Caetano da Rosa  
**Código Identificador:**F9F0111D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE**  
**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2013**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2013  
**PROCESSO Nº.** 3036/2013

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E ILUMINADA  
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 119/2013 de 14 de junho de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2013 foi **PRORROGADA** para o dia 29/07/2013 às 09:00 horas. Motivo da prorrogação: Licitação deserta até a data prevista para sua abertura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local) ou pelo site [www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br). Mais informações na sede da Prefeitura Municipal pelo fone (66) 3597-2800

Nova Monte Verde-MT, 08 de julho de 2013.

**LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publique-se**

**Publicado por:**  
Luciana Bazani  
**Código Identificador:**BFD3A70E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESUMO CONTRATO 114-2013/DEPTO/RH**

**CONTRATO Nº.** 114/2013  
1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Antonio Coelho de Paula  
2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.  
3. DATA ASSINATURA: 02/07/2013.  
4.VIGÊNCIA: 31/12/2013.  
5.VALOR: R\$ 8.299,63 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).  
6. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2013

**Publicado por:**  
Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**0921FD2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESUMO CONTRATO 115-2013/DEPTO RH**

**CONTRATO Nº.** 115/2013

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Franchesco Rodrigues Pietroski  
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.  
 3. DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.  
 4.VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2013.  
 5.VALOR: R\$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais)  
 6. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2013

**Publicado por:**  
 Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**DFD54230

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 116-2013/DEPTO RH**

CONTRATO Nº. 116/2013

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Sergio Luiz Panerari  
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.  
 3. DATA ASSINATURA: 03/07/2013  
 4.VIGÊNCIA: 20/12/2013.  
 5.VALOR: R\$ 5.360,70 (cinco mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos)  
 6. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2013

**Publicado por:**  
 Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**B19DCF1E

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 117-2013/DEPTO RH**

CONTRATO Nº. 117/2013

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Paulo Sergio da Silva  
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.  
 3. DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.  
 4.VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2013  
 5.VALOR: R\$ 5.360,70 (cinco mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos)  
 6. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2013

**Publicado por:**  
 Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**D50F3FD6

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 118-2013/DEPTORH**

CONTRATO Nº. 118/2013

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Jorge Gonçalves Arantes  
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.  
 3. DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.  
 4.VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2013.  
 5.VALOR: R\$ 5.360,70 (cinco mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos)  
 6. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2013

**Publicado por:**  
 Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**64E9C145

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 119-2013/DEPTO RH**

CONTRATO Nº. 119/2013

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e José de Carvalho Alencar  
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.  
 3. DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2013.  
 4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.  
 5.VALOR: R\$ 4.734,75 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)  
 6. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2013

**Publicado por:**  
 Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**9519E96B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 120-2013/DEPTO RH**

CONTRATO Nº. 120/2013

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Anderson de Freitas Teixeira  
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.  
 3. DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2013.  
 4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.  
 5.VALOR: R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)  
 6. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2013

**Publicado por:**  
 Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**CD7B2FB8

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 121-2013/ DEPTO RH**

CONTRATO Nº. 121/2013

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Carmem Polachini Lehrbach  
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.  
 3. DATA ASSINATURA: 05 de julho de 2013.  
 4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.  
 5.VALOR: R\$ 3.977,60 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)  
 6. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2013

**Publicado por:**  
 Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**9BD7C83F

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 122-2013/DEPTO RH**

CONTRATO Nº. 122/2013

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Marlene Rodrigues de Souza Fidelis  
 2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.  
 3. DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2013.  
 4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.  
 5.VALOR: R\$ 3.909,80 (três mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos)

## 6. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2013

**Publicado por:**  
Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**EF624214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESUMO CONTRATO 123-2013/DEPTO RH**

CONTRATO Nº. 123/2013

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Greidiele Facco Paulino

2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2013.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 3.909,80 (três mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos)

## 6. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2013

**Publicado por:**  
Mirian Barbosa Camargo Maciel  
**Código Identificador:**B5E4E4F7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 07-DIVULGAÇÃO DA**  
**PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR 07-DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS - O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 do Município de NOVA MUTUM/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que a **RELAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS** encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso) e [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br), dando início a contagem de prazo recursal nos termos do edital. Nova Mutum/MT, 09 de Julho de 2013.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**  
Prefeito Municipal

**FLÁVIA TEREZINHA FRANZ ANDOLFATTO**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Aline Duarte Dutra  
**Código Identificador:**FC02B4CE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**115/2013**

O Município de Nova Mutum, torna o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os jogos escolares regionais matogrossenses de 2.013, empresas vencedoras: **Itens: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-14-16-17-19-21-22-23-24-25-26-27-28-30-31-32-33-34-35-36-37-38-40-41-42-44-45-46-47-48 - C.VALE AGROINDUSTRIAL, CNPJ – 77.863.223/00040-13, R\$ 22.883,48. Itens: 12-13-15-21-29-39 - CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA EPP, CNPJ – 07.980.187/0001-86, R\$ 11.941,72. Foram desertos os itens 18-20-43.** Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum – MT, 03 de julho de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**A4780155

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**116/2013**

Registro de Preços - O Município de Nova Mutum, torna o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços de análises clínicas para realização de exames citopatológicos do colo do útero, data de abertura: 08.07.2013 às 14:00 horas, do qual sagrou - se vencedora a empresa **CÉLULA LABORATÓRIO DE CITOLOGIA LTDA ME, CNPJ – 12.993.449/0001-87, R\$ 28.000,00 ( vinte e oito mil reais )**. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum – MT, 09 de julho de 2.013.

**SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**A4C2F1B9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**103/2013**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de Capacitação dos Profissionais da Educação, data de abertura: 03.07.2013 às 15:30 horas, o qual foi julgado deserto. Nova Mutum/MT, 08 de julho de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**13FF68C3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS**  
**NOMEAÇÕES PARA CARGOS EM COMISSÃO DO MÊS DE**  
**JUNHO DE 2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, As Nomeações para Cargos em Comissão do mês de **JUNHO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

| Nome                       | Cargo                    | Admissão   | Portaria |
|----------------------------|--------------------------|------------|----------|
| DIEGO WEBER DA SILVA       | ASSESSOR TÉCNICO 40H     | 10/06/2013 | 429/2013 |
| EDINALDO NOGUEIRA DE SOUZA | ASSESSOR DE IMPRENSA 40H | 03/06/2013 | 446/2013 |
| MISLEINE BALDUINA DA SILVA | CONSELHEIRO TUTELAR      | 03/06/2013 | 440/2013 |

NOVA MUTUM MT 28 DE JUNHO DE 2013

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Claas Parreira Lourenço  
**Código Identificador:**7B419181

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS RESCISÕES DO MÊS DE**  
**JUNHO DE 2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as **Rescisões** do mês de **JUNHO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

| Nome                            | Cargo                                  | Demissão   | Contrato |
|---------------------------------|----------------------------------------|------------|----------|
| ADRIELI DE ARAUJO DA SILVA      | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR          | 06/06/2013 | 270/2013 |
| ALEXANDRE FERREIRA DE BRITO     | AJUDANTE GERAL                         | 21/06/2013 | 024/2013 |
| ALIDIR DE OLIVEIRA NONATO       | MONITOR DE CRECHE                      | 03/06/2013 | 342/2013 |
| CARLOS ALBERTO DA SILVA         | MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS        | 06/06/2013 | 229/2013 |
| CARME CENIRA DA SILVA           | INSTRUTOR DE PROGRAMAS V               | 07/06/2013 | 311/2013 |
| DAGILDO DACIO DE ARRUDA         | GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO         | 06/06/2013 | 676/2013 |
| DIONEIDE CARIRI SPIRONELLO      | MONITOR DE CRECHE                      | 06/06/2013 | 030/2013 |
| EDINEIA MORAES DE LIMA          | ZELADOR (FAXINEIRO)                    | 21/06/2013 | 966/2013 |
| EUDINETE DA SILVA DE ARRUDA     | MERENDEIRA                             | 21/06/2013 | 486/2013 |
| GERUZA DE CAMPOS MELLO          | MERENDEIRA                             | 20/06/2013 | 439/2013 |
| GRACIELA DE OLIVEIRA PAIM       | TECNICO(A) EM LABORATORIO              | 01/06/2013 | 013/2013 |
| IRACEMA PINHEIRO DE ARRUDA      | MONITOR DE CRECHE                      | 03/06/2013 | 036/2013 |
| JACINTO FERREIRA DE MELO JUNIOR | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS           | 07/06/2013 | 873/2013 |
| JALUZA RODRIGUES R. CAVALIN     | MONITOR DE CRECHE                      | 24/06/2013 | 631/2013 |
| LETICIA FONSECA PEREIRA         | PROF EDUC. BAS. - NIVEL SUP. PED. 20 H | 03/06/2013 | 390/2013 |
| LETICIA GONZAGA DE OLIVEIRA     | MONITOR DE CRECHE                      | 06/06/2013 | 231/2013 |
| LORI DE FATIMA MATOS            | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR          | 24/06/2013 | 237/2013 |
| LUCAS GARCIA DO NASCIMENTO      | RECOLHEDOR DE LIXO                     | 13/06/2013 | 697/2013 |
| LUCIANA MARIA DA SILVA          | MONITOR DE CRECHE                      | 01/06/2013 | 223/2013 |
| MAIRA RODRIGUES DE ASSIS        | MONITOR DE CRECHE                      | 06/06/2013 | 255/2013 |
| MARCIA APARECIDA FREIRE         | MONITOR DE CRECHE                      | 06/06/2013 | 044/2013 |
| MARIA VILMA COSTA M. DE LIMA    | INSTRUTOR DE PROGRAMAS V               | 06/06/2013 | 323/2013 |
| MICAELI PAULA SILVA             | AUXILIAR DE BIBLIOTECA                 | 10/06/2013 | 265/2013 |
| MISLENE BALDUINA DA SILVA       | INSTRUTOR DE PROGRAMAS V               | 03/06/2013 | 345/2013 |
| MYKE DAMIONI G. ANTUNES         | INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI              | 07/06/2013 | 490/2013 |
| NELI CATARINA C. CARGNELUTTI    | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR          | 06/06/2013 | 149/2013 |
| REGINA CUSTODIO DA S. RODRIGUES | INSTRUTOR DE PROGRAMAS V               | 06/06/2013 | 329/2013 |
| RITINHA APARECIDA X. PEREIRA    | CUIDADOR (Abrigo)                      | 19/06/2013 | 217/2013 |
| SILEI LARA GOMES                | INSTRUTOR DE PROGRAMAS III             | 07/06/2013 | 930/2013 |
| TEREZA DE ARRUDA                | ZELADOR (FAXINEIRO)                    | 07/06/2013 | 947/2013 |
| TEREZINHA FERREIRA VIEIRA       | ZELADOR (FAXINEIRO)                    | 10/06/2013 | 403/2013 |
| WEDJA DA SILVA                  | AGENTE ADMINISTRATIVO I                | 04/06/2013 | 642/2013 |

NOVA MUTUM/MT, 28 DE JUNHO DE 2013.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Claas Parreira Lourenço  
**Código Identificador:**72FE7798

## PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS DE JUNHO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, As Contratações do mês de **JUNHO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

| Nome                           | Cargo                     | Admissão   | Nº Contrato |
|--------------------------------|---------------------------|------------|-------------|
| SEC. DE EDUCACAO E CULTURA     |                           |            |             |
| ANDREA C. DE LIMA DA S. CASTRO | INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV | 10/06/2013 | 976/2013    |

|                                 |                            |    |            |           |
|---------------------------------|----------------------------|----|------------|-----------|
| CATARINA ANA DE ALMEIDA         | INSTRUTOR DE PROGRAMAS V   | DE | 03/06/2013 | 961/2013  |
| EDINEIA MORAES DE LIMA          | ZELADOR (FAXINEIRO)        |    | 10/06/2013 | 966/2013  |
| FABIO GONZAGA DA SILVA          | INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI  | DE | 03/06/2013 | 949/2013  |
| GILMAR RODRIGUES DA SILVA       | INSTRUTOR DE PROGRAMAS V   | DE | 10/06/2013 | 971/2013  |
| MARIA ADRIANA FAREZIN           | INSTRUTOR DE PROGRAMAS V   | DE | 10/06/2013 | 977/2013  |
| MARIANA OLIVEIRA DA SILVA       | PROF EDUC BAS PEDAG. 20 H  |    | 05/06/2013 | 959/2013  |
| NEIDE MARTINS FERREIRA          | INSTRUTOR DE PROGRAMAS V   | DE | 03/06/2013 | 952/2013  |
| REJANA CRISTINA BORGES          | INSTRUTOR DE PROGRAMAS V   | DE | 03/06/2013 | 951/2013  |
| RONEI COSTA CONCEICAO           | AJUDANTE GERAL             |    | 17/06/2013 | 998/2013  |
| VANUSA CANDIDA NASCIMENTO       | INSTRUTOR DE PROGRAMAS V   | DE | 07/06/2013 | 970/2013  |
| SEC. MUNICIPAL DE SAUDE         |                            |    |            |           |
| CRISTIANE BEATRIZ SCAPINI       | TECNICO RADIOLOGIA         | EM | 03/06/2013 | 1044/2013 |
| JANILCE NERI MAROSTICA          | ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS  |    | 03/06/2013 | 1045/2013 |
| JOELMA JOSE PADILHA FERREIRA    | TECNICO (A) ENFERMAGEM     | DE | 03/06/2013 | 1046/2013 |
| LAURECI GONCALVES OJEDA         | ZELADOR (FAXINEIRO)        |    | 03/06/2013 | 974/2013  |
| NATHALIA OLIVEIRA PIANTA        | MEDICO - 40 HORAS          |    | 04/06/2013 | 975/2013  |
| RICARDO CLEMENTE DA SILVA       | MEDICO - 40 HORAS          |    | 03/06/2013 | 1001/2013 |
| SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL |                            |    |            |           |
| GERUZA DE CAMPOS MELLO          | INSTRUTOR DE PROGRAMAS III | DE | 20/06/2013 | 1027/2013 |
| JULIA GRAZIELI PEREIRA SILVA    | INSTRUTOR DE PROGRAMAS V   | DE | 03/06/2013 | 964/2013  |
| RAFAEL MENDES KANGE             | INSTRUTOR DE PROGRAMAS III | DE | 03/06/2013 | 953/2013  |

NOVA MUTUM/MT, 28 DE JUNHO DE 2013.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Claas Parreira Lourenço  
**Código Identificador:**78BBF76B

## PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS DE JUNHO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, As Contratações do mês de **JUNHO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

| Nome                                  | Cargo                           | Admissão      | Concurso | Portaria |
|---------------------------------------|---------------------------------|---------------|----------|----------|
| SEC. DE OBRAS, VIA ÇO E SERV. URBANOS |                                 |               |          |          |
| CARLOS RICARDO LEAL DOS SANTOS        | FISCAL DE OBRAS E POSTURA       | 10/06/2013    | 001/2012 | 489/2013 |
| DANILO DE OLIVEIRA MIRA               | GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO  | 06/06/2013    | 001/2012 | 482/2013 |
| EDILSON PEREIRA MANOEL                | MOTORISTA CAMINHÃO              | DE 06/06/2013 | 001/2012 | 483/2013 |
| LUAN DE MORAES WIECZOREK              | FISCAL DE OBRAS E POSTURA       | 20/06/2013    | 001/2012 | 501/2013 |
| VALDOMIRO BOTELHO                     | GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO  | 06/06/2013    | 001/2012 | 484/2013 |
| SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA      |                                 |               |          |          |
| ADRIELI DE ARAUJO DA SILVA            | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR   | DE 06/06/2013 | 001/2012 | 460/2013 |
| ALEXANDRE FERREIRA DE BRITO           | GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO  | 21/06/2013    | 001/2012 | 502/2013 |
| ARTEMIO AQSENEN                       | MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS | DE 07/06/2013 | 001/2012 | 491/2013 |
| CARLOS ALBERTO DA SILVA               | MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS | DE 06/06/2013 | 001/2012 | 461/2013 |
| CAROLINA TONETTO MINETO               | AGENTE ADMINISTRATIVO I         | 06/06/2013    | 001/2012 | 462/2013 |
| DAIANE VAN DEN BYLAARDT               | AUXILIAR DE BIBLIOTECA          | DE 06/06/2013 | 001/2012 | 463/2013 |
| DIONEIDE SPIRONELLO                   | MONITOR DE CRECHE               | 06/06/2013    | 001/2012 | 464/2013 |
| ELAINE RODRIGUES                      | MONITOR DE CRECHE               | 21/06/2013    | 001/2012 | 503/2013 |

|                                             |                                 |            |          |          |
|---------------------------------------------|---------------------------------|------------|----------|----------|
| BARBOSA                                     |                                 |            |          |          |
| ELIANDRA OLIVEIRA ROSA ROMA                 | AGENTE ADMINISTRATIVO I         | 06/06/2013 | 001/2012 | 465/2013 |
| ELITO DE FRANCA                             | GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO  | 06/06/2013 | 001/2012 | 466/2013 |
| FABIELE CRISTINA SOARES                     | MONITOR DE CRECHE               | 20/06/2013 | 001/2012 | 500/2013 |
| JACQUELINE COSTA OLIVEIRA                   | MONITOR DE CRECHE               | 06/06/2013 | 001/2012 | 467/2013 |
| JANAÍNA RIBEIRO DE LIMA                     | MONITOR DE CRECHE               | 06/06/2013 | 001/2012 | 468/2013 |
| JOSE ROBERT LACHAMANN ANDREJEWSKI           | AGENTE ADMINISTRATIVO I         | 06/06/2013 | 001/2012 | 469/2013 |
| JUSCILEI PIRES GUIMARAES MULLER             | MERENDEIRA                      | 10/06/2013 | 001/2012 | 487/2013 |
| KESSY CRIS GOMES DA SILVA                   | MONITOR DE CRECHE               | 06/06/2013 | 001/2012 | 470/2013 |
| <b>SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>     |                                 |            |          |          |
| LETICIA GONZAGA DE OLIVEIRA                 | MONITOR DE CRECHE               | 06/06/2013 | 001/2012 | 471/2013 |
| LORI DE FATIMA MATOS                        | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR   | 24/06/2013 | 001/2012 | 512/2013 |
| LUCELIA DA SILVA CAMPOS                     | MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS | 21/06/2013 | 001/2012 | 504/2013 |
| MAIRA RODRIGUES DE ASSIS                    | MONITOR DE CRECHE               | 06/06/2013 | 001/2012 | 472/2013 |
| MARCIA APARECIDA FREIRE                     | MONITOR DE CRECHE               | 06/06/2013 | 001/2012 | 473/2013 |
| MARIA DE FATIMA GOMES                       | MONITOR DE CRECHE               | 06/06/2013 | 001/2012 | 474/2013 |
| MARIA VILMA COSTA MORENO DE LIMA            | MONITOR DE CRECHE               | 06/06/2013 | 001/2012 | 475/2013 |
| NELI CATARINA CELLA CARGNELUTTI             | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR   | 06/06/2013 | 001/2012 | 476/2013 |
| ODAIR JOSE MENEZES TEIXEIRA                 | MOTORISTA DE VEICULOS ESPECIAIS | 26/06/2013 | 001/2012 | 509/2013 |
| PAULO SERGIO RODRIGUES                      | GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO  | 11/06/2013 | 001/2012 | 488/2013 |
| REGINA CUSTODIO DA SILVA RODRIGUES          | MONITOR DE CRECHE               | 06/06/2013 | 001/2012 | 477/2013 |
| REGINALDA VIANA VAZ                         | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR   | 06/06/2013 | 001/2012 | 478/2013 |
| RITA DE CASSIA MARQUES BERTO                | MERENDEIRA                      | 06/06/2013 | 001/2012 | 479/2013 |
| RETINHA APARECIDA XAVIER PEREIRA            | MONITOR DE CRECHE               | 21/06/2013 | 001/2012 | 505/2013 |
| TEREZA DE ARRUDA                            | MERENDEIRA                      | 06/06/2013 | 001/2012 | 480/2013 |
| VANESSA GONCALVES RODRIGUES                 | AGENTE ADMINISTRATIVO I         | 06/06/2013 | 001/2012 | 481/2013 |
| <b>SEC. MUNICIPAL DE SAUDE</b>              |                                 |            |          |          |
| ARAI BATISTA DE OLIVEIRA                    | AGENTES COM. DE SAUDE           | 24/06/2013 | 001/2012 | 510/2013 |
| ARIELE CARDOSO LEMES                        | AGENTE ADMINISTRATIVO I         | 06/06/2013 | 001/2012 | 456/2013 |
| DAGILDO DACIO DE ARRUDA                     | GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO  | 10/06/2013 | 001/2012 | 493/2013 |
| DALBERT MAYRON DE PAULA BATISTA             | AGENTE ADMINISTRATIVO I         | 10/06/2013 | 001/2012 | 494/2013 |
| ELIETE DA SILVA                             | AGENTES COM. DE SAUDE           | 03/06/2013 | 001/2012 | 451/2013 |
| FRANCIDALVA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA      | AGENTE ADMINISTRATIVO I         | 06/06/2013 | 001/2012 | 457/2013 |
| FRANCISCA J. DO NASCIMENTO ULISSES          | AGENTE SANITARIO                | 06/06/2013 | 001/2012 | 458/2013 |
| GILSON DE SOUZA TEIXEIRA                    | GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO  | 06/06/2013 | 001/2012 | 459/2013 |
| IRACEMA PINHEIRO DE ARRUDA                  | AGENTES COM. DE SAUDE           | 03/06/2013 | 001/2012 | 452/2013 |
| LAURA APARECIDA DO BONDESPACHO              | AGENTES COM. DE SAUDE           | 18/06/2013 | 001/2012 | 499/2013 |
| LAURA ROSANE DE ALMEIDA SILVA               | AGENTES COM. DE SAUDE           | 03/06/2013 | 001/2012 | 453/2013 |
| MAIZA CAROLINE DA SILVA LOUZADA             | AGENTE ADMINISTRATIVO I         | 06/06/2013 | 001/2012 | 490/2013 |
| ROSANGELA APARECIDA CARDOSO                 | AGENTES COM. DE SAUDE           | 03/06/2013 | 001/2012 | 454/2013 |
| <b>SEC. DE ADMINISTRACAO</b>                |                                 |            |          |          |
| JARDEL LAZZAROTTO                           | AGENTE ADMINISTRATIVO I         | 06/06/2013 | 001/2012 | 485/2013 |
| <b>SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> |                                 |            |          |          |
| DOUGLAS JOSE DA SILVA                       | GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO  | 21/06/2013 | 001/2012 | 506/2013 |
| EVANILDO A. DA SILVA NASCIMENTO             | GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO  | 21/06/2013 | 001/2012 | 507/2013 |
| LEDA MARIA DA SILVA                         | MERENDEIRA                      | 21/06/2013 | 001/2012 | 508/2013 |
| LESSANDRA RIBEIRO SANTOS                    | MERENDEIRA                      | 06/06/2013 | 001/2012 | 486/2013 |

NOVA MUTUM MT 28 DE JUNHO DE 2013

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Claas Parreira Lourenço  
**Código Identificador:**EBFCD483

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS RESCISÕES DO MÊS DE JUNHO DE 2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as **Exonerações** do mês de **JUNHO** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

| Nome                           | Cargo                                 | Demissão   | Portaria |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------|----------|
| JACQUELINE COSTA OLIVEIRA      | MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR         | 06/06/2013 | 455/2013 |
| JOSUE CORREA FERRAZ            | AJUDANTE GERAL                        | 13/06/2013 | 495/2013 |
| LEVI JOSE VENTURA              | TECNOLOGO INFORMATICA EM              | 01/06/2013 | 447/2013 |
| MARIA CECILIA PIRES DE MIRANDA | AGENTE ADMINISTRATIVO I               | 01/06/2013 | 448/2013 |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA       | MONITOR DE CRECHE                     | 02/06/2013 | 449/2013 |
| REGINALDO PEREIRA REIS         | GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO        | 27/06/2013 | 513/2013 |
| RODRIGO BRAZ DE OLIVEIRA       | PROF E. BAS. - NIVEL SUP. INFORM 20 H | 03/06/2013 | 450/2013 |

NOVA MUTUM MT 28 DE JUNHO DE 2013

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Claas Parreira Lourenço  
**Código Identificador:**FAEAF94C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013**

Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 22 de julho de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 09 de julho de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**9E5C822F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013**

Objeto: aquisição de materiais e parede divisória (Departamento de Cultura ). Tipo: Menor preço total – Data de abertura: 22 de julho de 2013. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 09 de julho de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**BBC02E61

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REF: DISPENSA N.º 016/2013

INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE INSUMO “LEITE NAN SEM LACTOSE.

VIGÊNCIA: 12 MESES

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

- HOMOLOGO o procedimento licitatório na Modalidade de Dispensa N.º 016/2013, relativo a FORNECIMENTO DE INSUMO “LEITE NAN SEM LACTOSE, menor **ANA KAROLINY OLIVEIRA ALVES** nasceu com má formação no seu sistema digestivo.

- ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa A. V. FLORES SANTOS – ME, Pelo valor total de R\$: **3.796,00(três mil setecentos e noventa e seis reais)**, nos moldes previstos no processo. VIGÊNCIA: 12 MESES

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Nova Olímpia-MT, 09 de JULHO de 2013.

**CRISTOVÃO MASSON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Paixao de Souza Guedes  
**Código Identificador:**4C2D291B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do “Menor Preço – POR LOTE”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 19 de julho de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira até as 09h00min do dia 19 de julho de 2013 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA COZINHA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. NOVA SANTA HELENA, 08 de julho de 2013.

**FRACIANE PAULATTI DE SOUSA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**F43875BF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 015/2013**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite nº 015/2013, com o convite as empresas e aviso afixado no dia 24/06/2013, no Mural da Prefeitura Municipal, e prorrogação no dia 02/07/2013 com o objeto de **Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores, novos, de 1º linha e produção nacional**, para atender necessidades da prefeitura municipal e secretarias, especificados no anexo I, do edital, cuja abertura das propostas se deu às 08h15min do dia 09/07/2013, onde a empresa vencedora foi **Comercio de Pneus Juara LTDA**, inscrito no **CNPJ: 13.017.044/0001-76** no valor global de **R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinqüenta reais)**, para os **lotes de 01 a 06**, conforme anexo I do edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda à adjudicação a empresa vencedora, acima citada, que cumpriu todas as exigências do edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 09 de julho de 2013.

**JULIANO GAMBA**  
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**  
Diego Rodrigues  
**Código Identificador:**0EE8BDB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,**  
**TRABALHO E CIDADANIA**  
**RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 04 DE JULHO DE 2013**

“Cria Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Norte”.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Lei nº. 823/2009, em reunião extraordinária no dia 01 de julho de 2013, registrada em Ata do CMAS nº 05/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Criar Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Norte, composta pelos (as) conselheiros (as):

AURELIGIA DOS PRAZERES MESQUITA – REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
MARIA ALVES – REPRESENTANTE DA SEC. MUN. DE SAÚDE;  
PASTOR HELIO BEZERRA – REPRESENTANTE DA IGREJA EV. ASSEMBLÉIA DE DEUS;  
ANA CLEIDE DA SILVA – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA;  
DIEGO RODRIGUES – REPRESENTANTE DA SEC. MUN. DE FINANÇAS;

**Art. 2º -** A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Secretaria Executiva do CMAS, e terá como competência:

- Organizar e Coordenar a IV Conferência Municipal sob o tema: “**A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS**”.
- Elaborar e Encaminhar para aprovação do Conselho o Regimento Interno a ser aprovado na conferencia;
- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- Subsidiar os grupos de trabalhos nas discussões temáticas e elaboração de propostas;
- Manter informado a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal sobre o andamento das providências operacionais e de sistematização da IV Conferência Municipal de Assistência Social;

**Parágrafo Único** - Para a realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como os convidados.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANA CLEIDE DA SILVA**  
Conselheira Presidenta

**LUZIMAR DA SILVA KAIRES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania  
**Publicado por:**  
Diego Rodrigues  
**Código Identificador:**8F4E16F2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO 44/2012**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO**  
**Nº 044/2012**  
**ADITIVO DE PRAZO**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratante</b>          | <b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Contratada</b>           | a Empresa <b>C S DA ROCHA E CIA LTDA</b> , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.121/0001.10, e Inscrição Estadual sob o nº 13316895-6, situada na Rua Pindaíba, 780, Setor Industrial, Guarantã do Norte/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr JACEMAR MARQUES SOARES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1091651-2 SJ/MT e inscrito no CPF Nº 862.688.561-04, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte/MT. |
| <b>Objeto</b>               | o presente termo aditivo tem por objeto aditar o <b>PRAZO</b> para execução da obra ora contratada em mais 120 (cento e vinte) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Valor</b>                | <b>O VALOR PERMANECERÁ O MESMO CONTRATADO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Vigência do Contrato</b> | <b>120 (cento e vinte) dias, ou seja até a data de 15/10/2013</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Novo Mundo/MT, 17 de Junho de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**98E58408

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO 045/2012**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO**  
**Nº 045/2012**  
**ADITIVO DE PRAZO**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratante</b> | <b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Contratada</b>  | CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.755/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.376.524-5, com sede na Rua Pioneiro Genesio Minetto, 290, Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr <sup>a</sup> ELAINE RODRIGUES PINTO, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº. 0721305-0 SSP/MT e CPF/MF nº. 036.414.126-33, residente e domiciliada na Av. Brasil, Qd. 04, nº 09, centro, na cidade e município de Canãa do Norte/MT. |
| <b>Objeto</b>      | o presente termo aditivo tem por objeto aditar o <b>PRAZO</b> para execução da obra ora contratada em mais 180 (cento e oitenta) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Valor</b>       | <b>O VALOR PERMANECERÁ O MESMO CONTRATADO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                             |                                                                     |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Vigência do Contrato</b> | <b>180 (cento e oitenta) dias, ou seja até a data de 14/12/2013</b> |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|

Novo Mundo/MT, 17 de Junho de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**DCEF519D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO 46/2012**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO**  
**Nº 046/2012**  
**ADITIVO DE PRAZO**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratante</b>          | <b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Contratada</b>           | <b>PAULO CESAR ZANCO &amp; CIA LTDA ME</b> , CNPJ nº. 15.069.351/0001-26 e Inscrição Estadual 13.448.174-7, com sede na Rua Manaus, nº 1.241, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representado pelo seu sócio <b>Paulo Cesar Zanco</b> , portador da CI/RG nº. 1717365-5 e do CPF/MF nº. 004.426.971-47, residente e domiciliado em Guarantã do Norte/MT |
| <b>Objeto</b>               | o presente termo aditivo tem por objeto aditar o <b>PRAZO</b> para execução da obra ora contratada em mais 120 (cento e vinte) dias.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Valor</b>                | <b>O VALOR PERMANECERÁ O MESMO CONTRATADO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Vigência do Contrato</b> | <b>120 (cento e vinte) dias, ou seja até a data de 22/10/2013</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Novo Mundo/MT, 24 de Junho de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**73E206A9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO 048/2012**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO**  
**Nº 048/2012**  
**ADITIVO DE PRAZO**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratante</b>          | <b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Contratada</b>           | <b>M R DEL PAPA &amp; CIA LTDA – ME (CONSTRUTORA DEL PAPA)</b> , CNPJ nº. 97.531.021/0001-75, Inscrição Estadual 13.430.827-1, com sede na Av. Country Club, s/nº, Setor das Chácaras, na cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representado pelo sua sócia proprietária Sra. <b>Ariane Barbosa Rodrigues</b> , portadora do CPF/MF nº. 002.124.331-05, residente e domiciliada na cidade de Guarantã do Norte/MT. |
| <b>Objeto</b>               | o presente termo aditivo tem por objeto aditar o <b>PRAZO</b> para execução da obra ora contratada em mais 120 (cento e vinte) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Valor</b>                | <b>O VALOR PERMANECERÁ O MESMO CONTRATADO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Vigência do Contrato</b> | <b>120 (cento e vinte) dias, ou seja até a data de 26/10/2013</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Novo Mundo/MT, 28 de Junho de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**709D53D8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO 49/2012**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO**  
**Nº 049/2012**  
**ADITIVO DE PRAZO**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratante</b> | <b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Contratada</b>  | empresa <b>M R DEL PAPA &amp; CIA LTDA – ME</b> portadora do CNPJ nº. 97.531.021/0001-75, Inscrição Estadual 13.430.827-1, com sede na Av. Country Club, s/nº, Setor das Chácaras, na cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representado por sua sócia proprietária Sra. <b>Ariane Barbosa Rodrigues</b> , portadora do CPF/MF nº. 002.124.331-05, residente e domiciliada na cidade de Guarantã do Norte/MT |

|                             |                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto</b>               | o presente termo aditivo tem por objeto aditivar o <b>PRAZO</b> para execução da obra ora contratada em mais 90 (noventa) dias a contar do termino do prazo inicial, ou seja, de s   |
| <b>Valor</b>                | <b>O VALOR PERMANECERÁ O MESMO CONTRATADO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                |
| <b>Vigência do Contrato</b> | <b>180 (cento e oitenta) dias a contar de 26/06/2013 com vencimento em 25/11/2013</b>                                                                                                |
| <b>Dotação Orçamentária</b> | <b>184 – 09.001.15.451.0009.1030.4490.51.00</b><br><b>Órgão: Secretaria de Transporte e Obras</b><br><b>Unidade: Gabinete do Secretário</b><br><br><b>Disponível: R\$ 300.000,00</b> |
| <b>Origem</b>               | <b>Processo Licitatório n.º 039/2012 na Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2012</b>                                                                                                 |

Novo Mundo/MT, 26 de Junho de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**F2FAF214

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO 050/2012**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO**  
**Nº 050/2012**  
**ADITIVO DE PRAZO**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratante</b>          | <b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Contratada</b>           | <b>PAULO CESAR ZANCO &amp; CIA LTDA ME, CNPJ nº. 15.069.351/0001-26 e Inscrição Estadual 13.448.174-7, com sede na Rua Manaus, nº 1.241, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representada pelo seu sócio <b>Paulo Cesar Zanco</b>, portador da CI/RG nº. 1717365-5 e do CPF/MF nº. 004.426.971-47, residente e domiciliado em Guarantã do Norte/MT</b> |
| <b>Objeto</b>               | o presente termo aditivo tem por objeto aditivar o <b>PRAZO</b> para execução da obra ora contratada em mais 60 (sessenta) dias.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Valor</b>                | <b>O VALOR PERMANECERÁ O MESMO CONTRATADO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Vigência do Contrato</b> | <b>60 (sessenta) dias, ou seja até a data de 27/08/2013</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

Novo Mundo/MT, 28 de Junho de 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**191D123D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO CONTRATO 24/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 024/2013**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratante</b>          | <b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>                                                                                                                                                                                          |
| <b>Contratado</b>           | <b>JOÃO CARLOS BIAZOTTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 173612 SSP/MT e do CPF sob o nº 337.561.391-15, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo/MT</b>                                                 |
| <b>Objeto</b>               | <b>Locação e Operacionalização de Caminhão/veículo Tipo Pipa, COM Capacidade de 10.000(dez mil) litros de água, com motor diesel, RENAVAL 403391300, PLACA CEE9784, para atender a Comunidade Rural denominada 5000 de Novo Mundo</b> |
| <b>Valor</b>                | Dar-se-á ao presente Contrato o valor global R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais), dividido em 04(quatro) parcelas mensais e fixas de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) cada.                                                |
| <b>Vigência do Contrato</b> | De 11 de Junho de 2013 á 11 de Outubro 2013                                                                                                                                                                                           |
| <b>Dotação Orçamentária</b> | <b>205 – 09.001.26.782.0012.2034.3390.38.00.00</b>                                                                                                                                                                                    |
| <b>Origem</b>               | Pregão Presencial 019/2013                                                                                                                                                                                                            |

Novo Mundo/MT, 11 de Junho 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**C3B202BD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 25/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 025/2013**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratante</b>          | <b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Contratada</b>           | <b>Sra. ALEXANDRA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15450015 SSP/MT e do CPF sob o nº 004.607.241-18, residente e domiciliada nesta cidade de Novo Mundo/MT</b>                                          |
| <b>Objeto</b>               | <b>Locação e Operacionalização de Caminhão/veículo Tipo Pipa, COM Capacidade de 10.000(dez mil) litros de água, com motor diesel, CHASSI 98M345303JB781366, RENAVAL 410043168, PLACA GPE3526, para atender o setor urbano de Novo Mundo.</b> |
| <b>Valor</b>                | Dar-se-á ao presente Contrato o valor global R\$ 25.200,00 (Vinte cinco mil e duzentos reais), dividido em 04(quatro) parcelas mensais e fixas de R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais) cada.                                             |
| <b>Vigência do Contrato</b> | De 11 de Junho de 2013 á 11 de Outubro 2013                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Dotação Orçamentária</b> | <b>205 – 09.001.26.782.0012.2034.3390.38.00.00</b>                                                                                                                                                                                           |
| <b>Origem</b>               | Pregão Presencial 019/2013                                                                                                                                                                                                                   |

Novo Mundo/MT, 11 de Junho 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**DEF6D7FA

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO CONTRATO 026/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 026/2013**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratante</b>          | <b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>                                                                                                                                                                                             |
| <b>Contratada</b>           | <b>EDER LUIZ EICH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1060187-2 SSP/MT e do CPF sob o nº 841.955.411-15, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo/MT.</b>                                                      |
| <b>Objeto</b>               | <b>Locação e Operacionalização de Caminhão/veículo Tipo Pipa, COM Capacidade de 10.000(dez mil) litros de água, com motor diesel, CHASSI LA7SY94798, RENAVAL 00518636925, PLACA ABH6390, para atender o setor urbano de Novo Mundo..</b> |
| <b>Valor</b>                | Dar-se-á ao presente Contrato o valor global R\$ 23.200,00 (Vinte três mil e duzentos reais), dividido em 04(quatro) parcelas mensais e fixas de R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais) cada.                                        |
| <b>Vigência do Contrato</b> | De 11 de Junho de 2013 á 11 de Outubro 2013                                                                                                                                                                                              |
| <b>Dotação Orçamentária</b> | <b>205 – 09.001.26.782.0012.2034.3390.38.00.00</b>                                                                                                                                                                                       |
| <b>Origem</b>               | Pregão Presencial 019/2013                                                                                                                                                                                                               |

Novo Mundo/MT, 11 de Junho 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**1782D7FC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO CONTRATO 024/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 024/2013**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratante</b>          | <b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>                                                                                                                                                                                          |
| <b>Contratado</b>           | <b>JOÃO CARLOS BIAZOTTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 173612 SSP/MT e do CPF sob o nº 337.561.391-15, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo/MT</b>                                                 |
| <b>Objeto</b>               | <b>Locação e Operacionalização de Caminhão/veículo Tipo Pipa, COM Capacidade de 10.000(dez mil) litros de água, com motor diesel, RENAVAL 403391300, PLACA CEE9784, para atender a Comunidade Rural denominada 5000 de Novo Mundo</b> |
| <b>Valor</b>                | Dar-se-á ao presente Contrato o valor global R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais), dividido em 04(quatro) parcelas mensais e fixas de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) cada.                                                |
| <b>Vigência do Contrato</b> | De 11 de Junho de 2013 á 11 de Outubro 2013                                                                                                                                                                                           |
| <b>Dotação Orçamentária</b> | <b>205 – 09.001.26.782.0012.2034.3390.38.00.00</b>                                                                                                                                                                                    |
| <b>Origem</b>               | Pregão Presencial 019/2013                                                                                                                                                                                                            |

Novo Mundo/MT, 11 de Junho 2013.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**D322CA79

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS**

O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO SR. **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA** EXMO PREFEITO MUNICIPAL, QUE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇO  
002/2013

DISPONDO

I – Fica autorizada a Empresa **PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA ME**, CNPJ nº. 15.069.351/0001-26 e Inscrição Estadual 13.448.174-7, com sede na Rua Manaus, nº 1.241, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representada pelo seu sócio **Paulo Cesar Zanco**, portador da CI/RG nº. 1717365-5 e do CPF/MF nº. 004.426.971-47, residente e domiciliado em Guarantã do Norte/MT, empresa esta **vencedora do Processo Licitatório nº 041/2012 na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2012**, de interesse dessa Municipalidade, a **REINICIAR** os serviços de **Reforma do Ginásio Poliesportivo Rafael Macedo Silva no Município de Novo Mundo – MT**, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos, anexo ao Edital, e em conformidade com a proposta de preços que também integra o competente edital.

II – A presente Ordem de Reinício de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público e a tomada de Preço nº 008/2012 sejam efetivamente cumpridos.

III – Critérios: Os da homologação da Licitação.

IV – Conjuntamente com esta Ordem de Serviço, o setor de finanças da Administração desta Municipalidade, apresentará o Empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Edital de Licitação e Contrato 051/2012.

**NOVO MUNDO / MT, EM 08 DE JULHO DE 2013.**

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:BB5C67A2**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 035/2013. DE 09 DE JULHO DE 2013.**

*“Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, e dá outras providências.”*

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência o que disciplina a Lei, em especial o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a realização do Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2013 para atender à necessidade de Contratação Agente Comunitário de Saúde desta Prefeitura de Novo Mundo.

**Considerando** o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 01/2013 realizado em 30/06/2013, para

contratação de Agente Comunitário de Saúde para a Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT de que dispõe o Edital Complementar nº 003/2013 ao Edital nº 01/2013.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Julho de 2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMpra-SE**

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:B0CD372A**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 007/2013 09 DE JULHO DE 2013**

**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

**Assunto: Retorno às Atividades Laborais**

Pelo presente fica **CONVOCADA**, a Servidora Pública Municipal, senhora, **SUELI RIBEIRO FAVA**, portador do RG: 249628 SSP/MS e CPF nº 337.477.501-25, cargo de PROFESSORA 30 HORAS, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para o retorno às suas atividades no Prazo de 5 dias. O não comparecimento implicará no desconto de faltas nos vencimentos do servidor, e implicará na abertura de processo administrativo disciplinar. Novo Mundo – MT, 09 de Julho de 2013.

Sem mais para o momento,  
Subscrevo-me

**LUIZ AFONSO MALLMANN**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:E66F3188**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 008/2013 09 DE JULHO DE 2013**

**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

**Assunto: Retorno às Atividades Laborais**

Pelo presente fica **CONVOCADA**, a Servidora Pública Municipal, senhora, **VERA LEICHTER**, portadora do RG: 4.814.370-9 SSP/PR e CPF nº 026.371.199-42, cargo de APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos para o retorno às suas atividades no Prazo de 5 dias. O não comparecimento implicará no desconto de faltas nos vencimentos do servidor, e implicará na abertura de processo administrativo disciplinar. Novo Mundo – MT, 09 de Julho de 2013.

Sem mais para o momento,  
Subscrevo-me

**LUIZ AFONSO MALLMANN**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:74CF31E3**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 034/2013. DE 09 DE JULHO DE 2013.**

*“Dispõe sobre a 13ª Convocação dos Candidatos Classificados no Concurso Público nº 01/2012 da*

*Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2012,

Considerando a existência de Cadastro de Reserva no Concurso Público n.º 01/2012 preenchido pelos Candidatos Classificados conforme prevê o respectivo Edital e a necessidade de regularização do quadro de professores,

#### DECRETA:

Art. 1º - **FICA CONVOCADO** os Candidatos CLASSIFICADOS no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo –MT, referente o Edital n.º 001/2012, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos:

| Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO |                            |                             |
|------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Ord.                         | Candidato (a)              | Local de Trabalho           |
| 2º Classif.                  | MARCELO FOGACA SALDANHA    | Secretaria de administração |
| 3º Classif.                  | MIRIAN FRANCELINO DA SILVA | Secretaria de administração |
| 4º Classif.                  | SUSI DOS SANTOS DE MORAIS  | Secretaria de administração |
| 5º Classif.                  | LENIR GRANVILLE DE SOUZA   | Secretaria de administração |

Art. 2º - Os candidatos convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste, para apresentar a documentação abaixo relacionada:

#### Documentos Pessoais:

- I. Documento de identidade (RG), CPF e Título eleitoral - 1 (uma) cópia autenticada;
- II. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- III. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
- IV. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
- V. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
- VI. PIS/PASEP (caso já ter sido empregado) ou Carteira de Trabalho - 1 (uma) cópia, no caso da Carteira de Trabalho deve ser cópia autenticada;
- VII. Declaração emitida pela instituição de ensino superior acompanhada do Histórico Escolar, certificando o andamento do registro do Diploma ou Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado - 1 (uma) cópia autenticada;
- VIII. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos – via site: [www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa](http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa);
- IX. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral via site: [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

#### Declarações com modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos:

- X. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- XI. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
- XII. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- XIII. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Após a apresentação de todos os documentos elencados no artigo anterior, a Administração encaminhará o candidato (a) à avaliação clínica médica que disporá sobre a aptidão física do(a) candidato(a), para consolidar a aprovação no cargo e concretizar a Posse.

§ Único – Fica dispensada a avaliação psicológica para todos os candidatos aprovados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, aos 09 de julho de 2013.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:**8CAC5576

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 007 /2013 /GS/SMEC/NM

*Dispõe sobre exoneração do Cargo de Direção da Escola Municipal de Primeiro Grau São João.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, Considerando a Lei Complementar Municipal 003/2011, a Lei Complementar Estadual nº 7040/98.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o professor **Joaquim Gomes da Silva** do cargo de DIREÇÃO escolar da **Escola Municipal de Primeiro Grau São João** a partir de 01 de julho de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo, 08 de julho de 2012.

**LUCIANA DAUFENBACH**

Sec. Municipal de Educação e Cultura

Portaria 003/2013

**Publicado por:**  
Gizele Bellatto  
**Código Identificador:**1125A0FA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 008/13/GS/SME/NM/MT

*Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Direção da Escola Municipal de Primeiro Grau São João.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, Considerando a Lei Complementar Municipal 003/2011, a Lei Complementar Estadual nº 7040/98.

Considerando a necessidade de garantir o andamento e funcionamento do processo de gestão escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau São João.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear em função de Dedicção Exclusiva o professor **Amarildo Sanches** para o cargo de DIREÇÃO escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau São João a partir de 01 de julho de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo, 08 de julho de 2012.

**LUCIANA DAUFENBACH**

Sec. Municipal de Educação e Cultura

Portaria 003/2013

**Publicado por:**  
Gizele Bellatto  
**Código Identificador:**1E06B754

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2013

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **24 de julho de 2013, às 9h00min (horário de Brasília)** no Endereço: Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 27/2013 na Modalidade Pregão Presencial 15/2013, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço Por Item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR DE LIXO; DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas física ou jurídica cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Município de Novo Santo Antonio – MT, mais informações pelo telefone 66-3548-1140 das 07:30 às 11:00 horas ou por email: [licitapmnsa@bol.com.br](mailto:licitapmnsa@bol.com.br).

Novo Santo Antonio-MT, 09 de Julho de 2013.

**MARCOS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos da Silva  
**Código Identificador:**860F4597

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2013

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **23 de julho de 2013, às 9h00min (horário de Brasília)** no Endereço: Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 26/2013 na Modalidade Pregão Presencial 14/2013, Tipo Maior Desconto**, Julgamento **Maior Desconto Por Item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios, óleos lubrificantes, filtro, pneus e câmaras originais ou genuínos para a frota de veículos, maquinários e motocicletas pertencentes à Prefeitura Municipal; DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas física ou jurídica cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 29 Setembro, s/nº, centro, Município de Novo Santo Antonio – MT, mais informações pelo telefone 66-3548-1140 das 07:30 às 11:00 horas ou por email: [licitapmnsa@bol.com.br](mailto:licitapmnsa@bol.com.br).

Novo Santo Antonio-MT, 08 de Julho de 2013.

**MARCOS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos da Silva  
**Código Identificador:**7D0DEFC8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

MINHA CASA MINHA VIDA II (colina verde I – 150 casas)

O Programa Minha Casa Minha Vida II por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranatinga no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos que do presente Edital virem ou de dele tomarem conhecimento, que ficam convocados os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida II (COLINA VERDE I – 150 CASAS) para que compareçam ao Setor de Habitação Municipal sito a AV: Brasil, (sede do CRAS) para prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da Publicação desta, tomarem posse das casas para as quais forma selecionadas.

“CASO O BENEFICIÁRIO (A) NÃO COMPAREÇAM E NÃO TOMEM POSSE DA RESPECTIVA CASA NO PRAZO ESTABELECIDO. AS MESMAS SERÃO OBJETO DE NOVA SELEÇÃO”

“OS QUE JÁ RECEBERAM A CHAVE FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO”.

Paranatinga, 08 de julho de 2013.

**NIRTE MARIA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luciane m Thomas  
**Código Identificador:**A25D23E7

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2013**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA**

O Secretário Municipal de Educação e a Presidente da Comissão Permanente Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, do Município de Paranatinga/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, no Quadro do Mural da Secretaria Municipal de Educação a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt), a interposição de recursos relativos à Divulgação da Classificação Provisória na Prova Objetiva e de Análise de Títulos no Processo Seletivo Simplificado 001/2013:

1. Que houve interposição de recursos mediante divulgação da Classificação Provisória na Prova Objetiva e de Análise de Títulos no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, pelos seguintes candidatos referentes as seguintes questões:

a) **Candidato:** Iolanda Pereira Barreira Cabral  
**Inscrição nº:** 249  
**Cargo:** Professor B - Nível: Ensino Superior

**Justificativa do candidato:** Considerando que não houve a contagem de todos os títulos do item A apresentados no ato da inscrição, os quais apresento novamente juntamente com o requerimento. Como também a contagem do item B.

**Resultado:** Indeferido

a) A candidata não poderia ter sido beneficiada com os pontos questionados referentes ao item A, pois diferente do que foi relatado no requerimento, no ato da inscrição foram entregues apenas os títulos abaixo relacionados:

| Títulos – Item a                                      | Horas    | Deferido/Indeferido | Pontos |
|-------------------------------------------------------|----------|---------------------|--------|
| XV Olimpíadas Brasileira de Astronomia e Astronáutica | 80 horas | Indeferido          | -      |
| 1ª Feira da Matemática                                | 80 horas | Indeferido          | -      |
| Projeto “Lá vem a história”                           | 80 horas | Indeferido          | -      |
| Noite Cultural: Cultura e saber                       | 40 horas | Indeferido          | -      |
| Curso “A nova ortografia da Língua portuguesa”        | 80 horas | Deferido            | 1,00   |
| Projeto de leitura o “O Livro Viajante”               | 40 horas | Indeferido          | -      |

Reiteramos que os títulos entregues indeferidos se tratam de projetos desenvolvidos na escola, e não de Cursos de Formação Continuada, conforme letra “a” do item 8.1 do Edital de Retificação 001/2013, que trata da Alteração e Retificação do Edital 001/2013 - Processo Seletivo Simplificado 001/2013.

b) Relativo aos pontos requeridos do item B, que trata da Formação acadêmica, diferente do afirma em seu requerimento, o título de graduação **não foi entregue no ato da inscrição**, conforme item 8.1 do Edital de Retificação 001/2013, que trata da Alteração e Retificação do Edital 001/2013 - Processo Seletivo Simplificado 001/2013.

b) **Candidato:** Fernanda Jacinto da Silva  
**Inscrição nº:** 220  
**Cargo:** Professor B - Nível: Ensino Superior

**Justificativa do candidato:** *Requerer a contagem do título item B, de Curso Superior “Licenciatura Plena em Pedagogia”, conforme certidão de conclusão de Curso e histórico que seguem juntamente com esse requerimento.*

#### Resultado: Indeferido

a) Relativo aos pontos requeridos do item B, que trata da Formação acadêmica, a candidata **não entregou o título de graduação no ato da inscrição**, conforme item 8.1 do Edital de Retificação 001/2013, que trata da Alteração e Retificação do Edital 001/2013 - Processo Seletivo Simplificado 001/2013.

c) **Candidato:** Vanda Fernandes Soares  
**Inscrição nº:** 179  
**Cargo:** Professor B - Nível: Ensino Superior

**Justificativa do candidato:** *Considerando que não houve a correta contagem de todos os títulos do item A apresentados no ato da inscrição, venho apresentar novamente-os e também a contagem correta dos títulos do item B.*

#### Resultado: Indeferido

a) A candidata não poderia ter sido beneficiada com os pontos questionados referentes ao item A, pois diferente do que foi relatado no requerimento, no ato da inscrição foram entregues apenas os títulos abaixo relacionados:

| Títulos – Item a                           | Horas    | Deferido/Indeferido |      |
|--------------------------------------------|----------|---------------------|------|
| Projeto Noite Cultural                     | 40 horas | Indeferido          | -    |
| Projeto Higiene e Saúde Plantas Medicinais | 40 horas | Indeferido          | -    |
| Projeto de Leitura “O livro viajante”      | 40 horas | Indeferido          | -    |
| Projeto Sala do Educador                   | 65 horas | Deferido            | 0,81 |
| Capacitação do Programa Saúde na Escola    | 24 horas | Deferido            | 0,30 |
| Noite Cultural: Cultura e saber            | 40 horas | Indeferido          | -    |
| Projeto de leitura o “O Livro Viajante”    | 40 horas | Indeferido          | -    |

Reiteramos que os títulos entregues indeferidos se tratam de projetos desenvolvidos na escola, e não de Cursos de Formação Continuada, conforme letra “a” do item 8.1 do Edital de Retificação 001/2013, que trata da Alteração e Retificação do Edital 001/2013 - Processo Seletivo Simplificado 001/2013.

b) Relativo aos pontos requeridos do item B, que trata da Formação acadêmica, diferente do que afirma em seu requerimento, os títulos entregues foram contados corretamente, conforme abaixo relacionado:

| Títulos – Item b                                   | Horas | Deferido/Indeferido                                   |      |
|----------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------|------|
| Curso de Especialização GESTÃO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA | -     | Deferido                                              | 1,50 |
| Curso Normal Superior                              | -     | Contado o certificado correspondente a maior formação | -    |

Paranatinga/MT, 09 de junho de 2013.

#### SINARA SILVA DE QUADROS CORREA

Coordenadora Pedagógica E Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

#### LUCIANA ARAUJO DE ANDRADE

Secretária da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

#### JANAINA DE SOUZA MENEZES

Membro da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

#### JOSÉ APARECIDO VIEIRA

Membro da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

#### VERA LUCIA GOMES BEZERRA CIRILLO

Membro da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Luciane m Thomas

**Código Identificador:**64396F1F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 177/2013, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 032/2013, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para realização de Cópias, Cópias coloridas e Encadernações, atendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, Educação, Finanças, Gabinete do Prefeito, Agricultura, Indústria e Comércio. A empresa: **C.M.L Materiais Fotográficos Ltda - ME** foi vencedora dos lotes 01, 02, 03 Totalizando o Valor de R\$ 128.174,70 (Cento e vinte e oito mil e cento e setenta e quatro reais e setenta centavos). Paranatinga, MT, 09 de Julho de 2013.

#### ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Paulo de Almeida da Silva

**Código Identificador:**732D00AD

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 907/2013

“Prorroga o prazo de anistia de multas, juros, correção monetárias e demais encargos sobre a mesma e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga/MT Srº Vilson Pires, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando os termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei de nº 849/2011.

#### D E C R E T A:

**Art.1º.** – Fica prorrogado até o dia **16 de agosto de 2013**, a anistia correspondente a multa, juros, correção monetária e demais encargos incidentes sobre IPTU, para os contribuintes que saldarem seus débitos tributários em atraso, inscritos ou não em dívida ativa, ajustados ou não, podendo o débito ser parcelado em até 06 (seis) vezes.

**Parágrafo Único:** O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 09 de Julho de 2013.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane m Thomas  
**Código Identificador:**19BB9647

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 908/2013

Prorroga o prazo de vencimento do IPTU 2013 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso e gozo de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica prorrogado o vencimento de IPTU do ano de 2013 para o dia **16 de Agosto de 2013**.

**Art. 2º-** Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto 866/2013.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 09 de julho de 2.013.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane m Thomas  
**Código Identificador:**1787AA82

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

**Tomada de Preços nº. 001/2013**

**Tipo: Menor Preço.**

A Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Noda Guenko nº. 338, centro, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação Pública, realizará a licitação na modalidade **Tomada de Preços – Menor Preço**, às **13h00min** do dia **25/07/2013**, em sessão pública, com início dos trabalhos de abertura dos envelopes nºs.: 01 - contendo os documentos de habilitação e 02 - contendo proposta comercial, tendo como objeto a **aquisição 02 (dois) veículos automotores, com dação em pagamento de 02 (dois) veículos usados**.

Os veículos Ford Fiesta, placa NPG - 1425, ano 2010 e modelo 2011, cor prata e Ford Ecosport, placa NPJ - 6677, ano 2009 e modelo 2009, cor prata, ambos de propriedade do Poder Legislativo, serão utilizados como parte do pagamento, não podendo os seus valores ser menores do que os constantes nos Laudos de Avaliações emitidos pela Comissão Especial de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis desta Casa de Leis, que são partes integrantes do Edital que rege o certame.

O restante do pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura à Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, sito à Av. Noda Guenko, 338, Centro.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, devidamente

atualizada e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante as condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2013.

Os interessados poderão retirar o edital completo, sem custos, no setor e endereço acima citado, em dias úteis, no horário das 12h00min às 18h00min, assim como poderá solicitar o envio pelo e-mail [licitacao.camarapedrapreta@gmail.com](mailto:licitacao.camarapedrapreta@gmail.com).

Este Aviso substitui o Aviso de mesmo número, que foi publicado em 09 de julho de 2013 no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 1758, pág. 130, que se torna nulo a partir da publicação deste.

Pedra Preta, 09 de julho de 2013.

**LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS**  
Presidente da CPLP

**Publicado por:**  
Luiz Andre dos Santos  
**Código Identificador:**0B27F4A7

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2013

Conveniente: **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** através da **Prefeitura**

**Municipal de Peixoto de Azevedo.**

Proponente: **Associação Lar do Idoso “Amor e Fraternidade”.**

**Objeto:** O presente convênio tem por objetivo a cooperação mútua na melhoria da prestação de serviço assistencial oferecido pela entidade, visando o pagamento de recursos humanos e manutenção parcial da instituição conforme plano de trabalho aprovado que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente da sua transcrição.

Valor **R\$ 21.282,40 (vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

Vigência: **02/07/2013 a 31/12/2013.**

Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO** 08 Sec.Munic de Assist. Social Trab Cidadania

**UNIDADE** 002 Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNÇÃO** 08 Assistência Social

**SUBFUNÇÃO** 241 Assistência ao Idoso

**PROGRAMA** 0015 Assistência

**PROJ/ATIVIDADE** 2054 Manut. Encargos Progr. Melhor Idade API

**DOTAÇÃO** 3330.43.00 Subvenções Sociais

**RED** 458

Assinaturas: Concedente - **Sinvaldo Santos Brito** - Prefeito Municipal

Proponente- **Betilene dos Santos Rodrigues** – Presidente da Associação Lar do Idoso “Amor e Fraternidade”.

**Publicado por:**  
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas  
**Código Identificador:**D5552DC8

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

#### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

A Comissão Permanente de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 45, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que os vencedores da presente licitação destinada para REGISTRO

DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO foram as empresas:

• **3M COMERCIO DE MAT. ELETRICO, CONS. E EQUIP. LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.347.124/0001-07;

• **COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS - ME**, inscrita no CNPJ: 26.579.029/0001-63.

POCONE, 09 de julho de 2013.

**ERASMO PAULO DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**74FB4B7F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 156/GP/2013 DE 04 DE JULHO DE 2013.**

“Dispõe sobre Homologação da Resolução COMAS-PA N.º.002/2013 e dá outras providências”.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) de Pontal do Araguaia abaixo relacionada:

**Resolução COMAS-PA N.º 002 de 19/06/2013**, que aprova o Plano de Ação do ano de 2013;

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Julho de 2013.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Divina Laura  
**Código Identificador:**AD759A94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 1215/2013 DE 08 DE JULHO DE 2013.**

“Dispõe sobre nomeação de pessoal concursado e dá outras providências.”

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal n.º 608/2011, de 29/11/2011, que Altera os dispositivos das Leis n.º 296/2011 e 534/2009, e cria cargos no quadro de provimento efetivo.

Considerando o Edital de Concurso Público n.º 001/2011.

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2011 nos dias 11 e 12/03/2012.

Considerando o Decreto n.º 1209/2013, de 19 de junho de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Tendo em vista a Homologação de Resultado do Concurso Público n.º 001/2011 em 16/04/2012, através do Decreto n.º 1031/2012, e a disponibilidade e abertura de vagas de cada unidade administrativa da Prefeitura, NOMEIO, a partir desta data, o pessoal do quadro abaixo, observando o critério rigoroso de classificação por categoria funcional.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

| CLAS. | INSCR. | NOME                                    | CARGO                |
|-------|--------|-----------------------------------------|----------------------|
| 2º    | 2352   | Claudia Terezinha da Veiga Ribas Santos | Professor (Pedagogo) |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

| CLAS. | INSCR. | NOME                        | CARGO      |
|-------|--------|-----------------------------|------------|
| 2º    | 1868   | Janderson Fontoura da Silva | Office-Boy |
| 3º    | 2817   | Iranildo Luiz da Silva      | Office-Boy |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| CLAS. | INSCR. | NOME                    | CARGO                 |
|-------|--------|-------------------------|-----------------------|
| 3º    | 2885   | Helston Brito Rodrigues | Agente Administrativo |

**Art. 2.º** - A posse e lotação desta será coordenada pela Secretaria de Administração e Finanças, onde se processará o registro das informações obrigatórias de cada servidor.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 08 de julho de 2013.

**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Divina Laura  
**Código Identificador:**5AB958A9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2013**

**Portaria n.º 359/2013**

**Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer a Função Gratificada FG-1, a Sr.ª ELISANDRA DA SILVA GEISS**

**Data: 02/07/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**ADE27BD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2013**

**Portaria n.º 360/2013**

**Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer a Função Gratificada FG-5, a Sr.ª TATIANE FATIMA FRANÇA**

**Data: 02/07/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**24E1D849

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2013**

**Portaria n.º 361/2013**

**Dispõe sobre exoneração de Assessor Nível III, o Sr. THIAGO FRANCIS PEREIRA CARPES**

**Data: 02/07/2013**

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**9FD9CE12

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2013

**Portaria n.º 362/2013**

**Dispõe sobre a Nomeação de Assessor de Projetos Tecnológicos, nos termos da Lei Complementar n.º. 117/2013, o Sr. THIAGO FRANCIS PEREIRA CARPES**

**Data: 02/07/2013**

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**11B06034

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2013

**Portaria n.º 363/2013**

**Dispõe sobre a Nomeação de Assessora de Ouvidoria, nos termos da Lei Complementar n.º. 117/2013, a Sr.ª. LELLIS CARDOSO MOVAES JESUS**

**Data: 02/07/2013**

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**0CFAB327

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2013

**Portaria n.º 364/2013**

**Dispõe sobre exoneração de Assessora Nível III, a Sr.ª. ADRIANA CLAUDINA BRIVIO**

**Data: 02/07/2013**

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**4968AC40

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2013

**Portaria n.º 365/2013**

**Cessa os efeitos da Função Gratificada da servidora abaixo relacionada, IRLANA REGINA GAJARDONI**

**Data: 03/07/2013**

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**46653D91

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2013

**Portaria n.º 366/2013**

**Dispõe sobre a Nomeação de Assessora Nível III, nos termos da Lei Complementar n.º. 117/2013, a Sr.ª. IRLANA REGINA GAJARDONI**

**Data: 04/07/2013**

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**D5A1E3D4

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JULHO/2013

**Portaria n.º 367/2013**

**Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer a Função Gratificada FG-3, a Sr.ª. MÁRCIA LOPES DE SOUZA**

**Data: 04/07/2013**

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**A9AB7748

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA/JULHO/2013

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 044/2011**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

**CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL SUELI ROSA DA COSTA 58181970187.**

**OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 044/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUARTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 12.616,32 (DOZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 06 (SEIS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 2.102,72 (DOIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO N.º. 022/2011 VALOR: R\$ 12.616,32**

**DATA: 01/07/2013**

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**BF977CA3

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE LEIS – JULHO/2013

**Lei n.º. 1.393/2013**

**Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para firmar Termo de Parceria com o Lions Clube de Pontes e Lacerda e dá outras providências**

**Data: 08/07/2013**

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**5C9AFBC0

#### GABINETE DO PREFEITO LEI N.º. 1.394/2013

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, na seguinte dotação:

**11–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02–Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

**15–URBANISMO**

**452–SERVIÇOS URBANOS**

**1.023–Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos**

**1.175–Aquisição de Varredora Mecânica**

**4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas**

**Valor.....R\$ 115.000,00**

**FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos**

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

**11–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**03**–Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Serviços RURAIS

**26**–TRANSPORTE

**782**–TRANSPORTE RODOVIÁRIO

**1.023**–Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

**2.089**–Manutenção da Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Serviços Rurais

**3.3.90.00.00** - Aplicações Diretas

**Valor.....R\$ 115.000,00**

**FONTE DE RECURSO: 999** – Outros Recursos

**Art. 3º** - Fica incluída no PPA 2010/2013, Lei 1.107/2009, a **ação 1.175 – Aquisição de Varredora Mecânica, no ano de 2013 com o valor de R\$ 115.000,00**, em Despesa de Capital com Fonte de Recursos 999 – Outros Recursos.

**Art. 4º** - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2013 Lei 1.321/2012, incluindo neste a ação **1.175 – Aquisição de Varredora Mecânica no valor de R\$ 115.000,00**.

**Art. 5º** Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.349/12 Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de julho de 2013.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**B98FE411

## **GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1.395/2013**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ R\$ 92.674,08 (Noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:

**08**–SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

**03**–Coordenadoria de Desporto e Lazer

**27**–DESPORTO E LAZER

**812**–DESPORTO COMUNITÁRIO

**1017**–Incentivo ao Esporte Comunitário

**1.113**–Construção de Praça de Esportes e Lazer no entorno do Ginásio Bezerrão

**4.4.90.00.00** - Aplicações Diretas

**Valor.....R\$ 69.505,87**

**FONTE DE RECURSO: 301** – Recursos de Convênio – Outras finalidades

**Valor.....R\$ 23.168,21**

**FONTE DE RECURSO: 999** – Outros Recursos

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

**11**–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**02**–COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**15**–URBANISMO

**451**–INFRAESTRUTURA URBANA

**1023**–Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

**1.156**–Construção/Ampliação de Praças

**4.4.90.00.00** - Aplicações Diretas

**Valor.....R\$ 52.342,86**

**FONTE DE RECURSO: 999** – Outros Recursos

**02**–GABINETE DO PREFEITO

**05**–PROCURADORIA GERAL

**04**–ADMINISTRAÇÃO

**122**– ADMINISTRAÇÃO GERAL

**1001**–Desenvolvimento do Gabinete do Prefeito

**2008**–Manutenção da Procuradoria Geral

**3.3.90.00.00** – Aplicações Diretas

**Valor.....R\$ 40.331,22**

**FONTE DE RECURSO: 999** – Outros Recursos

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA 2010/2013, Lei 1.107/2009, **incluindo no ano de 2013 o valor de R\$ 69.505,87**, Despesa de Capital com Fonte de Recursos 301 – Recursos de Convênios e Programas Outras Finalidades, e **R\$ 23.168,21** Despesa de Capital com Fonte de Recursos 999 – Outros Recursos, na **ação 1.113 – Construção de Praça de Esportes e Lazer no entorno do Ginásio Bezerrão**.

**Art. 4º** - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2013 Lei 1.321/2012, incluindo neste a ação **1.113 – Construção de Praça de Esportes e Lazer no entorno do Ginásio Bezerrão** no valor de R\$ 92.674,08.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de julho de 2013.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**2ABE7D7C

## **GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº.118/2013.**

“Altera jornada de trabalho do profissional Técnico Administrativo Educacional e alguns Profissionais qualificados como Apoio Administrativo Educacional e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE PONTES E LACERDA - MT**, tendo em vista o que dispõe o artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº. 092/2010, que dispõe sobre a jornada de trabalho do profissional Técnico Administrativo Educacional e Profissionais qualificados como Apoio Administrativo Educacional que compõe a Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Pontes e Lacerda – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 56, da LC 092/2010, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 56 – A jornada de trabalho do profissional Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo fica estipulada em:**

**I - 30 horas semanais ao Técnico Administrativo Educacional;**

**II- 30 horas semanais aos seguintes profissionais de Apoio Administrativo Educacional: Nutrição Escolar, Manutenção de Infra-Estrutura, Vigilância e Segurança;**

**III- 40 horas semanais aos seguintes profissionais de Apoio Administrativo Educacional: Transporte e Transporte Coletivo de Alunos;**

**IV- 40 horas semanais aos Fonoaudiólogos, Psicólogos e Nutricionistas.**

**§ 1º Os profissionais que tiveram por força dessa lei a jornada de trabalho reduzida, não sofrerão redução salarial;**

**§ 2º Até a conclusão da Profissionalização específica, é garantido aos profissionais elencados no caput do artigo, o valor correspondente ao estabelecido na lei municipal nº 063/2008 e na lei complementar municipal nº 075/2009.**

**Art. 2º** - Fica acrescido ao Anexo X – cargo de Técnico Administrativo Educacional – Desenvolvimento Infantil, 10 (dez) vagas, passando a constar um total de 30 (trinta) vagas.

**Art. 3º** - Fica por força desta lei, alterados os anexos VI, VII, X da Lei Complementar nº. 092/2010, criando-se ainda o anexo XIII, os quais integram a presente Lei.  
Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 08 de julho de 2013.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**B87D7EF2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -  
PREFEITURA/JULHO/2013**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2013**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
**CONTRATADA:** SRª. ANTÔNIA FÁTIMA SOUZA PORTERO.  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 02 (DOIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 083/2013, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 06/09/2013, CUJO OBJETO É A RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE SERÁ UTILIZADO PARA ABRIGAR O CAE – CENTRO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DO RESPECTIVO DIPLOMA LEGAL.

**PRAZO:** 06/09/2013

**DATA:** 01/07/2013

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**C92D5E94

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -  
PREFEITURA/JULHO/2013**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2013**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRACALE & MEDEIROS LTDA-ME.

**OBJETO:** FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R\$ 2.712,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS REFERENTE A EXAMES PARA ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, NO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME PERMISSIVO NA CLÁUSULA SEXTA DO AJUSTE INICIAL, DECORRENTE DO PREGÃO Nº. 041/2012

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** PREGÃO Nº. 041/2012.

**VALOR:** R\$ 2.712,50

**PRAZO:** 31/12/2013

**DATA:** 01/07/2013

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**BE3B4887

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -  
PREFEITURA/JULHO/2013**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 110/2009**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

**CONTRATADA:** EMPRESA INDIVIDUAL LEONICE BATISTA OLIVEIRA-ME.

**OBJETO:** OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 110/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2013

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** PREGÃO DE Nº. 046/2009.

**VALOR:** R\$ 6.900,00

**DATA:** 01/07/2013

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**87266BE6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -  
PREFEITURA/JULHO/2013**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 133/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

**CONTRATADA:** EMPRESA A VOLPATO & R VOLPATO LTDA.

**OBJETO:** PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 133/2013, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** PREGÃO Nº. 055/2012.

**PRAZO:** 31/12/2013

**DATA:** 01/07/2013

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**1181BC6B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -  
PREFEITURA/JULHO/2013**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156-A/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

**CONTRATADA:** SR. AMAURI HEITOR DE MENDONÇA.

**OBJETO:** A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 156-A/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 3.476,59 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 01 (UMA) PARCELA, DECORRENTE DO MÊS DE JULHO/2013

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DO RESPECTIVO DIPLOMA LEGAL

**VALOR:** R\$ 3.476,59

**DATA:** 01/07/2013

**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

**Código Identificador:**45AA9CA2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -  
PREFEITURA/JULHO/2013**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2013**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**  
**CONTRATADA: SRª. ANTÔNIA FÁTIMA SOUZA PORTERO.**  
**OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 082/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 1.668,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS) REFERENTE AO VALOR DE 02 (DUAS) PARCELAS MENSIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 834,00 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).**

**DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DO RESPECTIVO DIPLOMA LEGAL.**

**VALOR: R\$ 1.668,00**

**DATA: 05/07/2013**

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:004BED5E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PREGÃO 075/2013**

**REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.º 097/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 053/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 08/07/2013; sagrou vencedoras as empresas **C. DE SOUSA ACESSORIOS-EPP**, vencedora dos itens 07, 10, 19, 24, 26, 33, 35, 46, 47, 49, 66, 69, 72, 83, 87, 90, 98, 103, 106, 109, 113, 120, 121, 128, 131, 135, 140, 141 e 144, **MARCIORETTO & MARCIORETTO LTDA-EPP**, vencedora dos itens 04, 29, 41, 57, 62, 77, 81, 82, 86, 132 e 133, **IVETE TEREZINHA RAMPANELLI SANTA CATARINA-ME**, vencedora dos itens 11, 21, 38, 59, 63, 76, 79, 93, 118 e 134, **F. C. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, vencedora dos itens 02, 09, 12, 20, 27, 32, 36, 42, 43, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 61, 65, 68, 70, 71, 84, 85, 94, 97, 108, 110, 111, 119, 125, 130 e 137, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, vencedora dos itens 08, 16, 22, 23, 34, 40, 44, 58, 60, 75, 78, 80, 91, 92, 96, 99, 102, 117, 122, 123, 127 e 129, **AUTO ELÉTRICA E MECANICA SATURNO LTDA**, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 13, 14, 15, 17, 18, 25, 28, 30, 31, 37, 39, 45, 50, 54, 64, 67, 73, 74, 88, 89, 95, 100, 101, 104, 105, 107, 112, 114, 115, 116, 124, 126, 136, 138, 139, 142 e 143. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site [www.ponteslacerda.mt.gov.br](http://www.ponteslacerda.mt.gov.br) ATA. Pontes e Lacerda/MT, 09 de julho de 2013.

**JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucelia Martos Alves  
**Código Identificador:D2285E1E**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS**, no uso de suas atribuições legais, e com referência a ampla

divulgação, vem a público informar que encontra-se afixado no mural do átrio da sede do Consórcio, a **Resolução nº 001/2013 de 03/06/2013**, que “Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento para 2012, e a **Resolução 002/2013 de 03/06/2013**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesas para o Exercício de 2012, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental do Vale do Arinos sediado nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT”.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de junho de 2013

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriana Silverio de Almeida  
**Código Identificador:3988D9CF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS**, no uso de suas atribuições legais, e com referência a ampla divulgação, vem a público informar que encontra-se afixado no mural do átrio da sede do Consórcio, a **Resolução nº 003/2013 de 03/06/2013**, que “Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento para 2013, e a **Resolução 004/2013 de 03/06/2013**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesas para o Exercício de 2013, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental do Vale do Arinos sediado nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT”.

Porto dos Gaúchos/MT, 04 de junho de 2013

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriana Silverio de Almeida  
**Código Identificador:EC681197**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
42/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 33/2013**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 120/2013 de 15/01/2013, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação, conforme descrições abaixo:

**Modalidade de licitação:----- PREGÃO PRESENCIAL**  
**Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ÍTEM**

**----- COM REGISTRO DE PREÇOS**

**Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL N.º. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N.º. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

**Forma de execução:----- INDIRETA**

**DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

**Data:----- 22/07/2013**  
**Horário:----- Das 07h00min às 08h00min HORAS (horário local)**  
**Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).**

**DO JULGAMENTO**

**Data:----- 22/07/2013**  
**Horário:----- 08h00min HORAS (horário local)**

**Local:**----- PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

**OBJETO:** Aquisição Fracionada de Algumas peças Mecânicas, Elétricas e Acessórias os quais não foram Licitados em Processo anterior, uma vez que a necessidade dos mesmos surgiu em momento posterior, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, durante o Exercício de 2013.

**Observação 01:** O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 07 de Julho de 2013.

**HELIELSON TEODORO ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Flavio Rogerio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C3B0DF57

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2013**

**BENEFICIÁRIO:** DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA

**OBJETO:** contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada **Computador Interativo e Solução de Lousa Digital**, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação.

**VALOR R\$: R\$ 3.650,00**

**VIGÊNCIA:** 28/05/2013 a 28/05/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04001.12.361.0070.2018 – 4.4.90.52.00.00

**Publicado por:**  
Valdinei N. Correa de Souza  
**Código Identificador:**D2675EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 014/2013**

**BENEFICIÁRIO:** FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA – ME

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Secretaria Municipal de Saúde, com: Consultoria na gestão de Saúde, Gerenciamento Financeiro Financiamento do SUS, Verificação dos Instrumentos de Planejamento, Treinamento da Utilização dos Blocos de Financiamentos, Organização dos Recursos Humanos em Saúde e Padronização de Materiais.

**VALOR R\$: R\$ 7.500,00**

**VIGÊNCIA:** 03/06/2013 a 31/08/2013

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.05001.10.302.0120.2042 – 3.3.90.39.00.00

**Publicado por:**  
Valdinei N. Correa de Souza  
**Código Identificador:**1137EC20

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

**O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, dependendo do Cargo, para Provimento nos Cargos Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Poxoréu, discriminadas no Anexo I deste Edital e normas estabelecidas no presente Edital.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.338.621/0001-33, estabelecida à Rua Campinas, Nº. 21, Empresarial Center – Sala 08, Morada da Serra - CPA I, CEP: 78.055-085, em Cuiabá – MT, na forma da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Poxoréu**, doravante denominada **Comissão de Fiscalização**, designada através da Portaria Nº 020/2013 onde compreenderá:

**1ª Etapa** - Provas Objetivas de Múltipla Escolha, para o Cargo de **Contador**.

**2ª Etapa** - Comprovação de Requisitos, apresentação de atestado médico e curso específico de formação (quando for o caso), de caráter apenas Eliminatório, após a Homologação do Concurso.

1.2. Os Cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; escolaridade mínima exigida; carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do Anexo I, deste Edital.

1.3. As atribuições específicas de cada Cargo são as constantes do Anexo II, deste Edital.

1.4. Os programas das disciplinas que compõem a Prova Objetiva de cada Cargo são os constantes do Anexo III, deste Edital.

1.5. O Cronograma estimado para a realização do Concurso é o constante do Anexo IV, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

1.6. O meio oficial de divulgação dos atos deste Concurso é o Mural de avisos da Câmara Municipal de Poxoréu e nos endereços eletrônicos: **www.camarapoxoreu.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br**, cabendo ao Candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

**2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO**

2.1. O Regime Jurídico é o Estatutário, conforme estabelecido na Legislação Municipal de Poxoréu.

2.2. O Regime Previdenciário é o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme estabelecido na Legislação Municipal de Poxoréu.

2.3. Local de Trabalho: Postos de Trabalho determinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. São condições básicas para a inscrição:

3.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e 37, I da CF/88).

3.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no Subitem 11.4 deste Edital.

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.1.4. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.

3.1.5. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.1.6. Possuir, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site **www.sydcon.com.br**, no período de **26 de Junho de 2013 à 19 de Julho de 2013**.

4.2. Objetivando evitar possíveis transtornos, o Candidato somente deverá efetuar a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, bem como, certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do Cargo Público.

4.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico (Requerimento de Inscrição), que se encontrará disponível na internet, no site **www.sydcon.com.br**, conforme indicado no Item 4.1, o Candidato deve imprimir o seu Requerimento de Inscrição:

4.4. Deverá ser observado ainda:

4.4.1. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail).

4.4.2. O Candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo desse formulário.

4.4.3. O Candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Concurso e estar de acordo com as mesmas, bem como, possuir os requisitos para o provimento do Cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.

4.4.4. A homologação das inscrições será divulgada por meio de Edital, afixada no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de Poxoréu** e nos endereços eletrônicos: **www.camarapoxoreu.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br**. Da não homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão de Concurso Público da **Câmara Municipal de Poxoréu**. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o Candidato poderá participar condicionalmente das provas.

4.4.5. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: **www.camarapoxoreu.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção desse material e, também será disponibilizado para consulta na sede da **Câmara Municipal de Poxoréu**.

4.6. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso desde que às deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do Cargo e declaradas no ato da inscrição.

4.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.8. O preenchimento dos dados da ficha de inscrição é de total responsabilidade do Candidato.

4.9. Outras informações:

4.9.1. A **Câmara Municipal de Poxoréu** e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

4.11. Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;

4.12. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art.37 da Constituição Federal e fundamentado pelo Art. 21 § 1º da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, é assegurado o direito de

inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do Cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 1 (um).

5.2. O Candidato na condição de P.N.E., deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3. O Candidato deverá encaminhar via SEDEX para o endereço localizado à Rua Mato Grosso, 107 - CEP.: 78.800-000 - Centro - Poxoréu - MT, ou entregar pessoalmente junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal de Poxoréu, durante o período de inscrição, para a Comissão de Concurso Público - Concurso Nº 001/2013, até a data de encerramento das inscrições. Não serão aceitos SEDEX com aviso de recebimento posterior a data de **19 de Julho de 2013**.

5.4. O Candidato P.N.E., que não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico, emitido a no máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o Candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento Previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

5.5. Às pessoas P.N.E., é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.

5.6. O Candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal "ledor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

5.7. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.

5.8. As pessoas P.N.E., participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.9. Os Candidatos que no ato da inscrição se declararem P.N.E., se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.10. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de Candidatos sem deficiência, o último vigésimo será nomeado oriundo da lista de Candidatos com Deficiência Aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos Candidatos Aprovados com Deficiência. Caso o Candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

5.11. Na falta de Candidatos aprovados para as vagas reservadas a P.N.E., estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

#### 6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para todos os Candidatos que se inscreverem no Concurso.

#### 7. DO CONCURSO

O Concurso para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

##### 7.1. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

7.1.1. Serão aplicadas Provas Objetivas de Múltipla escolha, de caráter eliminatório, a todos os Candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público, de conformidade com o disposto no Anexo I

do presente Edital, na data prevista de **04 de Agosto de 2013**, bem como às seguintes determinações:

- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas.
- b) Duração: 4 (quatro) horas.
- c) Composição das Questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no Anexo III deste Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

| Conteúdos                 | Qtde Questões | Peso Individual | Peso Total    |
|---------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| Língua Portuguesa         | 10            | 2,0             | 20,00         |
| Matemática                | 10            | 2,0             | 20,00         |
| Conhecimentos Gerais      | 10            | 2,0             | 20,00         |
| Conhecimentos Específicos | 10            | 4,0             | 40,00         |
| <b>Total de Pontos</b>    |               |                 | <b>100,00</b> |

7.1.2. Será eliminado o Candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.1.3. Será aprovado o Candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e não zerar em nenhuma prova.

7.1.4. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

7.1.5. A bibliografia constante do Anexo III, deste Edital é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos Candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

7.1.6. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos Candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os Candidatos que tenham a mesma na sua prova.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **04 de Agosto de 2013**, às 08:00 horas, na **Escola Municipal de 1º Grau "Professora Guiomar Maria da Silva"** localizada na **Rua Monteiro Lobato, Nº 18, Bairro Jardim Novo Horizonte** na cidade de Poxoréu - MT.

8.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

8.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walkman, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

8.5. Será automaticamente eliminado do Concurso o Candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro Candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao Candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

8.6. O Candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 8.7.

8.7. O ingresso do Candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.

8.8. Não será permitida a entrada de Candidatos no local da prova após o início da mesma.

8.9. No início das provas o Candidato receberá o Caderno de Provas e Cartão Oficial de Respostas.

8.10. Ao término da prova, o Candidato entregará ao Fiscal de Sala o Cartão Oficial de Respostas, retendo para si o Caderno de Provas.

8.11. O Candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01h00min poderá levar consigo o caderno de provas;

8.12. Será considerado ausente o Candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

8.13. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do Candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

8.14. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o Cartão Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido Cartão.

8.15. O desempenho do Candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame do Cartão Oficial de Respostas.

8.16. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação, na presença de, no mínimo, três Candidatos.

8.17. É da inteira responsabilidade do Candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso público.

8.18. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o Candidato ler atentamente e seguir as instruções.

8.19. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o Candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O Candidato deverá verificar, ainda, se o Cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Provas.

8.20. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do Candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

8.21. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a utilização pelo Candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

8.22. Os 3 (três) últimos Candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o Candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros Candidatos, pelo Fiscal da Sala e pelo Coordenador da Unidade.

8.23. São de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.24. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão publicados no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de Poxoréu**, e nos endereços eletrônicos: **www.camarapoxoreu.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.sydcn.com.br** no dia seguinte ao da aplicação das provas escritas, até às 16h00min.

## 9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO

9.1. A Classificação Provisória do Concurso Público será divulgada por Cargo em Ordem Alfabética incluindo todos os Candidatos Insritos, Separada por Candidatos de Concorrência Plena e P.N.E. - Portadores de Necessidades Especiais, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: Número da Inscrição, Nome do Candidato, Pontuação Obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.2. A Classificação Final do Concurso será divulgada por Cargo, em Ordem Decrescente de Classificação, incluindo todos os Candidatos Insritos, separada por Candidatos de Concorrência Plena e P.N.E., sob a denominação de "Resultado Final", contendo: Número da Inscrição, Nome do Candidato, com a Soma da Nota Final da Prova Objetiva que é igual a Classificação Final.

9.2.1. A Classificação Final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva.

9.3. Dos Critérios de Desempate

9.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o Candidato que:

- a) Tiver obtido maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Tiver obtido maior nota na Prova de Português;

- c) Tiver obtido maior nota na Prova de Matemática;  
d) For o mais Idoso.

9.4. Será aprovado no Concurso Público o Candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.

9.5. Os Candidatos considerados aprovados além do número de vagas expresso no Anexo I, serão considerados Classificados, servindo estes de Cadastro de Reserva para a **Câmara Municipal de Poxoréu**.

9.6. O Resultado Final do Concurso e a Classificação dos Candidatos Aprovados serão Homologados por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município, e afixado em mural na **Câmara Municipal de Poxoréu** e nos endereços eletrônicos [www.camarapoxoreu.mt.gov.br](http://www.camarapoxoreu.mt.gov.br), [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br).

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Câmara e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo V deste Edital.

10.2. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 10.1.

10.3. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda. juntamente com a Comissão Especial do Concurso Público**.

10.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

10.5. Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão Especial do Concurso Público ou a empresa realizadora do Concurso.

10.6. Compete à Câmara Municipal e Comissão Especial do Concurso Público o acompanhamento na aplicação do Concurso, no julgamento dos recursos com referências inscrições e resultado das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e totalização final, bem como os recursos apresentados em todas as suas fases.

10.7. As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas no Quadro de Avisos da Câmara Municipal e nos endereços eletrônicos: [www.camarapoxoreu.mt.gov.br](http://www.camarapoxoreu.mt.gov.br), [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br) e os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão de Fiscalização no endereço sede da **Câmara Municipal de Poxoréu**, Rua Mato Grosso, 107 - Centro - CEP.: 78.800-000 - Centro - Poxoréu, no horário das **12h00min às 18h00min**.

## 11. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.1. Os Candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas durante a validade do Concurso;

11.2. Os Candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Câmara Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho.

11.3. Os Candidatos classificados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial da Câmara Municipal, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público;

11.3.1. Os Candidatos classificados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial da Câmara Municipal, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

11.4. Para tomar posse o Candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

11.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

11.4.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

11.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

11.4.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

11.4.8. Título de eleitor, com comprovante de votação nas duas últimas eleições, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;

11.4.9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11.4.10. Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao Cargo que concorreu;

11.4.11. Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao Cargo aprovado;

11.4.12. Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

11.4.13. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

11.4.14. Declaração de que exerce ou não outro Cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

11.4.15. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

11.4.16. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

11.4.17. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11.4.18. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

11.4.19. Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial;

11.4.20. Declaração negativa de acúmulo de Cargo Público;

11.4.21. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;

11.4.22. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;

11.4.23. Os Candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pela Câmara Municipal;

11.4.24. Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse, estes exames são de responsabilidade do Candidato. Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil.

11.4.25. Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

11.4.26. O Candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem 11.3.1 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro Candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua Homologação, podendo ser Prorrogado por igual período, conforme o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

12.2. O número de Vagas por Cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso público.

12.3. Durante a vigência do Concurso Público, na hipótese de abertura de novas vagas, a relação de classificados será utilizada como

Cadastro Reserva, desde que obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

12.4. Somente se abrirá novo Concurso, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam Candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas.

12.5. Ao Candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Câmara Municipal de Poxoréu durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 11.3.1 deste Edital.

12.6. A inscrição do Candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

12.7. Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do Concurso, havendo número de Candidatos Aprovados para tanto.

12.8. Será excluído do Concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o Candidato que:

a) Apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexata.

b) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação de provas.

c) For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro Candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.

d) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

e) Apresentar-se embriagado para a realização das provas.

f) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;

h) Recusar-se a entregar o cartão de respostas (provas objetivas);

i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas (provas objetivas);

j) Não permitir a coleta de sua assinatura ou se for o caso se recuse a coletar sua impressão digital, caso necessário;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) Estiver portando arma, exceto Candidatos que possuam autorização legal para tanto.

m) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafo lógico ou por investigação policial, ter o Candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

n) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de Candidato da sala de provas.

o) Não será permitido ao Candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

p) O Candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

q) O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste Edital implicará na eliminação do Candidato, constituindo tentativa de fraude.

12.9. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de Poxoréu**, nos endereços eletrônicos: **www.camarapoxoreu.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.sydcn.com.br**.

12.10. O Resumo do Edital será publicado no Jornal Oficial da Câmara Municipal, disponível nos endereços eletrônicos: **www.camarapoxoreu.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.sydcn.com.br**.

12.11. Fica expressamente proibida a participação dos Membros da Comissão de Concurso, como Candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso.

12.12. Reclamações de Candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo Candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

12.13. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os Candidatos.

12.14. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 12.9, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos Candidatos e ao público em geral.

12.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

12.16. Ao entrar em exercício, o Candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do Cargo.

12.17. Durante o transcorrer do estágio probatório, o Candidato permanecerá em seu Cargo de nomeação, sendo vedada à elevação de classe neste período.

12.18. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, no ato da inscrição, para adoção das providências necessárias.

a) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

b) A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

d) Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal durante a amamentação, sendo vedada a permanência de babás ou outras pessoas.

e) Somente será permitida a entrada de criança lactante, dependente exclusivamente de leite materno;

12.19. Maiores informações na Câmara Municipal, à Rua Mato Grosso, 107 - Centro ou pelo Telefone **(66) 3436 1224** das **12h00min às 18h00min**.

12.20. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

12.21. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso.

12.22. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos Candidatos na classificação do Concurso.

12.23. Todos os horários fixados no presente edital serão os de **Cuiabá - MT**.

12.24. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a Homologação do Resultado Final do Concurso.

Poxoréu - MT, 19 de Junho de 2013.

**ROSALVO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

## ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

| Denominação do Cargo e Padrão de Vencimento | Vagas     |          |           | Escolaridade Mínima                                 | Carga Horária Semanal | Vencimento Mensal Inicial (R\$) |
|---------------------------------------------|-----------|----------|-----------|-----------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
|                                             | Normal    | PNE *    | Total     |                                                     |                       |                                 |
| Contador                                    | 01        | -        | 01        | Ensino Superior Completo                            | 20                    | 2.251,36                        |
| <b>Total Geral de Vagas</b>                 | <b>01</b> | <b>-</b> | <b>01</b> | <b>* PNE - Portadores de Necessidades Especiais</b> |                       |                                 |

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**- Contador**

Instituir os processos de compras e contratações de obras e serviços nos termos da Lei nº. 8.666/93; Proceder em conformidade com a Lei Nº 4.320/64, depois de verificada a regulamentação dos processos de licitação ou de contratação ou aquisição direta nos termos da Lei Nº 8.666/93; observar constantemente as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000, PPA, LDO, LOA, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado e Resolução 750/94 - CFC que estabelece conceitos básicos da profissão. No caso de assunção de novos registros contábeis orçamentários, patrimoniais e financeiros, sintética e analiticamente, de acordo com a legislação e normas vigentes. Elaborar documentos contábeis e manter atualizados os registros. Organizar e elaborar balanços e balancetes financeiros da receita e despesa. Preparar relatórios sobre movimento sintético e analítico da receita, despesa e demais informes estatísticos sobre as atividades do departamento. Proceder à análise das despesas e sua evolução, assim como estudos e execução de outras relativas ao serviço de apropriação de custos que se fizerem necessários. Efetuar a apuração de gastos de todo gênero. Proceder à emissão de empenhos, anulações, inscrição, liquidação e controle da despesa. Elaborar e acompanhar todas as peças contábeis e financeiras exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado. Desenvolver atividades pertinentes ao departamento de recursos humanos, tais como: Cálculo de folha de pagamento e respectivos encargos sociais, apresentação de DIRF, RAIS e SEFIP. Envio das Cargas mensais do APLIC, preenchimento do LRF Cidadão bimestralmente. Receber e conferir a receita da Câmara Municipal. Manter o registro e controle das contas e depósitos bancários, bem como o pagamento de serviços em geral. Efetuar e controlar todos os pagamentos da Câmara Municipal. Fazer contatos com entidades bancárias, visando ao bom andamento das relações funcionais da Câmara. Conferir prestação de contas. Efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa. Preparar relatórios sobre suas atividades, periodicamente ou quando solicitado. Colaborar nas previsões de prioridade para o desembolso de recursos. Auxiliar na divulgação dos dados contábeis por meio do site oficial do Poder Legislativo. Executar outras atividades correlatas. Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelo quais é responsável.

**ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA****ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada Cargo consistirão em:**

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

**Cargo: CONTADOR****PORTUGUÊS:**

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.

**MATEMÁTICA:**

1. Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; 2. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; 3. Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; 4. Função do 1º grau - função constante; 5. Razão e Proporção; 6. Grandezas Proporcionais; 7. Regra de três simples e composta; 8. Porcentagem; 9. Juros Simples e

Composto; 10. Conjunto de números reais; 11. Fatoração de expressão algébrica; 12. Expressão algébrica - operações; 13. PA e PG; 14. Análise combinatória; 15. Probabilidade; 16. Função do 2º grau; 17. Geometria Plana; 18. Operação com números inteiros e fracionários; 19. MDC e MMC; 20. Raiz quadrada; 21. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

**Historia Política e Econômica de Poxoréu e Mato Grosso:** 1. Antecedentes históricos da fundação de Poxoréu, 1.1 Fundação de Poxoréu, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos; 1.3 Índios Paiguá; 1.4 Fundação de Vila Bela; 1.5 Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.6 Forte de Coimbra; 1.7 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.8 A Rusga; 1.9 Os Alencastro 1.10 Mato Grosso na Guerra do Paraguai; 1.11 Divisão do Estado.

**Geografia de Poxoréu e Mato Grosso:** 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

**ESPECÍFICA PARA O CARGO DE CONTADOR:**

**CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS:** Contabilidade Geral: 1. Princípios fundamentais de contabilidade. 2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do patrimônio. 3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. Contabilidade Pública: 1. Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. 2. Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64 3. Sistemas de Contas. 4. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-orçamentárias. 5. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa 6. Balancete: características, conteúdo e forma. 7. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64. 8. Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Finanças Públicas: Finanças públicas na Constituição de 1988. 2. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de execução da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para dívida; regra de ouro; mecanismos de transparência fiscal. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Geral: 1. Natureza e evolução do pensamento administrativo: abordagens clássica, humanista, burocrática, sistêmica e contingencial. 2. Planejamento: planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários; gerenciamento de projetos; gerenciamento de processos. 3. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. 4. Mudança organizacional: forças internas e externas. Processo de mudança: o papel do agente e métodos de mudança. 5. Coordenação: necessidade, problemas, métodos. 6. Gestão de pessoas. 7. Comunicação organizacional: habilidades e elementos da comunicação. 8. Gestão da informação e do conhecimento. Pública: 1. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930). Reformas Administrativas. 2. Análise crítica aos modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Conceitos de Eficiência, Eficácia e Efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. 4. Processos participativos de gestão pública: orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade,

ouvidorias, governança interna e externa. 5. Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados; horizontalização; pluralismo institucional; prestação de serviços públicos e novas tecnologias. 6. Os controles interno e externo. Responsabilização e Prestação de Contas. Controle e Desempenho. Transparência. **ECONOMIA E AUDITORIA:** Economia: 1. Contas nacionais, contas no Brasil, agregados monetários, criação e destruição de moedas e multiplicador monetário, contas do sistema monetário, balanço de pagamento, evolução do balanço de pagamentos no Brasil. 2. Principais modelos macroeconômicos: modelo clássico, modelo keynesiano, modelo IS/LM, oferta e demanda agregadas. Modelo de crescimento. Modelo de escolha intertemporal (consumo, investimento, gastos do governo e conta corrente). 3. Objetivos e instrumentos da política monetária, regime de metas para inflação. 4. Regras de política monetária. Modelos de credibilidade monetária. 5. Política fiscal, déficit e dívida pública. Déficit público no Brasil. 6. Modelos de determinação de renda e economias fechadas e abertas. 7. Regimes cambiais e taxa de câmbio de equilíbrio. 8. Teoria dos ciclos econômicos. 9. Teoria do consumidor. 10. Teoria da firma. Estrutura de mercado e formação de preço, análise de concentração. 12. Teoria dos jogos. 13. Falhas de mercado: informação assimétrica, seleção adversa e risco moral. 14. Externalidades e bens públicos. Auditoria: 1. Governança e Análise de risco. 2. Governança no setor público. 3. Papel da Auditoria na estrutura de governança. 4. Finalidades e objetivos da auditoria governamental: abrangência de atuação, formas e tipos. 5. Relatório Circunstanciado. 6. Normas de Auditoria Independente. 7. Normas de Auditoria Interna.

#### ANEXO IV - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

| DATA                    | HORÁRIO                                                   | ATIVIDADE                                                                        | LOCAL                                                                                            |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/06/2013              | 16h00min                                                  | Publicação da Íntegra do Edital e Edital Resumido                                | Quadro de Avisos da Câmara<br>www.camarapoxoreu.mt.gov.br<br>www.sydcon.com.br<br>www.amm.org.br |
| 20/06/2013 e 21/06/2013 | 12h00min às 18h00min                                      | Prazo para Recursos sobre o Edital de Concurso                                   | Câmara Municipal<br>Setor de Protocolo                                                           |
| 25/06/2013              | 16h00min                                                  | Julgamento de Recursos sobre o Edital de Concurso                                | Quadro de Avisos da Câmara<br>www.camarapoxoreu.mt.gov.br<br>www.sydcon.com.br<br>www.amm.org.br |
| 26/06/2013 a 19/07/2013 | 00h00min do dia 26/06/2013 até 24h00min do dia 20/07/2013 | Período de Inscrições no Endereço Eletrônico: www.sydcon.com.br                  | www.sydcon.com.br                                                                                |
| 22/07/2013              | 16h00min                                                  | Divulgação da Relação das Inscrições                                             | Quadro de Avisos da Câmara<br>www.camarapoxoreu.mt.gov.br<br>www.sydcon.com.br<br>www.amm.org.br |
| 23/07/2013 e 24/07/2013 | 12h00min às 18h00min                                      | Prazo para Recurso sobre as Inscrições                                           | Câmara Municipal<br>Setor de Protocolo                                                           |
| 26/07/2013              | 16h00min                                                  | Julgamento dos Recursos s/ Inscrições e Homologação Definitiva das Inscrições    | Quadro de Avisos da Câmara<br>www.camarapoxoreu.mt.gov.br<br>www.sydcon.com.br<br>www.amm.org.br |
| 29/07/2013              | 16h00min                                                  | Divulgação da Realização do Local das Provas                                     | Quadro de Avisos da Câmara<br>www.camarapoxoreu.mt.gov.br<br>www.sydcon.com.br<br>www.amm.org.br |
| 04/08/2013              | 08h00min às 12h00min                                      | Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha                                 | Escola Municipal de 1º Grau "Profª Guimar Maria da Silva"                                        |
| 05/08/2013              | 16h00min                                                  | Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha                   | Quadro de Avisos da Câmara<br>www.camarapoxoreu.mt.gov.br<br>www.sydcon.com.br<br>www.amm.org.br |
| DATA                    | HORÁRIO                                                   | ATIVIDADE                                                                        | LOCAL                                                                                            |
| 07/08/2013 e 08/08/2013 | 12h00min às 18h00min                                      | Prazo para Recurso sobre os Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha      | Câmara Municipal<br>Setor de Protocolo                                                           |
| 12/08/2013              | 16h00min                                                  | Julgamento dos Recursos sobre os Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Quadro de Avisos da Câmara<br>www.camarapoxoreu.mt.gov.br<br>www.sydcon.com.br<br>www.amm.org.br |
| 14/08/2013              | 16h00min                                                  | Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha                    | Quadro de Avisos da Câmara<br>www.camarapoxoreu.mt.gov.br<br>www.sydcon.com.br<br>www.amm.org.br |
| 15/08/2013 e 16/08/2013 | 12h00min às 18h00min                                      | Prazo para Recurso sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha       | Câmara Municipal<br>Setor de Protocolo                                                           |
| 20/08/2013              | 16h00min                                                  | Julgamento dos Recursos sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha  | Quadro de Avisos da Câmara<br>www.camarapoxoreu.mt.gov.br<br>www.sydcon.com.br<br>www.amm.org.br |

|                         |                      |                                                                                     |                                                                                                  |
|-------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21/08/2013              | 16h00min             | Divulgação do Resultado Final                                                       | Quadro de Avisos da Câmara<br>www.camarapoxoreu.mt.gov.br<br>www.sydcon.com.br<br>www.amm.org.br |
| 22/08/2013 e 23/08/2013 | 12h00min às 18h00min | Prazo para Recurso sobre o Resultado Final                                          | Câmara Municipal<br>Setor de Protocolo                                                           |
| 27/08/2013              | 16h00min             | Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Final                                     | Quadro de Avisos da Câmara<br>www.camarapoxoreu.mt.gov.br<br>www.sydcon.com.br<br>www.amm.org.br |
| 30/08/2013              | 16h00min             | Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Presidente da Câmara | Quadro de Avisos da Câmara<br>www.camarapoxoreu.mt.gov.br<br>www.sydcon.com.br<br>www.amm.org.br |

#### ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

##### FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:

**Comissão Examinadora do Concurso Público.**

**Edital nº 001/2013 - Câmara Municipal de Poxoréu - MT.**

|                      |  |        |  |
|----------------------|--|--------|--|
| Nome do Candidato:   |  |        |  |
| Número da Inscrição: |  | Cargo: |  |

| TIPO DE RECURSO – (Assinale o Tipo de Recurso) |                                   | Referente à Prova Objetiva |  |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|--|
| (...)                                          | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO | Número da Questão:         |  |
| (...)                                          | CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA | Gabarito Oficial:          |  |
| (...)                                          | CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS    | Resposta Candidato:        |  |
|                                                |                                   |                            |  |

#### Justificativa do Candidato. Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

|                         |                                          |
|-------------------------|------------------------------------------|
| Assinatura do Candidato | Assinatura do Responsável p/ recebimento |
|-------------------------|------------------------------------------|

#### ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

| PROCURAÇÃO                                                                                                                                  |             |                                            |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------|---------|
| Nome:                                                                                                                                       |             |                                            |         |
| Identidade Nº                                                                                                                               | Órgão Exp.: | CPF sob Nº                                 |         |
| Residente à                                                                                                                                 |             | Bairro:                                    |         |
| Cidade:                                                                                                                                     |             | CEP.:                                      |         |
| Telefone:                                                                                                                                   |             | E-Mail:                                    |         |
| Pelo presente instrumento particular de Procuração, Nomeia e Constitui o seu (sua) bastante Procurador (a), o (a) Senhor (a):               |             |                                            |         |
|                                                                                                                                             |             |                                            |         |
| Portador da Cédula de Identidade Nº                                                                                                         |             | e CPF sob Nº                               |         |
| Residente à                                                                                                                                 |             | Bairro:                                    |         |
| Cidade:                                                                                                                                     |             | CEP.:                                      |         |
| Conferindo-lhe poderes especiais para lhe representar junto à Comissão de Concurso Público Nº 001/2013 da Câmara Municipal de Poxoréu – MT. |             |                                            |         |
|                                                                                                                                             |             |                                            |         |
|                                                                                                                                             |             | de                                         | de 2012 |
|                                                                                                                                             |             |                                            |         |
|                                                                                                                                             |             | Assinatura (Igual documento de Identidade) |         |

#### ANEXO VII - REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

|                    |  |        |  |
|--------------------|--|--------|--|
| Nome do Candidato: |  |        |  |
| Número Inscrição:  |  | Cargo: |  |

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo \_\_\_\_\_ de deficiência \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ que é portador: \_\_\_\_\_  
 correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID \_\_\_\_\_  
 Nome do Médico \_\_\_\_\_  
 Responsável \_\_\_\_\_ pelo laudo: \_\_\_\_\_.

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

(...) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(...) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

**Publicado por:**

Laura Leal da Silva

**Código Identificador:**03579D78

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2013

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT comunica aos interessados que fará realizar licitação no dia 23/07/2013 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para, contratação de empresa especializada em elaboração e aplicação de Concurso Público e Teste Seletivo, cuja informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas na setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, no horário das 12:30 horas às 17:30 horas.

Paço Municipal “Dr. Joaquim Nunes Rocha”, em Poxoréu-MT, 08 de julho de 2013.

**JULIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Laura Leal da Silva

**Código Identificador:**43915B09

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2012.**

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 022/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa L L CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 022/2012 de 26/04/2012, referente ao processo licitatório nº 022/2012.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa L L CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ com o n. 09.595.153/0001-01, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por LINCON HEIMAR SAGGIN, RG n.

277826 SSP/MT e CPF n. 091.293.751-34, residente à Rua Salvador n. 410, Bairro Novo Horizonte na cidade de Nova Xavantina - MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

### **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.**

Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 210 dias corridos, vencendo no dia 22 de janeiro de dois mil e quatorze.

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.**

3.1 – A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se pela desaceleração do ritmo de trabalho em virtude do atraso da liberação dos pagamentos pelo órgão concedente, encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.**

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 26 de junho de 2013.

Município de Querência - MT  
Prefeitura Municipal

L L CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Daniel Stefanello  
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Ellen Mayara Silva Gomes Fucks  
CPF n.: 040.905.461-50

**Publicado por:**

Daniel Stefanello

**Código Identificador:**CBC85295

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO 058/2011

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público a errata ao quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de serviços nº 058//2013.

“ONDE SE LÊ:

### **CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.**

Fica alterada a cláusula Quarta – Fica estipulada a data de término da Obra para o dia 12 de setembro de 2013.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.**

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data do dia 15 de maio de 2013, vigendo por mais 120 (cento e vinte) dias, com término no dia 12 de setembro de 2013.

LEIA-SE:

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

Fica alterada a cláusula Quarta – Fica estipulada a data de término da Obra para o dia 08 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data do dia 10 de abril de 2013, vigendo por mais 120 (cento e vinte) dias, com término no dia 08 de agosto de 2013.”

Querência – MT., 09 de julho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**DANIEL STEFANELLO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniel Stefanello

**Código Identificador:**4776947E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **077/2013**;

**MODALIDADE: Pregão Presencial n. 065/2013.**

**OBJETO:** Registro de preços para serviço de caminhão truque para tanque de água para molhar ruas e avenidas e eventuais obras de pavimentação; para uso da secretaria de obras e serviços urbanos do Município de Querência - MT.

**Data:** 23/07/2013.

**HORÁRIO:** 14h30min (horário local)

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com)

Querência – MT., 15 de julho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**ELLEN MAYARA S. G. FUCKS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ellen Mayara Silva Gomes

**Código Identificador:**A42E4AD5

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **076/2013**;

**MODALIDADE: Pregão Presencial 064/2013.**

**OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços de 01(uma) carreta basculante hidráulica p/ 5.000kg, um eixo rod. Duplo 16, sem pneus; para uso da secretaria de obras e serviços urbanos deste Município de Querência - MT.

**Data:** 02/08/2013.

**HORÁRIO:** 09h (horário local)

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com)

Querência – MT., 09 de julho de 2013.

**Publicado por:**

Ellen Mayara Silva Gomes

**Código Identificador:**4507D6DD

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 443/2013

Designa Diretor Clínico do Hospital Municipal de Querência-MT.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no regimento Interno do Conselho de Medicina do Estado de Mato Grosso.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Doutor **Gary S Gutierrez Salas**, portador da Cédula de Identidade nº V – 319277-7 e inscrito no CPF sob o nº 225.908.418-41 e CRM-MT sob o nº 4033, para exercer as funções de Direção Clínica do Hospital Municipal de Querência-MT.

**Parágrafo Único** – Compete a Direção Clínica:

I – Fiscalizar o exercício da Medicina, apreciando:

- o exercício ético-profissional dos demais médicos do Hospital Municipal de Querência-MT;
- o cumprimento das normas e princípios legais vigentes que normatizam os deveres dos médicos.

II – Verificar as condições técnicas de funcionamento oferecidas pela instituição para um adequado desempenho moral, ético e científico da Medicina;

III – Assessorar aos demais Médicos nas questões éticas;

IV – Comunicar ao CRM-MT indícios de infração à Lei ou aos dispositivos éticos vigentes;

V – Efetuar sindicâncias internas para apurar possíveis infrações éticas cometidas dentro do âmbito da instituição, cabendo-lhe reunir toda a documentação necessária, descrever detalhadamente as audiências, depoimento realizados com todos os envolvidos (médicos e não médicos) emitindo relatórios com exposição minuciosa dos fatos ocorridos, que deverá ser enviado ao CRM-MT;

VI – Propor ao CRM-MT o encaminhamento aos Conselhos Éticos de Profissionais não médicos de fatos que possam ser caracterizados como indícios de infração aos seus respectivos Códigos de Ética;

VII – Fornecer ao CRM-MT relatórios sobre as atividades desenvolvidas no estabelecimento sempre que efetuados ou quando solicitados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Junho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**4DFB1008

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 444/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de

2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Férias Individuais no período de 01 de Junho de 2013 à 30 de Junho de 2013, a servidora **ELIANE DA SILVA DALBELLO**, nomeada pela Portaria nº. 042/2013 de 02 de janeiro de 2013, como Encarregada de Departamento II da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Junho de 2013.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**A82DDCC7

### **PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 445/2013**

#### **CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Férias Individuais no período de 01 de junho de 2013 à 30 de junho de 2013, a Servidora **IVETE BASSO SANTINI** nomeada pelo Decreto nº 1.048/2011 de 02 de Agosto de 2011, como Técnica Administrativa da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.011.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Junho de 2013.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**333123FB

### **PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 446/2013**

#### **CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Férias Individuais no período de 01 de junho de 2013 à 30 de junho de 2013, a Servidora **JARLENE DE AQUINO SILVA**, nomeada pelo Decreto nº 977/2011 de 10 de Janeiro de 2011, como Vigia Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2013.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**83FFCC58

### **PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 447/2013**

#### **CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Férias Individuais no período de 01 de junho de 2013 a 30 de Junho de 2013, a servidora **LUCIMAR SOFIRES DE ARAUJO**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Combate as Endemias da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2013.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**EFB62F2A

### **PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 448/2013**

#### **CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Férias Individuais no período de 01 de junho de 2013 a 30 de Junho de 2013, a servidora **MARIA TEREZINHA DE**

**ARAUJO**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.011.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Matias Rodrigues  
**Código Identificador:**9A988788

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 449/2013**

**CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Férias Individuais no período de 01 de junho de 2013 a 30 de junho de 2013, ao Servidor **PEDRO OSVALDO ZAVALHIA** nomeado pelo Decreto nº 018/1995 de 15 de Junho de 1995, como Motorista II da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.011.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Junho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Matias Rodrigues  
**Código Identificador:**786BC856

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 450/2013**

**CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Férias Individuais no período de 01 de junho de 2013 a 30 de junho de 2013, ao Servidor **ROMUALDO MARTINS FILHO**, nomeado pelo Decreto nº. 995/2011 de 18 de fevereiro de 2011, como Pedreiro da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.012.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Matias Rodrigues  
**Código Identificador:**5F556560

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 451/2013**

**CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Férias Individuais no período de 01 de junho de 2013 a 30 de junho de 2013, a servidora **ROSILDA NEGRÃO**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitária de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Junho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Matias Rodrigues  
**Código Identificador:**612E173B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 452/2013**

**CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Férias Individuais no período de 01 de junho de 2013 a 30 de junho de 2013, a Servidora **VANUZA FREITAS FERNANDES CORANDIM**, nomeada pelo Decreto nº. 989/2011 de 02 de fevereiro de 2011, como Técnica de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.012.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Matias Rodrigues  
**Código Identificador:**D595046F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 453/2013**

**CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Férias Individuais no período de 01 de junho de 2013 à 20 de junho de 2013, ao servidor **WELLITON ROSA FELICI**, nomeado pela Portaria nº. 041/2013 de 02 de janeiro de 2013, como Gerente da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Matias Rodrigues  
**Código Identificador:**EA86796E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 454/2013**

**NOMEIA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO I**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 052/11 de 21 de Dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir do dia 03 de junho de 2013, **FERNANDA CAVALCANTE BULHÕES**, portadora da cédula de identidade nº. 1573647-4 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 021.769.261-37, como Encarregada de Departamento I, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 052/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

08 - Secretaria de Agricultura  
08.01 - Secretaria de Agricultura  
2.070 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Junho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Matias Rodrigues  
**Código Identificador:**21BBB6FD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 455/2013**

**EXONERA GERENTE ADJUNTO**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 03 de Junho de 2013, o Sr. **VALTER LUCIO BATISTA DE AMORIM**, do Cargo de Gerente Adjunto do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria nº. 298/2013 de 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Junho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Matias Rodrigues  
**Código Identificador:**87337E99

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 456/2013**

**Interrompe afastamento para servir em outro órgão.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção XI do Art. 106 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Interrompido, a pedido do Servidor, o afastamento para servir em outro órgão, concedido pela Portaria nº. 386/2011, ao servidor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS AMORIN**, nomeado pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor de Ciências da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Matias Rodrigues  
**Código Identificador:**95CD7169

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 457/2013**

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Licença a partir de 01 de junho de 2013, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos a servidora **LICIANE ISABEL SCHWERTZ**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência – MT, com retorno previsto para o dia 31 de maio de 2015.

**Art. 2º** - A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2013.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Matias Rodrigues  
**Código Identificador:**C03602AF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 458/2013**

NOMEIA COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 037/08, alterada pela Lei Complementar nº. 60/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 01 de Junho de 2013, a servidora **NUBIA SIPPERT**, portadora da Cédula de Identidade nº 5078426763 SSP/RS e inscrita no CPF nº 981.131.190-00, como Coordenadora da Atenção Básica, enquadrando-a, no anexo I, símbolo CCCAB, cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº. 60/2013.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:  
06 – Secretaria de Saúde  
06.02 – Setor de Saúde  
2.053 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2013.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Matias Rodrigues  
**Código Identificador:**8EBB425D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 459/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUIZA RODRIGUES LEITE.”

**A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **LUIZA RODRIGUES LEITE**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Escolar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de junho de 2013 e término em 30 de julho de 2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2013.05.00019R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 03 de junho de 2013.

**LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adriana Matias Rodrigues  
**Código Identificador:**98CC6CAA

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 460/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SONIA DAGNA LEMES.”

**A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **Sonia Dagna Lemes**, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de junho de 2013 e término em 29 de agosto de 2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2013.05.00025R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 03 de Junho de 2013.

**LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adriana Matias Rodrigues  
**Código Identificador:**AF40F391

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 461/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NEURAY BORGES SILVA.”

**A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora **Sra. Neuray Borges Silva**, efetiva no cargo de **TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, com vencimentos integrais, a partir de 01 de junho de 2013 e término em 30 de junho de 2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2013.05.00015P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 03 de Junho de 2013.

**LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**E38F86A7

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 462/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA** em favor do servidor **REGINALDO FERREIRA DE ALMEIDA**.”

**A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal n.º 355/2005, que rege a previdência municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, ao servidor **Sr. REGINALDO FERREIRA DE ALMEIDA**, efetivo no cargo de **Agente de Manutenção Escolar**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Querência**, referente a **Alysson Ribas Almeida**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 04 de junho de 2013 e com término em 22 de maio de 2016, referente a **Dielly Nayara Ribas Almeida**, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 04 de junho de 2013 e com término em 16 de abril de 2023, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º **2013.09.00014P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 04 de junho de 2013.

**LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**FD2A9991

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 463/2013**

**CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de

2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Férias Individuais no período de 11 de Junho de 2013 à 30 de Junho de 2013, ao servidor **MAURO MARCIO NUNES CALDAS**, nomeado pela Portaria nº. 033/2013 de 02 de Janeiro de 2013, como Assessor Contábil da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 11 de Junho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**5AC68EC2

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 464/2013**

**SUBSTITUI MEMBRO DA EQUIPE PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica substituído membro da Equipe para execução das ações de Média Complexidade em Vigilância Sanitária no Município de Querência - MT, da seguinte forma:

**ENFERMEIRA LUBIANE BOER**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**F0965489

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 465/2013**

**EXONERA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO II**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 14 de junho de 2013, **ARIANI RODRIGUES BARROS**, do Cargo de Encarregada de Departamento

II do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 348/2013 de 14 de março de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 14 de junho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**85B4B257

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 466/2013**

NOMEIA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO I

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 052/11 de 21 de Dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir do dia 18 de junho de 2013, **LEIGIANE BRITO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº. 1522527-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 002.973.341-31, como Encarregada de Departamento I, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 052/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social  
07.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social  
2.060 – Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Junho de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**B8E15241

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 467/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor EDER VALDIR SIPPERT.”

**A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **EDER VALDIR SIPPERT**, efetivo no cargo de Professor de Licenciatura em Pedagogia, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 20 de junho

de 2013 e término em 18 de agosto de 2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2013.05.00004R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 20 de Junho de 2013.

**LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**90D0DEE0

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ERRATA**

Foi publicado no dia 05 de julho de 2013, na página 102, Ano VIII, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o Decreto nº. 1.214/2013, com erro material, pois:

onde se lê: Decreto nº. 1.214/2013

Leia-se: 1.217/2013

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Matias Rodrigues

**Código Identificador:**17403612

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO Nº 05/2013 DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO  
CABAÇAL/MT.**

“Dispõe sobre a ANULAÇÃO do Edital nº 01. 001/2013 que trata do Processo Seletivo nº 001/2013 para contratação de servidores por tempo determinado, do Município de Reserva do Cabaçal/MT e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a suspensão do referido edital por força de decisão judicial proferida no processo de nº 1182-70.2013.811.0038- ID 538013 inerente a ação civil publica proposta pelo ministério público, com fundamento no art. 53 da LEI 9.784/99 e na sumula nº **473 do STF**, **Resolve:**

**Art.** Fica anulado Edital nº 01. 001/2013 e por consequência o Processo Seletivo nº 001/2013 para contratação de servidores por tempo determinado, de Reserva do Cabaçal/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, aos 09 dias do julho de 2013.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**JAIRO MANFROI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

**Código Identificador:**4ABF0CAE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE Nº 172/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO 01/07/2013 A 30/07/2013”.

**JAIRO MANFROI**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias remunerada a servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período 01/07/2013 a 30/07/2013.

**NATANAEL FERNANDES DA SILVA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Julho de 2013.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**JAIRO MANFROI**,  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara  
**Código Identificador:**085E36A2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE Nº 173/2013 DE 09 DE JULHO DE 2013**

DAR POSSE A CANDIDATA APROVADA/CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO A QUE SUBMETEU, REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2010, CONFORME DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DA COMARCA DE ARAPUTANGA /MT.

**JAIRO MANFROI**, Prefeito Municipal de Reserva de Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art 1º - **DAR POSSE**, a candidata aprovada/classificada que segue abaixo relacionada em virtude do Concurso Público a que submeteu, referente ao Edital nº 001/2010, por determinação do MM. JUIZ da Comarca de Araputanga-MT, Sr. DR. Arom Olímpio Pereira, de acordo com Processo Nº 1285-14.2012.811.0038 ID 51424:

**CARGO – ASSISTENTE SOCIAL**

**5º LUGAR - ANA PAULA DA COSTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 09 de Julho de 2013.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**JAIRO MANFROI**,  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara  
**Código Identificador:**AAF306ED

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 015/2012**

Publicação sob código identificador 082D0075 realizada no dia 09 de julho de 2013 por erro de digitação no título onde **se lia**:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 015/2012 , PROCESSO Nº 005/2012 ,**  
**INEGIBILIDADE 001/2012.**

**Leia –Se:**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 015/2012 , PROCESSO Nº 005/2012 ,**  
**INEGIBILIDADE 001/2012.**

**Publicado por:**  
 Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**A4DCB090

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO 017/2012**

Publicação sob código identificador 7A10CDDE realizada no dia 09 de julho de 2013 por erro de digitação no título onde **se lia**:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 017/2012 , PROCESSO Nº 005/2012 ,**  
**INEGIBILIDADE 001/2012.**

**Leia –Se:**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 017/2012 , PROCESSO Nº 005/2012 ,**  
**INEGIBILIDADE 001/2012.**

**Publicado por:**  
 Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**B0A39EEF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2013**

**CONTRATANTE:** Município De Ribeirão Cascalheira- MT  
**CONTRATADO:** Distribuidora Brasileira De Asfalto S/A – DISBRAL  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 022/2013 Processo Licitatório nº 032/2013  
**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de emulsão asfáltica.  
**DO VALOR:** tendo um valor global de R\$ 140.450,00 ( cento e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais)  
**DATA DA VIGÊNCIA:** 05 de julho a 31 de dezembro de 2013.  
**ASSINAM.** Reynaldo Fonseca Diniz (Prefeito Municipal) e Fabio Augusto Merino - representante  
**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A – DISBRAL**

**Publicado por:**  
 Leticia Vieira Vida Feitosa  
**Código Identificador:**8200E252

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 052/2013 - Data: 06/05/2013 - Contratado: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LDTA-ME- Valor: R\$ 78.208,58 (setenta e oito mil e duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) - Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, LIQUIDOS. INJETAVEIS E CONTROLADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE – Dot Orçamentária : 06.001.10.303.0017.2062.3390.32.0000 - 06.001.10.301.0015.2053.33.90.30.0000 – Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: 31/12/2013 Rosário Oeste - MT, 06 de Maio de 2013.**

**JOAO ANTONIO DA SILVA BALDUINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neide Patricia Lemes Tsutsui

**Código Identificador:**5E822EA2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, obteve o seguinte resultado: **DESERTA**. Informa ainda que a integral do processo encontra-se a disposição. Rosário Oeste – MT, 28 de Maio de 2013.

**NEIDE P L TSUTSUI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Neide Patricia Lemes Tsutsui

**Código Identificador:**8478193F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar o resultado do PREGÃO PRESENCIAL 015/2013, objetivando AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, obteve o seguinte resultado: LOTE 01 sagrou-se vencedora a empresa COOPERATIVA RURAL SUSTENTAVEL DE ROSARIO OESTE, com valor de 19.271,40 (dezenove mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos) no total do lote. LOTE 02 sagrou-se vencedora a empresa COOPERATIVA RURAL SUSTENTAVEL DE ROSARIO OESTE, com valor de R\$ 39.066,80 (trinta e nove mil sessenta e seis reais e oitenta centavos) no total do lote. Informa ainda que a integral do processo encontra-se a disposição. Rosário Oeste – MT, 12 de Junho de 2013.

**NEIDE P L TSUTSUI**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Neide Patricia Lemes Tsutsui

**Código Identificador:**9C6C4B13

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

Aos vinte e oito dias do mês de Maio de 2013, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste MT, reuniu-se a Pregoeira e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 111/2013 de 01 de Abril de 2013, composta da seguinte formação: Neide P. L. Tsutsui – Pregoeira e equipe de Apoio composta por: LAURA APARECIDA DA SILVA, JUCILENE DE ALMEIDA SANTANA. Acompanha a licitação Michele Fernandes da Silva como Apoio, para analisarem e receberem propostas de lances verbais referentes ao Pregão Nº 013/2013, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, devidamente publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, TCE, Site Oficial do Município e Mural da Prefeitura Municipal para atender os interesses públicos. Dando início aos trabalhos o Pregoeiro cumprimentou a todos os presentes. Verificou-se, contudo, apesar da ampla divulgação, não se manifestou nenhum interessado. Aguardou-se, então, o tempo de tolerância, confirmando assim a ausência de interessados. A Pregoeira declarou a presente licitação DESERTA. Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira deu por encerrada a sessão do Pregão 013/2013, sendo a presente ata lida e achada conforme assinada pelo pregoeiro e pelos membros da comissão. Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira deu por encerrada a sessão do Pregão 013/2013. Eu, Michele Fernandes da Silva secretariei a presente sessão e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme será assinada por mim, pela pregoeira e por todos os presentes.

**NEIDE P L TSUTSUI**

Pregoeira

**MICHELE FERNANDES DA SILVA**

Equipe apoio

**LAURA APARECIDA DA SILVA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Neide Patricia Lemes Tsutsui

**Código Identificador:**270FABF2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 19/07/2013 no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo site Oficial do Município [www.rosariooeste.mt.gov.br](http://www.rosariooeste.mt.gov.br). Informações mais detalhadas pelo telefone 65 3356 1209 ou pelo e-mail: [licitacaorosalariooeste@hotmail.com](mailto:licitacaorosalariooeste@hotmail.com). Rosário Oeste – MT, 08 de Julho de 2013.

**NEIDE P L TSUTSUI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Neide Patricia Lemes Tsutsui

**Código Identificador:**3C093308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 116/2013 DE 28 DE MARÇO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **ADIRALDO JOSÉ DE MATOS**, Cargo: **BRAÇAL**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de gozo: 01/04/2013 à 30/04/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Março de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**ABFB9D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 117/2013 DE 28 DE MARÇO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **AURENI MARGARIDA DA SILVA**, Cargo: **MONITORA INFANTIL**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 01/04/2013 à 30/04/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Março de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**53377171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 118/2013 DE 28 DE MARÇO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **ELCI ALVES ESPÍNDOLA**, Cargo: **ESCRITURÁRIA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 01/04/2013 à 30/04/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Março de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**070CC524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 119/2013 DE 28 DE MARÇO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de gozo: 01/04/2013 à 30/04/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for

imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Março de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**6D2C195A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 120/2013 DE 28 DE MARÇO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **RONILDO MENDES DE OLIVEIRA**, Cargo: **MECANICO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de gozo: 01/04/2013 à 30/04/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Março de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**CD95F55B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 121/2013 DE 28 DE MARÇO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **RONIEL MARTINS DA SILVA**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/04/2013 à 30/04/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Março de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**2B373E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 122/2013 DE 28 DE MARÇO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **ELIAS MARTINS DA COSTA JUNIOR**, Cargo: **GUARDA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/04/2013 à 30/04/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Março de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**5320CF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 123/2013 DE 28 DE MARÇO DE 2013**

**DE 28 DE MARÇO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **LILHA PEREIRA DA SILVA**, Cargo: **ZELADORA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/04/2013 à 30/04/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Março de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**4C06921A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 124/2013 DE 28 DE MARÇO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS**, Cargo: **FISCAL SANITÁRIO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/04/2013 à 30/04/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Março de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**89CF99A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 124/2013 DE 28 DE MARÇO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS**, Cargo: **FISCAL SANITÁRIO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/04/2013 à 30/04/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Março de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**7EC9BE26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 125/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

EXONERA O Sr. **JOSÉ VICENTE GOMIDES**, DO  
CARGO DE DIRETOR DE CONTROLE DE  
ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOSÉ VICENTE GOMIDES**, do cargo de **DIRETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**5BD193E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

NOMEIA A Srª. SILVANA DE MAGALHÃES SOUZA, PARA O CARGO DE DIRETORA DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **SILVANA DE MAGALHÃES SOUZA**, para o cargo de **DIRETORA DE COMPRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**45664DCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

NOMEIA O Sr. JADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE DIRETOR DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **JADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **DIRETOR DE LAZER**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal

de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**F210A521

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

NOMEIA A Srª. JULIANA APARECIDA BATISTA SOARES, PARA O CARGO DE ASSESSORA DE APOIO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **JULIANA APARECIDA BATISTA SOARES**, para o cargo de **ASSESSORA DE APOIO INSTITUCIONAL**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente do Gabinete do Prefeito, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**4D3274D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

NOMEIA A Srª. VANUZIA PAULA VIANA DA SILVA, PARA O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **VANUZIA PAULA VIANA DA SILVA**, para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais

pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira  
**Código Identificador:**AA564A2C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 130/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013.**

REMOVE O SERVIDOR, JOSÉ DE LIMA NEVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Remove o servidor: **JOSÉ DE LIMA NEVES**, Cargo: **GUARDA NOTURNO**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira  
**Código Identificador:**721F23D3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 131/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

EXONERA A Srª LUCIA DE JESUS DOS SANTOS, DO CARGO DE DIRETORA DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Srª. **LUCIA DE JESUS DOS SANTOS**, do cargo de **DIRETORA DE SAÚDE PÚBLICA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A partir do dia 08 de Abril de 2013

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira  
**Código Identificador:**6F32E3F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 132/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

NOMEIA A Srª. LUCIA DE JESUS DOS SANTOS, PARA O CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **LUCIA DE JESUS DOS SANTOS**, para o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A partir de 08 de Abril de 2013

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira  
**Código Identificador:**6E10FA08

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 133/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

EXONERA O Sr. DEIVES OLIVEIRA DA SILVA, DO CARGO DE ASSESSOR DO SISTEMA GEO OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **DEIVES OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR DO SISTEMA GEO OBRAS** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**3111DCD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 134/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

NOMEIA O Sr. **DEIVES OLIVEIRA DA SILVA**, PARA O CARGO DE **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **DEIVES OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**B2A69A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

NOMEIA A Srª. **MIRIAN FERREIRA CONRADO**, PARA O CARGO DE **DIRETORA DE SAÚDE PÚBLICA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **MIRIAN FERREIRA CONRADO**, para o cargo de **DIRETORA DE SAÚDE PÚBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A partir de 08 de Abril de 2013.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**B4FFEC5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 136/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

NOMEIA O Sr. **JOSÉ VICENTE GOMIDES**, PARA O CARGO DE **ASSESSOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉ VICENTE GOMIDES**, para o cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**3D71D66F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 138/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

EXONERA O Sr. **ROGÉRIO KAFLER**, DO CARGO DE **DIRETOR DE ESPORTES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ROGÉRIO KAFLE**, do cargo de **DIRETOR DE ESPORTES** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**BBEA0E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 139/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

EXONERA O Sr. ALLISOM CORDEIRO BESSA DE OLIVEIRA, DO CARGO DE COORDENADOR DE LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ALLISOM CORDEIRO BESSA DE OLIVEIRA**, do cargo de **COORDENADOR DE LAZER** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**83849181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 140/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

NOMEIA O Sr. ROGÉRIO KAFLE, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **ROGÉRIO KAFLE**, para o cargo de **ASSESSOR DE ESPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**763B5B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 141/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013**

NOMEIA O Sr. ALLISOM CORDEIRO BESSA DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE DIRETOR DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **ALLISOM CORDEIRO BESSA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **DIRETOR DE LAZER**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**BF3A943A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 142/2013 DE 05 DE ABRIL DE 2013**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições Legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional dos Servidores Públicos desta Municipalidade, no que diz respeito a aquisição de estabilidade, conforme o artigo 41 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a obrigação de avaliação especial de desempenho por comissão instituída para tal finalidade, como condição para aquisição de estabilidade, conforme o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o respeito pelos direitos adquiridos pelos colaboradores deste órgão;

**CONSIDERANDO** finalidade de dar transparência a prática dos atos administrativos.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Designar a Comissão de avaliação especial de desempenho dos servidores efetivos Municipais de Salto do Céu, que será composta pelos seguintes:

**I – Presidente: MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**Cargo: Secretário Municipal de Saúde**

**Matrícula: 106**

**II – Membro: SILVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA**

**Cargo: Secretária Municipal de Educação**

**Matrícula: 148**

**III- Membro: NATÁLIA LEAL DE MELO**

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

**Matrícula: 096**

Art. 2º - A presente Comissão terá a responsabilidade de realizar avaliação especial de desempenho, respeitado os requisitos elencados no Decreto 007/2013.

Art.º 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:24226AC0**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013**

NOMEIA A Srª. MARIA DE LURDES DA SILVA SOUZA PARA O CARGO DE DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **MARIA DE LURDES DA SILVA SOUZA**, para o cargo de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:D7C9D4B0**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013**

EXONERA A Srª. **MARIANE CANDEIAS VILELA SOARES**, DO CARGO DE DIRETORA DO SISTEMA APLIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Srª. **MARIANE CANDEIAS VILELA SOARES**, do cargo de **DIRETORA DO SISTEMA APLIC** lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:43ACEA07**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013**

NOMEIA A Srª. **JOSIANE DE PAULA SANTANA** PARA O CARGO DE DIRETORA DO SISTEMA APLIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **JOSIANE DE PAULA SANTANA**, para o cargo de **DIRETORA DO SISTEMA APLIC**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Finanças, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**5BAEB92E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 146/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013**

"NOMEIA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Natalia Leal de Melo como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL EM PROL AO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA JUNTO A "SALA DO EMPREENDEDOR DE SALTO DO CÉU"**, conforme parcerias firmadas entre o município e o SEBRAE/MT, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas — Lei Complementar n.º 123/2006 e 128/2008.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento: Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter o registro organizado de todas as suas atividades, e;

Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art.º 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 de abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**FA2C3C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 147/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições Legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar as irregularidades praticadas pela gestão anterior;

**CONSIDERANDO** o impacto destas irregularidades na administração atual;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de se averiguar tais atos contrários aos princípios da Administração Pública, apurando os fatos, indicando o (s) responsável (s), precisando o valor do dano e tomando as medidas cabíveis;

**CONSIDERANDO** finalidade de dar transparência a prática dos atos administrativos por esta gestão,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar a Comissão de tomada de contas especial, que será composta pelos seguintes:

**I – Membro: AIRTON CEZAR MELO DUARTE**

**Cargo: Secretário Municipal de Planejamento e Administração**

**Matrícula: 428**

**II – Membro: ROSIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**

**Cargo: Secretária Municipal de Finanças**

**Matrícula: 168**

**III- Membro: VERA LUCIA ALVES DA SILVA**

**Cargo: ASSESSORA CONTABIL**

**Matrícula: 438**

**SUPLENTE:**

**MICHELLE DAHIANE DE ANDRADE ASSIS**

**MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA**

Art. 2º - A presente Comissão terá a responsabilidade de apurar os atos que levaram a prática da irregularidade, precisar o valor do dano ao Erário Público, citar o (s) responsável (s) para apresentar defesa ou ressarcimento do valor aos cofres Públicos, e, por fim, concluído o processo com a constatação exata do dano, sem nenhuma providência pelo (s) responsável (s), o encaminhamento deste ao Tribunal de Contas do Estado.

Art.º 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 de abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**CD2177D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 148/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013**

EXONERA A Srª MARIA GOMES DE OLIVEIRA, DO CARGO DE COZINHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Srª. **MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo de **COZINHEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**B1DA44DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 149/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013**

DESIGNA À SERVIDORA CLAUDENICE SOUSA SANTANA O CARGO DE DIRETORA DE CONTABILIDADE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designa à servidora Claudenice Sousa Santana o cargo de Diretora de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. A partir de 01 de Maio de 2013.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria, a carga horária será correspondente ao horário de expediente do respectivo órgão, respeitando como limite a jornada semanal de 40 horas semanais.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 30 de Abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**C0BF27A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 150/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013**

ATRIBUI AO SENHOR CELSO SILVA, REGISTRO NACIONAL Nº 070125623-0 ENGENHEIRO FISCAL, A RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições Legais.

**RESOLVE:**

Art.1º - Atribuir ao Senhor **Celso Silva**, Registro Nacional Nº. 070125623-0 Engenheiro fiscal a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da **Obra de construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da rede escolar de educação Infantil – PROINFÂNCIA**, de acordo com o convênio nº 702262/2010/FNDE, Empresa responsável pela obra: Construtora Universo LTDA, CNPJ Nº 11.628.192/0001-00 com o Contrato Nº 017/2012 e ordem de serviço em 06/02/2012.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 30 de abril de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**FAD6FEBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 151/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **ELIZABETE CORREIA ARNALDO**, Cargo: **GARI**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras, período de gozo: 01/05/2013 à 30/05/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Abril de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**F2D17898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 152/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **ADEMIR DA ANUNCIAÇÃO CASTRO**, Cargo: **TRABALHADOR BRAÇAL**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras, período de gozo: 01/05/2013 à 30/05/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Abril de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**9AA1A7DF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 153/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **ANTONIO BRUM DA SILVA**, Cargo: **COVEIRO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras, período de gozo: 01/05/2013 à 30/05/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Abril de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**F1F56F63

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 151/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **ELIZABETE CORREIA ARNALDO**, Cargo: **GARI**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras, período de gozo: 01/05/2013 à 30/05/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Abril de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**D75A8535

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 152/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **ADEMIR DA ANUNCIAÇÃO CASTRO**, Cargo: **TRABALHADOR BRAÇAL**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras, período de gozo: 01/05/2013 à 30/05/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Abril de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**68372EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 153/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **ANTONIO BRUM DA SILVA**, Cargo: **COVEIRO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras, período de gozo: 01/05/2013 à 30/05/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Abril de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**52B09421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 154/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **MANOEL ALVES FILHO**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras, período de gozo: 01/05/2013 à 30/05/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Abril de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**73892961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 155/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **DERLI MARIA ROSA**, Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/05/2013 à 30/05/2013, período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Abril de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**07C323F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 156/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **ZILDA MARTINS TEIXEIRA**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/05/2013 à 30/05/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Abril de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira  
**Código Identificador:33C92C23**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 157/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **VALDECI JANUARIO DA SILVA**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/05/2013 à 30/05/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Abril de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira  
**Código Identificador:D87DCCDF**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 158/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **LALDICEIA CRISTOVÃO DE OLIVEIRA**, Cargo: **RECEPCIONISTA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/05/2013 à 30/05/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Abril de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira  
**Código Identificador:3CB7AACD**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 159/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **DIUZA MARIA DA COSTA**, Cargo: **RECEPCIONISTA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/05/2013 à 30/05/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Abril de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**273386CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 160/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **DORALICE MARTINS DE ALMEIDA**, Cargo: **ZELADORA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/05/2013 à 30/05/2013, período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Abril de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**99E27119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 161/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO  
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **UILK DA SILVA FILHO**, Cargo: **GUARDA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal

de Saúde, período de gozo: 01/05/2013 à 30/05/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Abril de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**45377146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 162/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: **EDILANE DALBÉM CLARINDO**, Cargo: **AGENTE DE SAÚDE**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/05/2013 à 30/05/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 30 de Abril de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

**Código Identificador:**6508C7D8

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº088/2013****DATA: 08 de Julho de 2013.**

SÚMULA: Homologa os novos membros do Conselho Municipal de Educação do município Santa Carmem.

**ALESSANDRO NICOLI , PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM , ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal Nº285/06,****R E S O L V E :****ART. 1º - Ficam nomeados os novos membros , para compor o Conselho Municipal de Educação do município de Santa Carmem.****REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS**

TITULAR: FABIANA DELFINO ARANTES

CPF: 044295286-39

RG: 10686651 SSP –MG

Endereço: Rua Tiradentes nº 649

FONE: (66) 3562 1181

SUPLENTE:ANNA CAROLINE TEIXEIRA

CPF: 019649861-92

RG: 2008510 SSP MT

Endereço: Rua Tamandaré nº 985

FONE: (66) 3562 1181

TITULAR: DIANE PATRICIA SANSOLLOTT

CPF: 004190421-48

RG: 2364225-4 SSP – MT

Endereço: Manoel Anselmo da Silva nº 11

FONE: (66) 3562 1181

SUPLENTE: RODRIGO GRESLE

CPF: 006843290-93

RG: 408306926-2

Endereço: Avenida Alvorada nº 1007

FONE: (66) 3562 1181

**REPRESENTANTE DE ALUNOS**

TITULAR: ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA

RG: 1509937-7 SSP - MT

CPF: 6161589381-04

DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1973

ENDEREÇO: Avenida Riachuelo nº 336

FONE: (66) 3562 1122

SUPLENTE: BRUNO ANTONIO SALOME GAZOLA

CPF: 70388604107

Certidão de Nascimento nº 17188121

DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1985

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto nº 1073

FONE: (66) 3562 1181

TITULAR: ALAIDE APARECIDA PIRES DUARTE

RG:1292064-9 SSP - MT

CPF:946027781-00

DATA DE NASCIMENTO 13/05/1972

ENDEREÇO: Rua Lagunas nº 418

FONE: (66) 3562 1181

SUPLENTE: SUELY ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES

RG: 1799925-1 SSP-MT

CPF: 906510731-20

DATA NASCIMENTO11/03/1964

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel nº 140

FONE: (66) 3562 1181

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MARLY QUINTINO ALEXANDRE

RG: 2250939 SSP – PR

CPF: 974193629-04

ENDEREÇO: Rua Tuiuti S/N

Fone: 99849061

MARINALDO BATISTA SILVA

CPF: 631914661-34

RG: 902400 SSP – MT

ENDEREÇO: Rua Humaitá Nº 531

FONE: (66) 3562 1149

ALINE ALEXANDRE

CPF: 003.018.121-60

RG: 1193065-9 SSP – MT

ENDEREÇO: Rua Tuiuti S/N

FONE: (66) 3562 1149

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA – SINTEP.**

TITULAR: GILMARA RIBEIRO WILGES

CPF: 756551280-04

RG: 8058028807 SSP –PR

Endereço: Avenida Alvorada S/N

FONE: (66) 3562 1181

SUPLENTE: JAIMESIO LUIZ KAPPES

CPF: 559256931-91

RG: 649369 SSP – MT

ENDEREÇO: Avenida Martins Afonso Nº 428

FONE: (66) 3562 1181

TITULAR: ROSILDA DUARTE DA SILVA

RG: 1020499-7 SSP-MT

CPF:856752291-91

ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta Nº 1015

FONE: (66) 3562 1242

SUPLENTE: ELIZETE ALVES FERREIRA

CPF: 858014961-49

RG: 1238330-9 SSP-MT

ENDEREÇO: Avenida Alvorada nº 993

TITULAR: SIRLEY VASATTA

CPF: 127468408-04

RG: 4198325-6 SSP – PR

ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta Nº 989

SUPLENTE: MARINES ALVES

CPF: 967014209-15

RG: 5432398-0 SSP-PR

ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 356

**REPRESENTANTE DA DIREÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL**

Titular: JOSIANE BERTOLINE

RG: 3527581-9 SSP - PR

CPF: 60453699120

ENDEREÇO: Rua TUIUTI Nº 836

FONE: (66) 3562 1181

Suplente: NENETE SCHWAB BACKES

RG: 4.258.801-6 SSP/PR

CPF: 598.730.949-20

ENDEREÇO: Rua Tamandaré Nº 177

FONE: (66) 3562 1181

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM,  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,08 de julho de 2013.

**Registre-se e Publique-se****ALESSANDRO NICOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizete Terezinha Fanta Welter

**Código Identificador:**6E0C97CE**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU****PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº022/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da licitação modalidade Pregão nº 022/2013 na forma Presencial, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, do tipo “CASA DE APOIO”, exclusivamente com sede na capital do estado, Cuiabá-MT, publicada no Mural da Prefeitura Municipal, dia 26 de Junho de 2013, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 27 de Junho de 2013 em meio eletrônico (site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>), marcando nova data para a realização do certame para o dia 30 de Julho de 2013 às 09h00 minutos, devido não haver interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório.

Santa Cruz do Xingu/MT, 09 de Julho de 2013.

**WILSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Jorcileia Vasconcelos Pinho

**Código Identificador:**2F4225F4**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
TRIVELATO****CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 018/2013.****08 de Julho de 2013.**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA Sirlei Lourdes Bassani PARA O CARGO EM COMISSÃO DE Coordenadora de Finanças e Controle E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O senhor **ITOR PIRES DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Exonerar a servidora SIRLEI LOURDES BASSANI, portadora do RG 5068788917-SSP-RS, emitida em 22.08.1994, CPF Nº 962.822.230-91, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE FINANÇAS E CONTROLE** da Câmara, **regime 40 horas semanais**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 08 de Julho de 2013.

**ITOR PIRES DE CAMARGO**

Presidente

**Registre-se, Publique-se e afixe-se****Na data supra de 08.07.2013.****Publicado por:**

Moniqui Emanuella Marcanzoni

**Código Identificador:**353AB783**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO  
EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

O Município de **SANTA RITA DO TRIVELATO**, pessoa de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.205.596/0001-17, Situada na Avenida Flavio Luis Nº 2.201, Centro- Santa Rita do Trivelato, representado pelo prefeito municipal Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, brasileiro, agricultor, portado da cédula de Identidade RG sob nº4411191 SSP/SP e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº748.627.828-68 residente e domiciliado na Rua Magester nº11, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo de pessoal com vistas à seleção e posterior contratação, nos seguintes cargos:

| Nº VAGAS | CARGOS                | JORNADA DE TRABALHO | ESCOLARIDADE                                      | SALÁRIO R\$  |
|----------|-----------------------|---------------------|---------------------------------------------------|--------------|
| 01       | Assistente social     | 30 horas semanais   | Nível superior e inscrição no conselho de classe  | R\$ 2.493,16 |
| 01       | Motorista CNH “D”     | 40 horas semanais   | Alfabetizado                                      | R\$ 1.223,91 |
| 01       | Monitor de Creche     | 40 horas semanais   | Ensino Médio Completo                             | R\$ 855,17   |
| 01       | Zelador de patrimônio | 40 horas semanais   | Alfabetizado                                      | R\$ 793,28   |
| 01       | Fonoaudióloga         | 40 horas semanais   | Nível superior com registro no conselho de classe | R\$ 3.059,85 |
| 01       | Bioquímico            | 40 horas semanais   | Nível superior com registro no conselho de classe | R\$ 5.353,58 |

**• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo seletivo público simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

1.2 - O Processo Seletivo público simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas para atuação em zona urbana e rural abrangida pela competência das Secretarias Municipais.

1.3 - Todo o Processo Seletivo Público Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal nº178/2005

1.4 O Edital nº. 003/2013, encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no site [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br) e a Lei Municipal nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 035/2010 encontra-se no site. [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br)

1.5 - o processo seletivo 003/2013 tem validade de 1 (um) ano.

**2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1 - Somente será classificado por meio do Processo Seletivo o candidato que atender, no ato da inscrição, aos requisitos previstos no Decreto nº. 035/2010.

2.2 – Para o cargo de monitores de creche, se não houver candidatos suficientes que possuam ensino médio completo, será permitido à inscrição de candidatos com ensino fundamental completo.

**3 - DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - Local de Inscrição: Período de: 12 de julho a 23 de julho de 2013, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, nº. 2.201, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato – MT.

3.2 - Os Candidatos deverão preencher a ficha de solicitação de emprego fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no decreto nº. 035/2010, sob pena de desclassificação caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis.

**Cópia dos seguintes documentos:**

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;

- **Documento militar (sexo masculino);**
- **Comprovante de Residência;**
- **Documento comprobatório de inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;**

3.3- As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato, ou por terceiro com procuração por instrumento particular com firma reconhecida.

3.4- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, Lei nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 035/2010 dos quais não poderá alegar desconhecimento..

3.5- **A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão convocados os candidatos aprovados conforme necessidades do executivo municipal e conforme a disponibilidade de vagas.**

3.6 - Não será cobrado taxa de inscrição para o processo seletivo 003/2013.

3.7 – Não será disponibilizado vagas aos portadores de Necessidades Especiais devido ao numero reduzido de vagas oferecidas no presente não atingindo o percentual mínimo para disponibilização de vaga.

#### **4-SELEÇÃO**

**4.1- PRIMEIRA ETAPA:** inscrições, entrega e análise dos documentos listados no item 3.2; (dia 12 de julho a 23 de julho de 2013, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00). A seleção dos candidatos ocorrerá mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de solicitação de emprego.

4.1.1 - A homologação dos inscritos será publicado no dia 25 de julho de 2013, nos murais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br), juntamente com a divulgação dos locais de realização das provas da segunda etapa.

**4.2 - SEGUNDA ETAPA:** prova teórica: (dia 28 de julho de 2013, com início às 07h30 e término às 10h30), na Escola Municipal 03 de Novembro localizado na Rua dos Estudantes, Santa Rita do Trivelato/MT.

**4.2.1. A SEGUNDA ETAPA** do Processo Seletivo constará de 03 (três) fases, conforme descrito:

I - Prova teórica contendo 10 (dez) questões de Conhecimento específico do cargo, matemática, língua portuguesa e conhecimentos gerais;

II - Prova de redação com tema da atualidade a ser divulgado no momento da realização da prova, para os cargos de Nível Médio e Nível Superior.

III - Entrevista com psicóloga designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

**4.2.1.1 - Os candidatos aos cargos de merendeira, motorista categoria “D” estão dispensados de realizar a prova de redação.**

**4.2.1.2 – Os candidatos aos cargos de motorista categoria “D”, deverão realizar prova pratica a ser aplicada pela secretaria responsável pelas vagas, contendo no mínimo 5 tarefas a serem realizadas e avaliadas.**

**4.2.1.3 – As provas práticas serão realizadas após a realização das provas teóricas no pátio da secretaria de obras.**

**4.2.1.4 Os candidatos aos cargos de merendeira dispensados da prova de redação terão atribuído nota 10 e os candidatos ao cargo motorista categoria D, a nota da redação será substituída pela nota da prova prática.**

4.2.2 - As provas dos incisos I, II e III do item 4.2.1, terão peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com a somatória das três notas e dividido por três, conforme exemplo abaixo:  
 $(10 + 10 + 10) / 3 = \text{Resultado Final}$

4.2.3 - Permanecendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade.

4.2.4 – Permanecendo os candidatos empatados será classificado o que obtiver maior nota na prova escrita.

4.2.5. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 30 de julho de 2013, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no site [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br).

4.2.6 - A homologação e publicação do resultado do processo seletivo será publicada no dia 03 de agosto de 2013.

#### **5- CONTRATAÇÃO**

5.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar-se em 48 (quarenta e oito) horas ao órgão responsável pela contratação.

5.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares:

- O Exame Admissional, será realizado por Médico Clínico Geral do município;
- Declaração de Bens e Valores (se não possuir bens, deve apresentar de que não possuem bens, com assinatura)
- 01 foto.
- Documento de escolaridade exigido pela função ou conforme descrito no presente edital.

5.3 - São documentos complementares para contratação, conforme o caso:

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

II - Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

- Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar.

5.4 - No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

**5.5. A aprovação e classificação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão convocados os candidatos aprovados e classificados conforme a necessidade da prefeitura municipal, seguindo a ordem de aprovação classificação dos candidatos.**

5.5.1- Os contratos serão regidos pelo regime jurídico administrativo especial;

5.5.2 - Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social;

**5.5.3 – Os candidatos aprovados e convocados para os cargos para os cargos de Bioquímico e fonoaudiólogo somente serão contratados pelo período de ausência dos servidores concursados titulares dos cargos, sendo que com o retorno dos titulares os contratos temporários serão rescindidos imediatamente.**

#### **6 - VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO**

6.1 Não será contratado o candidato que:

- Acumular cargos, emprego ou função pública;
- Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.
- Tiver sido demitido ou exonerado do serviço público por infrações disciplinares ou por ineficiência na prestação dos serviços.

#### **7-RECURSOS**

7.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo seletivo Simplificado, em cada etapa realizada conforme publicação dos respectivos editais.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

7.3 – Somente será aceito recurso interposto por escrito, assinado pelo candidato e protocolado no protocolo geral da prefeitura municipal dentro do prazo estipulado nos itens anteriores.

#### **8 - CASOS OMISSOS**

8.1 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais baseados na Lei Municipal nº. 178/2005, Decreto Municipal nº. 035/2010, e Comissão Organizadora, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

OBS: Informações pelo telefone nº (065) 3529 6161/6172.

Santa Rita do Trivelato, 08 de julho de 2013.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE, E-AFIXE**

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniqui Emanuella Marcanzoni

**Código Identificador:**5037A491**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo do Contrato Nº 31/2011

Contratada: GPAV Garcia Pavimentação LTDA, CNPJ: nº 07.303.816/0001-33

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o Aditamento de Prazo do contrato nº 031/2011 – Convênio nº 020/2011 – SETPU – Sec. De Transporte e Pavimentação Urbana, para que sejam finalizados todos os serviços.

Vigência: 14/06/2013 a 14/10/2013.

Santa Rita do Trivelato – MT, 14 de junho de 2013

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Caio Fernando Motta Bonin

**Código Identificador:**A97D1B3E**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 25/2011

Contratada: GPAV Garcia Pavimentação LTDA, CNPJ: nº 07.303.816/0001-33

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo da vigência do Contrato Nº 25/2011, que findaria em 15/06/2013, e fica prorrogado por 90 (noventa) dias até dia 15/09/2013.

Santa Rita do Trivelato – MT, 14 de junho de 2013

**HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Caio Fernando Motta Bonin

**Código Identificador:**7CAC31AC**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2013 - DESIGNA A  
COMISSÃO PREPARATÓRIA DA I CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AFONSO-MT****EMENTA:** DESIGNA A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE LHE SÃO APLICÁVEIS,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica Designada a Comissão Preparatória para **I Conferência Municipal das Cidades do Município de Santo Afonso** conforme relacionado a baixo:

FAGNER MOREIRA DA CUNHA - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais;

JOSÉ CARLOS MENDES - Movimentos Sociais e Populares;

GEZI MÁRIO BISPO RAMOS - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;

MILTON DELMAZZO LÓPES - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

MARTHA DELMAZZO LÓPES - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

ADELÚCIO COELHO AZEVEDO – ONGs com atuação na área/Conselhos Municipais.

**Art. 2.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, 01 DE JULHO DE 2013.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**

Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fagner Moreira da Cunha

**Código Identificador:**A84DDC2B**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2013 - APROVA O  
REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO  
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**

APROVA O REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento da 1ª CONFERÊNCIA das Cidades de Santo Afonso-MT, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 01 DE JULHO DE 2013.

**VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

**REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DO MUNICÍPIO SANTO AFONSO DO ESTADO DE MATO GROSSO.****CAPITULO I  
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art. 1º** São objetivos da 1ª CONFERÊNCIA do Município Santo Afonso/MT.

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos Municípios, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual, Municipal e Regional de Desenvolvimento Urbano;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade dos municípios de Mato-Grosso para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado;

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas

de execução da Política Municipal, Regional, Estadual e Federal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

**Art. 2º** A 1ª CONFERÊNCIA das Cidades de Santo Afonso-MT, convocada pelo Decreto Municipal nº, 016 de 27 de Junho de 2013 será realizada no dia 11 de JULHO de 2013, na condição de etapa preparatória para a 5ª CONFERÊNCIA Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso e terá as seguintes finalidades:

- I – avançar na construção da política municipal, regional e estadual de desenvolvimento urbano;
- II – indicar prioridades de atuação ao Estado e ao Ministério das Cidades, no âmbito deste Município;
- III – eleger as entidades que integrarão o Conselho Municipal das Cidades., para o triênio 2014/2016, conforme Resolução do Conselho Nacional das Cidades

## **CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO**

**Art. 3º** A 1ª CONFERÊNCIA das Cidades, que será integrada por representantes democraticamente indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal, regional e estadual e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

**§ 1º** A 1ª Conferência das Cidades tratará de temas de abrangência Municipal e ou Regional, e as propostas após consolidadas serão encaminhadas para serem discutidas na 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso, que será realizada entre os dias 01 de julho até 28 de setembro de 2013.

**§ 2º** Todos os delegados eleitos na 1ª CONFERÊNCIA das Cidades devem reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal, regional e estadual e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

**Art. 4º** A realização da 1ª CONFERÊNCIA das Cidades na instância municipal, será considerada etapa preparatória para a 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º** As etapas preparatórias da 5ª Conferência Estadual das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

- I – Etapa Municipal: de 1º de março de 2013 a 11 de Julho de 2013;
- II – Etapa Estadual: de 1º de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.

**Parágrafo Único** A Conferência Estadual será realizada em Cuiabá, sob a condução do Conselho Estadual das Cidades e da Secretaria de Estado das Cidades e as demais Conferências, em locais com recursos definidos nas suas respectivas esferas e contarão com a assessoria e apoio técnico do CEC/MT e da SECID/MT para sua realização.

## **CAPÍTULO III DO TEMÁRIO**

**Art. 6** A 1ª CONFERÊNCIA das Cidades de Santo Afonso-MT terá como: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”, consoante orientação do Ministério das Cidades.

**§1º** O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

**Art. 7º** A 1ª CONFERÊNCIA das Cidades de Santo Afonso-MT será composta por painéis, grupos de debate, plenária e ato público.

## **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 8º** A 1ª CONFERÊNCIA Municipal será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um dos membros da Comissão Preparatória Municipal.

**Art 9º** Para a realização da Conferência Municipal/Regional deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de

representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 21 deste Regimento.

**Art 10** O Executivo Municipal, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o dia **01 de Julho de 2013**, através de ato do executivo municipal publicado em Diário Oficial ou meio de comunicação local amplo e, explicitar, na divulgação do evento, a sua condição de “Etapa Preparatória Municipal da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso”.

**§ 1º** Caso o Executivo Municipal responsável não a convoque até o prazo estabelecido no *caput*, entidades representativas em nível municipal de no mínimo 04 (quatro) dos segmentos, conforme estabelecido no artigo 21 deste Regimento, poderão fazê-la, divulgando-a através de meio de comunicação local, com ampla divulgação.

**§ 2º** Após o prazo estabelecido no *caput*, o Executivo envolvido, apesar de perder a prerrogativa de somente ele convocar a Conferência, poderá ainda fazê-lo até o prazo de **01 de Julho de 2013**.

**§ 3º** Em caso de existência de duas convocações será validada a Conferência cujo edital tenha sido publicado com data anterior.

**Art. 11 A Conferência Municipal deverá acontecer até o dia 11 de Julho de 2013.**

### **Art 12 Cabe à Comissão Preparatória Municipal:**

**I** – definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação na Conferência, para a eleição de delegados à etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme artigo 21 deste Regimento.

**II** – definir data, local, temário e pauta da Conferência Regional.

**III** – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CONFERÊNCIA Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

**IV** – propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da 1ª CONFERÊNCIA Municipal;

**V** – atuar junto à Comissão Executiva Estadual da 5ª CONFERÊNCIA formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização;

**VI** – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na Conferência Municipal, bem como na 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso;

**VII** – estimular e apoiar tecnicamente a realização da Conferência Municipal e validar a mesma, verificando o cumprimento das determinações deste regimento, bem como consolidar o relatório em tempo hábil, a ser encaminhado à instância estadual;

**VIII** – Preparar Texto Base para discussão na 1ª CONFERÊNCIA Municipal, a partir do temário sugerido pela Executiva Nacional; definir os nomes dos expositores e pauta da etapa Municipal;

**IX** – designar palestrantes, facilitadores e relatores da etapa Municipal;

**X** – elaborar e executar o projeto de divulgação para a 1ª CONFERÊNCIA das Cidades;

**XI** – sistematizar o Relatório da 1ª CONFERÊNCIA Municipal;

**XII** – promover contato formal com a Câmara de Vereadores, visando informá-la do andamento da organização da 1ª CONFERÊNCIA Municipal, assim como divulgá-la perante os munícipes;

**XIII** –atender aos critérios para a eleição de Delegados da Conferência Municipal para a 5ª CONFERÊNCIA Estadual., respeitadas as diretrizes e definições do Regimento da 5ª CONFERÊNCIA Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso, publicado no D.O. de 18 de janeiro de 2013;

**XIV** – constituir ainda, se necessário, Subcomissões, para tratar de diversas questões;

**XV**– assegurar o encaminhamento do Relatório da Conferência Municipal à Comissão Preparatória da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao término da Conferência;

**XVI** – elaborar a proposta e programação da 1ª CONFERÊNCIA Municipal;

**XVII** – apresentar o Regimento da 1ª CONFERÊNCIA das Cidades na abertura da Conferência e acompanhar seu cumprimento;

**Parágrafo único**- A Comissão Preparatória Municipal deve enviar essas informações à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, **até 10 (dez) dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.**

**Art. 13** O temário da Conferência Municipal deve contemplar os temários nacional e estadual, sem prejuízo das questões locais.

**Art 14** Os casos omissos e/ou conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, com a participação de um representante da Comissão Executiva/Organizadora Estadual.

**Art. 15** A Comissão Preparatória será composta pelos membros constantes do Anexo I deste Regimento.

**Art. 16** A Comissão Preparatória Municipal será composta por representantes dos diversos segmentos, conforme disposto no art. 21 deste Regimento, que serão convocados pelo Governo Municipal.

**Parágrafo único** A Comissão Preparatória da Conferência Municipal orientar-se-á pelas deliberações da Comissão Organizadora Estadual, observando o seu caráter local.

**Art. 17** O Relatório da Conferência Municipal deve ser elaborado a partir dos eixos temáticos da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso, levando em consideração as contribuições de âmbito municipal.

**Art. 18** A Comissão Preparatória da etapa Municipal da 1ª CONFERÊNCIA das Cidades deve consolidar Relatório Municipal, a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual até 05 (cinco) dias subsequentes ao término da Conferência, com o objetivo de subsidiar o Relatório Estadual.

**Parágrafo Único** : O Relatório da Conferência Municipal deve ser apresentado em versão resumida de no máximo 10 (dez) laudas, em espaço 02 (dois), e encaminhado à Comissão Executiva/Organizadora da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso, em meio eletrônico, para o endereço [conferenciadades@cidades.mt.gov.br](mailto:conferenciadades@cidades.mt.gov.br), o que não dispensa o envio via correio postal, registrado, em formato impresso, e uma cópia em e uma cópia em CD para o Conselho Estadual das Cidades e Secretaria de Estado das Cidades, Comissão Executiva da 5.ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso– Cuiabá – MT.

**Parágrafo Único** – Deverá ser entregue aos representantes da Comissão Executiva Estadual presentes às Conferências Municipais, ao final da sua realização, cópia dos Editais de Convocação do município, Termo de Adesão, Lista dos delegados eleitos no município e as propostas em número de 08 (oito), sendo 02 (duas) por eixo de debate.

## CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

**Art. 19** A 1ª CONFERÊNCIA Municipal deverá ter a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade.

**§ 1º** Depois da plenária final, cada Município realizará reunião, por segmento, para indicar seus representantes, que serão os delegados na 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso

**§ 2º** Os candidatos à eleição de delegado terão que contar com o mínimo de 75% de presença na Conferência das Cidades.

**Art. 20** Serão delegados na 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso:

I – os eleitos nas Conferências Municipais, observado o disposto no § 1º, do art. 19 e, ainda, de acordo com a tabela do Anexo II deste Regimento;

**§ 1º** O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

**§ 2º** As Comissões Preparatórias municipais encaminharão formalmente os dados dos suplentes, homologado pela Conferência municipal, que assumirá no lugar do titular ausente, depois de vencido o prazo de credenciamento do titular, ou com apresentação de documento formal da Comissão municipal, informando da ausência do titular.

**Art. 21** A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso deverá atender à seguinte composição, quando possível, conforme proporcionalidade definida para cada município no Anexo III:

I – gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 16,6 %.

II – movimentos sociais e populares: 16,6%.

III – trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 16,6%.

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 16,6%.

V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais 16,6%.

VI – ONGs com atuação na área/Conselhos Municipais: 16,6%.

**§ 1º** Todas as entidades dos segmentos acima deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

**§ 2º** As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Poder Público Estadual e 20,3% para o Poder Público Municipal.

**§ 3º** O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

## CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 22** As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª CONFERÊNCIA Municipal correrão por conta da administração municipal envolvida, de convênios e/ou outras fontes eventuais das administrações municipais.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art 23** Recomenda-se às Comissões Organizadoras das Conferências Municipais que assegurem a representatividade das comunidades tradicionais locais, como as indígenas e quilombolas, entre outras.

**Publicado por:**

Fagner Moreira da Cunha

**Código Identificador:**87AA2311

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

-

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2012.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Avenida Santo Antônio, nº 245, bairro centro, CEP – 78180-000, Município de Santo Antônio de Leverger – MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.555/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Valdir Ribeiro, com base no inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8666/93 e nos termos dos incisos I, II, III e V do Art. 78 do mesmo Diploma Legal, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº 71/2012, lavrado no dia 25 de julho de 2012 e a todos os termos dele decorrente, celebrado com a empresa **V.M.R. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**, com sede na Av. Júlio Campos, nº 5129, bairro San Marcos, Várzea Grande – MT, representado pelo senhor Emerson Bizerra da Silva, portador da carteira de identidade nº 124943-13 SSP/MT, inscrito no CNPJ sob nº 872369401-87, cujo o objeto era, **A REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL JÚLIO PEDROSO, DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE AGROVILA DAS PALMEIRAS.**

Para tanto, firmo o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, determinando que seja publicado, a fim que se produza os efeitos legais.

Santo Antônio de Leverger, 09 de julho de 2013.

**VALDIR RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio de Leverger – Mt

**Publicado por:**

Natalina

**Código Identificador:**1A01172E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**  
**ATO Nº 148/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. APARECIDO ELIAS CALDEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 09 de Julho de 2013.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Julho de 2013.

**VALDIR RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anice Roze de Oliveira

**Código Identificador:**B161A219

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**  
**ATO Nº 149/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **HAMILTON JOSÉ E SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, lotando-o na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir de 09 de Julho de 2013.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Julho de 2013.

**VALDIR RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anice Roze de Oliveira

**Código Identificador:**244D5CE9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

pregão PRESENCIAL Nº 047/2013

**OBJETO: Pregão Presencial modelo Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Materiais de Informática para as Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme solicitação.**

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

Obs: Foi retificada a homologação, em razão de o valor estar em desacordo com a ata.

R\$ 170.234,55 valor homologado – R\$ 170.126,55 valor correto.

EMPRESA : ALTAIR RODRIGUES – ME

**VALOR: R\$ 170.126,55 (Cento e setenta mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**

Santo Antonio do Leste - MT, 24 de Junho de 2.013.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Marcio Thomaz

**Código Identificador:**291FD62F

**LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

pregão PRESENCIAL Nº 034/2013

**OBJETO: Pregão Presencial modelo Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Exames Laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação.**

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

EMPRESA: FABIANO BARCO & CIA LTDA

**VALOR: R\$ 158.900,00(Cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais)**

Santo Antonio do Leste - MT, 24 de Junho de 2.013.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Marcio Thomaz  
**Código Identificador:**1E51AB8B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 026 /2013 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO**  
**FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACS 002/2013**

**DECRETO Nº 026/2013**  
**DE: 08 DE JULHO DE 2013**

Dispõe sobre homologação do resultado do processo seletivo público de Santo Antônio do Leste – MT, e dá outras providências.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT**, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.  
Considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal;

Considerando a realização das provas no dia 16 de junho de 2013, com base nas exigências estabelecidas no Regulamento e Editais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público n.º 002/2.013, nos termos do Anexo I, integrante deste Decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.**  
**EM: 08 DE JULHO DE 2.013**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

*Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios e por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.*

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**  
Gerente de Cidade

**Publicado por:**  
Ita Roberta Soares  
**Código Identificador:**30EDCB1D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL 009 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACS 002/2013**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACS Nº 002/2013**  
**EDITAL ACS Nº 009/2013**

A Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria n.º. 240/2013, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Público destinado à admissão de **AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, no seu **QUADRO DE PESSOAL**, de acordo com Edital ACS Nº 002/2013.

| CENTRO                        |         |          |      |                 |
|-------------------------------|---------|----------|------|-----------------|
| Nome do candidato             | M(PO+R) | M(CIFIC) | MF   | RESULTADO FINAL |
| ADRIANA PARREIRA MAGALHÃES    | 5,96    | 9,5      | 7,73 | APROVADA        |
| JESSICA DE ALMEIDA C. BIFF    | 5,32    | 9,3      | 7,31 | APROVADA        |
| THAISSA CAMILLA R. FERREIRA   | 5,66    | 8,5      | 7,08 | APROVADA        |
| CLAUDIA JANAINA MACIEL        | 5,04    | 9,0      | 7,02 | APROVADA        |
| MAIQUELE DOS SANTOS           | 4,52    | 9,5      | 7,01 | CLASSIFICADA    |
| CEILA GARCIA MOREIRA          | 5,66    | 8,3      | 6,98 | CLASSIFICADA    |
| NERLLIM APARECIDA G. DA SILVA | 4,96    | 8,5      | 6,73 | CLASSIFICADA    |
| LUSILENE GOMES F. MENDONÇA    | 4,86    | 8,5      | 6,68 | CLASSIFICADA    |

|                                   |      |         |      |              |
|-----------------------------------|------|---------|------|--------------|
| TEREZA APRECIDA V. DA SILVA       | 4,12 | 8,5     | 6,31 | CLASSIFICADA |
| ANGELICA FRANÇA DIAS              | 4,52 | 7,5     | 6,01 | CLASSIFICADA |
| ANDREIA JAKQUELINE M. DE SOUZA    | 4,86 | 7,0     | 5,93 | CLASSIFICADA |
| JANI DA SILVA                     | 3,92 | 7,5     | 5,71 | CLASSIFICADA |
| JANAINA GARCIA SUZARTE            | 4,92 | 6,5     | 5,71 | CLASSIFICADA |
| MARIA DE FATIMA P. DE S. OLIVEIRA | 4,52 | 6,5     | 5,51 | CLASSIFICADA |
| ADRIANA DA SILVA FERREIRA         | 4,66 | 5,5     | 5,08 | REPROVADA    |
| DULCILEI BRANDÃO LOPES            | 3,72 | 4,5     | 4,11 | REPROVADA    |
| SUZIMAR BRUNETTA DIAS             | 6,76 | AUSENTE | 3,38 | REPROVADA    |
| MAIZA MARTINS DE OLIVEIRA         | 5,02 | AUSENTE | 2,51 | REPROVADA    |
| MARCILENE BERNARDES TAFAREL       | 4,96 | AUSENTE | 2,48 | REPROVADA    |
| ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA     | 4,92 | AUSENTE | 2,46 | REPROVADA    |
| JASCLON SOUZA REIS                | 4,56 | AUSENTE | 2,28 | REPROVADA    |
| WENER AFONSO DA SILVA             | 4,44 | AUSENTE | 2,22 | REPROVADA    |
| MARCOS AURELIO LUCENA             | 4,44 | AUSENTE | 2,22 | REPROVADA    |
| ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO       | 4,34 | AUSENTE | 2,17 | REPROVADA    |
| MICHELI CONCEIÇÃO DA SILVA        | 4,16 | AUSENTE | 2,08 | REPROVADA    |
| ZILMA MOURA DOS SANTOS            | 4,14 | AUSENTE | 2,07 | REPROVADA    |
| POLLYANA SANTOS FONSECA           | 3,72 | AUSENTE | 1,86 | REPROVADA    |

| ZONA RURAL               |         |       |      |                 |
|--------------------------|---------|-------|------|-----------------|
| Nome do candidato        | M(PO+R) | M(TC) | MF   | RESULTADO FINAL |
| GISLAINE VILELA TEIXEIRA | 4,32    | 9,0   | 6,66 | APROVADA        |
| SUELY NOGUEIRA DE SOUSA  | 3,72    | 7,5   | 5,61 | APROVADA        |

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste, 08 de julho de 2013.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**MARCOS DA SILVA ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELAINE DE FATIMA MORS**  
Presidente da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Público

**Publicado por:**  
Ita Roberta Soares  
**Código Identificador:**C9C5D16C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 34, DE 05 DE JULHO DE 2013.**

*“Dispõe sobre recesso Municipal e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Félix Araguaia, Sr. JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** ter que manter em dia a folha de pagamento dos servidores municipais;

**Considerando** que o recesso mencionado proporciona redução nos gastos da Administração Pública Municipal;

**Considerando** a Temporada de Praia do Araguaia 2013, em que há grande demanda por servidores municipais atuando na mesma;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso municipal, no período de 10 de julho a 11 de agosto de 2013, nas repartições públicas municipais, exceto aos órgãos responsáveis pela prestação de serviços considerados essenciais (saúde, coleta de lixo e limpeza pública).

**Parágrafo 1º** - As Secretarias Municipais de **SAÚDE e EDUCAÇÃO e CULTURA** promoverão a fixação de seus horários através de ato de seus respectivos Secretários para atender as peculiaridades atinentes aos serviços típicos de cada uma delas.

**Parágrafo 2º** - A **DIVISÃO DE TRIBUTOS**, funcionará das 13:00 horas às 16:00 horas, horário de Mato Grosso.

**Parágrafo 3º** - Os **SERVIÇOS DO DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA**, continuará a obedecer ao horário normal de atuação.

**Art. 2º** - Funcionarão ainda durante o recesso, com serviços internos mediante rodízio, as Secretarias de Turismo, Obras, Desenvolvimento e Ação Social, Agricultura, Esportes e Lazer, Administração e Finanças, que deverão programar suas atividades de sorte a garantir aos usuários dos serviços a atenção necessária à sua demanda.

**Art. 3º** - Os Secretários e os respectivos Chefes dos Departamentos científicarão os servidores escalados para o cumprimento do sistema de plantão.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se.

São Félix do Araguaia (MT), 05 de julho de 2013.

**JOSE ANTONIO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelino de Fáveri

**Código Identificador:**F2C037D0

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 713, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

*Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 08/07/2013.*

**LEI MUNICIPAL Nº 713 DE 03 DE JULHO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia-MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.805.706,90** (um milhão, oitocentos e cinco mil, setecentos e seis reais e noventa centavos).

**Parágrafo único** – O limite constante do *caput* deste artigo foi encontrado conforme a celebração dos **convênios nºs. 760208/2011 e 760207/2011**, cujo objeto e a execução de obras de infraestrutura e recuperação de 28,55 km de estradas vicinais do projeto de Assentamento Dom Pedro localizado no município no valor de R\$ 951.359,25 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e a execução de obras de infraestrutura e recuperação de 21,95 km de estradas vicinais do

projeto de Assentamento Mãe Maria localizado no município no valor de R\$ 854.347,71 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) **totalizando o valor de R\$ R\$ 1.805.706,90** (hum milhão, oitocentos e cinco mil, setecentos e seis reais e noventa centavos), cujos convênios faz parte constante do anexo integrante à esta Lei.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação é para dar cobertura às despesas com Manutenção dos seguintes órgãos e suas respectivas Unidades Orçamentárias.

|                                                                             |            |                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|--|
| <b>Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>         |            |                     |  |
| <b>Unidade: 01 – Departamento de Admin. de Obras e Serviços Urbanos</b>     |            |                     |  |
| Projeto/Atividade: 1.132 – Construção, Abertura e Rec. de Estradas Vicinais | R\$        | 1.805.706,90        |  |
| <b>4.4.90.51 – Obras e Instalações</b>                                      | <b>R\$</b> | <b>1.805.706,90</b> |  |

**Art. 3º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, resultantes do Excesso de Arrecadação do saldo financeiro do presente convenio, até o limite do excesso.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia-MT, 03 de julho de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelino de Fáveri

**Código Identificador:**CA060165

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 714, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 08/07/2013.

**LEI MUNICIPAL Nº 714 DE 03 DE JULHO DE 2013.**

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, órgão colegiado de caráter deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimento sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover e emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa na esfera municipal.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família como principais atribuições:

I – Exercer o acompanhamento da gestão local do Programa Bolsa Família – PBF;

II – Estimular e zelar pela participação social no âmbito do Programa Bolsa Família – PBF e;

III – Fiscalizar e avaliar a execução local do Programa Bolsa Família – PBF.

§ 1º. A fim de realizar seus objetivos, caberão à ICS Municipal, sem detrimento de outras atribuições, as seguintes atividades:

**I – No que se refere ao Cadastro Único:**

a) Contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas voltadas para as pessoas com menor renda;

b) Identificar os potenciais beneficiários do PBF, sobretudo às populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza, assim como propor ao poder público municipal seu cadastramento;

c) Conhecer os dados cadastrais dos beneficiários do Programa Bolsa Família, periodicamente atualizados, sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;

d) Zelar pelo sigilo das informações pessoais contidas no Cadastro Único.

**II - No que se refere à Gestão dos Benefícios:**

a) Avaliar, periodicamente, a relação de beneficiários do Programa Bolsa Família;

b) Solicitar, mediante justificativa, ao gestor municipal, o bloqueio ou o cancelamento de benefícios referentes às famílias dos beneficiários que não atendam aos critérios de elegibilidade do Programa;

c) Acompanhar os atos de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família e dos programas remanescentes realizados pelo gestor municipal.

**III - No que se refere ao Acompanhamento das Condicionalidades:**

a) Acompanhar a oferta por parte dos governos locais dos serviços públicos necessários para o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;

b) Articular-se com os conselhos setoriais existentes no município para a garantia da oferta dos serviços para o cumprimento das condicionalidades;

c) Conhecer a lista dos beneficiários que não cumpriram as condicionalidades, periodicamente atualizada, sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso da informação;

d) Acompanhar e analisar o resultado e as repercussões do acompanhamento do cumprimento de condicionalidades no município e;

e) Contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades.

**IV - No que se refere aos Programas Complementares, acompanhar e estimular a integração e a oferta de políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do PBF, em especial das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades, e que sejam articuladas entre os conselhos setoriais existentes no município, os entes federados e a sociedade civil.**

**V – No que se refere à Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Programa Bolsa Família:**

a) Acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento da gestão do Programa e dos seguintes processos:

1. de cadastramento;
2. de seleção dos beneficiários;
3. de concessão e manutenção dos benefícios;

4. da oferta de serviços necessários para o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias do Programa;

5. de cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;

6. de articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa.

b) Exercer o controle social articulado com os fluxos, procedimentos, instrumentos e metodologias de fiscalização dos órgãos de controle estatais;

c) Comunicar às instituições integrantes da Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Ministérios Públicos Estaduais e Federais, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União) e à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a existência de eventual irregularidade no que se refere à gestão e execução local do Programa Bolsa Família e;

d) Contribuir para a realização de avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Programa Bolsa Família.

**VI – No que se refere à participação social:**

a) Estimular a participação comunitária no acompanhamento da execução do PBF, em seu respectivo âmbito administrativo e;

b) Contribuir para a formulação e disseminação de estratégias de informação à sociedade sobre o Programa.

**VII – No que se refere à Capacitação:**

a) Identificar as necessidades de capacitação de seus membros;

b) Auxiliar os Governos Federal, estadual e municipal no desenvolvimento de processos de capacitação dos conselheiros das Instâncias de Controle Social e dos gestores municipais do PBF.

§ 2º A modificação das competências impostas à ICS Municipal, mesmo quando decorrente de deliberação da própria ICS, estará condicionada às prescrições das normas que disciplinam o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO**

#### **Seção 1**

#### **DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família de São Félix do Araguaia, será composto paritariamente de 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes assim indicados:

**I – Representantes do Poder Público:**

01 – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

01 – Representante do Conselho Tutelar;

01 – Representante do Conselho do Direito da Criança e Adolescente;

01 – Representante do Distrito Sanitário Especial Indígena do Araguaia. DSEI/ARAGUAIA.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

01 – Representante da ANSA (Associação Nossa Senhora da Assunção);

01 – Representante da Colônia Z -7 de Pescadores;

01 – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais,

01 – Representante da Igreja Assembléia de Deus;

01 – Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

**III – Representante da Sociedade Beneficiário do Programa Bolsa Família.**

01 – Representante beneficiário do Programa Bolsa Família.

**Art. 4º** Somente poderão compor a ICS Municipal os membros que forem legítima e formalmente indicados por seus respectivos órgãos, entidades e instituições, públicas e privadas.

**Art. 5º** A nomeação dos membros da ICS municipal, titulares e suplentes dar-se-á mediante ato do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A indicação dos representantes da Administração Municipal deverá dar cumprimento à exigência de intersetorialidade, assegurando que constem representantes efetivos das áreas de Assistência Social, da Saúde, da Educação, da Segurança Alimentar e da Criança e do Adolescente, quando existentes, sem prejuízo de outras áreas que o município julgar conveniente.

§ 1º Os representantes das instituições de que trata o caput comporão a ICS Municipal em número nunca inferior à metade do total dos membros que compuserem o colegiado.

§ 2º Poderão ser membros da ICS municipal, além dos representantes das instituições mencionadas no caput:

I – beneficiários do PBF e;

II – representantes dos conselhos municipais já existentes, preferencialmente que atuem nas áreas indicadas no parágrafo único do artigo 5º.

§ 3º Os representantes da sociedade civil deverão ser escolhidos com autonomia em relação ao Governo Municipal.

§ 4º Incumbe às entidades/instituições/movimentos da sociedade civil que compoñham a ICS Municipal indicar, em ato formal, os nomes dos membros titulares e suplentes.

**Art. 6º** A indicação dos representantes governamentais e não governamentais que deverão compor a ICS municipal deverá ser registrada em ata e encaminhada ao gestor municipal do PBF para publicação no Diário Oficial, ou em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 dias após a reunião em que foram empessados os representantes.

**Art. 7º** Em caso de questionamento da legitimidade do processo de escolha dos membros da ICS Municipal, seja de representantes da Administração Pública ou da sociedade civil, poderá ser encaminhado recurso à Instância de Controle Social Estadual, para acompanhamento, e à Senarc, (Secretaria Nacional de Renda de Cidadania) para análise e adoção das providências cabíveis.

**Art. 8º** A ICS Municipal funcionará com a seguinte estrutura:

I – Presidência;

II – Vice-presidente;

III – Colegiado da ICS Municipal e;

IV – Secretaria Executiva.

§ 1º As deliberações do Colegiado da ICS Municipal serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros.

§ 2º Cada membro titular terá direito a apenas 01 (um) voto que deverá ser pessoal e intransferível.

§ 3º Os membros suplentes da ICS terão direito a voz em todas as reuniões, e poderão votar apenas na ausência do membro titular.

§ 4º A ICS poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

§ 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões da ICS, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

**Art.9º** A ICS municipal realizará reuniões ordinárias bimestrais, assim como reuniões extraordinárias, por convocação de seu presidente ou por um terço de seus membros.

Parágrafo Único. O quórum exigido para a realização de reunião da ICS municipal é de no mínimo metade mais um de seus membros, desde que haja a presença de pelo menos 1 (um) representante do governo e 1 (um) da sociedade civil.

**Art. 10** Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente da ICS Municipal, qualquer membro poderá convocá-la, desde que transcorridos 15 (quinze) dias do prazo previsto no artigo anterior.

**Art. 11** Os membros da ICS Municipal deverão receber, com antecedência de 4 (quatro) dias, a convocação para a reunião ordinária, com informações sobre a pauta, o local e a documentação relativa às matérias que serão objeto de discussão e deliberação.

**Art. 12** As reuniões extraordinárias da ICS Municipal serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

Parágrafo Único. Para a convocação das reuniões de que trata o caput, é imprescindível a apresentação de comunicação ao Secretário (a) Executivo (a) da ICS Municipal, acompanhada de justificativa.

**Art. 13** Os membros da ICS Municipal deverão receber, com antecedência de 04 (quatro) dias úteis da data da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu.

**Art. 14** Os conselheiros designados para compor o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família de São Félix do Araguaia-MT não serão remunerados, a qualquer tipo de desempenho de seus cargos de conselheiros, e deverão ter idade superior a 21 anos.

**Art. 15** O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60(sessenta) dias após a promulgação da Lei.

**Art. 16** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 03 de julho de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelino de Fáveri

**Código Identificador:**7A1898EA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI MUNICIPAL Nº 538, DE 13 DE MARÇO DE 2006.**

Lei original arquivada nesta Prefeitura.

• Conferida pela Unidade de Controle Interno em 11/01/2013

• Atualizada em 09/07/2013

**REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 715, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

**LEI Nº 538/2006**

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

## **CAPITULO I DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º - Respeitadas a competências exclusivas ao Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Definir as prioridades e atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de assistência social no âmbito municipal;

II – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

III – Apreciar e aprovar o Plano e a política Municipal de Assistência Social e fiscalizar a execução do Plano;

IV – Apreciar e aprovar a programação orçamentária e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social e, fiscalizar a aplicação dos recursos;

V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do município;

VI – Apreciar e aprovar critérios de qualidade para funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social, públicas ou privadas, fixando normas para a inscrição das mesmas no âmbito municipal;

VII – Aprovar, após apreciação prévia, os critérios para celebração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;

VIII – Elaborar e aprovar seu Regimento interno;

IX – Zelar pela efetivação do Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social;

X – Convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XI – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos Programas e Projetos aprovados;

XII – Apreciar e aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais: Pagamento dos auxílios natalidade e morte de responsabilidade dos municípios;

XIII – Dar posse aos seus membros, após constituídos;

XIV – Inscrever entidades e organizações de Assistência Social;

XV – Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a serem encaminhada pela Secretaria responsável pela área da Assistência Social;

XVI – Divulgar as deliberações, consubstanciadas em Resoluções do Conselho Municipal, em jornal de circulação local e ou em locais de fácil acesso ao público.

## **CAPITULO II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal e Estadual:

- a) – 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) – 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) – 01 representante da Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas;
- e) – 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- f) – 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças.

II – Da Sociedade Civil:

- a) – 01 representante de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal;
- b) 01 representante de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito Municipal;
- c) 01 representante de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito Municipal.

§ 1º - A cada titular do C.M.A.S. terá um suplente, oriundo da mesma categoria representada;

§ 2º - Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade;

§ 3º - Somente será admitida a participação no C.M.A.S. de Entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento;

§ 4º - Quando na Sociedade Civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, promissória e excepcionalmente, enquanto nova entidade surja, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representante da mesma entidade.

§ 5º - Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio, sob a fiscalização do Ministério Público Municipal.

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes do C.M.A.S. serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação;

I – do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;

II – do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal;

Art. 5º - A atividade dos membros do C.M.A.S. reger-se-á pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço publico relevante e não será remunerado;

II – Os membros do C.M.A.S. poderão ser substituídos mediante solicitação, da Entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal;

III – Cada membro do C.M.A.S. terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV – As decisões serão consubstanciadas em Resoluções;

V – o CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.

VI – o CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

## SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O C.M.A.S. terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – plenário como órgão de deliberação máxima;

II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradores do C.M.A.S., as Instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;

II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 9º - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como as temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 – A Secretaria Municipal à cuja competência estejam afetas as atribuições objeto da presente lei, denominar-se-á “Secretaria Municipal de Assistência Social”.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei Municipal n.º 251/95, de 20 de dezembro de 1995.

São Félix do Araguaia - MT, em 13 de março de 2006.

**JOÃO ABREU LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelino de Fávéri

**Código Identificador:**8CB47265

### **PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 715, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 09/07/2013.

**LEI MUNICIPAL Nº 715 DE 03 DE JULHO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

## **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter

permanente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social como principais atribuições:

I - aprovar a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;

II - convocar as conferências de assistência social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;

IV - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

VI - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

VII - planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;

VIII – participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

X - aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

XI - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XII - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XIII - deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;

XIV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;

XV – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.

XVI - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;

XVII - estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;

XVIII - elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:

- a) competências do Conselho;
- b) atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;
- c) criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;
- d) processo eletivo para escolha do conselheiro-presidente e vice-presidente;
- e) processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;
- f) definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;
- g) direitos e deveres dos conselheiros;
- h) trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;
- i) periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;
- j) casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;
- k) procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO**

#### **Seção I**

#### **DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** - O CMAS terá a seguinte composição:

#### **I – Do Governo Municipal:**

- a) 1- representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 1- representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 1- representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 1- representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### **II – Da Sociedade Civil**

- a) 1- representante da Associação de Educação e Assistência Social Nossa Senhora da Assunção- ANSA.
- b) 1- representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Félix do Araguaia-MT.
- c) 1- representante do Instituto Nacional de Serviço Social – INSS.
- d) 1- representante da Associação Beneficente Mulheres Unidas e Solidárias- ABMUS.

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.

§ 4º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.

§ 5º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.

**Art. 4º** Os membros efetivos e suplentes dos CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

I. Sendo representante legal das entidades da sociedade civil;

II. Sendo representante dos órgãos do governo municipal.

**Art. 5º** A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

I. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

II. Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;

III. Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV. As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;

V. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

VI. O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil.

#### **SEÇÃO II**

#### **Do Funcionamento**

**Art. 6º** O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno no próprio e obedecendo as seguintes normas:

I. Plenário como órgão de deliberação máxima;

II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto governamental, como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

**Art. 8º** O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.

**Parágrafo único-** A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo.

**Art. 9º** Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoa e entidades, mediante os seguintes critérios:

I.- Considerando-se colaboradoras do CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social sem embargo de sua condição de membro;

II. – Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros do CMAS em assuntos específicos;

III. – Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros do CMAS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

**Art. 10** Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla e sistemática divulgação.

**Parágrafo único** As Resoluções do CMAS, bem como os temas, tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

**Art. 11** O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60(sessenta) dias após a promulgação da Lei.

**Art. 12** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei Municipal n.º 538/2006, de 13 de março de 2006.

São Félix do Araguaia-MT, em 03 de julho de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelino de Fáveri

**Código Identificador:**13866E5D

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **LEI COMPLEMENTAR N.º 77, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

*Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 09/07/2013*

#### **LEI COMPLEMENTAR N.º 77, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

cria cargo em comissão de Administrador Distrital, altera os anexos I e II da Lei Complementar 69/2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei Complementar.

**Art. 1º** Cria o cargo em comissão de Administrador Distrital, para atuar nos Distritos do Município de São Félix do Araguaia - MT, cuja competência esta insculpida no artigo 51 da Lei Complementar n.º 69, de 21 de novembro de 2011, com subsídio mensal de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), e em consequência altera os anexos I e II da Lei Complementar 69/2011.

**§ 1º.** O Administrador Distrital deverá obrigatoriamente residir no Distrito que representa.

#### **DESCRIÇÃO DO CARGO**

**CARGO:** ADMINISTRADOR DISTRITAL

**NÚMERO DE VAGAS:** 03 (Três).

**CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA INGRESSO:** Idade mínima de 18 (dezoito) anos e experiência em Administração.

**CARGA HORÁRIA:** 08h00 diárias/ 40h semanais.

**VENCIMENTO:** **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) por mês.

**ATRIBUIÇÕES:** Em conformidade com as circunscrições do art. 51 da Lei 69/2011.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, 03 de julho de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

#### **ANEXO I**

#### **Estrutura Organizacional do Executivo Municipal (GABINETE).**

| ORGÃO                                    | CARGO                   | QUANTIDADE |
|------------------------------------------|-------------------------|------------|
| <b>I. Gabinete do Prefeito Municipal</b> |                         |            |
| Gabinete do Prefeito                     | Administrador Distrital | 03         |
| <b>TOTAL GERAL GABINETE</b>              |                         | <b>03</b>  |

#### **ANEXO II**

#### **CARGO COMISSIONADO E RESPECTIVO VENCIMENTO**

| CARGO                   | VENCIMENTO |
|-------------------------|------------|
| Administrador Distrital | 1.800,00   |

**Publicado por:**

Marcelino de Fáveri

**Código Identificador:**89587691

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATO Nº 31/2013, CONTRATAÇÃO DE SHOWS NACIONAL CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, PARA O EVENTO TEMPORADA DE PRAIA DE 2013, NOS DIAS 07, 20, 26 e 27 DE JULHO DE 2013. ARTISTAS: NANDO MORENO; CHAPANEJO; MELADO DO FORRO e SWING DA COHAB. Firmado em 05/06/2013.

**FAVORECIDA:** **M. S. CLAUDIO - ME/** CNPJ nº 11.455.181/0001-67

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 21 (vinte e um) dias.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 05 de Julho de 2013.

**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lídia Barbosa de Brito

**Código Identificador:**A52A5C4D

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2013.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, PARA O EVENTO TEMPORADA DE PRAIA DE 2013. ARTISTAS: NANDO MORENO; CHAPANEJO; MELADO DO FORRO e SWING DA COHAB.

**FAVORECIDOS:** M. S. CLAUDIO - ME.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

**JUSTIFICATIVA:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2013.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 03/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 05 de Julho de 2013.

**JOSE ANTONIO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lídia Barbosa de Brito

**Código Identificador:**686875A3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**INTIMAÇÃO**

O município de São José do Rio Claro – MT intima os contribuintes:

| Imóvel      | Nome do Imóvel                              | Nome do Contribuinte               |
|-------------|---------------------------------------------|------------------------------------|
| 1.086.721-0 | FAZENDA CACHOEIRA RIO DO SANGUE             | ANTONIO LESNOVSKI FILHO            |
| 2.766.221-7 | LOTE 111 GLEBA MASSAPE                      | ULISSES AVELINO DOS SANTOS         |
| 3.240.802-1 | FAZENDA PONTE NOVA                          | GERALDO FERREIRA DA COSTA          |
| 3.240.804-8 | FAZENDA SANTANA DA AGUA LIMPA               | JOSE CEZARIO DE CASTILHO - ESPOLIO |
| 3.596.341-7 | FAZENDA BOA SORTE                           | ALDOINO RUPOLO                     |
| 4.235.378-5 | FAZENDA BOA ESPERANCA-INCR 901172.112151-2  | JOAO PEDRO DA CRUZ                 |
| 4.237.027-2 | FAZENDA CONFIANCA                           | DIMAS CELLONI                      |
| 4.300.291-9 | SITIO PIRAPUTANGA III                       | JOSE CARLOS ALTRAO                 |
| 4.300.294-3 | SITIO DO CASCALHO                           | ANTONIO ALTRAO                     |
| 4.301.270-1 | FAZENDA SANTA MARIA                         | JOSE HELIODORO                     |
| 4.573.350-3 | FAZENDA CATIMBO                             | MARCIA MOREIRA                     |
| 6.052.549-5 | FAZENDA PONTAL                              | SEBASTIAO DE CAMPOS ALMEIDA        |
| 4.968.087-0 | FAZENDA SACAKI                              | PAULO MASAKATSU SACAKI             |
| 5.111.982-0 | GLEBA MELAO SCARPA ESPOLIO DE ADEMIR PIAZZA | ADEMIR PIAZZA                      |
| 5.112.056-9 | GLEBA MELAO SCARPA AREA DO OSMAR PIAZZA     | OSMAR PIAZZA                       |
| 5.159.738-1 | FAZENDA ACAI II                             | MILTON DE OLIVEIRA DIAS            |
| 5.219.157-5 | QUINHÃO 5- VANIA CELLA                      | VANIA A CELLA PIAZZA               |
| 5.612.277-2 | FAZENDA AGUA LIMPA                          | GERALDO FERREIRA DA COSTA          |
| 1.063.118-6 | FAZENDA NOVA FRONTEIRA IV                   | GILMAR PEREIRA FAGUNDES E OUTROS   |
| 4.301.271-0 | FAZENDA SANTA MARIA                         | JOSE HELIODORO                     |
| 4.669.143-0 | FAZ RIO ALEGRE                              | JSM AGROPECUARIA LTDA              |
| 5.349.406-7 | ESTANCIA JBR                                | ADEMIR VISONI RIBEIRO              |
| 6.557.222-0 | FAZENDA TERRA DE SAO JOSE                   | PEDRO LOPES DA CRUZ                |
| 5.842.136-0 | FAZENDA GUADALUPE                           | JAIR FIORUSSI                      |
| 0.316.307-5 | GLEBA MELAO SCARPA                          | LUIS RODRIGUES                     |
| 2.814.885-1 |                                             | LAUDINO PIAZZA                     |

Fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

São José do Rio Claro – MT, 08 de Julho de 2013

**Publicado por:**

Geovani Lamera

**Código Identificador:**D684218C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 137/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E REAVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS.**

O Sr. Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão de Levantamento e Reavaliação dos Bens Patrimoniais** do Município de São José do Rio Claro, observando o estado de conservação dos mesmos.

**Art. 2º** A Comissão tem por finalidade:

- Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;
- Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;
- Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade;
- Adequação/ aquisição/ desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo especificados:

| SECRETARIA                              | SERVIDOR                           |
|-----------------------------------------|------------------------------------|
| Secretaria de Infra-Estrutura           | Derli Soares Floriano – Presidente |
| Secretaria de Educação e Cultura        | Edvani Aparecida Calvário          |
| Secretaria de Saúde e Saneamento Básico | Luiz Henrique Oliveira Carneiro    |
| Secretaria de Assistência Social        | Margarete de Oliveira Camargo      |
| Secretaria de Infra-Estrutura           | Roberto Bayer                      |
| Secretaria de Finanças                  | Rosilene Batista Meire Santos      |

**Art. 4º** A Comissão ora instituída está vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Rio Claro-MT, em 28 de junho de 2013.

**NATANAEL CASAVECHIA**

Prefeito Municipal

**Obs.:** Fica revogada a publicação da Portaria nº 137/2013, de 28 de junho de 2013, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios realizada em 02/07/2013, **Código Identificador:** A9E75F80.

**Publicado por:**

José Xavier Filho

**Código Identificador:**7D797E96

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PP - RP 18/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **23/07/2013**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº. **18/2013**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando eventual futura **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS A SEREM EXECUTADOS EM MAQUINÁRIOS, ÔNIBUS E VEÍCULOS”**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 07:00 as 13:00 horas, **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Claudcir Alves Feitosa  
**Código Identificador:**4AF01436

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 460/2013.**

NOMEAR A SRA. EVA DA SILVA NOGUEIRA POZZOBOM, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a **Portaria 240/2013** que nomeava a **Sra. EVA DA SILVA NOGUEIRA POZZOBOM** a ocupar o cargo de **ASSESSOR IV** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal.

**Art. 2º** - Nomear a **Sra. EVA DA SILVA NOGUEIRA POZZOBOM** portador (a) do **CPF nº 015.879.701-98** para ocupar o cargo de **ASSESSOR III** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de Maio de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kássia Christina Sestrem  
**Código Identificador:**FC04456D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 479/2013.**

NOMEAR A SRA. SONIA APARECIDA FRANZOI, PARA OCUPAR O CARGO DE INSTRUTORA DE CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a **Portaria 446/2013** que nomeava a **Sra. SONIA APARECIDA FRANZOI** a ocupar o cargo de **ENCARREGADA DE CADASTROS SOCIAIS** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Sapezal.

**Art. 2º** - Nomear a **Sra. SONIA APARECIDA FRANZOI** portador (a) do **CPF nº 676.689.179-34** para ocupar o cargo de **INSTRUTORA DE CURSO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Sapezal, a partir de 01 de Junho do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kássia Christina Sestrem  
**Código Identificador:**3084C453

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 480/2013.**

NOMEAR A SRA. ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS ANTONIO, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DE CADASTROS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a **Portaria 448/2013** que nomeava a **Sra. ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS ANTONIO** a ocupar o cargo de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS SOCIAIS - CQTR** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Sapezal.

**Art. 2º** - Nomear a **Sra. ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS ANTONIO** portador (a) do **CPF nº 996.579.611-49** para ocupar o cargo de **ENCARREGADA DE CADASTROS SOCIAIS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Sapezal, a partir de 01 de Junho do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kássia Christina Sestrem  
**Código Identificador:**25B84779

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 481/2013.**

NOMEAR O SR. PEDRO BATISTA DOS SANTOS FILHO, PARA OCUPAR O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **Sr. PEDRO BATISTA DOS SANTOS FILHO**, portador (a) do **CPF nº 386.753.312-15** para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Operador de Máquinas Pesadas – 40 Horas a partir de 01 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Ao(s) primeiro dia do mês de Junho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **PEDRO BATISTA DOS SANTOS FILHO**, portador(a) do **CPF nº 386.753.312-15** nomeado(a) através da portaria nº 481/2013 de 01/06/2013, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – 40 HORAS**, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1052/2013, mediante aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

**PEDRO BATISTA DOS SANTOS FILHO**

Servidor(a)

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**7685C222**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 482/2013.**

NOMEAR O SR. RODRIGO SOUSA COSTA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **RODRIGO SOUSA COSTA**, portador (a) do CPF nº **040.813.421-64** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Assessor II a partir de 01 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**A7941E51**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 483/2013.**

NOMEAR O SR. RUBENS FERNANDES DA SILVA ZORATI, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **RUBENS FERNANDES DA SILVA ZORATI**, portador (a) do CPF nº **009.401.038-26** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Assessor de Imprensa a partir de 03 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**07CB6371**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 484/2013.**

NOMEAR A SRA. EDNA CRISTINA GASPARINI, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a **Portaria 426/2013** que nomeava a Sra. **EDNA CRISTINA GASPARINI** a ocupar o cargo de **ENCARREGADA DE CADASTRO E LICITAÇÃO** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças e Orçamentos do Município de Sapezal.

**Art. 2º** - Nomear a Sra. **EDNA CRISTINA GASPARINI** portador (a) do CPF nº **951.959.201-68** para ocupar o cargo de **ASSESSOR I** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças e Orçamentos do Município de Sapezal, a partir de 01 de Junho do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**7760454E**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 485/2013.**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR ANTONIO JOSE DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **ANTONIO JOSE DE MELO**, portador (a) do CPF nº **459.171.831-04**, ocupante do cargo de **JARDINEIRO** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 03/06/2013, por desenvolver a função em escola de difícil acesso.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**D881D1AD**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 486/2013.**

NOMEAR A SRA. MARIA VILANE SOARES, PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA VILANE SOARES**, portador (a) do CPF nº **390.005.322-72** para ocupar o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Técnica em Enfermagem– 40 Horas a partir de 03 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Ao(s) três dias do mês de Junho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **MARIA VILANE SOARES**, portador(a) do **CPF nº 390.005.322-72** nomeado(a) através da portaria nº 486/2013 de 03/06/2013, para o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 HORAS**, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

**MARIA VILANE SOARES**  
Servidor(a)

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kássia Christina Sestrem  
**Código Identificador:**CF35C83F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 487/2013.**

NOMEAR O SR. JOSE GONÇALVES DE ARAUJO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE PRODUÇÃO DE MÍDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSE GONÇALVES DE ARAUJO**, portador (a) do **CPF nº 572.334.469-20** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE PRODUÇÃO DE MÍDIA** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Assessor de Produção de Mídia a partir de 03 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kássia Christina Sestrem  
**Código Identificador:**E7EB887E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 488/2013.**

NOMEAR A SRA. KALITA VEFAGO VIEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **KALITA VEFAGO VIEIRA**, portador (a) do **CPF nº 992.126.761-20** para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE LICITAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Coordenadora de Licitação a partir de 03 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kássia Christina Sestrem  
**Código Identificador:**08050FD4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 489/2013.**

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PERMANENTE DA OBRA DA CRECHE MUNICIPAL DO JARDIM SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão para o recebimento permanente da obra da Creche Municipal Jardim Sapezal referente ao Contrato nº 031/2012.

**Art. 2º** - A comissão mencionada no artigo anterior será compostas por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

|                         |                                  |                       |
|-------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Fabio Cassaro Gonçalves | Engenheiro Civil                 | CPF nº 309.731.408-36 |
| Marcos Antonio Esteves  | Engenheiro Civil                 | CPF nº 001.924.408-88 |
| Edilson Luiz Miani      | Secretario Municipal de Educação | CPF nº 065.101.258-97 |

**Art. 3º** - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra de melhoria objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria terá vigência até que seja emitido o termo de recebimento definitivo, citado no artigo 3º desta Portaria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kássia Christina Sestrem  
**Código Identificador:**F0B5F02A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 490/2013.**

NOMEIA O SERVIDOR FÁBIO CASSARO CONÇALVEZ PARA FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor Público Municipal Fábio Cassaro Gonçalves, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 309.731.408-36, como responsável pela fiscalização de obras públicas referente aos Contratos nº 054/20013, 057/2013 e 060/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kássia Christina Sestrem  
**Código Identificador:**BFADEC29

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 491/2013.**

**PORTARIA Nº 491/2013.**

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PERMANENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO

CIVIL DE UMA NOVA CRECHE ESCOLA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão para o recebimento permanente da obra para a construção de uma nova creche escola com aproximadamente 1.729,40 m² na Av. Lions Internacional esquina com Av. Arno Schneider, referente ao Contrato nº 064/2011.

**Art. 2º** - A comissão mencionada no artigo anterior será compostas por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

|                                |                  |                       |
|--------------------------------|------------------|-----------------------|
| Áureo Rafael Ferreira da Silva | Engenheiro Civil | CPF nº 721.746.411-00 |
| Charles Barbosa de Queiroz     | Arquiteto        | CPF nº 017.445.551-84 |
| Fábio Cassaro Gonçalves        | Engenheiro Civil | CPF nº 309.731.408-36 |

**Art. 3º** - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria terá vigência até que seja emitido o termo de recebimento definitivo, citado no artigo 3º desta Portaria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**8B96B6AC

**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 492/2013.**

NOMEIA A SRA. ANA KARINA LOPES DA SILVA RODRIGUES, PARA OCUPAR O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra ANA KARINA LOPES DA SILVA RODRIGUES, portadora do CPF nº 009.699.511-40, para ocupar o cargo de FISCAL SANITÁRIO do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, a partir de 06 de Junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Ao(s) seis dias do mês de Junho de dois mil e treze, perante a Senhora **Ilma Grisoste Barbosa**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **ANA KARINA LOPES DA SILVA RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº 009.699.511-40 nomeado(a) através da portaria nº 492/2013 de 06/06/2013, para o cargo de FISCAL SANITÁRIO do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Saúde do Município, de conformidade com as Leis Municipais nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

**ANA KARINA L. DA S. RODRIGUES**

Servidor(a)

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**439CEA79

**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 493/2013.**

NOMEAR O SR. SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS - CQTR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 453.875.754-34 para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS - CQTR do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Encarregado de Serviços Sociais – CQTR a partir de 03 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**CCF19F49

**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 494/2013.**

NOMEAR A SRA. MARIA SOCORRO LIMA DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. MARIA SOCORRO LIMA DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 409.109.622-00 para ocupar o cargo de ASSESSOR III do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Assessor III a partir de 03 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**AC4D4C2E

**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 495/2013.**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA JUCILEIA GONÇALVES NORATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. JUCILEIA GONÇALVES NORATO, portador (a) do CPF nº 039.647.111-01, ocupante do cargo de

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, por desenvolver a função de Assessora de Recursos Humanos, a partir do dia 03/06/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 205/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**E87FBB45

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 496/2013.**

EXONERA A SRA. EVA DA SILVA NOGUEIRA POZZOBOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a **Sra. EVA DA SILVA NOGUEIRA POZZOBOM**, portador (a) do CPF nº **015.879.701-98** do cargo de **ASSESSOR III**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal a partir de 03 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 460/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**4C184143

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 497/2013.**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA CLEIDE ADRIANA DA SILVA TERENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **CLEIDE ADRIANA DA SILVA TERENA**, portador (a) do CPF nº **012.772.531-88**, ocupante do cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR)** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 03/06/2013, por desenvolvimento de trabalho em sala multisseriada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**15981BFF

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 498/2013.**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR SIDNEI MARCOS ZUNIZOKAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **SIDNEI MARCOS ZUNIZOKAE**, portador (a) do CPF nº **040.025.381-09**, ocupante do cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR)** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 03/06/2013, por desenvolvimento de trabalho em sala multisseriada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**D16A289F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 499/2013.**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA VANESSA SAWANA YALIKAWAINDALOSSU NAMBIKW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **VANESSA SAWANA YALIKAWAINDALOSSU NAMBIKW**, portador (a) do CPF nº **039.891.261-05**, ocupante do cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR)** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 03/06/2013, por desenvolvimento de trabalho em sala multisseriada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**4306BDDF

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 501/2013.**

PORTARIA Nº 501/2013.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ELZITA FERREIRA VILAS BOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **ELZITA FERREIRA VILAS BOAS**, portador (a) do CPF nº **635.219.112-68**, ocupante do cargo de **PROFESSORA GRADUADA – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provedimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 03/06/2013, por Trabalho desenvolvido em Supervisão escolar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**F6A360DD

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 502/2013.**

EXONERA A SRA. JOSILENE APOLUCENO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Sra. **JOSILENE APOLUCENO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº **984.119.342-68** do cargo de **ASSESSOR II**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal a partir de 04 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 320/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**44F0F5A2

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 503/2013.**

NOMEAR A SRA. KATIA DA SILVA MAIA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE HABITAÇÃO E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **KATIA DA SILVA MAIA**, portador (a) do CPF nº **988.461.671-04** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE HABITAÇÃO E CIDADANIA** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Assessor de Habitação e Cidadania a partir de 04 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**6A77541D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 504/2013.**

NOMEAR A SRA. JULIANA DA SILVA BATISTA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JULIANA DA SILVA BATISTA**, portador (a) do CPF nº **942.182.002-97** para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico a partir de 04 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**BADE8104

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 505/2013.**

EXONERA A SRA. ALESSANDRA SILVEIRA COLOMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Sra. **ALESSANDRA SILVEIRA COLOMBI**, portador (a) do CPF nº **059.464.069-57** do cargo de **MEDICO CLINICO GERAL – 20 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal a partir de 05 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 330/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**B7934C9E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 506/2013.**

NOMEAR A SRA. HEILLA FERREIRA FERNANDES, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **HEILLA FERREIRA FERNANDES**, portador (a) do CPF nº **941.434.041-68** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Assessor Técnico de Regularização Fundiária a partir de 05 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**2B0C2F81

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 507/2013.**

NOMEAR A SRA. VALQUIRIA MENDES DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. VALQUIRIA MENDES DA SILVA, portador (a) do CPF nº 181.067.778-55 para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Assessor Técnico de Regularização Fundiária a partir de 05 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**28200422

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 508/2013.**

EXONERA O SR. THIAGO SABIONI VALADARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Sr. THIAGO SABIONI VALADARES, portador (a) do CPF nº 064.111.536-98 do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal a partir de 05 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 214/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**9D7AAC26

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 509/2013.**

CONSTITUI COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AO PCCR DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão para enquadramento dos atuais servidores pertencentes aos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal regidos pela Lei 1.052/2013 que se refere ao PCCR da administração.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior tem por finalidade acompanhar e apontar eventuais divergências ou inconsistências no enquadramento e ou na folha de pagamento.

**Art. 3º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, assim dispostos:

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| ALCEMIR JOSÉ BREINACK      | Membro |
| ELIZABETE R. MARAFON TOSTA | Membro |
| LUIZA PATRÍCIA GUILHERME   | Membro |
| SELVINO LUIZ MARCHETTI     | Membro |
| MARCELINO MACÁRIO GONÇAL   | Membro |
| JADER DANIEL MAYER         | Membro |

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 14 dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**7E6274B6

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 510/2013.**

CONSTITUI COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AO PCCR DOS SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão para enquadramento dos atuais servidores pertencentes aos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal regidos pela Lei 1.053/2013 que se refere ao PCCR dos servidores da área da saúde.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior tem por finalidade acompanhar e apontar eventuais divergências ou inconsistências no enquadramento e ou na folha de pagamento.

**Art. 3º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, assim dispostos:

|                                     |        |
|-------------------------------------|--------|
| AURÉLIA RODRIGUES S. MOREIRA ACOSTA | Membro |
| LARISSA KARLA DUARTE DA SILVA       | Membro |
| NILZA BEATRIZ SILVA                 | Membro |
| SIRLEY MARIA DA SILVA               | Membro |
| ALINE GRACIELA SANTOS SILVA         | Membro |
| SIDNEY DE CONTI                     | Membro |

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 14 dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**602E63CB

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 511/2013.**

CONSTITUI COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AO PCCR DOS SERVIDORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão para enquadramento dos atuais servidores pertencentes aos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal regidos pela Lei 1.054/2013 que se refere ao PCCR dos servidores da área da educação.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior tem por finalidade acompanhar e apontar eventuais divergências ou inconsistências no enquadramento e ou na folha de pagamento.

**Art. 3º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, assim dispostos:

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| RIMENES SILVA MARTINS      | Membro |
| CLÉIA KARASIÁKI DOS SANTOS | Membro |
| MÁRCIO NÉRI                | Membro |
| MÁRCIO BONIFÁCIO           | Membro |
| ZELINA DELFINO             | Membro |
| TIAGO GELLER               | Membro |

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 14 dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**7FFB650E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 512/2013**

CONCEDE AO SERVIDOR GIOVANO PEREIRA DE CARVALHO, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença não remunerada para o servidor público Sr. **GIOVANO PEREIRA DE CARVALHO**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nomeado pela Portaria nº 103/2007, para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º** - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que se refere o art. 1º desta Portaria, será concedida em atendimento a liminar proferida pelo MM. Juiz da Vara Única da Comarca de Sapezal, no Mandado de Segurança nº 719-08.2013.811.0078.

§ 1º - Caso haja reforma no entendimento do magistrado após o julgamento do mérito, esta portaria de afastamento será revogada na data de proferida a sentença.

§ 2º - Caso ocorra em sentença a manutenção do entendimento em liminar, será concedido ao servidor a licença pleiteada pelo mesmo no prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.

**Art. 3º** - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos no Estatuto do Servidor e Regimento Jurídico Municipal Único.

**Art. 4º** - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**123C0A43

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 513/2013.**

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PERMANENTE DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão para o recebimento permanente da obra de ampliação da cobertura do Estádio Municipal de Sapezal, referente ao Contrato nº 093/2012.

**Art. 2º** - A comissão mencionada no artigo anterior será compostas por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

|                                |                         |                       |
|--------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Áureo Rafael Ferreira da Silva | Engenheiro Civil        | CPF nº 721.746.411-00 |
| Charles Barbosa de Queiroz     | Arquiteto               | CPF nº 017.445.551-84 |
| Edson Luis Rodrigues           | Coordenador de Esportes | CPF nº 610.497.600-00 |

**Art. 3º** - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra de melhoria objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria terá vigência até que seja emitido o termo de recebimento definitivo, citado no artigo 3º desta Portaria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**765922D3

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 514/2013.**

EXONERA O SR. EDUARDO AUGUSTO PESSOA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Sr. **EDUARDO AUGUSTO PESSOA GOMES**, portador (a) do CPF nº **019.036.531-50** do cargo de **MEDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal a partir de 05 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 331/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**3A8A9A75

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 515/2013.**

EXONERA A SRA. PATRICIA MARIA DA SILVA PEREIRA DO CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a **Sra. PATRICIA MARIA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) do CPF nº **012.792.161-31** do cargo de **MONITORA**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal a partir de 06 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 152/2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**7B0F99C5

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 517/2013.**

EXONERA A SRA. MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA DO CARGO DE MONITORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a **Sra. MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA**, portador (a) do CPF nº **027.350.711-70** do cargo de **MONITORA**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal a partir de 06 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 074/2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**F861AF77

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 518/2013.**

NOMEIA A SRA. IVONETE DA CUNHA SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE ALMOXARIFE – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. IVONETE DA CUNHA SANTOS**, portador (a) do CPF nº **931.389.039-91**, para ocupar o cargo de **ALMOXARIFE – 40 HORAS** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Finanças do Município de Sapezal, a partir de 06 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Ao(s) seis dias do mês de junho de dois mil e treze, perante a Senhora **Ilma Grisoste Barbosa**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **IVONETE DA CUNHA SANTOS**,

portador(a) do CPF nº **931.389.039-91** nomeado(a) através da portaria nº 518/2013 de 06/06/2013, para o cargo de **ALMOXARIFE– 40 HORAS** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Finanças do Município de Sapezal, de conformidade com as Lei Municipal nº 1052/2013, mediante aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

**IVONETE DA CUNHA SANTOS**

Servidor(a)

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**A1770E7D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 519/2013.**

EXONERA A SRA. LIDIANE VEFAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a **Sra. LIDIANE VEFAGO**, portador (a) do CPF nº **025.268.961-50** do cargo de **ASSESSOR II**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal a partir de 14 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 217/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**42450112

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 520/2013.**

NOMEAR A SRA. KASSIA CHRISTINA SESTREM, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. KASSIA CHRISTINA SESTREM**, portador (a) do CPF nº **042.621.541-90** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Assessor II a partir de 07 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**F5188629

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 521/2013.**

NOMEAR A SRA. MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSORA GRADUADA - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 027.350.711-70 para ocupar o cargo de **PROFESSORA GRADUADA – 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professora Graduada - 30 Horas a partir de 07 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 07/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Ao(s) sete dias do mês de Junho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 027.350.711-70 nomeado(a) através da portaria nº 521/2013 de 07/06/2013, para o cargo de **PROFESSORA GRADUADA – 30 HORAS**, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

**MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA**

Servidor(a)

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**F3A40738

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 522/2013.**

NOMEAR A SRA. PATRICIA MARIA DA SILVA PEREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSORA GRADUADA - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **PATRICIA MARIA DA SILVA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 012.792.161-31 para ocupar o cargo de **PROFESSORA GRADUADA – 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professora Graduada - 30 Horas a partir de 10 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 10/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Ao(s) dez dias do mês de Junho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **PATRICIA MARIA DA SILVA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 012.792.161-31 nomeado(a) através da portaria nº 522/2013 de 10/06/2013, para o cargo de **PROFESSORA GRADUADA – 30 HORAS**, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

**PATRICIA MARIA DA SILVA PEREIRA**

Servidor(a)

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**8F36099D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 523/2013.**

NOMEAR A SRA. SIRLEI LOPES DE MELO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSORA GRADUADA - 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **SIRLEI LOPES DE MELO**, portador(a) do CPF nº 009.483.361-37 para ocupar o cargo de **PROFESSORA GRADUADA – 30 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Professora Graduada - 30 Horas a partir de 12 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 12/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Ao(s) doze dias do mês de Junho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **SIRLEI LOPES DE MELO**, portador(a) do CPF nº 009.483.361-37 nomeado(a) através da portaria nº 523/2013 de 12/06/2013, para o cargo de **PROFESSORA GRADUADA – 30 HORAS**, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

**SIRLEI LOPES DE MELO**

Servidor(a)

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**C489AC1E**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 524/2013.**

NOMEAR O SR. VALDINEY BARBOSA BORGES, PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **VALDINEY BARBOSA BORGES**, portador (a) do **CPF nº 001.194.351-36** para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento Efetivo da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Motorista de Veículos Pesados – 40 horas a partir de 12 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 12/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Ao(s) doze dias do mês de Junho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **VALDINEY BARBOSA BORGES**, portador(a) do **CPF nº 001.194.351-36** nomeado(a) através da portaria nº 524/2013 de 12/06/2013, para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – 40 HORAS**, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1052/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2010 homologado pelo Decreto Executivo 027/2011 de 31/05/2011, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

**VALDINEY BARBOSA BORGES**

Servidor(a)

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**732D64B6**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 525/2013.**

NOMEAR A SRA. MARIA VERONICA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE LAVADOR DE AUTOMOTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA VERONICA DA SILVA**, portador (a) do **CPF nº 286.068.842-00** para ocupar o cargo de **LAVADOR**

**DE AUTOMOTIVOS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Lavador de Automotivos a partir de 12 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 12/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Ao(s) doze dias do mês de Junho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **MARIA VERONICA DA SILVA**, portador(a) do **CPF nº 286.068.842-00** nomeado(a) através da portaria nº 525/2013 de 12/06/2013, para o cargo de **LAVADOR DE AUTOMOTIVOS**, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Viação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1052/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

**MARIA VERONICA DA SILVA**

Servidor(a)

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**0F468315**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 526/2013.**

NOMEIA A SRA. FABIANA DOS SANTOS ALVES, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **FABIANA DOS SANTOS ALVES**, portador (a) do **CPF nº 898.691.682-72**, para ocupar o cargo de **ZELADORA – 40 HORAS** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, a partir de 13 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Ao(s) treze dias do mês de junho de dois mil e treze, perante a Senhora **Ilma Grisoste Barbosa**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **FABIANA DOS SANTOS ALVES**, portador(a) do **CPF nº 898.691.682-72** nomeado(a) através da portaria nº 526/2013 de 13/06/2013, para o cargo de **ZELADORA – 40 HORAS** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal, de conformidade com as Lei Municipal nº 1052/2013, mediante aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e

prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

**FABIANA DOS SANTOS ALVES ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Servidor(a) Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**2FEE0CC2

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 527/2013.**

NOMEIA A SRA. CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS LIMA PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSORA GRADUADA – 30 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS LIMA**, portador do **CPF nº 014.499.561-14**, para ocupar o cargo de **PROFESSORA GRADUADA – 30 HORAS** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Sapezal, a partir de 14 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Ao(s) quatorze dias do mês de junho de dois mil e treze, perante a Senhora **Ilma Grisoste Barbosa**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS LIMA**, portador(a) do **CPF nº 014.499.561-14** nomeado(a) através da portaria nº 527/2013 de 14/06/2013, para o cargo de **PROFESSORA GRADUADA – 30 HORAS** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Sapezal, de conformidade com as Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

**CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS LIMA**

Servidor(a)

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**EC2B9DE3

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 529/2013.**

NOMEAR A SRA. ANA ELISA MONTAGNER, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DE CADASTRO E LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. ANA ELISA MONTAGNER**, portador (a) do **CPF nº 032.385.701-96** para ocupar o cargo de

**ENCARREGADA DE CADASTRO E LICITAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Encarregada de Cadastro e Licitação a partir de 17 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**2A528D10

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 530/2013.**

NOMEAR A SRA. CLEONICE JULIA NASCIMENTO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. CLEONICE JULIA NASCIMENTO**, portador (a) do **CPF nº 009.897.411-41** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Assessor II a partir de 17 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**4BCAD711

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 531/2013.**

NOMEAR A SRA. CLEUDILENE SOUZA MELO, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADORA - 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. CLEUDILENE SOUZA MELO**, portador (a) do **CPF nº 638.725.792-15** para ocupar o cargo de **ZELADORA – 40 HORAS** do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, para responder pelo cargo de Zelador – 40 Horas a partir de 17 de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Ao(s) dezessete dias do mês de Junho de dois mil e treze, perante a Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita de Sapezal, Estado De Mato Grosso, compareceu o(a) Sr.(a) **CLEUDILENE SOUZA MELO**, portador(a) do **CPF nº 638.725.792-15** nomeado(a) através da portaria nº 531/2013 de 17/06/2013, para o cargo de **ZELADORA - 40 HORAS**, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, de

conformidade com a Lei Municipal nº 1054/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo 056/2012 de 20/06/2012, tomando posse, entrando em exercício e prestando compromisso de desempenhar, nos termos da legislação em vigor, suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo(a) Servidor(a) empossado(a).

**CLEUDILENE SOUZA MELO**

Servidor(a)

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**65D78919

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 532/2013.**

EXONERA A SRA. JOSIANE APOLUCENO DA SILVA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a **Sra. JOSIANE APOLUCENO DA SILVA BRASIL**, portador (a) do CPF nº **746.149.162-87** do cargo de **ENCARREGADA DE PROGRAMAS E SISTEMAS**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sapezal a partir de 21 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 391/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**DE56B4C3

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 533/2013.**

EXONERA A SRA. EDILEUSA TEOTONIO DE ARAUJO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a **Sra. EDILEUSA TEOTONIO DE ARAUJO**, portador (a) do CPF nº **700.215.891-00** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO – 40 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal a partir de 24 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 168/2008.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**3E222355

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 534/2013.**

EXONERA A SRA. DAIANA SOARES SAMPAIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a **Sra. DAIANA SOARES SAMPAIO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº **010.292.501-11** do cargo de **ENCARREGADA SERVIÇOS SOCIAIS - CRAS**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Sapezal a partir de 24 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 447/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**4FD48F5F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 545/2013.**

PRORROGA A PORTARIA Nº 356/2013 QUE INSTITUI A SINDICÂNCIA DE Nº 001/2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorroga por mais 30 (trinta) dias a Portaria Nº 356/2013, que institui a sindicância de nº 001/2013 em desfavor dos servidores Nilton Lautert, Adriana Aparecida dos Santos, Antônio Antônio Ferreira da Silva Júnior e Isis Leine de Almeida Fiuza para apurar possível infração aos dispositivos insculpidos no Art. 131, I, VII, XIII da Lei 1035/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte seis dias do mês de Junho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kássia Christina Sestrem

**Código Identificador:**66B8178A

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 558/2013.**

EXONERA O SR. ERIC DA COSTA MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o **Sr. ERIC DA COSTA MORAES**, portador (a) do CPF nº **027.309.131-06** do cargo de **CHEFE DEPARTAMENTO DE TURISMO**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Sapezal a partir de 04 de julho de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 382/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quatro dias do mês de julho de 2013.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kássia Christina Sestrem  
**Código Identificador:**99DFAB34

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

**PP/ 035/2013**

**PROCESSO Nº 054/2013**

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 035/2013, do tipo **menor preço** a critério de julgamento menor preço por item, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, para contratação de empresa para locação de impressoras, manutenção e recarga de tonner, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08h: 50min do dia 22 de julho de 2013 na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min às 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 09 de julho de 2013.

**VISTO: EDSON YUKIO OGATHA**

Prefeito Municipal

**MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**

Pregoeira

PUBLICAR NO DOE

**Publicado por:**  
Meudra Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**55F7154D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013**

**PROCESSO 053/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial - 034/2013, Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTO ZERO KM PARA SECRETARIA DE SAUDE LOCAL. Sagrou-se vencedora do certame a empresa MOTOGARÇAS COMERCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA no valor de R\$ 8.900,00(oito mil e novecentos reais).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 09 de julho/2013.

**MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Meudra Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**F867BC24

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 137/2013**

Exonera a Sra. Janilse Pagno do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I - referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, em 01 de julho de 2013, a Sra. Janilse Pagno do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I – referencia CC – 02.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de julho de 2013.

**DALTON MARTINI**

Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Jivago Budny  
**Código Identificador:**C52690FA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 138/2013**

Exonera o Sr. Robison Giraldo do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I - referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, em 02 de julho de 2013, o Sr. Robison Giraldo do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I – referencia CC – 02.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de julho de 2013.

**DALTON MARTINI**

Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Jivago Budny  
**Código Identificador:**EDF6DD2E

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 139/2012**

Concede Progressão Funcional aos servidores que menciona na linha Atuarial Vertical do Plano de Carreira – Quadro Efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o inciso IV do artigo 19 e artigo 29 e posteriores da Resolução nº 006/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores que menciona, na Linha Atuarial Vertical do Plano de Carreira – Quadro Efetivo.

|    | Servidor                        | Cargo                                   | Linha Atuarial Vertical |
|----|---------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|
| 01 | Benedito Aparecido de Castro    | Vigilante                               | XIV                     |
| 02 | Bruno Alberto Farias            | Garçom                                  | V                       |
| 03 | Dirceu da Silva                 | Advogado                                | V                       |
| 04 | Delza Pereira Morais            | Op. Central Telefonica                  | V                       |
| 05 | Ederson Rafael Rossano          | Auditor Público Interno - Contábeis     | III                     |
| 06 | Edielson Sousa Lucena           | Vigilante                               | V                       |
| 07 | Éliane Roza Borges Coimbra      | Auxiliar de Serviços Gerais II          | III                     |
| 08 | Ércilia Amaro de Souza          | Auxiliar de Serviços Gerais II          | III                     |
| 09 | Fabício Baron                   | Operador de Audio                       | XIII                    |
| 10 | Fernanda Cristina Carneiro Lino | Auditor Público Interno - Administração | II                      |
| 11 | Hitomi Takagi                   | Vigilante                               | XIV                     |
| 12 | Ingo Groeler                    | Contador                                | III                     |
| 13 | Janeth Soares do Prado Souza    | Atendente de Recepção e Cerimonial      | XVI                     |
| 14 | Jefferson Rodrigues Vasques     | Vigilante                               | V                       |
| 15 | João Batista da Silva           | Vigilante                               | V                       |
| 16 | José Marcelo Philippsen         | Auditor Público Interno - Contábeis     | V                       |
| 17 | José Roberto da Silveira        | Auxiliar de Serviços Gerais I           | III                     |

|    |                                |                                    |       |
|----|--------------------------------|------------------------------------|-------|
| 18 | Julio Cesar dos Santos Brandão | Atendente de Recepção e Cerimonial | III   |
| 19 | Lindalva da Silva Torres       | Auxiliar de Serviços Gerais II     | XIV   |
| 20 | Marceli Rosângela Gomes        | Repórter Fotocinematográfica       | XIII  |
| 21 | Marco Aurélio Stamm Junior     | Jornalista                         | V     |
| 22 | Maria Apda Moreira dos Santos  | Auxiliar de Serviços Gerais II     | XIII  |
| 23 | Priscilla Vieira Leitzke       | Contadora                          | XIV   |
| 24 | Rita Cácia de Andrade          | Atendente de Recepção e Cerimonial | X     |
| 25 | Roberto Balas                  | Oficial Legislativo                | XIV   |
| 26 | Rosilene da Silva Pereira      | Auxiliar de Serviços Gerais II     | XVIII |
| 27 | Salli Silva                    | Operador de Central Telefônica     | XII   |
| 28 | Salmo Rodrigues da Costa       | Auxiliar Legislativo               | V     |
| 29 | Tadeu José Feitoza             | Vigilante                          | V     |
| 30 | Terezinha Pereira de Souza     | Auxiliar de Serviços Gerais II     | XIII  |
| 31 | Valdir Kamchen                 | Oficial Legislativo                | V     |
| 32 | Venus Mara Soares da Silva     | Oficial Legislativo                | XIX   |

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 01 de julho de 2013.

**DALTON MARTINI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Jivago Budny  
**Código Identificador:**75470B0A

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 108/2013 SRP Nº 105/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 108/2013 – SRP 105/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de Medicamentos Manipulados, destinados as Unidades de Saúde – PSFs, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas Vencedoras: **FARMACIA BLUE FARMA LTDA ME**, CNPJ/MF 04.190.561/0001-51, Itens: 05, 08, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 31, 33, 35,36, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 60, 61, 62, 65, 67,68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 82, 87, 88, 90,91, 92, 93, 94, 95, 98, 100, 101, 106, 107, 108, 110, 111, 114, 115. **FARMACIA HARU LTDA ME**, CNPJ/MF 08.642.383/0001-03, Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 37, 43, 44, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 66, 70, 76,78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 96, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 109, 113. Homologado em 09 de julho de 2013.

**KELY CRISTINE DE OLIVEIRA**  
Pregoeira – Portaria 372/2013

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**BF43B6F6

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 003/2013 SRP Nº 076/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2013 – SRP 076/2013, referente ao registro de preços para **Prestação de serviços de acesso a Internet através de link dedicado para atender as necessidades do projeto da Cidade Digital no Município de Sinop, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.** Empresas Vencedoras: **OI S.A.**, CNPJ/MF 76.535.764/0001-43, Itens: 01, 02, 03. **RODRIGO CAMOZZATO FIEL E CIA LTDA**, CNPJ 05.783.190/0001-84, Item: 04. Homologado em 09 de julho de 2013.

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Pregoeiro – Portaria 372/2013

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**8BA23D79

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO**

**DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2013 -**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2013**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 08//07/2013  
**VIGÊNCIA:** Dia 08 de julho de 2014.

**OBJETO:** para **Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, Trabalho e Habitação**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**EMPRESAS DETENTORAS:**

**ATA Nº. 121 MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA -CNPJ: 09.058.981/0001-00, CUIABA-MT.**

| ITEM         | QTDE | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                  | MARCA    | UNIT                | TOTAL    |
|--------------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|----------|
| 8            | 15   | UND | LANTERNA RECARREGAVEL DE NO MINIMO 09 (NOVE) LEDS, 110V/220V COM 02 (DOIS) ESTAGIOS (50% E 100% ), COM CARGA DE BATERIA COM DURAÇÃO MINIMA DE 08 (OITO) HORAS, ALCANCE DE NO MINIMO 50 (CINQUENTA) METROS. | ALBATROZ | 22,66               | 339,90   |
| 9            | 50   | UND | LUVA MEIO DEDO CONFECCIONADA EM TECIDO DE LYCRA, NA COR PRETA, COM REFORÇO DE COURO NA PALMA DA MÃO, COM FECHAMENTO DE PUNHO EM VELCRO, TAMANHOS P, M OU G.                                                | BARBEDO  | 35,00               | 1.750,00 |
| <b>TOTAL</b> |      |     |                                                                                                                                                                                                            |          | <b>R\$ 2.089,90</b> |          |

**ATA Nº. 122 MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, - CNPJ: 04.950.056/0001-68, CUIABA-MT.**

| ITEM | QTDE | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA       | UNIT  | TOTAL    |
|------|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|----------|
| 1    | 15   | UND | ANTENA CORTA-PIPA PARA FIXAÇÃO EM MOTOCILETAS 70 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CROMOFORTE  | 13,17 | 197,55   |
| 3    | 50   | UND | CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADOS, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO PLASTICO, METALICO OU EM VELCRO, TAMANHO G.                                                                                                                                                                                                   | PLASTICOR   | 9,99  | 499,50   |
| 5    | 50   | UND | COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO "X" NA COR LARANJA, CONFECCIONADO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, AJUSTÁVEL COM FECHO EM VELCRO, COM TIRAS REFLETIVAS PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO EM SERVIÇOS QUE HÁ NECESSIDADE DE DESTACAR SEUS MOVIMENTOS EM LUGARES PERIGOSOS OU NOTURNOS.                                                                                                                 | PLASTICOR   | 9,00  | 450,00   |
| 6    | 100  | UND | CONE PVC ULTRA FLEXIVEL - COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIDAS BRANCAS, BASE 39X39CM E ALTURA DE 72CM, COM PESO DE 3,1 KG, SEGUINDO A NORMA NBR 15071.                                                                                                                                                                                                                              | PLASTICOR   | 58,50 | 5.850,00 |
| 7    | 100  | MT  | CORRENTE PLASTICA ELO GRANDE NAS CORES PRETA/AMARELA PRODUZIDA EM PLASTICO RIGIDO RESISTENTE AS INTEMPERIES, UTILIZADA PARA ISOLAR E DELIMITAR AREAS DE ACESSO, PODENDO SER USADA EM CONJUNTO COM BALIZADOR, PEDESTAL E CONE AUMENTANDO SUA VERSATILIDADE.                                                                                                                       | PLASTICOR   | 3,97  | 397,00   |
| 10   | 50   | UND | OCULOS DE SEGURANÇA FUME, FORMATO ANATOMICO, PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO PARA O USUARIO DESIGN ARROJADO E ESPORTIVO, UNINDO ATRIBUTOS COMO LEVEZA, SEGURANÇA, E MAIOR VISÃO PERIFERICA. LENTES EM DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, APOIO NASAL COM SILICONE MACIO. HASTES COM PROTETOR DE BORRACHA. ORIFICIOS PARA CORDÃO, COM FILTRO PARA RAIOS ULTRAVIOLETAS. | SUPERSAFETY | 4,00  | 200,00   |
| 11   | 15   | UND | TRENA MANUAL DE 30 METROS DE FACIL E PRATICO MANUSEIO COM OTIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | STANLEY     | 44,30 | 664,50   |

|       |  |                                                                                       |              |
|-------|--|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|       |  | FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, METROS, MILÍMETROS, POLEGADAS. |              |
| TOTAL |  |                                                                                       | R\$ 8.258,55 |

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).  
SINOP-MT, DIA 09 DE JULHO DE 2013.

**Publicado por:**

Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**1CEEBCF7

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2013 -**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2013**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 08//07/2013  
**VIGÊNCIA:** Dia 08 de julho de 2014.

**OBJETO:** Aquisição de Pães Franceses, atendendo a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**EMPRESA DETENTORA:**

**ATA Nº. 124 DEBIASI & MELLO LTDA -CNPJ:**  
03.168.937/0001-69, SINOP-MT.

| ITEM  | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA        | UNIT | TOTAL         |
|-------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|---------------|
| 01    | 5.000 | KG   | PÃO TIPO FRANCES, COM NO MINIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. | FLORDETTRIGO | 7,76 | 38.800,00     |
| TOTAL |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |      | R\$ 38.800,00 |

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).  
SINOP-MT, DIA 09 DE JULHO DE 2013.

**Publicado por:**

Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**D8517A82

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013**  
**SRP 122/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013 – SRP 122/2013. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO: Locação de Mesas e Cadeiras de Plástico para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 22/07/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 09 de julho de 2013.

**KELY CRISTINE DE OLIVEIRA**

Pregoeira - Portaria 372/2013

**Publicado por:**

Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**F24545A2

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013**  
**SRP 123/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na

Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013 – SRP 123/2013. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO: Aquisição de Açúcar, Água, Café e Chá-Mate destinados às Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 23/07/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 09 de julho de 2013.

**KELY CRISTINE DE OLIVEIRA**

Pregoeira - Portaria 372/2013

**Publicado por:**

Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**BB0BC098

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013**  
**SRP 124/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013 – SRP 124/2013. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO: Aquisição de Passagens de Ônibus trecho Sinop/Sorriso/Sinop, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 23/07/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 09 de julho de 2013.

**MARCELLO PAVAN**

Pregoeiro - Portaria 372/2013

**Publicado por:**

Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**A15B1F00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 121/2013**

**DECRETO**

**DATA:** 08 de julho de 2013

SÚMULA: Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a necessidade de avaliar e propor novas diretrizes para o aperfeiçoamento da atual situação da Assistência Social no município de Sinop;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 08 e 09 de agosto de 2013, tendo como tema central **“A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”**.

Art. 2º Foi instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS/SINOP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 08 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**IVONE LATANZI DA COSTA**

Secretária Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**21D25700**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 122/2013****DATA:** 08 de julho de 2013

SÚMULA: Homologa a Reavaliação Atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop – PreviSinop, relativo ao Exercício Financeiro de 2013.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no *caput* do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica homologado o Relatório Técnico sobre os resultados da Reavaliação Atuarial nº 754, realizado em Junho/2013, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**CÁSSIA APARECIDA OMIZZOLLO**

Diretora Executiva do Previsinop

**TEODORO MOREIRA LOPES**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**443A1AA0**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 126/2013****DATA:** 09 de julho de 2013

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.160.306,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil e trezentos e seis reais).

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1849/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.160.306,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil e trezentos e seis reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.010.0.0.04.128.0004.1013 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES  
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 25.000,00  
- (vinte e cinco mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
04.010.0.0.04.126.0005.2017 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SFO  
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00  
- (quinze mil reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.010.0.0.15.451.0039.2135 - MANUTENÇÃO: REDES DE DRENAG.DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ.DE CORREGOS, PAV.ASFALT.CALÇADAS, MEIOS FIOS E FABRICA DE TUBOS  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 20.300,00  
- (vinte mil e trezentos reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
09.010.0.0.20.601.0011.2036 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUARIO  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 22.006,00  
- (vinte e dois mil e seis reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
11.010.0.0.12.365.0015.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas 'R\$ 1.282.000,00  
- (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil reais)  
3.1.91.00.00.00 - 101 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 196.000,00  
- (cento e noventa e seis mil reais)  
11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO  
11.020.0.0.12.361.0015.2056 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%  
3.1.90.00.00.00 - 103 - Aplicações Diretas R\$ 2.500.000,00  
- (dois milhões e quinhentos mil reais)  
3.1.91.00.00.00 - 103 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 400.000,00  
- (quatrocentos mil reais)  
11.020.0.0.12.365.0015.2058 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60 %  
3.1.90.00.00.00 - 103 - Aplicações Diretas R\$ 700.000,00  
- (setecentos mil reais)

**T O T A L** R\$ 5.160.306,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO  
02.010.0.0.04.122.0002.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE  
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 18.020,00  
- (dezoito mil e vinte reais)  
02.010.0.0.04.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 20.300,00  
- (vinte mil e trezentos reais)  
02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES

4.4.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 15.000,00  
- (quinze mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
04.010.0.0.04.123.0002.1161 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 6.980,00  
- (seis mil e novecentos e oitenta reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
09.010.0.0.20.122.0011.2034 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00  
- (cinco mil reais)  
09.010.0.0.20.126.0005.2033 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 2.355,00  
- (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)  
09.010.0.0.20.128.0004.1030 - APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 2.819,00  
- (dois mil oitocentos e dezenove reais)  
09.010.0.0.20.601.0011.2035 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00  
- (quatro mil reais)  
09.010.0.0.20.601.0011.2037 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO VIVEIRO MUNICIPAL  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 2.830,00  
- (dois mil e oitocentos e trinta reais)  
09.010.0.0.20.606.0011.2038 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 3.208,00  
- (três mil duzentos e oito reais)  
09.010.0.0.20.607.0011.2039 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 1.794,00  
- (um mil setecentos e noventa e quatro reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
11.010.0.0.12.361.0015.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 1.282.000,00  
- (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil reais)  
3.1.91.00.00.00 - 101 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 196.000,00  
- (cento e noventa e seis mil reais)  
11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO  
11.020.0.0.12.361.0015.2055 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
3.1.90.00.00.00 - 104 - Aplicações Diretas R\$ 1.500.000,00  
- (um milhão e quinhentos mil reais)  
3.1.91.00.00.00 - 104 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 200.000,00  
- (duzentos mil reais)  
11.020.0.0.12.365.0015.2057 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%  
3.1.90.00.00.00 - 104 - Aplicações Diretas R\$ 1.700.000,00  
- (um milhão e setecentos mil reais)  
3.1.91.00.00.00 - 104 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 200.000,00  
- (duzentos mil reais)

T O T A L R\$ 5.160.306,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 09 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**TEODORO MOREIRA LOPES**

Secretário Mun. de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**CCAC86F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 002/2013 - PROCESSO**  
**SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Público nº. 001/2012, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- DRº. CARLOS SCHOLTÃO**

| Class. | Nome                  | Situação     |
|--------|-----------------------|--------------|
| 13     | KELLY REGINA SILVA    | CLASSIFICADO |
| 14     | KAMILA ROCHA DO COUTO | CLASSIFICADO |

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- SÃO CRISTOVÃO**

| Class. | Nome                       | Situação     |
|--------|----------------------------|--------------|
| 8      | PAULA DOS SANTOS GONÇALVES | CLASSIFICADO |
| 9      | SAMELA NAIARA DOS SANTOS   | CLASSIFICADO |
| 10     | FLORISBELA LOPES SOARES    | CLASSIFICADO |
| 11     | MARIA PAULINA SUNIGA       | CLASSIFICADO |

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- JARDIM BOTANICO I E II**

| Class. | Nome                                 | Situação     |
|--------|--------------------------------------|--------------|
| 11     | VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA         | CLASSIFICADO |
| 12     | VILSON APARECIDO GOMES               | CLASSIFICADO |
| 13     | MARIA APARECIDA BONIFACIO DOS SANTOS | CLASSIFICADO |
| 14     | VALDITE EISING SIMISEN               | CLASSIFICADO |
| 15     | ROSENILDA DA SILVA NUNES             | CLASSIFICADO |
| 16     | CIRLEI MARTINS BRAZ                  | CLASSIFICADO |
| 17     | MARIA DE SOUSA ALMADA DE ALMEIDA     | CLASSIFICADO |

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- ALTO DA GLORIA**

| Class. | Nome                    | Situação     |
|--------|-------------------------|--------------|
| 4      | LUZIA FERREIRA DA SILVA | CLASSIFICADO |
| 5      | ROSIMEIRE PAES DA SILVA | CLASSIFICADO |

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- JARDIM PRIMAVERAS**

| Class. | Nome                      | Situação     |
|--------|---------------------------|--------------|
| 8      | MARCIA LOURENÇO DE NOVAES | CLASSIFICADO |
| 9      | ELISON LINO PEDROLO       | CLASSIFICADO |
| 10     | PATRICIA GOETZ            | CLASSIFICADO |

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- UNIÃO**

| Class. | Nome                         | Situação     |
|--------|------------------------------|--------------|
| 8      | PETERSON ROGERIO DE OLIVEIRA | CLASSIFICADO |
| 9      | MEIRE APARECIDA GUZI         | CLASSIFICADO |

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- BOA ESPERANÇA**

| Class. | Nome                      | Situação     |
|--------|---------------------------|--------------|
| 8      | SIMONI COMITRE DOS SANTOS | CLASSIFICADO |
| 9      | LUCIMARA SILVA GONÇALVES  | CLASSIFICADO |
| 10     | REMY SILVA ALENCAR        | CLASSIFICADO |
| 11     | SILMARA MORAIS DE ANDRADE | CLASSIFICADO |

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- PARQUE DAS ARARAS**

| Class. | Nome                       | Situação     |
|--------|----------------------------|--------------|
| 9      | GUSTAVO CELSO ALVES        | CLASSIFICADO |
| 10     | MARCOFLEX ALVES DE FREITAS | CLASSIFICADO |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 01 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**6418B3E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 003/2013 - PROCESSO**  
**SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Público nº. 001/2012, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- JARDIM OLIVEIRAS**

| Class. | Nome                               | Situação     |
|--------|------------------------------------|--------------|
| 1      | MARIA DO CARMO THEODORO            | APROVADO     |
| 2      | MARCOS EDUARDO DE ANDRADE          | APROVADO     |
| 3      | ROSANI VERMIEIRO BARBOSA           | APROVADO     |
| 4      | ANGIELI SILVA DOS SANTOS           | APROVADO     |
| 5      | FRANCISCA ROGERIO SILVA BORTELHO   | APROVADO     |
| 6      | ELIANE RODRIGUES TOSTA             | CLASSIFICADO |
| 7      | LAUREMI PEREIRA MERCEDES           | CLASSIFICADO |
| 8      | CLAUDIA RENATA SANTO DA SILVA      | CLASSIFICADO |
| 9      | MAGNA CRISTINA DA SILVA            | CLASSIFICADO |
| 10     | MIRIAN BEVENUTE GARDAS             | CLASSIFICADO |
| 11     | ANA JALVA CARDOSO CHAGAS DOS ANJOS | CLASSIFICADO |

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- SEBASTIÃO DE MATOS**

| Class. | Nome                             | Situação |
|--------|----------------------------------|----------|
| 1      | DANIANE CAMARGO DA SILVA HAUBERT | APROVADO |
| 2      | ANA MARIA SAUCEDO                | APROVADO |
| 3      | VALCIRLENE VALADARES DOS SANTOS  | APROVADO |
| 4      | LUCIMERE COSTA DA SILVA FLORES   | APROVADO |
| 5      | ANA LUCIA LOPES DA SILVA         | APROVADO |

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- MARIA VINDILINA**

| Class. | Nome                                 | Situação     |
|--------|--------------------------------------|--------------|
| 1      | ANDRESSA FERREIRA BORGES             | APROVADO     |
| 2      | VILMA LEITE DE ALBUQUERQUE CONCEIÇÃO | APROVADO     |
| 3      | FRANCIELLI RODRIGUES DE JESUS        | APROVADO     |
| 4      | LINDALVA PEREIRA DA SILVA            | APROVADO     |
| 5      | CLERES DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO       | APROVADO     |
| 6      | FABIANA MACHADO BALKE                | CLASSIFICADO |

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- ALTO DA GLORIA**

| Class. | Nome                            | Situação     |
|--------|---------------------------------|--------------|
| 6      | MARIA VALDECI MENDES DOS SANTOS | CLASSIFICADO |

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- IBIRAPUERA**

| Class. | Nome           | Situação     |
|--------|----------------|--------------|
| 7      | KATIA FROHLICH | CLASSIFICADO |

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- PARQUE DAS ARARAS**

| Class. | Nome                            | Situação     |
|--------|---------------------------------|--------------|
| 11     | MARIANA DE MATOS                | CLASSIFICADO |
| 12     | MARIA APARECIDA GOMES DE FRANÇA | CLASSIFICADO |

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- DRº. CARLOS SCHOLTÃO**

| Class. | Nome                       | Situação     |
|--------|----------------------------|--------------|
| 15     | STELLA MARES LEITAO SANTOS | CLASSIFICADO |

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- UNIÃO**

| Class. | Nome                                | Situação     |
|--------|-------------------------------------|--------------|
| 10     | GILMARA DA CONCEICAO MELLO DE MOURA | CLASSIFICADO |

**Agente Comunitário de Saúde – PSF- VITÓRIA RÉGIA**

| Class. | Nome                     | Situação |
|--------|--------------------------|----------|
| 7      | MARIETE APARECIDA ROLDÃO | APROVADO |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 01 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**09FA7EDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 013/2013 - PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Motorista de Transporte Escolar – 40 horas – Sede do Município.**

| Classificação | Nome do Candidato              |
|---------------|--------------------------------|
| 34            | WALTER GALDINO SCHAEFFER       |
| 35            | REGINALDO MONTEIRO DOS SANTOS  |
| 36            | CLESIVAN DA SILVA              |
| 37            | HAMILTON MARTINS DE ATAIDE     |
| 38            | VALDEMIR RODRIGUES             |
| 39            | CLAUDIO PEREIRA GUIRRA         |
| 40            | ELADIO ADRIANO SCHROEDER       |
| 41            | JOSIVALDO VASCONCELOS DA SILVA |

**Motorista de Transporte Escolar – 40 horas – Campo**

| Classificação | Nome do Candidato          |
|---------------|----------------------------|
| 11            | NIIVALDO BATISTA RODRIGUES |

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 01 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**A8500B93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 014/2013 - PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Professor Ensino Fundamental – 30 horas – Sede do Município.**

| Classificação | Nome do Candidato       |
|---------------|-------------------------|
| 83            | SONIA DE FATIMA CAMARGO |

|    |                             |
|----|-----------------------------|
| 84 | NUBIA FERNANDA COSTA AMORIM |
| 85 | SONIA MARIA BARROS AMORIM   |
| 86 | ALICE FERNANDES DA SILVA    |
| 87 | ANTONINHA BIANCHINI TOLEDO  |
| 88 | JOSIAS PEREIRA DE SOUZA     |
| 89 | SUELI MARIA RANZAM REINA    |
| 90 | IVANILDA ALVES FERNANDES    |

**Auxiliar de Nutrição – 40 horas – Sede do Município.**

| Classificação | Nome do Candidato                |
|---------------|----------------------------------|
| 35            | PATRICIA BATISTA DE SOUZA        |
| 36            | RAQUEL ANSELMO DE SOUZA          |
| 37            | ELIANA DO SOCORRO TEIXEIRA SOUSA |
| 38            | IVONE MAXIMO DA SILVA            |

**Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – 40 horas – Sede do Município .**

| Classificação | Nome do Candidato             |
|---------------|-------------------------------|
| 77            | CLECI OSTROVSKI               |
| 78            | PRISCILA PEREIRA              |
| 79            | LUCIANA VIEIRA LOPES          |
| 80            | MARIA APARECIDA DA SILVA      |
| 81            | VANDERLEIA GARCIA TEODORO     |
| 82            | MARISA NUBIA DA SILVA         |
| 83            | MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA |
| 84            | ELIDA DOS SANTOS VIEIRA       |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 01 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**4890D906

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1848/2013**

**DATA:** 09 de julho de 2013.

**SÚMULA:** Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §2º do art. 165 da Constituição Federal, combinado com o art. 132 da Lei Orgânica do Município, as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2014 compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração, alteração e execução dos orçamentos;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;

V - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VII - os critérios e formas de limitação de empenhos;

VIII – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas;

IX - as condições e exigências para transferência à entidades públicas e privadas;

X - o montante e forma de utilização da reserva de contingência;

XI - a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

XII - as prioridades para projetos em andamento e despesas de conservação do patrimônio público;

XIII - a autorização e condições para o custeio de despesas de competência de outro ente da Federação;

XIV - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

XV - as Disposições Gerais.

**CAPÍTULO I**  
**PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As Prioridades e as Metas para o exercício financeiro de 2014 estão especificadas no Anexo I – Metas e Prioridades LDO – 2013, parte integrante do Plano Plurianual/PPA relativo ao período 2014-2017.

§1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária de 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas definidas no Anexo de Metas e Prioridades não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas, devendo priorizar as ações voltadas ao crescimento econômico e social com estabilidade e responsabilidade; ao desenvolvimento educacional e cultural, bem como ao equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

§2º. Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2014 o Poder Executivo Municipal poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

**CAPÍTULO II**  
**ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º. A Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014 abrangerá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, compreendendo a programação do Poder Legislativo e Executivo, seus Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas e será elaborada levando-se em conta a estrutura organizacional atual do município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e alterações posteriores, e obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber, o art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais se resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações

especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a natureza de despesa, o programa de governo, a função, a subfunção, a unidade e o órgão orçamentário aos quais se vinculam.

§3º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

- a) pessoal e encargos sociais – 1;
- b) juros e encargos da dívida – 2;
- c) outras despesas correntes – 3;
- d) investimentos – 4;
- e) inversões financeiras – 5;
- f) amortização da dívida – 6.

### **CAPÍTULO III**

#### **DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS.**

Art. 6º. A elaboração do projeto da Lei Orçamentária do Município de Sinop relativo ao exercício de 2014, sua aprovação e respectiva execução, deverá ser realizado de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os diversos princípios, além dos contábeis, geralmente aceitos, os de igualdade e justiça social e o da transparência social, assim evidenciados:

I – o princípio de igualdade e justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e as regiões do município mais carentes;

II - o princípio da transparência social requer a observância da publicidade, utilizando os diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o amplo acesso e a participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em Audiências Públicas.

Art. 7º. Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2014 deverão observar as alterações da Legislação Tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, o crescimento vegetativo e qualquer outro fator relevante, sua evolução nos últimos três exercícios, a projeção para os dois exercícios seguintes e a arrecadação até o mês de junho de 2013.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária o Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e do Ministério Público os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, será considerada para o efeito de cálculo na previsão da receita.

Art. 9º. Se a receita estimada para o exercício de 2014 comprovadamente não atender ao disposto no art. 8º, e nos casos de comprovação de erro ou omissão, de ordem técnica ou legal, a mesma poderá ser alterada pelo Poder Executivo mediante projeto de Lei para permitir a conseqüente adequação do orçamento.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 11. A Lei Orçamentária para o exercício de 2014 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita de que trata o “caput” desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2014.

Art. 12. As Metas Fiscais constantes do Anexo II desta Lei poderão ser alteradas, através de autorização Legislativa, se verificado que o comportamento das receitas, das despesas e das metas de resultado primário ou nominal indicar uma necessidade de revisão.

Art. 13. Para efeito do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo montante no exercício financeiro não exceda o valor para dispensa de licitação fixada nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou suas alterações, devidamente atualizadas.

Art. 14. A Lei Orçamentária contemplará autorização, em obediência ao que dispõe o art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, mediante ato próprio, para alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2014, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), no que couber:

I – os créditos suplementares autorizados no *caput* englobam a inclusão de fontes de recursos, modalidade de aplicação e grupo de natureza de despesa.

II - não serão computados para efeito do limite os créditos suplementares destinados a suprir as insuficiências das dotações relativas à pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos de precatórios judiciais, recursos de transferências voluntárias não previstas e o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - durante a execução orçamentária do exercício de 2014 não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

§1º. Ficam excluídas dessa proibição as alterações ocorridas no último quadrimestre do exercício para atender outros grupos de despesas, desde que a unidade orçamentária comprove perante a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais até o final do exercício.

§2º. Os Créditos Suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 15. Os recursos de convênios ou vinculados, não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de Créditos Adicionais Especiais ou Suplementares por ato do Executivo Municipal e não serão computados no limite autorizado no artigo anterior.

Art. 16. Durante a execução orçamentária de 2014, o Poder Executivo autorizado por Lei poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais na LOA, na LDO e no Plano Plurianual na forma de Créditos Adicionais Especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício constantes do art. 2º desta Lei e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os saldos das dotações provenientes de Créditos Adicionais Especiais abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2013 poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal para o próximo exercício.

Art. 17. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 18. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem

como nas ações e serviços de saúde, nos termos do §2º do art. 198 e do art. 212 da Constituição Federal.

#### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

Art. 19. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

§1º. Anualmente o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal a atualização da Planta Genérica de Valores do município a fim de subsidiar o cálculo do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e IPTU – Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e outros tributos correlatos.

§2º. A parcela da receita orçamentária, prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda que em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada a aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 20. Ocorrendo alteração na Legislação Tributária fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados ao Orçamento do Município, mediante a abertura de Créditos Adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 21. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no §3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. O ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 23. No exercício de 2014 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 24. O disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 25. O reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais ocorrerá em janeiro de cada ano com base no Índice Nacional dos Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam

autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, realização de concurso público, processo seletivo simplificado e processo seletivo público, bem como admissões ou contratação de pessoal a qualquer título, visando o preenchimento de cargos e funções.

Art. 27. Para atendimento do disposto no artigo anterior, caberá a cada secretaria municipal e autarquias demonstrar sua capacidade orçamentária e financeira para atendimento da nova despesa, bem como sua forma de compensação, conforme segue:

I – informações detalhadas das contratações ou admissões, do aumento de remuneração ou concessão de vantagens, criações ou alterações de cargos ou funções pleiteadas;

II – memória de cálculo das despesas a serem geradoras;

III - demonstrativo de suficiência orçamentária para cobertura das despesas;

IV - medidas de compensação, devendo ser apresentado no caso de cancelamentos de créditos orçamentários para cobertura de novas despesas o código orçamentário da ação a ser reduzida;

V – manifestação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, ou setor equivalente, acerca da regularidade das informações prestadas;

VI – autorização do ordenador de despesas.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a contratação de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras ficam restritas às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, saneamento e segurança, devidamente justificado pela autoridade competente e autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 29. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas a fim de reduzir tais despesas:

I – eliminação de vantagens concedidas à servidores;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV – eliminação de despesas com horas extras, exceto nos casos previstos no art. 28 da presente Lei.

Art. 30. Serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, tendo em vista as disposições relativas à promoção e acesso.

Art. 31. O servidor vinculado ao FUNDEB terá política salarial vinculada às limitações do mesmo podendo ser dissociada dos demais órgãos municipais.

Parágrafo único. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 053, de 19 de dezembro de 2006, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono salarial aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, utilizando os recursos do FUNDEB – 60% (sessenta por cento), devendo ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 32. O Poder Executivo terá como base de projeção para elaboração de sua proposta orçamentária de 2014, relativo à pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2013, compatibilizada com eventuais acréscimos legais.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 33. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com dívida municipal nos termos dos contratos firmados.

Parágrafo único. As despesas de que trata o *caput* desse artigo serão alocados sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 34. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitando os limites estabelecidos inciso III, do art.167 da Constituição Federal.

Art. 35. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

## **CAPÍTULO VII CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS**

Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II, do §1º, do artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira no montante necessário para as seguintes despesas:

- I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
- II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;
- IV - dotações de obras em geral, desde que ainda não iniciadas.

§1º. Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

§2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo buscar-se-á preservar as despesas baixas hierarquizadas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000.

## **CAPÍTULO VIII NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS**

Art. 37. Além de observar às diretrizes estabelecidas nesta Lei a escrituração contábil será efetuada de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 38. O serviço de contabilidade do município organizará um sistema de custos que permita:

- I - mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- II - identificar o custo por atividade governamental e órgãos.

Art. 39. Os Programas priorizados por esta Lei e os contemplados no Plano Plurianual que integrem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, permitindo à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

## **CAPÍTULO IX**

## **CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIA À ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 40. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais quaisquer recursos do Município de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação, observadas ainda as exigências da legislação em vigor e condicionada:

- I - ao reconhecimento como de Utilidade Pública, através de Lei Municipal;
- II - a comprovação das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente.

Art. 41. Fica autorizada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de auxílios, para entidades privadas sem fins lucrativos desde que sejam:

- I - de atendimento às atividades educacionais, assistenciais e de saúde;
- II - consórcios intermunicipais constituídos por Lei e exclusivamente por entes públicos;

III - reconhecidas como de Utilidade Pública;

IV - comprovem a regularidade das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente;

V - autorizadas por Lei específica.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer uma das exigências implicará em imediata suspensão do repasse, bem como na devolução dos recursos já repassados.

## **CAPÍTULO X MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 42. O orçamento para o exercício de 2014 contemplará recursos para a Reserva de Contingência de no mínimo de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender:

I - passivos contingentes;

II - riscos e eventos fiscais previstos no Anexo II desta Lei, dentre outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos e imprevisíveis;

III - contrapartida de receitas provenientes de transferências voluntárias correntes e de capital, não previstas no orçamento, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

§1º. Para efeito desta Lei entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor; as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais necessárias ao Poder Público, inclusive as intempéries.

§2º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência está contemplada no limite autorizado na Lei Orçamentária, em obediência ao disposto no art. 167 da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO XI PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

Art. 43. O Executivo Municipal deverá elaborar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma mensal de desembolso por órgão nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**CAPÍTULO XII****PRIORIDADES PARA PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Art. 44. Além da observância das prioridades dispostas nesta Lei, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2014 poderá contemplar novos projetos, atividades e operações especiais referentes às despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - tiverem sido adequadamente atendidas todos os projetos, atividades e operações especiais que estejam em andamento;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio da Administração Pública Municipal;

III - tiverem sido adequadamente apropriadas suas fontes de recursos;  
IV - salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de créditos.

**CAPÍTULO XIII****AUTORIZAÇÃO E CONDIÇÕES PARA O CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTRO ENTE DA FEDERAÇÃO**

Art. 45. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, o Executivo Municipal poderá assinar Convênios, Termo de Cooperação, Termo de Ajuste, Termo de Parceria e Contratos de Repasse com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do município desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

**CAPÍTULO XIV****AS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

Art. 46. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2014, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 6% (seis por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município auferida em 2012, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e pela Emenda Constitucional nº 058/2009, de 23 de setembro de 2009.

Art. 47. A Câmara Municipal encaminhará até o dia 31 de agosto ao Prefeito a proposta Orçamentária anual do Poder Legislativo para que seja incorporada à Proposta Orçamentária do Município.

Art. 48. A admissão de servidores na Câmara Municipal será efetuada em conformidade com arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observando-se ainda o disposto no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CAPÍTULO XV****AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no Projeto de Lei relativa ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 50. O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido no Art. 139 da Lei Orgânica Municipal, devendo o Legislativo remetê-lo ao Prefeito para sanção até o dia primeiro de dezembro seguinte ao recebimento do projeto.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 51. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2013 a programação dele

constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária, para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento da dívida fundada;
- IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

Art. 52. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 53. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhados por servidores ou empregados da Administração Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial o extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação que deverá conter necessariamente o quantitativo médio de consultores, o custo total e a especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 54. Quaisquer recursos destinados à transferência voluntária a outro ente da federação, só serão incluídos na LOA, ou em seus créditos adicionais, se atendidos pelo recebedor as exigências contidas no art. 25 da LRF.

Art. 55. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, além dos programas já instituídos de Assistência Social, Saúde e Educação, constituindo-se em exceção, quando aprovado auxílio pelos Conselhos Municipais.

Art. 56. A transferência de Recursos Públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, quando for o caso, deverá ser autorizado por Lei específica.

Parágrafo único. A necessidade deve ser momentânea e recai sobre empresa ou entidade estabelecida no Município, cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave, ou ainda, representar prejuízo para a municipalidade, seja econômico, cultural, turístico ou social.

Art. 57. O Poder Executivo adotará durante o exercício de 2014 as medidas que se fizerem necessário, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 09 de julho de 2013

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**9D35B48A

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 1849/2013**

**DATA: 09 de julho de 2013**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das

peças orçamentárias, no valor de R\$ 5.160.306,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil e trezentos e seis reais) e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.160.306,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil e trezentos e seis reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1741/2012, conforme segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.010.0.0.04.128.0004.1013 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES  
3.1.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 25.000,00  
- (vinte e cinco mil reais)  
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
04.010.0.0.04.126.0005.2017 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SFO  
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00  
- (quinze mil reais)  
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.010.0.0.15.451.0039.2135 - MANUTENÇÃO: REDES DE DRENAG.DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ.DE CORREGOS, PAV.ASFALT.CALÇADAS, MEIOS FIOS E FABRICA DE TUBOS  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 20.300,00  
- (vinte mil e trezentos reais)  
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
09.010.0.0.20.601.0011.2036 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUARIO  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 22.006,00  
- (vinte e dois mil e seis reais)  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
11.010.0.0.12.365.0015.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 1.282.000,00  
- (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil reais)  
3.1.91.00.00.00 - 101 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 196.000,00  
- (cento e noventa e seis mil reais)  
11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO  
11.020.0.0.12.361.0015.2056 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%  
3.1.90.00.00.00 - 103 - Aplicações Diretas R\$ 2.500.000,00  
- (dois milhões e quinhentos mil reais)  
3.1.91.00.00.00 - 103 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 400.000,00  
- (quatrocentos mil reais)  
11.020.0.0.12.365.0015.2058 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60 %  
3.1.90.00.00.00 - 103 - Aplicações Diretas R\$ 700.000,00  
- (setecentos mil reais)

T O T A L R\$ 5.160.306,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO  
02.010.0.0.04.122.0002.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE  
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 18.020,00  
- (dezoito mil e vinte reais)  
02.010.0.0.04.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 20.300,00  
- (vinte mil e trezentos reais)  
02.010.0.0.17.512.0031.1146 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SAAES  
4.4.91.00.00.00 - 999 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 15.000,00  
- (quinze mil reais)  
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
04.010.0.0.04.123.0002.1161 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 6.980,00  
- (seis mil e novecentos e oitenta reais)  
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
09.010.0.0.20.122.0011.2034 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00  
- (cinco mil reais)  
09.010.0.0.20.126.0005.2033 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 2.355,00  
- (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)  
09.010.0.0.20.128.0004.1030 - APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 2.819,00  
- (dois mil oitocentos e dezenove reais)  
09.010.0.0.20.601.0011.2035 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00  
- (quatro mil reais)  
09.010.0.0.20.601.0011.2037 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO VIVEIRO MUNICIPAL  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 2.830,00  
- (dois mil e oitocentos e trinta reais)  
09.010.0.0.20.606.0011.2038 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 3.208,00  
- (três mil duzentos e oito reais)  
09.010.0.0.20.607.0011.2039 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO  
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R\$ 1.794,00  
- (um mil setecentos e noventa e quatro reais)  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
11.010.0.0.12.361.0015.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.00.00.00 - 101 - Aplicações Diretas R\$ 1.282.000,00  
- (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil reais)  
3.1.91.00.00.00 - 101 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 196.000,00  
- (cento e noventa e seis mil reais)  
11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO  
11.020.0.0.12.361.0015.2055 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
3.1.90.00.00.00 - 104 - Aplicações Diretas R\$ 1.500.000,00  
- (um milhão e quinhentos mil reais)  
3.1.91.00.00.00 - 104 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)  
11.020.0.0.12.365.0015.2057 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%  
3.1.90.00.00.00 - 104 - Aplicações Diretas R\$ 1.700.000,00  
- (um milhão e setecentos mil reais)  
3.1.91.00.00.00 - 104 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 200.000,00  
- (duzentos mil reais)

T O T A L R\$ 5.160.306,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 09 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**FF8524CE

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1850/2013

**DATA:** 09 de julho de 2013

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para Administração Pública Municipal, em caráter excepcional, para atendimento de serviços essenciais, até que se realize novo concurso público e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a contratar 50 (cinquenta) médicos, em caráter excepcional, para o atendimento de serviços essenciais pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por uma única vez de igual período, através de Teste Seletivo Simplificado.

Parágrafo único. As vagas oferecidas são as constantes do Anexo II, item I, da Lei 568/99, as quais deverão ser preenchidas por servidores temporários, na função em que já tenham sido convocados todos os aprovados em concurso público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 09 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

| ANEXO VI - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO                                         |              |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)  |              |                 |
| DESCRICAÇÃO DO EVENTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO                          |              |                 |
| CRIAÇÃO                                                                                      | EXPANSÃO: X  | APERFEIÇOAMENTO |
| DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:                                                               |              |                 |
| DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DAS NOMEAÇÕES:                                                   |              |                 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO PREFEITURA DE SINOP VIGENTE                     |              |                 |
| (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO NÃO ABRANGENDO O PODER LEGISLATIVO E AUTARQUIAS)                |              |                 |
| Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1741/2012 de 30 de novembro de 2012. |              |                 |
| Descrição por elemento de despesa                                                            | Valor Orçado |                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                   |                               |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------|
| 3190.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                   |                               | 38.740.612,80 |
| 3191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                   |                               | 2.754.193,00  |
| TOTAL ORÇADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  | 41.494.805,80                     |                               |               |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADO (NA DATA DA GERAÇÃO DA DESPESA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                   |                               |               |
| Descrição por elemento de despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  | Valor total da despesa atualizada |                               |               |
| 3190.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                   |                               | 35.154.026,92 |
| 3191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                   |                               | 2.478.563,97  |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  | 37.632.590,89                     |                               |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                   |                               |               |
| I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |                                   |                               |               |
| Art. 16, I e § 2º da LRF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                   |                               |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                   |                               |               |
| DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                   |                               |               |
| Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2013                             | 2014                              | 2015                          | Total         |
| 3190.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.561.986,56                     | 5.319.510,40                      | 5.319.510,40                  | 13.201.007,35 |
| 3191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | -                                | -                                 | -                             | -             |
| Total das Despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.561.986,56                     | 5.319.510,40                      | 5.319.510,40                  | 13.201.007,35 |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DE                               |                                   |                               |               |
| Para o ano de 2013: Salário mensal + encargos + produtividade de 100% sobre o salário base multiplicado pelas vagas, multiplicado por 6 meses + 13º salário proporcional. Também considerado o valor da insalubridade conforme Regime Jurídico.                                                                                                                                                                                          |                                  |                                   |                               |               |
| Para o ano de 2014: Salário mensal + encargos + produtividade de 100% sobre o salário base multiplicado pelas vagas, multiplicado por 12 meses + 13º salário e férias. Também considerado o valor da insalubridade conforme Regime Jurídico.                                                                                                                                                                                             |                                  |                                   |                               |               |
| Para o ano de 2015: Salário mensal + encargos + produtividade de 100% sobre o salário base multiplicado pelas vagas, multiplicado por 12 meses + 13º salário e férias. Também considerado o valor da insalubridade conforme Regime Jurídico.                                                                                                                                                                                             |                                  |                                   |                               |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                   |                               |               |
| Art. 17, § 1º, § 2º e § 4º da LRF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                                   |                               |               |
| DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                   |                               |               |
| Descrição do evento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2013                             | 2014                              | 2015                          | Total         |
| Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Rec.Cor.Liq.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.561.986,56                     | 5.319.510,40                      | 5.319.510,40                  | 13.201.007,35 |
| Redução de Despesas de Caráter Continuado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                                | -                                 | -                             | -             |
| Nota Explicativa: Alterações (suplementações) no orçamento destinado a folha de pagamento da saúde (LEI Nº 1800/13, Dec. Nº 037/2013, Dec. Nº 050/2013 Dec. Nº 071/2013).                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                   |                               |               |
| DEMONSTRATIVO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                   |                               |               |
| Descrição por modalidade de aplicação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  | Valor                             |                               |               |
| 3190.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  | 37.716.013,48                     |                               |               |
| 3191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  | 2.478.563,97                      |                               |               |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  | 40.194.577,45                     |                               |               |
| Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados. |                                  |                                   |                               |               |
| Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                   |                               |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                   |                               |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | JUAREZ COSTA                     |                                   | FRANCISCO SPECIAN JUNIOR      |               |
| DATA: 09 de julho de 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP - MT |                                   | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE |               |

| ANEXO VII                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |
| PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL (Art. 169, § 1º, I da CF)                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |
| A) Despesa com Pessoal do órgão, projetada até o final do exercício, sem considerar o aumento pretendido.                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 37.632.590,89 |
| <b>Memória do cálculo:</b> Folha base R\$ 3.176.026,19 (Maio/13) projetada para 07 folhas (Julho a Dezembro + 13º salário e férias). Adicionados ao cálculo os valores totais das folhas de janeiro a Maio de 2013 (R\$ 15.400.407,56).                                                                                                                                |     |               |
| B) Ato que aumenta a despesa (considerar até o final do exercício, com os acréscimos dela decorrentes):                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ | 2.561.986,56  |
| ( ) criação de cargos ou funções;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |
| ( X ) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |               |
| ( ) concessão de qualquer vantagem;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |               |
| ( ) aumento de remuneração;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |               |
| ( ) alteração de estrutura de carreiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |
| <b>Descrição do ato:</b> Contratação de Pessoal por tempo determinado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |
| 1 Art. 169 . ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |               |
| § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: |     |               |
| I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;                                                                                                                                                                                                                               |     |               |
| Memória de cálculo: Salário mensal + encargos + produtividade de 100% sobre o salário base multiplicado pelas vagas, multiplicado por 06 meses + 13º salário proporcional. Também considerado o valor da insalubridade conforme Regime Jurídico.                                                                                                                       |     |               |
| C ) Total da despesa com pessoal do órgão, até o final do exercício (A + B)                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ | 40.194.577,45 |
| D ) Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ | 41.494.805,80 |

|                                                                                                                                     |                                       |                                                |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------|
| *Orçamento atualizado até o mês de maio de 2013 (OR 4672)                                                                           |                                       |                                                |                                      |
| Sinop - MT                                                                                                                          | Assinatura do solicitante da despesa: | Assinatura do Sec.Mun.de Finanças e Orçamento: | Assinatura do Ordenador de Despesas: |
| 2 Para possibilitar o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C. |                                       |                                                |                                      |

| ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO |       |                    |                                 |                     |                     |
|--------------------------------------------------------|-------|--------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| EVENTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO   |       |                    |                                 |                     |                     |
| I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO       |       |                    |                                 |                     |                     |
| Art. 16 I e §2º da LRF                                 |       |                    |                                 |                     |                     |
| Cargos                                                 | Vagas | Salário + Encargos | Impacto Orçamentário-Financeiro |                     |                     |
|                                                        |       |                    | 2013                            | 2014                | 2015                |
| Médicos 20 horas                                       | 10    | 4.766,45           | 305.521,88                      | 635.368,40          | 635.368,40          |
| Médicos 30 horas                                       | 18    | 7.087,93           | 817.784,63                      | 1.700.678,31        | 1.700.678,31        |
| Médicos 40 horas                                       | 22    | 9.450,57           | 1.332.685,49                    | 2.771.474,57        | 2.771.474,57        |
| Produtividade Médicos 20 horas                         | 10    | 3.906,93           | 23.441,58                       | 46.883,16           | 46.883,16           |
| Produtividade Médicos 30 horas                         | 18    | 5.809,78           | 34.858,68                       | 69.717,36           | 69.717,36           |
| Produtividade Médicos 40 horas                         | 22    | 7.746,37           | 46.478,22                       | 92.956,44           | 92.956,44           |
| Insalubridade conforme Regime Jurídico                 | 01    | 202,68             | 1.216,08                        | 2.432,16            | 2.432,16            |
| <b>TOTAIS</b>                                          |       | <b>38.970,72</b>   | <b>2.561.986,56</b>             | <b>5.319.510,40</b> | <b>5.319.510,40</b> |

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

**Para o ano de 2013:** Salário mensal + encargos + produtividade de 100% sobre o salário base multiplicado pelas vagas, multiplicado por 6 meses + 13º salário proporcional. Também considerado o valor da insalubridade conforme Regime Jurídico.

**Para o ano de 2014:** Salário mensal + encargos + produtividade de 100% sobre o salário base, multiplicado pelas vagas, multiplicado por 12 meses + 13º salário e férias. Também considerado o valor da insalubridade conforme Regime Jurídico.

**Para o ano de 2015:** Salário mensal + encargos + produtividade de 100% sobre o salário base, multiplicado pelas vagas, multiplicado por 12 meses + 13º salário e férias. Também considerado o valor da insalubridade conforme Regime Jurídico.

**2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO**

Art. 17, §1º da LRF

| FONTE DE RECURSOS                                                                             |  | 2013                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| Orçamento destinado a Despesas com Pessoal da Secretaria de Saúde atualizado até maio de 2013 |  | 2.561.986,56        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                  |  | <b>2.561.986,56</b> |

**Nota Explicativa:** Alterações (suplementações) no orçamento destinado a folha de pagamento da saúde (LEI Nº 1800/13, Dec. Nº 037/2013, Dec. Nº 050/2013 Dec. Nº 071/2013).

**3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS**

Art. 17, §2º e §4º da LRF

**EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE SERVIDORES**

| Fonte de Recursos                             |  | 2014                | 2015                |
|-----------------------------------------------|--|---------------------|---------------------|
| Receitas Correntes Previstas para o Exercício |  | 5.319.510,40        | 5.319.510,40        |
| Redução de despesas com investimentos         |  |                     |                     |
| <b>TOTAL</b>                                  |  | <b>5.319.510,40</b> | <b>5.319.510,40</b> |

**Nota Explicativa 01:** As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

**Nota Explicativa 02:** Nas previsões de despesas para os exercícios de 2014 e 2015 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

Sinop - MT, 09 de julho de 2013.

**FRANCISCO SPECIAN JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal de 2013 há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO de 2013.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**70D8598D

**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº. 1851/2013**

**DATA:** 09 de julho de 2013

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 254/1993, de 29 de março de 1993, e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 254/1993, de 29 de março de 1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município.

Art. 2º. O artigo 90 da Lei nº254/93 passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

**“SEÇÃO III****DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS**

Art. 90. Além dos vencimentos básicos e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações e adicionais, conforme seguem:

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – (...);

VI – (...);

VII – (...);

**VIII – gratificação por encargo de curso.**

*Parágrafo único. (...)”.*

Art. 3º. Fica criado na Lei nº 254/1993 a Subseção VIII – DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO, disciplinada nos artigos 101-A, 101-B e 101-C conforme segue:

**“SUBSEÇÃO VIII****DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO**

Art. 101-A. A Gratificação por encargo de curso é devida ao servidor público municipal pelo desempenho eventual de atividades de instrutoria de curso de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 101 – B. Considera-se como atividade de instrutoria para fins do disposto no artigo anterior, ministrar aulas, realizar atividades de coordenação do curso, elaborar material didático e atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou à distância.

Art. 101 – C. Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata a presente serão fixados em Decreto, observados os seguintes parâmetros:

I – o valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida;

II – a retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima da pasta correspondente, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais;

§1º. A Gratificação por Encargo de Curso somente será paga se as atividades referidas nos incisos e no caput deste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante jornada de trabalho.

§2º. A Gratificação por encargo de Curso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões.”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de abril de 2013.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 09 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**77969F3E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 617/2013**

**DATA: 01 de julho de 2013**

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar a servidora que menciona, conforme segue a partir do dia 01 de julho de 2013:**

| MATRICULA | NOME                   | CARGO   | CE | DESIGNAÇÃO            | CC |
|-----------|------------------------|---------|----|-----------------------|----|
| 6574      | ROSIMAR PATEIS BEZERRA | ZELADOR | 05 | ENCARREGADO DE EQUIPE | 01 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 01 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**CBDBF2A1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 618/2013**

**DATA: 01 de julho de 2013**

SÚMULA: Destituir o servidor que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Destituir o servidor que menciona, conforme segue:**

| MAT. | NOME                  | CARGO                                     | CC | DATA       |
|------|-----------------------|-------------------------------------------|----|------------|
| 5406 | JOÃO RICARDO CARNEIRO | DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE | 10 | 01.06.2013 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 01 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**545F305A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 619/2013**

**DATA: 03 de julho de 2013**

SÚMULA: Delega à servidora Cristina Martins e Martins a função de Fiscal do Contrato nº. 002/2013/FUNAC/MT.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Delegar à servidora Cristina Martins e Martins – Assistente de Departamento de Almoxarifado, matrícula 10511, a função de Fiscal do Contrato nº. 002/2013/FUNAC/MT que trata de “*Oportunizar mão de obra carcerária de reeducandos (as) em cumprimento de pena privativa de liberdade, e consequente intermediação e aproveitamento de mão de obra, propiciando postos de trabalho para os mesmos, que serão selecionados pela Unidade Penal, para a realização dos serviços gerais e de interesse da municipalidade, em observância a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto Estadual nº 1.609 de 07 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 12/2010/GAB/SEJUSP, de 12 de fevereiro de 2010*”, firmado com a Fundação Nova Chance – FUNAC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 03 de julho de 2013

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**32F77E5D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 620/2013**

**DATA: 04 de julho de 2013**

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Organização da Conferência Nacional de Educação - Etapa Municipal.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Constituir e designar para compor a Comissão de Organização da Conferência Nacional de Educação.**

Art. 2º. A Comissão de Organização será composta pelos seguintes profissionais:

**I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

• Gisele Faria de Oliveira

CPF 631 499 741 00  
Matrícula 2308

**II- REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA**  
Paulo Sérgio da Silva

**III- REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO**

Lucinéia Jonat Lourenço  
Matrícula 2166

**IV- REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES**

Magdiel Martins Rodrigues

**V- REPRESENTANTE DOS PAIS**

Helton Cruz dos Santos  
Matrícula 2865

**VI- REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

Carlos Hailton Ribeiro Leite

**VII- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria Socorro Aíssa  
Matrícula 5103 - 7472

**VIII- REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Marlene Gomes de Oliveira

**IX- REPRESENTANTE DO SINTEP/SUBSEDE DE SINOP**

Sidinei de Oliveira Cardoso

**X- REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR FEDERAL**

Hernani Luiz Azevedo

**XI- REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR ESTADUAL**

Sandra Luzia Wrobel Straub

**XII-REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Luis Carlos Sartori

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 533, de 12 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 04 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**4791B881

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 621/2013**

**DATA:** 04 de julho de 2013

**SÚMULA:** Designa Comissão de Estudos da Lei Municipal nº 254/1993.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Estudos da Lei Municipal nº 254/1993.

| NOME                            | CARGO                        | MATRÍCULA |
|---------------------------------|------------------------------|-----------|
| ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO | PROCURADORA JURIDICA         | 9354      |
| IVETE MALLMANN FRANKE           | SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  | 10515     |
| ANDREIA CRISTINA WALKER NUNES   | CONTROLADORA INTERNA-DIREITO | 8654      |
| TAIZE AVRELLA                   | DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO    | 6615      |
| ADRIANO MARLON PEROTTI          | FISCAL TRIBUTÁRIO            | 2726      |
| JUAREZ DOS REIS JUNIOR          | COORD. DIV. AUXILIAR FISCAL  | 5380      |

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 04 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**F2DDACE9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 622/2013**

**DATA:** 04 de julho de 2013

**SÚMULA:** Designa Comissão de Estudos das Leis Municipais nºs 567/1999 568/1999.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Estudos das Leis Municipais nºs 567/1999 568/1999.

| NOME                               | CARGO                          | MATRÍCULA |
|------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| ADRIANA GONÇALVES PEREIRA NERVO    | PROCURADORA JURIDICA           | 9354      |
| IVETE MALLMANN FRANKE              | SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO    | 10515     |
| LUCIANA CRISTINA NICARETTA ZANETTE | CONTROLADOR INTERNO - ECONOMIA | 8652      |
| TAIZE AVRELLA                      | DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO      | 6615      |
| ADRIANO MARLON PEROTTI             | FISCAL TRIBUTÁRIO              | 2726      |
| JUAREZ DOS REIS JUNIOR             | COORD. DIV. AUXILIAR FISCAL    | 5380      |

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 04 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**830B40D4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 623/2013**

**DATA:** 05 de julho de 2013

**SÚMULA:** Delega ao servidor Fabiano Trindade a função de Fiscal do Contrato nº 026/2013.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Delegar ao servidor Fabiano Trindade – Assistente do Departamento de Patrimônio e Equipamentos, matrícula 5627, a função de Fiscal do Contrato nº 026/2013, referente ao Pregão Presencial nº 098/2013, que trata da “Aquisição de Veículos Transformados em Ambulância Furgão ou Cargo para Simples Remoção de Pacientes da Unidade de Pronto Atendimento - UPA”, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 05 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**7E72A5C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 624/2013**

**DATA:** 08 de julho de 2013.

SÚMULA: Exonera do quadro comissionado a servidora que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar do quadro comissionado a servidora que menciona:

| MAT.  | NOME                | CARGO                    | CC | DATA       |
|-------|---------------------|--------------------------|----|------------|
| 10873 | SENHORINHA PIMENTEL | SECRETÁRIO ADJ. DE SAÚDE | 16 | 08.07.2013 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 08 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**035BD7F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 625/2013**

**DATA:** 08 de julho de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona:

| MAT. | NOME                       | CARGO                          | CC | DATA       |
|------|----------------------------|--------------------------------|----|------------|
| 9188 | MARIANA NOGAROLLI DA COSTA | CH. SETOR HORTIFRUTIGRANJEIROS | 02 | 08.07.2013 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 08 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**EDF60A43

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 626/2013**

**DATA:** 08 de julho de 2013

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, a servidora que menciona..

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, a servidora que menciona:

| NOME                       | CARGO                          | CC | ADMISSÃO   |
|----------------------------|--------------------------------|----|------------|
| MARIANA NOGAROLLI DA COSTA | ASS. DIV. AUX. FISCAL JUDICIAL | 04 | 09.07.2013 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 08 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**842773F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 627/2013**

**DATA:** 08 de julho de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BELO RAMO.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância , composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques, Sara Cristina Priego dos Reis e Dileia Elcimar de Souza para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BELO RAMO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 08 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**96E0D1CD**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 628/2013****DATA:** 08 de julho de 2013

**SÚMULA:** Constitui Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora MISS LENE DIAS.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Marilene de Fatima Pereira, Maria das Graças de Mendonça S. Calicchio e Sandra Regina Inocencio Oliveira para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora MISS LENE DIAS.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 223, da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 08 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**B690B10A**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 629/2013****DATA:** 08 de julho de 2013

**SÚMULA:** Defere averbação por tempo de Serviço.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora **WILMA PAULINA PALMA**, referente ao período de 08.03.2005 a 05.08.2005 de 01.04.1980 a 31.12.1981 num total de 788 (setecentos e oitenta e oito) dias líquidos, ou seja, 02 (dois) anos, 01(um) mês e 28 (vinte e oito) dias prestados juntos ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**. Referente ao período de 21.02.1994 a 02.01.1995 de 09.02.1998 a 31.12.1998 de 08.02.1999 a 31.12.1999 de 08.02.2000 a 30.04.2000 de 19.02.2001 a 19.05.2001 de 18.02.2002 a 31.12.2002 de 10.02.2003 a 31.12.2003 de 09.02.2004 a 23.12.2004 de 14.02.2005 a 19.12.2005 de 13.02.2006 a 22.12.2006 de 20.08.2008 a 19.12.2008, num total de 2.846 (Dois mil oitocentos e quarenta e seis) dias líquidos, ou seja, 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias prestados junto ao **Governo do Estado de Mato Grosso**.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**2D721CCA**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 630/2013****DATA:** 08 de julho de 2013

**SÚMULA:** Transfere para a inatividade, a servidora CLARICE TOMAZ DA SILVA CARDOSO GOMES.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Transferir para a inatividade a servidora CLARICE TOMAZ DA SILVA CARDOSO GOMES, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência CE-25, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 08 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**157CECB9**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 631/2013****DATA:** 08 de julho de 2013.

**SÚMULA:** Concede cessão do servidor abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder cessão do servidor abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO.

| MAT. | NOME                   | CARGO         | CE |
|------|------------------------|---------------|----|
| 5345 | JUCEMAR ANTONIO BEARZI | MOTORISTA III | 16 |

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 01 de maio de 2013 a 01 de maio de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 08 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**515CBC72**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 632/2013****DATA:** 08 de julho de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado os servidores que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado os servidores que menciona:

| MAT.  | NOME                            | CARGO                           | CC | DATA       |
|-------|---------------------------------|---------------------------------|----|------------|
| 10034 | LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA | ASS. DEPTO. DE ARTES E ESPORTES | 06 | 01.07.2013 |
| 10797 | MAIKEL OSVALDO CLEMENTE         | ASS. DIV. DE BASQUETEBOL        | 04 | 01.07.2013 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 08 de julho de 2013.**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**B49D349D**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 123/2003****DATA:** 08 de julho de 2013

SÚMULA: Regulamenta a alínea “b” do art. 252 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando os regramentos dispostos na Lei Federal nº 10.048/2000; na Lei Federal nº 10.098/2000 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;**DECRETA:****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A alínea “b” do artigo 252 da Lei Orgânica Municipal passa a ser regida pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º. Ficam isentos do pagamento da tarifa do transporte coletivo urbano toda pessoa de qualquer idade, portadora de deficiência física, sensorial ou mental com reconhecida dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. A isenção de que trata o *caput* será extensiva ao acompanhante, mediante comprovação da necessidade através do laudo médico, e somente poderá ser utilizado quando na presença do portador de deficiência.

Art. 3º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II-deficiência permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III-incapacidade: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV-deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

V-deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**CAPÍTULO II  
DO ACESSO À ISENÇÃO**Art. 5º. O beneficiário da isenção tarifária de que trata o presente regulamento, receberá de forma gratuita um *Cartão Eletrônico* nos moldes do disposto no Anexo I do presente Decreto.Art. 6º. A expedição do *Cartão Eletrônico* de isenção tarifária será de responsabilidade da Empresa de Ônibus Rosa Ltda, concessionária que administra o serviço público de transporte coletivo urbano.§1º. O atendimento para emissão do *Cartão Eletrônico* será realizado de segunda a sexta- feira, das 08:00 h as 11:00 horas e das 14:00 h as 18:00 horas.§2º. O prazo para entrega do *Cartão Eletrônico* será de 20 (vinte) dias a contar da data do requerimento.

Art. 7º. Os interessados deverão comparecer no Terminal de Transporte Coletivo Urbano, na Avenida das Itaúbas, centro da cidade, munidos dos seguintes documentos:

- I – 01 (uma) foto do tipo 3x4 (três por quatro);
- II – 01 (uma) cópia e a original da Carteira de Identidade ou do Registro de Nascimento;
- III – 01 (uma) cópia e a original do CPF;
- IV – 01 (uma) cópia do comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);

V – Atestado da Equipe Multiprofissional do Sistema Único de Saúde ou o Atestado Médico com o CID – Código da Deficiência, indicando em quais dos incisos dispostos no art. 4º do presente Decreto se enquadra o portador, devidamente preenchido e assinado pelo profissional médico;

VI- Requerimento de isenção tarifária.

§1º. O Atestado da Equipe Multiprofissional do Sistema Único de que trata o inciso V poderá ser substituído pelo Atestado Médico.

§2º. O Requerimento de *Cartão Eletrônico* (Anexo II deste Decreto) e o Atestado da Equipe Multiprofissional (Anexo III) de que trata o *caput* estão à disposição para impressão no site da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br), ou poderão ser impressos no próprio terminal da Empresa de Ônibus Rosa Ltda.

§3º. O Atestado da Equipe Multiprofissional disposto no Anexo III poderá ser preenchido nas Unidades Básicas de Saúde – UBS ou na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. A validade do *Cartão Eletrônico* será de 01 (um) ano, período em que o portador, e/ou seu responsável direto, deverá procurar a concessionária para sua revalidação.

§1º. É aconselhável ao beneficiário proceder a revalidação à medida que a validade do cartão for se esgotando.

§2º. Expirado esse período, o *Cartão Eletrônico* será automaticamente bloqueado, sem a necessidade de aviso prévio.

Art. 9º. Em caso de perda ou roubo do *Cartão Eletrônico* o beneficiário deverá apresentar à Empresa de Ônibus Rosa Ltda o Boletim de Ocorrência - BO para emissão da 2ª (segunda) via do cartão.

Art. 10. A utilização indevida do *Cartão Eletrônico* e/ou a desobediência à quaisquer dispositivos deste Decreto acarretará na perda definitiva do benefício, além da sujeição às sanções civis e criminais cabíveis.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Ficarão ainda à disposição dos beneficiários para auxílio no preenchimento do Requerimento do *Cartão Eletrônico* os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, localizados no Jardim Boa Esperança, Jardim das Palmeiras, Jardim Paulista e Loteamento Menino Jesus, e a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.

Art. 12. Tanto o requerimento, quanto o Atestado da Equipe Multiprofissional estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br).

Parágrafo único. O Atestado da Equipe Multiprofissional poderá ser preenchido nas Unidades Básicas de Saúde – UBS.

Art. 13. A fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.

Art. 14. Compete à Secretaria retro atender às reclamações dos usuários, a fim de assegurar o direito da gratuidade na utilização do transporte coletivo urbano aos cidadãos com deficiência e/ou modalidade reduzida.

Art. 15. As reclamações deverão ser enviadas por escrito ao Setor de Transportes Urbanos da Secretaria de Municipal de Trânsito, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para mediar e equacionar as queixas.

Art. 16. A Empresa de Ônibus Rosa Ltda deverá apresentar semestralmente à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos relatório da emissão dos *Cartões Eletrônicos*, com respectivos beneficiários e acompanhantes, para fins de fiscalização do cumprimento do disposto em Lei.

Art. 17. O não cumprimento do disposto neste Decreto sujeitará à empresa multa de 2.000 UR's (duas mil unidades de referência).

Parágrafo único. A multa de que trata o *caput* será cobrada em dobro em caso de reincidência.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 08 de julho de 2013

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

IVETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Administração

### ANEXO I

#### MODELO DO CARTÃO ELETRÔNICO

Obs: Este anexo encontra-se na íntegra no mural da Prefeitura.

#### REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO TARIFÁRIA NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO (álínea “b”, art. 252 – LOM/ Decreto nº 123/2013)

|                            |                  |                   |                        |         |
|----------------------------|------------------|-------------------|------------------------|---------|
| NOME DO BENEFICIÁRIO:      |                  |                   |                        | SEXO:   |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. | DATA DE EMISSÃO: | ÓRGÃO EMISSOR:    | ESTADO:                |         |
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO     | Nº DO DOCUMENTO: |                   |                        | ESTADO: |
| DATA DE NASCIMENTO:        | PROFISSÃO:       | C P F             |                        |         |
| ENDEREÇO:                  |                  |                   |                        |         |
| BAIRRO:                    |                  |                   | CIDADE:                |         |
| CEP:                       | ESTADO:          | TELEFONE PRÓPRIO: | TELEFONE PARA RECADOS: |         |

**Anexar cópia do documento de identidade indicado.**

Venho à presença de V.Sa. requerer a concessão do Cartão Eletrônico nos termos da alínea “b” do art. 252 da Lei Orgânica Municipal, disciplinada pelo Decreto nº123/2013 para fins de isenção tarifária no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de passageiros.

Nestes termos, peço deferimento.

Sinop – MT, .....de.....de 2013.

ASSINATURA: DO REQUERENTE OU DE SEU RESPONSÁVEL:

Polegar Direito

### ANEXO III

#### CONCESSÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO TARIFÁRIA NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NOS TERMOS DA ALÍNEA “B”, DO ART. 252 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DISCIPLINADA PELO DECRETO Nº 123/2013

#### ATESTADO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Requerente:

Local do Exame: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Atestamos, para a finalidade de concessão de gratuidade no Serviço de Transporte Coletivo Urbano, que o requerente acima qualificado, que se identificou, possui a deficiência e a incapacidade permanente abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

**Observação:** A deficiência e a incapacidade permanente devem ser atestadas por equipe responsável pela área correspondente à deficiência, anexando-se os respectivos exames complementares. **OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO VERSO RELATÓRIO MÉDICO COM HISTÓRICO DA DEFICIÊNCIA.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |                                                           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------|----------|
| Tipo de Deficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              | CID 10<br>Obrigatório<br>indicar<br>conforme<br>definição |          |
| <b>DEFICIÊNCIA FÍSICA</b> – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <b>acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de</b> paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, <b>exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.</b> |              |                                                           |          |
| <b>DEFICIÊNCIA AUDITIVA</b> – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz, e 3.000Hz;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                                                           |          |
| FREQUÊNCIAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 500Hz        | 1.000Hz                                                   | 2.000Hz  |
| Ouvido Direito:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | =.....dB     | =.....dB                                                  | =.....dB |
| Ouvido Esquerdo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | =.....dB     | =.....dB                                                  | =.....dB |
| <b>DEFICIÊNCIA VISUAL</b> – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor de 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.                                                                                                                           |              |                                                           |          |
| DEFICIÊNCIA VISUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Olho Direito | Olho Esquerdo                                             |          |
| Acuidade Visual:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | .....        | .....                                                     |          |
| Campo Visual:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | .....°       | .....°                                                    |          |
| <b>DEFICIÊNCIA MENTAL</b> – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, <b>com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas</b> , tais como: a) comunicação, b) cuidado pessoal, c) habilidades sociais, d) utilização dos recursos da comunidade, e) saúde e segurança, f) habilidades acadêmicas, g) lazer, e h) trabalho.<br>a b c d e f g h                                                                                                                     |              |                                                           |          |
| DEFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                                                           |          |
| Assinatura:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              | Assinatura:                                               |          |
| OBRIGATÓRIA ASSINATURA DE DOIS PROFISSIONAIS SENDO UM MÉDICO COM ESPECIALIDADE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                                                           |          |
| Carimbo e Registro Profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              | Carimbo e Registro no CRM                                 |          |

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – Venda proibida

**CONCESSÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO DE ISENÇÃO TARIFÁRIA NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NOS TERMOS DA ALÍNEA “B”, DO ART. 252 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DISCIPLINADA PELO DECRETO Nº 123/2013**

**RELATÓRIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**  
Requerente:

Local do Exame: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Apresentamos para a finalidade de concessão de gratuidade nos serviços de transporte interestadual coletivo de passageiros, relatório médico e histórico da deficiência e da incapacidade permanente do requerente acima qualificado.

**Observação:**  
**O RELATÓRIO DEVERÁ CARACTERIZAR A INCAPACIDADE PERMANENTE LEVANDO EM CONTA AS DEFINIÇÕES E INFORMAR O HISTÓRICO DA DEFICIÊNCIA.**

|                                                                                                       |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Relatório Médico e Histórico da Deficiência                                                           |                           |
| Assinatura:                                                                                           | Assinatura:               |
| OBRIGATÓRIA ASSINATURA DE DOIS PROFISSIONAIS SENDO UM MÉDICO COM ESPECIALIDADE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA |                           |
| Carimbo e Registro Profissional                                                                       | Carimbo e Registro no CRM |

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**D667A32F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 124/2013**

**DATA:** 08 de julho de 2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Regulamento Geral de Concurso Público da Administração Pública Direta e Indireta de Sinop, e dá outras providências.

**JUAREZ ALVEZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º. O Regulamento Geral de Concurso Público para provimento de Cargos, Empregos e Funções dos Serviços Públicos da Administração Pública Direta e Indireta de Sinop, passa a ser o constante do anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 048, de 26 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 08 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**IVETE MALLMANN FRANKE**  
Secretária Municipal de Administração

**REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SINOP/MT**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O concurso para seleção de candidatos à cargos público da Administração Pública Direta de Sinop, será realizados quando a Administração julgar oportuno e reger-se-à pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º. O concurso será de provas escritas, títulos, documentos, exames físicos e psicológicos, e práticas, de acordo com a exigência do cargo.

Art. 3º. O prazo de validade dos concursos é de 02 (dois) anos a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. A aprovação no concurso não cria direito à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

Parágrafo único. Quando da realização do concurso, poderá a Administração, conforme sua conveniência, abrir vagas para cadastro de reservas.

**CAPÍTULO II  
DOS EDITAIS**

Art. 5º. A convocação será feita no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização de concurso, através de edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Sinop, na sede da Câmara Municipal de Sinop e de notícia resumida através de outros meios de comunicação e resumida do edital na Imprensa Oficial do Município.

Art. 6º. O edital deverá conter:

- I - os cargos a prover, com as respectivas vagas;
- II - os vencimentos dos cargos;
- III - os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
- IV - os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;

V - as matérias com os respectivos programas sobre os quais versarão as provas;

VI - a época de realização das provas, observando o art. 5º do presente;

VII - os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto;

VIII - as exigências para investidura no cargo;

IX - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 7º. Os prazos do Edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

### **CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS**

Art. 8º. Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro da Prefeitura Municipal de Sinop todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - estrangeiro que preencha os requisitos do edital;

III - estar em gozo dos direitos políticos;

IV - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

V - comprovar boa saúde física e mental;

VI - atender as condições especiais prescritas para o provimento do cargo.

Art. 9º. Os requisitos exigidos para cada cargo, em particular, serão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentos que disciplinem o assunto.

### **CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES**

Art. 10. O Edital do Concurso definirá a indicação dos locais, horários e período de inscrições, como também as regras gerais de participação no concurso.

Art. 11. A COMISSÃO DO CONCURSO prestará todas as informações necessárias através de esclarecimento resumido nos meios de comunicação e publicação na Imprensa Oficial do Município, como forma de orientação aos interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.

Art. 12. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 13. O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo Edital.

### **CAPÍTULO V DA COMISSÃO DO CONCURSO**

Art. 14. O Prefeito designará uma COMISSÃO DO CONCURSO, composta de 03 (três) a 10 (dez) membros para coordenar, acompanhar a preparação, aplicação e o julgamento das provas.

§1º. Dentre os membros, o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.

§2º. A escolha dos membros da COMISSÃO DO CONCURSO recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 15. A COMISSÃO DO CONCURSO deverá coordenar a preparação de cada uma das provas e fiscalizar a duplicação, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

§ 1º. O Prefeito poderá contratar para execução de realização do Concurso órgão públicos ou privados, estranhos a Prefeitura, mediante **Convênio ou Contrato**, recaiando toda responsabilidade sobre estes.

### **CAPÍTULO VI**

### **DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO**

Art. 16. As provas preparadas segundo o disposto no Art. 18 deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo a que se refere o concurso.

Art. 17. As provas de caráter eliminatório serão determinadas para cada concurso.

Art. 18. Somente será admitida a prestação da prova, o candidato que exibir no ato, documento de identificação com foto.

Art. 19. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

Art. 20. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos especialmente designados para esse fim e terão as ações acompanhadas pela COMISSÃO DO CONCURSO ou por entidades previamente designada para realização do procedimento.

Art. 21. Expirado o prazo para solução das questões, as provas serão recolhidas e entregues à COMISSÃO DO CONCURSO, que terá o prazo definido pelo edital para, juntamente com a realizadora do concurso, proceder à correção das mesmas.

Art. 22. As provas serão avaliadas na escala definida no edital de abertura de inscrição no respectivo concurso.

Art. 23. Os títulos deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos, conforme previsto em Edital de concurso, com a devida aprovação.

Art. 24. A divulgação dos resultados será feita de acordo com o cronograma publicado em Edital, sendo obrigatória sua posterior publicação na Imprensa Oficial do Município.

### **CAPÍTULO VII DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

Art. 25. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente de pontuação.

Art. 26. A homologação do concurso será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pelo órgão encarregado do concurso e constará dele:

I - histórico dos preparativos do concurso;

II - cópia do edital;

III - cópia dos atos designativos da Comissão do Concurso e dos fiscais;

IV - relação dos títulos aceitos e rejeitados de cada candidato, quando for o caso;

V - lista de aprovação por ordem decrescente.

VI - ocorrência havida durante a realização do concurso;

VII - parecer final do órgão encarregado do concurso.

### **CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS**

Art. 27. Aos candidatos serão assegurados amplos meios de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou globais, homologação do concurso e nomeação dos candidatos.

Parágrafo único. No prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato apresentar o citado recurso.

Art. 28. Os recursos poderão ser encaminhados, obedecendo aos critérios estabelecidos em Edital.

### **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29. A Administração poderá, por motivo plenamente justificado, antes da homologação do concurso, suspender, anular ou cancelar, não assistindo ao candidato direito à reclamação.

Art. 30. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO e pelo órgão encarregado do concurso, com base na legislação vigente.

Art. 31. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop - MT, 08 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**IVETE MALLMANN FRANKE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**2FC09AC2

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 633/2013

**DATA:** 08 de julho de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

| MAT   | NOME                    | CARGO                                     | CE    | EXONERAÇÃO |
|-------|-------------------------|-------------------------------------------|-------|------------|
| 6560  | ELIANA KAWAGUTI         | MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS                | 26-3  | 01.07.2013 |
| 10485 | SUZANA SCHEFFER         | AG. COM. SAÚDE – PSF BOA ESPERANÇA        | 07    | 01.07.2013 |
| 3255  | VILMA VICENTI RODRIGUES | TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40 HS | 30-02 | 01.07.2013 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 08 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**7E9C6052

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 634/2013

**DATA:** 08 de julho de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

| MAT   | NOME                   | CARGO                      | CE   | EXONERAÇÃO |
|-------|------------------------|----------------------------|------|------------|
| 10295 | ANETE MARIA MOTA MARIA | MÉDICO CLÍNICA GERAL 20 HS | 26-1 | 01.07.2013 |

|       |                           |                                              |       |            |
|-------|---------------------------|----------------------------------------------|-------|------------|
| 10329 | CLAUDIA ARAUJO RICARDO    | DE EDUCADOR PARTICIPAÇÃO DE PROJÓTIPO -30 HS | 65-05 | 04.07.2013 |
| 10712 | JAQUELINE PEREIRA ANDRADE | AUX. MANUT. INFRAESTRUTURA- TEMP             | 31    | 04.07.2013 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**643D19B3

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 635/2013

**DATA:** 08 de julho de 2013

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, os servidores que menciona.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que menciona:

| NOME                     | CARGO                   | CC | ADMISSÃO   |
|--------------------------|-------------------------|----|------------|
| EDGAR ANTONIO DOS SANTOS | COORDENADOR DE PROJETOS | 08 | 02.07.2013 |
| SIDIVALDO DOMINGOS LOPES | CH. DEPTO. DE PROJETOS  | 07 | 01.07.2013 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de julho de 2013.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**9F4828F6

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL 007/2013

#### **NOTIFICAÇÃO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA ATENDIDA**

O **Procon** Municipal de Sinop/MT no uso de suas atribuições e,

**Considerando** ser função institucional deste Órgão, a defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social no âmbito do município de Sinop/MT, nos termos do que dispõe os arts. 5º, XXXII e 170 da Constituição Federal;

**Considerando** que o artigo 44 da Lei Federal 8.078/90 determina aos órgãos públicos de defesa do consumidor, manter cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor;

**Considerando** o Princípio da Transparência e da Boa-Fé nas Relações de Consumo e o disposto nas Leis Federais nº. 8.078/90 e nº. 10.962/04;

**Resolve tornar pública**, conforme art. 59 §1º do Decreto Federal 2181/97, a relação de Reclamações Contra Fornecedores de Produtos e Serviços e **NOTIFICAR AS RECLAMADAS**, que em razão dos fatos constantes nas FA'S relacionadas abaixo, tem-se por configurada, no Procedimento Administrativo, **RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA ATENDIDA**, nos termos do artigo 58, II do Decreto Federal nº 2.181/97, apuradas em junho de 2013 e sistematizadas pelo (SINDEC) Sistema Nacional de Defesa do Consumidor para que se cumpra o disposto em lei. Portanto, no estrito cumprimento do dever legal, as reclamadas terão seu nome lançado no Cadastro Municipal e Estadual de Reclamações Fundamentadas Atendidas e disponibilizadas para formulação do Cadastro Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto Federal N.º 2.181/97. Porém, ante o ACORDO celebrado entre as partes, não foi emitida nenhuma das sanções administrativa previstas no artigo 56 do CDC, motivo pelo qual não cabe recurso administrativo, seja de ordem formal ou material, em razão da ausência de sanção, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal n.º 2.181/97.

Conforme estabelece o art. 61 do Decreto Federal n.º 2.181/97: “O consumidor ou fornecedor poderá requerer em cinco dias a contar da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a autoridade competente, no prazo de dez dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido.”

| Nº da FA       | FORNECEDOR                                       |
|----------------|--------------------------------------------------|
| 0112.002.476-9 | BANCO CRUZEIRO DO SUL                            |
| 0113.000.155-8 | B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO                   |
| 0113.000.557-5 | DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA LTDA           |
| 0113.000.574-4 | OI S/A                                           |
| 0113.000.391-8 | OI S/A                                           |
| 0113.000.916-0 | SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL    |
| 0113.000.916-0 | EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA          |
| 0113.000.995-7 | TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA            |
| 0113.000.985-5 | SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA                    |
| 0113.000.985-5 | NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES                   |
| 0113.000.579-5 | RICARDO LEMES CAMILO                             |
| 0112.002.770-8 | EDITORA ABRIL S.A                                |
| 0113.000.485-1 | BRASIL TELECOM                                   |
| 0113.000.737-7 | BANCO BONSUCESSO S/A                             |
| 0113.000.177-8 | OI S/A                                           |
| 0113.000.897-0 | MOVEIS ROMERA LTDA                               |
| 0113.000.897-0 | BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA                   |
| 0113.000.648-4 | LUCIA ETGES WELTER ME                            |
| 0112.003.124-9 | BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A                 |
| 0113.000.229-8 | ROMERA MOVEIS E ELETRO INFORMATICA               |
| 0113.000.229-8 | BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA                   |
| 0112.003.141-8 | TERRA NETWORKS BRASIL S/A                        |
| 0113.000.198-0 | VIVO S/A                                         |
| 0113.000.073-2 | ROMERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS                 |
| 0113.000.073-2 | ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA         |
| 0112.002.837-0 | TERRA NETWORKS BRASIL LTDA                       |
| 0113.000.446-2 | GAZIN INDUSTRIA E COM DE MOVEIS E ELETRODOM.     |
| 0113.000.446-2 | ELECTROLUX DO BRASIL S/A                         |
| 0113.000.493-7 | MOVEIS ROMERA LTDA                               |
| 0113.000.493-7 | FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS                  |
| 0113.000.432-8 | AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A               |
| 0113.000.381-6 | VIVO S/A                                         |
| 0113.000.348-6 | SONY BRASIL LTDA                                 |
| 0113.000.399-3 | B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO                   |
| 0113.000.725-9 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                          |
| 0113.000.203-5 | RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA                  |
| 0113.000.806-6 | EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA          |
| 0113.001.290-0 | MULTILASER INDUSTRIAL LTDA                       |
| 0113.001.290-0 | ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA         |
| 0113.000.878-5 | RAUL FORMATURAS                                  |
| 0111.006.384-0 | CASA MAIS ELETRO LTDA ME                         |
| 0112.002.371-5 | BRASIL TELECOM S/A                               |
| 0112.002.535-6 | BRASIL TELECOM S/A                               |
| 0113.000.472-5 | SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA                    |
| 0113.000.472-5 | EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA          |
| 0112.002.121-0 | BRASIL TELECOM S/A                               |
| 0111.007.115-3 | EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA          |
| 0111.007.115-3 | DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL LTDA                |
| 0112.002.421-9 | ITACIARA MOTORS LTDA                             |
| 0113.000.437-9 | BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAM. E INVESTIM. |
| 0113.000.123-6 | SONY BRASIL LTDA                                 |
| 0113.000.123-6 | NEON DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS                |
| 0112.002.923-9 | MULTILASER INDUSTRIAL LTDA                       |
| 0112.002.923-9 | DISMOBRAS IN. EXP. DISTRIB. DE MOVEIS LTDA       |
| 0112.003.077-0 | TIM CELULAR S/A                                  |
| 0113.000.327-4 | AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A               |

|                |                                               |
|----------------|-----------------------------------------------|
| 0113.000.096-0 | OI S/A                                        |
| 0113.000.104-0 | OI S/A                                        |
| 0112.003.158-7 | LOJAS AMERICANAS S/A                          |
| 0112.002.855-8 | BRASIL TELECOM                                |
| 0113.000.216-1 | MARTINELLO                                    |
| 0113.000.216-1 | DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A              |
| 0112.001.105-6 | GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETR. |
| 0112.001.105-6 | BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA                |
| 0112.003.016-0 | MULTILASER INDUSTRIAL LTDA                    |
| 0112.003.016-0 | A.D. KRAUSE ME                                |
| 0112.002.280-6 | MOTO MASTER COM. PEÇAS E VEICULOS AUTOM. LTDA |
| 0112.003.086-3 | SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA                 |
| 0112.003.086-3 | EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS            |
| 0113.000.418-3 | GAZIN IND. E COM. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS   |
| 0113.000.418-3 | LG ELETRONICS DE SÃO PAULO LTDA               |
| 0112.003.090-6 | H BUSTER DO BRASIL IND. E COM. LTDA           |
| 0112.003.090-6 | DISMOBRAS IMP. EXP. DISTR. DE MOVEIS LTDA     |
| 0113.000.041-0 | TRIP LINHAS AEREAS                            |

Publique-se,

**OZEAS LIMA VERAS**

Diretor Intendente do Procon Sinop

Sinop MT, 09 de julho de 2013.

**Publicado por:**

Juliana Nicoli

**Código Identificador:**69F8A9AA

**SAAES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PP 019/2013-ASSESSORIA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 019/2013, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Administrativa, Contábil, Financeira e Patrimonial, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do edital. ABERTURA DA SESSÃO: 24/07/2013 às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso). LOCAL: SAAES, Av. Dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) Sinop/MT, 09/07/2013.

**RUBIANE MIOTO GREUER**

Pregoeira

**Publicado por:**

Edna Maciel Escobar

**Código Identificador:**072F287C

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, que acolhe na íntegra o Parecer Jurídico que opina pelo conhecimento e parcial provimento do recurso interposto pela Empresa **S.F. SEVERO-EPP (SELVA COMUNICAÇÃO)** para desclassificar a Empresa **TALC COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME**, tendo em vista o descumprimento do disposto nos itens 3.2, I e 4 do Edital. Em prosseguimento, convoca-se os licitantes classificados para que no dia 11 de Julho de 2013, às 07h30m (Horário Oficial de Sorriso - MT), compareçam na Prefeitura Municipal de Sorriso para a apresentação dos documentos referentes a habilitação. Sorriso - MT, 09 de julho de 2013.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**391F0279

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCADA -**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, a convocação e aceite da segunda colocada do Pregão Presencial n.º 018/2013, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel S-10 para Atender aos Ônibus que Efetuam o Transporte Escolar”, conforme resultado abaixo:

**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO:**

SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, CNPJ N.º 01.353.824/0001-08 - ITEM OLEO DIESEL S-10, QUANT. 201.000 LITROS, VALOR UNITÁRIO R\$ 2,50, MARCA IPIRANGA.

SORRISO – MT, 09 DE JULHO DE 2013.

**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON**  
pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**5627A4AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2013**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 01 de Agosto de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2013**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Item** objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Especiais**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON**  
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**902B9E25

**PREVISO**  
**PORTARIA N.º 140/2013**

“Altera os termos e os artigos 1º e 2º da portaria nº 116/2012, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a Servidora Srª. Creusa Pereira de Andrade Amarões”.

O **Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “I”, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional 70, de 29 de março de 2012; Art. 215 e 216, da Lei Complementar Municipal n.º 140/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso - MT; Lei Complementar Municipal n.º 134/2011, de 28 de Julho de 2011, e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do Município de Sorriso/MT; combinado com o Art. 12, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º**

**135/2010, de 29 de Julho de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.**

**Resolve,**

**Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, em favor da Srª. Creusa Pereira de Andrade Amarões, portadora do RG nº. 971720 SSP/MT e CPF nº. 817.037.321-20, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência “101-NE”, Classe “C”, Grau “XIV”, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a referida servidora contou com 5.835 dias trabalhados, ou seja, 15 anos, 11 meses e 26 dias, com proventos integrais pela última remuneração, conforme o processo do PREVISO n.º 2011.06.00000002.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre, publique e cumpra-se.**

**Sorriso - MT, 10 de Julho de 2013.**

**ADÉLIO DALMOLIN**  
Diretor Executivo

**HOMOLOGO:**

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeanne Grapiglia Machado da Silva  
**Código Identificador:**722D368C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 001/2013**

**DATA: 09 de julho de 2013**

Dispõe sobre as inscrições e seleção de profissionais da educação a serem designados para a função gratificada de Diretor, Coordenador Pedagógico e Orientador Pedagógico das unidades escolares da rede municipal de ensino, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº. 9.394/1996 – LDB, do Decreto Federal nº. 6.094/2007, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Complementares Municipais nºs 139/2011; 162/2012; 164/2013 e 165/2013.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, com fundamentação na Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, no Decreto Federal nº. 6.094/2007, na Lei Orgânica Municipal, nas Leis Complementares Municipais nºs. 139/2011; 162/2012; 164/2013 e 165/2013, torna público o processo de seleção para eleição de Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Orientadores Pedagógicos nas unidades escolares da rede municipal de ensino e das outras providências.

**1 - DAS INSCRIÇÕES:**

1. As pré-inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias 25/07/2013 à 31/07/2013, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

1.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- preencher a ficha de inscrição, na qual identifica a escola ou CEMEIS que pretende ser candidato(a), (Anexo I);
- cópia da carteira de identidade/RG e CPF, apresentando os originais para conferência;
- declaração de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e das Leis Complementares Municipais nºs. 139/2011; 162/2012; 164/2013 e 165/2013, apresentando e assinando os seguintes documentos, (Anexo II):

- d) declaração expedida pela(o) secretária(o) escolar, de efetivo tempo de serviço na unidade escolar, (Anexo III);
- e) termo de dedicação exclusiva, (Anexo IV);
- f) declaração de não acúmulo de cargo, (Anexo V)
- g) Cópia do Diploma de Graduação e Certificado de Pós-Graduação - possuir preferencialmente, habilitação em Pedagogia, comprovada com diploma;
- h) Comprovar experiência de 3 (três) anos no cargo de professor, adquirida em qualquer nível de ensino público ou privado;
- i) apresentar termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da unidade escolar;
- j) apresentar Certidão de Adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Sorriso;
- k) apresentar declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos comprovando que não foi penalizado ou se encontra sob processo administrativo disciplinar ou de sindicância administrativa;
- l) certidão negativa civil e criminal das esferas estaduais e federais;
- m) termo de desistência da cooperação técnica, para os candidatos com vínculo com o Estado. Em sendo eleito será excluído da cooperação técnica;
- n) apresentar declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sorriso que o candidato não esteve sob licenças por mais de 30 (trinta) dias consecutivos nos últimos 06 (seis) meses à data que antecede a inscrição para candidato a um dos cargos deste Edital, que não se encontra em desvio de função e que não tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar.
- o) apresentar, após a 1ª etapa do Item 2 deste Edital, certificado de conclusão com aprovação no Ciclo de Estudos.
- p) apresentar duas cópias do Plano de Trabalho, uma para a Comissão Municipal e outra para a Comissão Local para as eleições de Diretor, Coordenador Pedagógico e Orientador Pedagógico das unidades escolares, ao final da 1ª etapa.

## 2 - DAS ETAPAS:

2. A seleção do profissional da educação para o exercício da função de diretor de escola pública municipal, biênio 2014/2015, será efetivada em três etapas:

**2.1 - 1ª etapa:** A 1ª Etapa constará de ciclos de estudos para os pré-candidatos a diretor, coordenador e orientador de escola ou Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEIS).

a) O Ciclo de Estudos realizar-se-á no período de 17/08/2013 à 05/10/2013, sob a coordenação e orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC e a Comissão Municipal para a Realização das Eleições de Diretor, Coordenador e Orientador de Escola ou CEMEIS.

b) Os ciclos de estudos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC, será de 80 (oitenta) horas, estendido a todos os pré-candidatos interessados aos cargos de Diretor, Coordenador Pedagógico e Orientador Pedagógico, com conteúdos específicos para cada cargo;

c) Exigir-se-á frequência de 100%(cem por cento) com avaliação de no mínimo 80%(oitenta por cento) de aproveitamento do curso devidamente registrado ao final de cada módulo sendo considerada meta obrigatória para cumprimento dos pré-candidatos que frequentam os cursos para estarem aptos a concessão do registro de candidato a um dos cargos.

**2.2 - 2ª Etapa** - Será a apresentação da proposta de trabalho dos candidatos a diretor à comunidade escolar e dos candidatos a Coordenador e Orientador Pedagógico ao corpo docente da unidade escolar, constando em suas propostas de trabalho, dentre outros:

I - Para o cargo de diretor:

- a) objetivos e metas para melhoria da unidade escolar e do ensino.
- b) estratégias para preservação do patrimônio público.
- c) estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da unidade escolar, na gestão dos recursos financeiros quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.

d) atender o que especifica o Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 162/2012.

II - Para o cargo de Coordenador Pedagógico:

a) Objetivos, metas e estratégias de trabalho para a melhoria do ensino na unidade escolar para atender o que especifica o Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 162/2012.

III - Para o cargo de Orientador Pedagógico:

a) Objetivos, metas e estratégias de trabalho para a melhoria do ensino na unidade escolar para atender o que especifica o Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 162/2012.

**2.3** -A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à comunidade no período de 04/11/2013 à 22/11/2013, no horário estabelecido pelas Comissão Local e registrada em ata.

**2.4** -O candidato a Diretor que não se submeter à apresentação da Proposta de Trabalho em Assembleia Geral e os candidatos a Coordenador Pedagógico e Orientador Pedagógico aos professores da Escola, em data e horário marcados pela Comissão Local, estará automaticamente desclassificado.

**2.5 - 3ª Etapa** - Será a escolha por meio de votação dos candidatos a diretor, Coordenador e Orientador na própria unidade escolar, no dia 02/12/2013, das 07h30min até às 17h00min:

a) no caso de diretor escolar constará de seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, nos termos do Art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 162/2012, demais dispositivos desta Lei e suas alterações.

b) no caso de Coordenador e Orientador Pedagógico constará de seleção do candidato pelo corpo docente da unidade escolar nos termos do Art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 162/2012, demais dispositivos desta Lei e suas alterações.

## 4 - DOS CRITÉRIOS:

4. Os critérios e demais normas inerentes ao processo de seleção para diretores de escola pública municipal estão contidos nas Leis Complementares Municipais nºs 139/2011; 162/2012; 164/2013 e 165/2013.

## 5 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO ELEITORAL MUNICIPAL:

5. Em Caso de impugnação de candidatura:

5.1. A Comissão acompanhará a ficha de inscrição e documentos solicitados no ato da inscrição para averiguação e conformidade com as exigências das Leis Complementares Municipais nºs 139/2011; 162/2012; 164/2013; 165/2013 Lei e com o presente Edital.

5.2. Após a averiguação o candidato será informado via ofício, se estará apto ou inapto a participar do processo eleitoral até a data de 24/10/2013.

5.3. Caso for candidato único e considerado inapto na fase da pré-inscrição, será oportunizada nova inscrição para a unidade escolar no período de 09/08/2013 à 14/08/2013.

## 6 - DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR:

6. Haverá uma Comissão Municipal para a Realização das Eleições de Diretor, Coordenador e Orientador de Escola ou CEMEIS e em cada unidade escolar haverá uma Comissão Local para a Realização das Eleições de Diretor, Coordenador e Orientador de Escola ou CEMEIS para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, Coordenação Pedagógica e Orientação Pedagógica, constituída com atribuições nos termos da Lei Complementar nº 162/2012 e suas alterações.

## 7 - DA POSSE:

7. O candidato eleito tomará posse no dia 20/12/2013, com direito ao exercício das funções em 01/01/2014.

## 8 - DAS VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR

8.1 – Unidades Escolares:

| Unidades Escolares             | QUANTIDADE |               |                |
|--------------------------------|------------|---------------|----------------|
|                                | Diretor(a) | Coord. Pedag. | Orient. Pedag. |
| CEMEIS BOM JESUS               | 1          | 0             | 0              |
| CEMEIS CAMINHOS DO SABER       | 1          | 1             | 0              |
| CEMEIS CAPELLARI               | 1          | 1             | 0              |
| CEMEIS CRIANÇA ESPERANÇA       | 1          | 1             | 0              |
| CEMEIS ESPAÇO CRIANÇA          | 1          | 0             | 0              |
| CEMEIS FLOR DO AMANHÃ          | 1          | 0             | 0              |
| CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA | 1          | 0             | 0              |
| CEMEIS JARDIM AMAZÔNIA         | 1          | 1             | 0              |
| CEMEIS PINGO DE AMOR           | 1          | 1             | 0              |

|                                    |           |           |           |
|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| CEMEIS SÃO DOMINGOS                | 1         | 1         | 0         |
| CEMEIS SÃO JOSÉ                    | 1         | 0         | 0         |
| CEMEIS SONHO ENCANTADO             | 1         | 1         | 0         |
| CMEB SORRISO                       | 1         | 2         | 1         |
| E.M. AURELIANO P. DA SILVA         | 1         | 2         | 1         |
| E.M. BOA ESPERANÇA                 | 1         | 1         | 0         |
| E.M. CARAVÁGIO                     | 1         | 1         | 0         |
| E.M. FLOR DO AMANHÃ                | 1         | 1         | 0         |
| E.M. FRANCISCO DONIZETI DE LIMA    | 1         | 1         | 0         |
| E.M. GENTE SABIDA                  | 1         | 2         | 0         |
| E.M. JARDIM AMAZÔNIA               | 1         | 1         | 0         |
| E.M. JARDIM BELA VISTA             | 1         | 3         | 1         |
| E.M. LEÔNIO PINHEIRO DA SILVA      | 1         | 1         | 0         |
| E.M. LEONEL BRIZOLA                | 1         | 2         | 1         |
| E.M. PAPA JOÃO PAULO II            | 1         | 2         | 1         |
| E.M. PRIMAVERA                     | 1         | 2         | 0         |
| E.M. PROFª GENI T. FORGIARINI      | 1         | 1         | 0         |
| E.M. PROFª IVETE LOURDES ARENHARDT | 1         | 3         | 1         |
| E.M. RUI BARBOSA                   | 1         | 2         | 1         |
| E.M. SÃO DOMINGOS                  | 1         | 2         | 1         |
| E.M. VALTER LEITE PEREIRA          | 1         | 2         | 1         |
| E.M. VILA BELA                     | 1         | 2         | 0         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>31</b> | <b>39</b> | <b>09</b> |

### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8. A confirmação de inscrição será feita através de divulgação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

9.1. É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.

9.2. As inscrições que não atenderem os requisitos para o cargo desejado pelo candidato(a) serão indeferidas.

9.3. Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas nas Leis Complementares Municipais nºs 139/2011; 162/2012; 164/2013 e 165/2013.

9.5. Caberá a apresentação de recurso por parte dos candidatos, seguindo modelo do anexo VI, que deverá ser encaminhado a Comissão Local para a Realização das Eleições de Diretor, Coordenador e Orientador de Escola ou CEMEIS ou Comissão Municipal para a Realização das Eleições de Diretor, Coordenador e Orientador de Escola ou CEMEIS no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após as publicações ou notificações.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal para a Realização das Eleições de Diretor, Coordenador e Orientador de Escola ou CEMEIS, que atenderá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, Sorriso/MT, em 09 de julho de 2013.

**PROFª. SILVANA PERIN FACCIO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Port. Nº 073/2013

### Cronograma

| MÊS               | PERÍODO             | AÇÃO                                                                                                                                                                              |
|-------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Julho             | 09/07/13 à 12/07/13 | Publicação da deliberação e do cronograma em diário oficial e divulgação dos mesmos em todas as Unidades Escolares - UEs do Município de Sorriso.                                 |
| Julho             | 25/07/13 à 31/07/13 | Período de pré-inscrição para o curso de Formação de Gestores efetivos, onde deverão ser entregues os documentos especificados no item 1.2 alíneas "a" à "n" do presente edital.  |
| Agosto            | 01/08/13 à 06/08/13 | Período de pré-inscrição para o curso de Formação de Gestores interinos, onde deverão ser entregues os documentos especificados no item 1.2 alíneas "a" à "n" do presente edital. |
| Agosto            | 07/08/13 à 08/08/13 | Período de análise da documentação referente a pré-inscrição.                                                                                                                     |
| Agosto            | 09/08/13 à 14/08/13 | Período de pré-inscrição para o curso de Formação de Gestores referentes ao item 5.3.                                                                                             |
| Agosto            | 15/08/13            | Período de análise da documentação referente a pré-inscrição.                                                                                                                     |
| Agosto            | 16/08/13            | Período de divulgação do cronograma para o curso de Formação de Gestores.                                                                                                         |
| Agosto<br>Outubro | 17/08/13 à 05/10/13 | Período da realização do Curso de Formação para os interessados a Gestores das Unidades Escolares.                                                                                |
| Outubro           | 14/10/13 à 18/10/13 | Inscrição dos candidatos a gestores onde cada postulante deverá entregar documentação referente ao item 1.2 alíneas                                                               |

|          |                     | "o" e "p".                                                                                                                                    |
|----------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Outubro  | 24/10/13            | Divulgação da listagem dos candidatos a diretor, coordenador pedagógico e orientador pedagógico, deferidas e indeferidas.                     |
|          | 25/10/13 à 29/10/13 | Período para constituição da Comissão Eleitoral Escolar.                                                                                      |
|          | 30/10/13            | Entrega da nominata da composição das Comissões Eleitorais por Unidade Escolar.                                                               |
| Novembro | 04/11/13 à 22/11/13 | Apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos.                                                                                        |
| Dezembro | 02/12/13            | Eleição e apuração dos resultados nas Unidades Escolares.                                                                                     |
| Dezembro | 03/12/13            | Divulgação dos resultados da Eleição.                                                                                                         |
| Dezembro | 04/12/13 à 06/12/13 | Período para recorrer do resultado da Eleição.                                                                                                |
| Dezembro | 09/12/13            | Resultado da análise dos recursos.                                                                                                            |
| Dezembro | 10/12/13            | Divulgação dos resultados finais da eleição e encaminhamento da lista de nomes aptos a assumir os cargos ao Prefeito Municipal para nomeação. |
| Dezembro | 20/12/13            | Nomeação e posse dos novos gestores para as referidas unidades escolares e cargos, com exercício a partir de 01 de janeiro de 2014.           |

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR, COORDENADOR E ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Escola Pretendida: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data Exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Situação Funcional: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço na unidade escolar: \_\_\_\_\_, e no Município: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ACORDO

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, exercendo minhas atividades na Escola: \_\_\_\_\_ do Bairro \_\_\_\_\_, no cargo/função de: \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de trabalhona unidade escolar, e \_\_\_\_\_ anos na rede municipal, declaro estar de pleno acordocom as condições que consta nas Leis Complementares Municipais nºs 139/2011; 162/2012; 164/2013; 165/2013 e EditalSEMEC nº 001/2013 de 09 de julho de 2013, os quais regulamentam o processo da Gestão Democrática.

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob nº: \_\_\_\_\_, nomeada(o) pela Portaria SEMEC nº \_\_\_\_\_, na função de Secretária (o)Escolar \_\_\_\_\_. Declaro quea(o) funcionária(o) pública(o) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, no cargo de professora(o) efetivo possui \_\_\_\_\_ anos de efetivo trabalho na unidade escolar.

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura Secretária(o)

#### ANEXO IV

##### DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº: \_\_\_\_\_, inscrito(a) CPF sob nº: \_\_\_\_\_, candidato (a) a Diretor (a) da unidade escolar \_\_\_\_\_, comprometo-me (seeleito for) dedicar-me exclusivamente as funções inerentes ao cargo de \_\_\_\_\_, observando o disposto nas Leis Complementares Municipais nºs 139/2011; 162/2012; 164/2013; 165/2013 e Edital SEMEC nº 001/2013 de 09 de julho de 2013, asquais regulamentam o processo da Gestão Democrática, e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais de Educação Básica, donosso município.

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

ASSINATURA

#### ANEXO V

##### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nesse município de Sorriso-MT, exercendo minhas atividades na escola: \_\_\_\_\_ no cargo/função de: \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, quenão acumulo, nem acumularei cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente termo.

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

ASSINATURA

#### ANEXO VI

##### FICHA DE RECURSO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR, COORDENADOR E ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Escola Pretendida: \_\_\_\_\_  
Candidato: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

##### JUSTIFICATIVA

Observação: Caso necessário anexar documentos comprobatórios.

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**Publicado por:**  
Beloni Brunoro  
**Código Identificador:**DE68E69D

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 101/2013

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 101/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

**Contratado:** Ezieli Dias Ribeiro de Araujo-ME, C.N.P.J nº 14.374.674/0001-60

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos, ajuste de valores com acréscimo de serviços, para dar atendimento a população na Unidade de Saúde PSF III no Assentamento Mercedes I e II e no Nucleo de Americana do Norte. Valor R\$ 30.800,00  
assinatura do termo em 03/06/13 P.P 13

**Publicado por:**  
Cristiane Bobbo  
**Código Identificador:**0F195CDB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 123/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

**Contratado:** Stilus Maquinas e Equip P/Escritório Ltda, CNPJ nº 05.870.717/0001-08

**OJETO:** Aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar Creche no Assentamento Mercedes I e II no Município de Tabaporã-MT

Valor Contr. R\$ 66.885,05-Assinatura em 03/07/2013. P.P 25

**Publicado por:**  
Antonio Batista da Mota  
**Código Identificador:**B0B1A060

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 124/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

**Contratado:** Tecnoeste Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 03.795.465/0002-55

**OJETO:** Aquisição de peças para manutenção da maquina motoniveladora modelo G930, Ano 2010. Valor Contr. R\$ 17.924,81 - Assinatura em 03/07/2013. DL 03

**Publicado por:**  
Antonio Batista da Mota  
**Código Identificador:**0B6815DA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 104/2013

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 104/2013

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

**Contratado:** Sperling & Andrade Ltda-EPP, CNPJ nº 04.588.579/0001-06

**OBJETO:** Locação de 65 horas de maquina pa carregadeira para recuperação de estradas vicinais do Município de Tabaporã-MT Valor de R\$ 8.450,00

Assinatura do Termo em 11 de Junho de 2013

**Publicado por:**  
Antonio Batista da Mota  
**Código Identificador:**4BEC5267

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** LEILÃO Nº 03/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que realizara leilão Público, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas locais do dia 24/07/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto vendas de BENS INSERVÍVEIS, O Edital com maiores informações poderão ser adquirido na Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Centro, Fone (0xx66) 3557.1415/1414 - Tabaporã-MT, 09 de Julho de 2013.

**EDISON DA SILVA PONCIANO**

Prefeito Municipal

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Antonio Batista da Mota

**Código Identificador:**73F17A2F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 311/2013

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

### RESOLVE:

**Artigo 1º -** Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público Municipal 001/2011, realizado no período de 28/10/2011 a 22/02/2012, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Concurso Público 001/2011, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.

### I - ORIGINAIS E CÓPIA:

**1ª Fase -** Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Declaração de antecedentes criminais;
- declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Comprovante de habilitação (documento comprobatório) de Registro no Conselho Regional da Categoria, quando pré requisito do cargo;

o) RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

p) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

q) Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

r) Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

s) Comprovante de residência;

t) Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);

u) Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

### II - DOCUMENTOS SEGUNDA FASE

Somente se submeterão a fase de Apresentação de Atestado Médico, para a avaliação de capacidade física e mental, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

**a)** Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas (por meios financeiros próprios), os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;

Glicemia;

Raio X do Coluna.

**b)** Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, para submeterem-se a Avaliação médica, no seguinte endereço:

- CRIDAC, Rua Oscar Kunio Kawakami.

### CONVOCADOS:

| INSCRIÇÃO | CARGO: AGENTE ADM.PUBLICA-III(MOTORISTA) |
|-----------|------------------------------------------|
| 00677     | CLAUDINEI RAMPI DIAS                     |

**Artigo 2º -** O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Julho de 2013.

**Registre-se; Publique-se;Cumpra-se;**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Bobbo

**Código Identificador:**C9B7CBDA

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### ASSESSORIA JURÍDICA EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES 2013 DO CONSELHO TUTELAR

### EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tangará da Serra, designada por intermédio da Resolução nº. 12/2012/CMDCA, no uso das atribuições legais, contidas no Art. 43 da Lei nº 3812/12, PROCLAMA o resultado final das Eleições do processo seletivo do Edital nº 001/2012, destinado à escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Tutelar para a Gestão 2013/2016.

**1.** Do resultado do pleito eleitoral; realizado no dia 30 de junho de 2013, com a participação de 1.130 eleitores, onde os mesmos poderiam votar em até cinco candidatos (as), foram computados 2.441 votos válidos. Ficando assim definido:

**1.1 Conselheiras Tutelares Titulares:**

1º lugar – Valkiria da Silva – 443 votos

2º lugar - Maria de Lourdes Carvalho – 299 votos

3º lugar – Agna Dantas Campos - 298 votos

4º lugar – Claudia Regina Delarcos – 255 votos

5º lugar - Marcia Regina Ribeiro – 228 votos

**1.1.2 Conselheiras Tutelares Suplentes:**

6º lugar - Reilly Pereira Melo – 223 votos

7º lugar – Lourdes dos Santos – 212 votos

8º lugar – Elisângela Martins da Silva – 174 votos

9º lugar - Patrícia Mendonça da Silva – 159 votos

10º lugar - Vasni Figueiredo Marisco – 150 votos

Tangará da Serra, 08 de julho de 2013.

**MAGDA FERREIRA E ANDRADE LUPPI**

Presidente do CMDCA

**PROFº FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Divaldo Ferreira Souto Filho

**Código Identificador:**9574B5DC**DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2013 - RESULTADO****PROCESSO SELETIVO 02/2013 - SAUDE****EDITAL COMPLEMENTAR 07/2013****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado do Processo seletivo nº. 002/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

**1 Divulgar o resultado do Processo Seletivo nº 002/2013:**

| 625 - ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA |           |                                         |        |                  |
|--------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|--------|------------------|
| Nº.                                        | Nº. INSC. | NOME                                    | TOTAL  | RESULTADO        |
| 1                                          | 153       | PRISCILA APARECIDA BIROLI DA SILVA      | 120,00 | APROVADO         |
| 2                                          | 295       | JAQUELINE COSTA                         | 120,00 | CLASSIFICADO     |
| 3                                          | 4         | JENNIFER DA COSTA SOUZA                 | 115,00 | CLASSIFICADO     |
| 4                                          | 45        | RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA        | 110,00 | CLASSIFICADO     |
| 5                                          | 141       | GRASIELE MATUCHAKE REZENDE              | 110,00 | CLASSIFICADO     |
| 6                                          | 273       | SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI          | 110,00 | CLASSIFICADO     |
| 7                                          | 33        | JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR           | 110,00 | CLASSIFICADO     |
| 8                                          | 264       | PRISCILA AGUIAR MENDES                  | 110,00 | CLASSIFICADO     |
| 9                                          | 197       | ELENILDA DE ANDRADE PEREIRA GONÇALVES   | 105,00 | CLASSIFICADO     |
| 10                                         | 12        | IZABEL FREITAS DA ROCHA                 | 100,00 | CLASSIFICADO     |
| 11                                         | 8         | ANDREIA SOARES DOS SANTOS               | 100,00 | CLASSIFICADO     |
| 12                                         | 14        | CRISTIANE ALVES CARVALHO                | 100,00 | CLASSIFICADO     |
| 13                                         | 168       | JULIANA APARECIDA ANDRADE WESCHENFELDER | 100,00 | CLASSIFICADO     |
| 14                                         | 284       | BARBARA SPILERE MORETTO                 | 100,00 | CLASSIFICADO     |
| 15                                         | 151       | CLARICE LUIZA SILVA DE LIMA             | 95,00  | CLASSIFICADO     |
| 16                                         | 23        | DEBORA BRUGNERA MORAIS                  | 95,00  | CLASSIFICADO     |
| 17                                         | 292       | FERNANDA TIVIROLI BOSSA GASPARI         | 95,00  | CLASSIFICADO     |
| 18                                         | 100       | TATIANA DO CARMO FROES MORAES           | 90,00  | CLASSIFICADO     |
| 19                                         | 163       | MARILENE SILVA NASCIMENTO               | 90,00  | CLASSIFICADO     |
| 20                                         | 18        | NUBIA DE ARAUJO CARDOSO                 | 90,00  | CLASSIFICADO     |
| 21                                         | 17        | CAMILA OLIVEIRA DOS PASSOS              | 90,00  | CLASSIFICADO     |
| 22                                         | 298       | JESSIKA SUELLEM DA SILVA                | 90,00  | CLASSIFICADO     |
| 23                                         | 187       | CARLOS EDUARDO SCAGLIA ROSA             | 85,00  | CLASSIFICADO     |
| 24                                         | 32        | BRUNO PEREIRA NASCIMENTO                | 85,00  | CLASSIFICADO     |
| 25                                         | 42        | MAIARA DANDARA LOCATELLI                | 85,00  | CLASSIFICADO     |
| 26                                         | 3         | MERIELE APARECIDA CUSTODIO              | 85,00  | CLASSIFICADO     |
| 27                                         | 170       | ANA CAROLINE DE ALMEIDA                 | 85,00  | CLASSIFICADO     |
| 28                                         | 9         | NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS  | 80,00  | CLASSIFICADO     |
| 29                                         | 35        | FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE             | 80,00  | CLASSIFICADO     |
| 30                                         | 290       | KARLA CRISTINA CALÇADO SILVA            | 75,00  | CLASSIFICADO     |
| 31                                         | 75        | HANDRESSA BATISTA DA SILVA LOPES        | 75,00  | CLASSIFICADO     |
| 32                                         | 202       | SILVIA SOARES DOS SANTOS                | 70,00  | DESCCLASSIFICADO |
| 33                                         | 201       | REILLY PEREIRA MELO                     | 65,00  | DESCCLASSIFICADO |

|    |     |                                     |         |                  |
|----|-----|-------------------------------------|---------|------------------|
| 34 | 61  | VALDINEIA KASISKI LOURENÇO CALDEIRA | 60,00   | DESCCLASSIFICADO |
| 35 | 31  | ALINE MARCOLINO TEODORO             | 55,00   | DESCCLASSIFICADO |
| 36 | 263 | JÉSSICA ROSA MENDONÇA               | 55,00   | DESCCLASSIFICADO |
| 37 | 88  | SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA           | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 38 | 15  | AMANDA DOS SANTOS BERNARDES         | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 39 | 49  | ELAINE CRISTINA OENNING LUZ         | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 40 | 28  | REGIANE DE OLIVEIRA LIMA            | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 41 | 256 | KARINA CARMEN FIGUEROA LANDIM       | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 42 | 7   | SIMONE APARECIDA BEITUM             | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 43 | 77  | LEDIANNE GONÇALVES FIGUEIREDO LAGO  | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 44 | 190 | KATIANE MARTINES DA SILVA           | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |

**626 - TECNICO EM ENFERMAGEM**

| Nº. | Nº. INSC. | NOME                               | TOTAL   | RESULTADO        |
|-----|-----------|------------------------------------|---------|------------------|
| 1   | 270       | GILMARA GRAGEL DOS SANTOS OLIVEIRA | 125,00  | APROVADO         |
| 2   | 148       | MIRIAN DA SILVA                    | 125,00  | APROVADO         |
| 3   | 235       | ALCIENE DA SILVA RODRIGUES         | 120,00  | APROVADO         |
| 4   | 258       | IVONE CELIS PEREIRA                | 115,00  | CLASSIFICADO     |
| 5   | 204       | MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA      | 110,00  | CLASSIFICADO     |
| 6   | 312       | CLAUDINEIA GOMES DA ROCHA          | 110,00  | CLASSIFICADO     |
| 7   | 272       | PATRICIA APARECIDA DA SILVA        | 110,00  | CLASSIFICADO     |
| 8   | 289       | WELLINGTON DIEGO DA CONCEIÇÃO      | 110,00  | CLASSIFICADO     |
| 9   | 157       | IZABEL FEITOSA DELMONDES           | 105,00  | CLASSIFICADO     |
| 10  | 261       | BRUNA RAFAELA DE CASTRO            | 105,00  | CLASSIFICADO     |
| 11  | 167       | DEBORAH KOEHLER                    | 105,00  | CLASSIFICADO     |
| 12  | 277       | SANDRA ELIANE BUREI                | 100,00  | CLASSIFICADO     |
| 13  | 286       | FABIANE MENDES DA SILVA            | 100,00  | CLASSIFICADO     |
| 14  | 172       | SOIARA DE ARAUJO DE OLIVIERA       | 100,00  | CLASSIFICADO     |
| 15  | 133       | APARECIDA ALVES DOS SANTOS         | 95,00   | CLASSIFICADO     |
| 16  | 308       | MARIA DE LOURDES DA CRUZ           | 95,00   | CLASSIFICADO     |
| 17  | 300       | FABIANE BORET DE MATOS             | 95,00   | CLASSIFICADO     |
| 18  | 126       | SILVANA TEIXEIRA DE SOUZA          | 90,00   | CLASSIFICADO     |
| 19  | 309       | SELIEL BINDANDE                    | 80,00   | CLASSIFICADO     |
| 20  | 224       | MARIA REGINA PEREIRA MARCELO       | 80,00   | CLASSIFICADO     |
| 21  | 287       | ANTONIA RIBEIRO DA COSTA           | 80,00   | CLASSIFICADO     |
| 22  | 78        | ANTONIA MARQUES DA COSTA           | 80,00   | CLASSIFICADO     |
| 23  | 143       | ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ          | 75,00   | CLASSIFICADO     |
| 24  | 297       | MARIA GLEIS MONTANINI              | 75,00   | CLASSIFICADO     |
| 25  | 70        | EDENILSON RODRIGUES DA SILVA       | 75,00   | CLASSIFICADO     |
| 26  | 275       | MARLI DA SILVA BANDEIRA            | 70,00   | DESCCLASSIFICADO |
| 27  | 41        | AUREA CRISTINA DE SILVA PEREIRA    | 65,00   | DESCCLASSIFICADO |
| 28  | 262       | IVONETE LUIZA DA CONCEIÇÃO         | 60,00   | DESCCLASSIFICADO |
| 29  | 234       | SIMONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO       | 40,00   | DESCCLASSIFICADO |
| 30  | 145       | MARIA GARDENIA DA SILVA            | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 31  | 210       | FERNANDA DE PAULA MARQUES          | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 32  | 237       | ANY CELIA ROSA BARBOSA             | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |
| 33  | 249       | ALINE MACHADO DE SOUZA             | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |

**692 - ODONTOLOGO (DISTRITOS E ZONA RURAL)**

| Nº. | Nº. INSC. | NOME                               | TOTAL   | RESULTADO        |
|-----|-----------|------------------------------------|---------|------------------|
| 1   | 307       | NADIA MARIA SILVA SANTOS           | 130,00  | CLASSIFICADO     |
| 2   | 246       | IDA MARIA BATISTA PELÚZIO          | 125,00  | CLASSIFICADO     |
| 3   | 93        | ANDRESSA CAROLINE LIMA SAUER       | 120,00  | CLASSIFICADO     |
| 4   | 46        | JULIANA ALVARENGA VALLIM MOREIRA   | 105,00  | CLASSIFICADO     |
| 5   | 40        | ANA PAULA BURALI                   | 105,00  | CLASSIFICADO     |
| 6   | 174       | CAROLINE BIANCA PEREIRA CARRASCO   | 100,00  | CLASSIFICADO     |
| 7   | 6         | TASSIA RIZELIA CORREA OSTETTI      | 100,00  | CLASSIFICADO     |
| 8   | 268       | JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA             | 95,00   | CLASSIFICADO     |
| 9   | 59        | CARLA MICHELLY DA SILVA            | 95,00   | CLASSIFICADO     |
| 10  | 114       | ADRIANA DE GODOY                   | 90,00   | CLASSIFICADO     |
| 11  | 241       | CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO      | 85,00   | CLASSIFICADO     |
| 12  | 64        | ROBERTA LOPES RODRIGUES SILVA      | 85,00   | CLASSIFICADO     |
| 13  | 303       | WILLIAM ALVES DE MORAES            | 75,00   | CLASSIFICADO     |
| 14  | 16        | GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS | AUSENTE | DESCCLASSIFICADO |

**733 - TECNICO DE ENFERMAGEM - SAUDE 40HS**

| Nº. | Nº. INSC. | NOME                               | TOTAL  | RESULTADO    |
|-----|-----------|------------------------------------|--------|--------------|
| 1   | 238       | VALDECI AGUIAR MARTINS             | 135,00 | APROVADO     |
| 2   | 142       | ROSANI DA SILVA LIMA               | 125,00 | APROVADO     |
| 3   | 218       | LUCINEIDE DE SOUZA XAVIER          | 120,00 | APROVADO     |
| 4   | 98        | TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA     | 120,00 | APROVADO     |
| 5   | 189       | GISELLE GRIPP DA SILVA             | 115,00 | APROVADO     |
| 6   | 182       | MARIA MADALENA DA SILVA I          | 110,00 | APROVADO     |
| 7   | 25        | VANAIDE AZEVEDO DE SOUZA           | 110,00 | APROVADO     |
| 8   | 217       | MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS       | 110,00 | CLASSIFICADO |
| 9   | 276       | SIMONE PONTES                      | 110,00 | CLASSIFICADO |
| 10  | 228       | FRANCIELE SOARES FERREIRA          | 110,00 | CLASSIFICADO |
| 11  | 196       | NOELMA NOLASCO GUIMARAES DE MORAES | 105,00 | CLASSIFICADO |
| 12  | 109       | ROSELI DE OLIVEIRA SILVA           | 105,00 | CLASSIFICADO |
| 13  | 227       | MAILA HIROE GONÇALVES DUTRA        | 105,00 | CLASSIFICADO |
| 14  | 166       | GLEIDSON LINO DE FREITAS           | 105,00 | CLASSIFICADO |
| 15  | 139       | KELEN DAINE DA SILVA               | 105,00 | CLASSIFICADO |
| 16  | 240       | MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA         | 100,00 | CLASSIFICADO |
| 17  | 211       | MÔNICA PIZZATTO                    | 100,00 | CLASSIFICADO |
| 18  | 87        | ALVERINA LUCIA GOMES               | 95,00  | CLASSIFICADO |
| 19  | 95        | NIVALDINA MARIA DE FRANÇA ORMONDE  | 95,00  | CLASSIFICADO |
| 20  | 129       | MARLENE FERREIRA SALES             | 95,00  | CLASSIFICADO |

|                                                            |           |                                        |         |                |
|------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------|---------|----------------|
| 21                                                         | 315       | NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS              | 95,00   | CLASSIFICADO   |
| 22                                                         | 72        | TATIANE ALVES DE CARVALHO              | 95,00   | CLASSIFICADO   |
| 23                                                         | 27        | CRISTIANE AMARAL SANTANA CAMPOS        | 95,00   | CLASSIFICADO   |
| 24                                                         | 223       | IVONE DOS SANTOS                       | 90,00   | CLASSIFICADO   |
| 25                                                         | 85        | RICO MARCELO AGUIAR                    | 90,00   | CLASSIFICADO   |
| 26                                                         | 162       | KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA              | 90,00   | CLASSIFICADO   |
| 27                                                         | 305       | BEATRIZ SANTOS BARBOSA                 | 85,00   | CLASSIFICADO   |
| 28                                                         | 113       | BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA | 80,00   | CLASSIFICADO   |
| 29                                                         | 205       | MARIA D CARMO DA SILVA                 | 75,00   | CLASSIFICADO   |
| 30                                                         | 165       | APARECIDA VICENTE DOS SANTOS AGUIAR    | 70,00   | DECLASSIFICADO |
| 31                                                         | 274       | VALDIRENE BARBOSA DA SILVA GRIBLER     | 70,00   | DECLASSIFICADO |
| 32                                                         | 255       | ROSELY FRANCISCA DA COSTA              | 60,00   | DECLASSIFICADO |
| 33                                                         | 291       | ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA              | 55,00   | DECLASSIFICADO |
| 34                                                         | 221       | SEBASTIANA APARECIDA REIS              | 50,00   | DECLASSIFICADO |
| 35                                                         | 2         | ANA CLAUDIA STANGHERLIN                | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 36                                                         | 322       | CELIA APARECIDA VERISSIMO              | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 37                                                         | 247       | MIRIAN FERNANDES DOS SANTOS            | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 38                                                         | 74        | LUCINETE ALVES DE LIMA                 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 39                                                         | 82        | MARIA APARECIDA LIMA PEREIRA           | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 40                                                         | 321       | IZETE SILVA                            | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 41                                                         | 150       | MARLEIDE DA SILVA                      | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 42                                                         | 281       | JIMMY CARTER GUERRA                    | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 43                                                         | 229       | ANA PAULA MORAES SILVA                 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 44                                                         | 285       | PRISCILA DA SILVA VIEIRA               | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 45                                                         | 160       | BENVINDA DO NASCIMENTO NUNES           | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| <b>875 - ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - SÃO JORGE</b>       |           |                                        |         |                |
| Nº.                                                        | Nº. INSC. | NOME                                   | TOTAL   | RESULTADO      |
| 1                                                          | 181       | SANDRA EMIDIO DA SIVA MATOS            | 100,00  | APROVADO       |
| 2                                                          | 52        | REJANE BATISTA DA SILVA                | 70,00   | DECLASSIFICADO |
| <b>876 - ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - SAO JOAQUIM</b>     |           |                                        |         |                |
| Nº.                                                        | Nº. INSC. | NOME                                   | TOTAL   | RESULTADO      |
| 1                                                          | 173       | LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA            | 100,00  | APROVADO       |
| 2                                                          | 209       | JESSICA DA SILVA ALMEIDA               | 95,00   | CLASSIFICADO   |
| 3                                                          | 288       | LIBNA TAYANE SILVA                     | 90,00   | CLASSIFICADO   |
| 4                                                          | 243       | LUCINEIA BATISTA DA SILVA              | 80,00   | CLASSIFICADO   |
| 5                                                          | 239       | LUCILENE BATISTA DA SILVA              | 80,00   | CLASSIFICADO   |
| 6                                                          | 169       | ADRIANA NASCIEMTO RIBEIRO              | 70,00   | DECLASSIFICADO |
| 7                                                          | 267       | MIRIAM SOARES DE MOURA                 | 65,00   | DECLASSIFICADO |
| 8                                                          | 282       | WANDERSON BATISTA DOS SANTOS           | 65,00   | DECLASSIFICADO |
| 9                                                          | 214       | ANA ELIDIA MACIEL                      | 55,00   | DECLASSIFICADO |
| 10                                                         | 206       | SELMA MARIA MOREIRA                    | 45,00   | DECLASSIFICADO |
| 11                                                         | 10        | LEANDRO DE CENA ARTUZO                 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 12                                                         | 185       | LUCIANO DA SILVA BARROS                | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 13                                                         | 183       | LUCAS DOS SANTOS                       | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 14                                                         | 254       | LUCIANA DOS SANTOS VERUS               | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| 3                                                          | 252       | ELAYNE TAYS GOBI                       | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| <b>877 - ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - PROGRESSO</b>       |           |                                        |         |                |
| Nº.                                                        | Nº. INSC. | NOME                                   | TOTAL   | RESULTADO      |
| 1                                                          | 26        | EDUARDO BROCK                          | 100,00  | APROVADO       |
| 2                                                          | 108       | JOSILDO NEVES NERIS                    | 100,00  | CLASSIFICADO   |
| 3                                                          | 84        | RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES   | 80,00   | CLASSIFICADO   |
| 4                                                          | 250       | LORENA MARIA DALOCO                    | 60,00   | DECLASSIFICADO |
| 5                                                          | 316       | MARCIA REGINA DA SILVA                 | AUSENTE | DECLASSIFICADO |
| <b>878 - ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - GLEBA TRIANGULO</b> |           |                                        |         |                |
| Nº.                                                        | Nº. INSC. | NOME                                   | TOTAL   | RESULTADO      |
| 1                                                          | 184       | FRANCIELE LIMA CUSTODIO                | 75,00   | CLASSIFICADO   |
| 2                                                          | 314       | SUZANI DA SILVA                        | AUSENTE | DECLASSIFICADO |

2. Os recursos quanto ao resultado deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Antonio Hortolani, nº. 337 N – Centro, Tangará da Serra – MT, das 07h às 10h e 13h às 16h, nos dias 11 e 12 de Julho de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Tangará da Serra – MT, 09 de Julho de 2013.

**PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ME. JOSÉ PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**HELENA MARIA CAVALINI SOARES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**C322944C

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL ERRATA DE TERMO ADITIVO 02/2013

## EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 131/2013 ERRATA N.º 002/2013

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por meio do Departamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, em decorrência da contratação por tempo determinado municipal, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao Extrato do Contrato de pessoal em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Altera-se o cargo:

Onde se lê:

“Agente de saúde ambiental”.

Leia-se:

“Agente comunitário de saúde”.

**Tangará da Serra, 09 de julho de 2013.**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**F9AAA509

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MES DE MARÇO

ADITIVO: 3º Aditivo de Prazo do Contrato 049/2012  
CONTRATADA: A.W.R CONSTRUTORA LTDA ME  
VIGÊNCIA: 26/08/2013

**LUIZ HUMBERTO EIKCHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosani da Cunha Bugario  
**Código Identificador:**4CC5E0BC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MES DE MAIO

ADITIVO: 2º Aditivo de Prazo do Contrato 041/2012  
CONTRATADA: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME  
VIGÊNCIA: 25/09/2013

**LUIZ HUMBERTO EIKCHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosani da Cunha Bugario  
**Código Identificador:**F3838A29

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MES DE MAIO

ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo do Contrato 016/2012  
CONTRATADA: INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME  
VIGÊNCIA: 15/08/2013

**LUIZ HUMBERTO EIKCHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosani da Cunha Bugario  
**Código Identificador:**C05E3BF4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MES DE JUNHO

ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo do Contrato 023/2012  
CONTRATADA: AMERICA TUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
VIGÊNCIA: 27/09/2013

**LUIZ HUMBERTO EIKCHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosani da Cunha Bugario  
**Código Identificador:**B8BA13C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 027.2013/SMAPF/PMT**

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 026, de 02 de janeiro de 2013, torna público, o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2013**, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o **a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de rotina para a realização de análises de água físico-químicas e microbiológicas cotidianas exigidas pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 2914/2011**. Nesta, sagrou-se vencedora as empresas: Adamo Produtos para Laboratórios Ltda EPP, com o valor total de R\$ 3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais) e Edson Furquim 00000887145, com o valor total de R\$ 13.375,55 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Tapurah - MT, 22 de maio de 2013

**ELENICE A. FERREIRA LOPES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rosani da Cunha Bugario  
**Código Identificador:**26E643F1

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 0285/2013**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 020353/2009,

**RESOLVE:**

Retificar a **Portaria nº 927/2012** que averbou em favor do servidor **IDENILSON HENRIQUE PINHEIRO**, Matrícula 19477, Professor (a) V a VIII - História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **somente em relação ao Tempo de Serviço prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso**, conforme Certidão expedida pela Secretaria de Estado de Administração-MT, onde se lê “1.266 (um mil, duzentos e sessenta e seis) dias”, **leia-se “1.226 (um mil, duzentos e vinte e seis) dias líquidos, correspondendo a 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, contados para todos os Efeitos legais”**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 27 de junho de 2013.

**CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**CC45E867

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 0287/2013**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 168351/2013,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 069/2007-Processo nº 1868/2007 que averbou em favor da servidora **IRENIR DE ALMEIDA SEBA**, o tempo de serviço prestado conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no total de **5.906 (cinco mil, novecentos e seis) dias líquidos**, correspondendo a **16 (dezesesseis) anos, 02 (dois)**

**meses e 06 (seis) dias**, para **efeitos de Aposentadoria**, e **devolução da Certidão original** à requerente para providências, conforme solicitação do INSS.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 27 de junho de 2013.

**CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**6679F50C

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº.03/2013CMDCA/VG/MT**

*Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento, no CMDCA/VG.*

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande;** no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.233 de 22 de Outubro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº.3.488 de 1º de Julho de 2010.

**Considerando** o Parecer emitido ao Processo nº. 09/2012;

**Considerando** as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 200, realizada no dia 06 de Maio de 2013;

**Resolve:**

**Art.1º** – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento, com Validade Biental a expirar em cinco de Maio de 2015, à Mantenedora:

**Conselho Consultivo e Deliberativo da Escola Municipal de Educação Básica advogado Osmar Milan Capilé**

**§ Único** – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

**Art. 2º** – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme previsto na legislação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada Publicada**

**Cumpra-se**

Várzea Grande-MT, 06 de Maio de 2013

**EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO**

Presidente – CMDCA/VG

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**5FBBAD1E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.  
06/2012**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão à ata de registro de preços n. 06/2012 oriundo do Pregão Eletrônico n. **009/2012 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABA**, que tem por objeto registro de preços para instalação e manutenção preventiva e corretivo de aparelhos de ar condicionado do instituto Federal de Educação Ciência E Tecnologia De Mato Grosso – Campus Cuiabá, de acordo com as especificações dos serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: **Engepolo ar condicionado comercio e serviço Ltda epp** - CNPJ n. 09.037.279/0001-52, aderido os **Lotes: 1**, no valor de R\$ 97.543,36 ( noventa e sete mil quinhentos e quarenta e

três reais, trinta e seis centavos), **Lote II**, no valor de R\$ 90.552,00 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), **Lote III**, no valor de R\$ 213.325,90 (duzentos e treze mil, trezentos e vinte e cinco reais, noventa centavos), **Lote V R\$ 55.301,34 ( cinquenta e cinco mil trezentos e um reais, trinta e quatro centavos) e lote VI, Item 26 no valor de R\$ 26.500,00 ( vinte e seis mil e quinhentos reais)** totalizando o valor de R\$ 483.222,60 (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Várzea Grande/MT, 09 de julho de 2013.

**CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE-**  
Secretário de Administração.

**MARIUSO DAMIÃO FERREIRA**  
Secretário de Promoção e Ass. Social.

**JONAS SEBASTIÃO DA SILVA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**01345B2F

### **PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 297/2013**

*Designar a Comissão pela Elaboração Organização e Execução das Atividades da Conferência Municipal de Cultura do Município de Várzea Grande – MT.*

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para fazer parte da Comissão que ficará responsável pela elaboração, organização e execução das atividades inerentes a Conferência Municipal de Cultura do Município de Várzea Grande:

#### **Coordenação Geral:**

Cidomar de Arruda Velo  
Eduardo Balbino Ferreira  
Miguel Barakat Neto  
Edizes Luiza Reveles Pereira  
Diney Santana dos Santos  
Fabio Figueiredo de Farias

#### **Mobilização:**

Joilson Marco da Silva  
Gonçalo José de Abreu

#### **Cerimonial**

Inês Benevides Nogueira  
Joana Untar

#### **Câmara Temática**

Aparecida Cortez  
Gastão Marques  
Gisele Barros  
Jacinta Espírito Santo

#### **Relatores:**

Ieda Ramona do Amaral  
Lourdes Bueno

#### **Apoio Logístico:**

Davi Geraldo dos Anjos  
Altair Paixão dos Santos  
Nerli Almeida Ribeiro  
Juzelito Gonçalves Galvão  
Luciane Silva de Moraes  
Ana Maria Barros Cesar

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de julho de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**D9678B24

### **PREFEITURA MUNICIPAL D E C R E T O Nº 71 DE 25 DE JUNHO 2013.**

Institui a Comissão Especial de Estudo e Implementação da Reforma Administrativa, que dispõe sobre a Organização e Estrutura do Poder Executivo do Município de Várzea Grande.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a urgência em tornar mais ágil a estrutura administrativa do Poder Executivo e a necessidade de realizar estudos que amplie o controle da Administração sobre os gastos com pessoal;

**Considerando** a necessidade de permitir que a Administração Pública Municipal se torne mais eficiente na aplicação dos recursos disponíveis, organizando seus processos de forma a coibir desperdício e racionalizar o gasto público;

**Considerando** a necessidade do município em implementar rotinas informatizadas para controle da evolução das despesas com pessoal por Órgão da Administração, possibilitando avaliar o gasto com pessoal por Órgão, por cargo/vínculo/função e por tipo de evento remuneratório, além de efetuar projeções para o futuro; realizar avaliação de desempenho dos órgãos, propor novos métodos de gestão para a área de receitas próprias; realizar uma política de valorização do servidor e a abertura de concurso para a renovação dos quadros da Administração Municipal; elaborar projeto de lei para implantação da proposta de reforma administrativa;

**Considerando** que, a organização administrativa necessária para que o município de Várzea Grande, no que concerne ao Poder Executivo, possa desenvolver suas atividades finalísticas em harmonia com os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública e com foco na responsabilidade fiscal.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes representantes, para, sob a Coordenação Geral do primeiro, comporem a Comissão Especial de Estudo e Implementação da reforma Administrativa:

1. Antonio Roberto Possas de Carvalho;
2. Ádila Terezinha de Andrade;
3. Raul Coelho Curvo;
4. Ivete Queiroz Porto;
5. Elizabete Brietz de Souza;
6. Donato Bastos de Lima;
7. Dulcelina Socorro F.de L.Silva;
8. Fátima Aparecida Mendes.

**Art. 2º.** Durante o período que for necessário, os integrantes da Comissão se dedicaram exclusivamente aos trabalhos a serem realizados.

**Art. 3º.** Fica determinado que todos os servidores em todos os níveis, colaborem com o atendimento de todas as solicitações que forem efetuadas pelos integrantes da Comissão Especial.

**Art.4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 25 de junho de 2013.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Baldini da Costa  
**Código Identificador:**BDF39381

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**030/2013**

**CANCELAMENTO DOPREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013**

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que foi cancelado o procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013, em Decorrência de Vício Procedimental.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 14h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.  
Vera – MT, 09 de julho de 2013

**MARIA CILENE PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Joedson Amaral de Oliveira  
**Código Identificador:**664F8A71

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 212/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**Luciano Marcos Alencar** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

Resolve:

**Art. 1º- Nomear o servidor Jonhnattan Mendes Martins** inscrito no CPF 011.409.501-93 e RG 173674698 SSP/MT, para representar junto a Secretaria de Direitos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal.

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:**4940326E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº199/2013 DE 24 DE MAIO D E2013.**

**NOMEIA OS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS PARA FUNÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO.**

**Luciano Marcos Alencar**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os servidores abaixo nominados para a função de fiscais de contrato.

**Secretaria de Finanças**

Davi Aparecido de Oliveira Moreira

**Secretaria de Educação**

Vânia Hörner de Almeida

**Secretaria de Assistência Social**

Claudio Alencar Lobo

**Secretaria de Planejamento**

Iris Jose da Silva

**Secretaria de Saúde**

Ercilane Fernandes de Araújo

**Secretaria de Administração**

Nubia Nara de Oliveira Silva

**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**

Yara Silva Nogueira

**Secretaria de Obras E Viação Públicas**

**Luiz Carlos Ribas da Silva**

**Art. 2º** - As atribuições e mandato dos membros desta portaria serão definidas por Decreto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**

Prefeito Municipal

Gestão2013/2016

**Publicado por:**  
Ivanilde Tscha  
**Código Identificador:**D0ADFC5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1139/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 147.420,00 ( cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais ) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Proj./Ativ: 1.016 – Aquisição de ônibus e Micro-ônibus escolar.  
05.02.1.016 (116).4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 147.420,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do TERMO DE COMPROMISSO – PAR Nº 8618/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério de Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2013.

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

**Publicado por:**

Ivanilde Tscha

**Código Identificador:**96BE6256

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1140/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 91.754,54 ( noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03 – Creche e Pré-Escola

Proj:/Ativ: 1.020 – Aquisição de Equipamentos-Material Permanente

05.02.1.016 (116).4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 91.754,54

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do TERMO DE COMPROMISSO – PAR Nº 8769/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério de Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2013.

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

**Publicado por:**

Ivanilde Tscha

**Código Identificador:**AC7093C7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1141 /2013 DE 05 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o INSTITUTO LIONS DA VISÃO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o INSTITUTO LIONS DA VISÃO, entidade filantrópica assistencial sem fins lucrativos estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Guimarães, nº 100, Bairro Baú, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 03.984.624/0001-89, cujo objeto consiste na prestação de serviços médicos e clínicos.

Art. 2º O convênio preverá a execução, pelo INSTITUTO LIONS DA VISÃO, de serviços oftalmológicos, cardiológicos, exames especializados, exames laboratoriais e fornecimento de óculos, leito, alimentação e outros.

Art. 3º Como encargo do Município de Vila Rica, a título de contrapartida a figurar do Convênio, a Administração Municipal, pagará as custas de todo serviço médico-hospitalar, usando sempre a tabela do Sistema Único de Saúde (S.U.S.).

Parágrafo único. O conveniente pagará ao executor os serviços prestados no mês subsequente à realização dos mesmos, mediante nota fiscal da prestação de serviço.

Art. 4º As despesas municipais com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, 05 de julho de 2013.

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

**Publicado por:**

Ivanilde Tscha

**Código Identificador:**B365F58F

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público a retificação do resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013**, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO”. Assim sendo, INCLUI os itens 12, 13, 14, no referido resultado, conforme segue:

| SEQ. | COD.  | DESCRICAO                                      | UNIDADE | QUANT. | M P V CORREA COMÉRCIO ME,<br>CNPJ Nº 14.670.698/0001-67 |                   | STILUS MÁQUINAS E<br>EQUIPAMENTOS PARA<br>ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ Nº<br>05.870.717/0001-08 |                   | IRMÃOS ARAUJO DA SILVA<br>COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA<br>CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ<br>Nº 17.313.338/0001-04 |                   |
|------|-------|------------------------------------------------|---------|--------|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|      |       |                                                |         |        | MARCA                                                   | VALOR<br>UNITARIO | MARCA                                                                                       | VALOR<br>UNITARIO | MARCA                                                                                                      | VALOR<br>UNITARIO |
| 1    | 69600 | ALFABETO ILUSTRADO                             | UNIDADE | 1      | CARLU                                                   | R\$ 55,00         |                                                                                             |                   |                                                                                                            |                   |
| 2    | 69598 | ALFANUMÉRICO GIGANTE                           | UNIDADE | 2      | CARLU                                                   | R\$ 195,00        |                                                                                             |                   |                                                                                                            |                   |
| 3    | 69611 | ALINHAVOS EM MDF                               | UNIDADE | 2      | CARLU                                                   | R\$ 90,00         |                                                                                             |                   |                                                                                                            |                   |
| 4    | 69556 | ANIMAIS DE BORRACHA                            | UNIDADE | 20     | LA TOY                                                  | R\$ 4,90          |                                                                                             |                   |                                                                                                            |                   |
| 5    | 69624 | APARELHO DVD                                   | UNIDADE | 6      |                                                         |                   |                                                                                             |                   | AMVOX                                                                                                      | R\$ 124,00        |
| 6    | 22852 | ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 160 X<br>0,90 X 0,45 M | UNIDADE | 3      | J ART                                                   | R\$ 479,00        |                                                                                             |                   |                                                                                                            |                   |

|    |       |                                                                                      |          |    |             |              |        |            |            |              |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------------|--------------|--------|------------|------------|--------------|
| 7  | 22864 | ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS<br>1,98 X 0,90 X 0,45 M                                  | UNIDADE  | 6  |             |              | LUNASA | R\$ 578,00 |            |              |
| 8  | 69618 | ARMARIOS EM MDF                                                                      | UNIDADE  | 3  | J ART       | R\$ 1.149,00 |        |            |            |              |
| 9  | 69553 | BAMBOLE 40 CM                                                                        | UNIDADE  | 2  | MILLAH      | R\$ 3,00     |        |            |            |              |
| 10 | 69552 | BAMBOLE 60 CM                                                                        | UNIDADE  | 22 | MILLAH      | R\$ 3,00     |        |            |            |              |
| 11 | 69621 | BANCO COM ENCOSTO                                                                    | UNIDADE  | 2  |             |              |        |            | C.MOVEIS   | R\$ 399,00   |
| 12 | 69609 | BANDINHA RITMICA                                                                     | UNIDADE  | 5  | BRINK MOBIL | R\$ 449,50   |        |            |            |              |
| 13 | 69587 | BAU DE PECAS ENCAIXE                                                                 | UNIDADE  | 10 | MILLAH      | R\$ 50,90    |        |            |            |              |
| 14 | 69579 | BLOCOS LOGICOS                                                                       | UNIDADE  | 3  | CARLU       | R\$ 78,90    |        |            |            |              |
| 15 | 69605 | BLOCOS LOGICOS EM EVA                                                                | UNIDADE  | 2  | CARLU       | R\$ 61,90    |        |            |            |              |
| 16 | 69595 | BLOCOS LOGICOS EM MDF                                                                | UNIDADE  | 12 | CARLU       | R\$ 139,90   |        |            |            |              |
| 17 | 69589 | BLOCOS RECREATIVOS                                                                   | UNIDADE  | 2  | CARLU       | R\$ 328,90   |        |            |            |              |
| 18 | 69561 | BOLAS EM MATERIAL EVA                                                                | UNIDADE  | 5  | ALPHA       | R\$ 16,90    |        |            |            |              |
| 19 | 69599 | BOLICHAO BICHO                                                                       | UNIDADE  | 1  | SIDERAL     | R\$ 43,00    |        |            |            |              |
| 20 | 69569 | BONECA BABA BABY BRANCA                                                              | UNIDADE  | 5  | SIDERAL     | R\$ 62,90    |        |            |            |              |
| 21 | 69570 | BONECA BABA BABY NEGRA                                                               | UNIDADE  | 5  | SIDERAL     | R\$ 62,90    |        |            |            |              |
| 22 | 69612 | BONECA BRANCA E NEGRA                                                                | UNIDADE  | 10 | SIDERAL     | R\$ 48,90    |        |            |            |              |
| 23 | 69584 | BONECA DE BORRACHA BABY JUNIOR                                                       | UNIDADE  | 30 | SIDERAL     | R\$ 58,90    |        |            |            |              |
| 24 | 69555 | BONECAS                                                                              | UNIDADE  | 10 | SIDERAL     | R\$ 33,90    |        |            |            |              |
| 25 | 69557 | BONECAS DE BORRACHA                                                                  | UNIDADE  | 10 | SIDERAL     | R\$ 35,90    |        |            |            |              |
| 26 | 69558 | BONECOS DE BORRACHA                                                                  | UNIDADE  | 10 | SIDERAL     | R\$ 35,90    |        |            |            |              |
| 27 | 69596 | BRINQUEDO EM EVA                                                                     | UNIDADE  | 2  | CARLU       | R\$ 46,90    |        |            |            |              |
| 28 | 69597 | BRINQUEDO JOGO DE ARGOLA                                                             | UNIDADE  | 1  | CARLU       | R\$ 162,90   |        |            |            |              |
| 29 | 69538 | BRINQUEDO PEDAGOGICO                                                                 | UNIDADE  | 40 | CARLU       | R\$ 19,80    |        |            |            |              |
| 30 | 69582 | CAIXA DOMINO DE ANIMAIS                                                              | UNIDADE  | 2  | CARLU       | R\$ 23,00    |        |            |            |              |
| 31 | 69583 | CAIXA DOMINO DE FRUTAS                                                               | UNIDADE  | 2  | CARLU       | R\$ 23,00    |        |            |            |              |
| 32 | 69537 | CAMA ELASTICA                                                                        | UNIDADE  | 2  | FRESO       | R\$ 2.650,00 |        |            |            |              |
| 33 | 69629 | CAMARA DIGITAL                                                                       | UNIDADE  | 1  |             |              |        |            | SONY W 610 | R\$ 467,00   |
| 34 | 65367 | CAMERA FOTOGRAFICA E FILMADORA DIGITAL PROFISSIONAL CONFIGURACAO MINIMA DE 14 MPIXEL | UNIDADE  | 1  | GE          | R\$ 1.679,00 |        |            |            |              |
| 35 | 69543 | CARIMBO DE ANIMAIS                                                                   | UNIDADE  | 1  | CARLU       | R\$ 24,00    |        |            |            |              |
| 36 | 69542 | CARIMBO DE FLORES                                                                    | UNIDADE  | 1  | CARLU       | R\$ 24,00    |        |            |            |              |
| 37 | 69540 | CARIMBO DE FRUTAS                                                                    | UNIDADE  | 21 | CARLU       | R\$ 24,00    |        |            |            |              |
| 38 | 69541 | CARIMBO DE PROFISSOES                                                                | UNIDADE  | 1  | CARLU       | R\$ 24,00    |        |            |            |              |
| 39 | 69554 | CARIMBOS DE MADEIRA                                                                  | UNIDADE  | 20 | CARLU       | R\$ 19,00    |        |            |            |              |
| 40 | 69560 | CARRETINHAS                                                                          | UNIDADE  | 10 | CARLU       | R\$ 18,90    |        |            |            |              |
| 41 | 69559 | CARRINHO REFORCADO                                                                   | UNIDADE  | 20 | SIDERAL     | R\$ 20,80    |        |            |            |              |
| 42 | 69573 | CAVALINHO DE RODAS                                                                   | UNIDADE  | 5  | CARLU       | R\$ 11,90    |        |            |            |              |
| 43 | 69617 | CENTOPEIA EM BAGUM COLORIDO                                                          | UNIDADE  | 1  | BRINK MOBIL | R\$ 402,90   |        |            |            |              |
| 44 | 69606 | COLECAO DE LITERATURA INFANTIL                                                       | UNIDADE  | 1  |             |              |        |            |            |              |
| 45 | 69549 | COLECAO LITERATURA INFANTIL - A BELA E FERA E OUTROS CONTOS DA CAROCHINHA            | UNIDADE  | 1  | MARAVILHA   | R\$ 55,90    |        |            |            |              |
| 46 | 69548 | COLECAO LITERATURA INFANTIL - A BELA E FERA E OUTROS CONTOS DE FADAS                 | UNIDADE  | 3  | MARAVILHA   | R\$ 78,90    |        |            |            |              |
| 47 | 69547 | COLECAO LITERATURA INFANTIL - A VENTANIA                                             | UNIDADE  | 3  | MARAVILHA   | R\$ 48,90    |        |            |            |              |
| 48 | 69545 | COLECAO LITERATURA INFANTIL - AUTOR MOTEIRO LOBATO CAIXA C/ 5 VOL                    | UNIDADE  | 1  | MARAVILHA   | R\$ 349,90   |        |            |            |              |
| 49 | 69544 | COLECAO LITERATURA INFANTIL - AUTOR MOTEIRO LOBATO CAIXA C/ 8 VOL                    | UNIDADE  | 1  | MARAVILHA   | R\$ 399,90   |        |            |            |              |
| 50 | 69546 | COLECAO LITERATURA INFANTIL - CONTA PRA MIN                                          | UNIDADE  | 1  | MARAVILHA   | R\$ 49,90    |        |            |            |              |
| 51 | 69550 | COLECAO LITERATURA INFANTIL - GATO E RATO                                            | UNIDADE  | 3  | MARAVILHA   | R\$ 55,90    |        |            |            |              |
| 52 | 64622 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS                                                | UNIDADE  | 8  | GREE        | R\$ 1.265,00 |        |            |            |              |
| 53 | 31409 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS                                                | UNIDADE  | 5  | GREE        | R\$ 1.840,00 |        |            |            |              |
| 54 | 69575 | CONJUNTO ARAMADO                                                                     | UNIDADE  | 3  | CARLU       | R\$ 95,90    |        |            |            |              |
| 55 | 69576 | CONJUNTO DE TRANSITO                                                                 | UNIDADE  | 1  | CARLU       | R\$ 114,90   |        |            |            |              |
| 56 | 69580 | CONJUNTO SOLIDO GEOMETRICO                                                           | UNIDADE  | 3  | CARLU       | R\$ 90,90    |        |            |            |              |
| 57 | 69588 | CUBO DE ATIVIDADES                                                                   | UNIDADE  | 10 | CARLU       | R\$ 145,90   |        |            |            |              |
| 58 | 69578 | DADOS GRANDES DE EVA                                                                 | UNIDADE  | 2  | CARLU       | R\$ 29,60    |        |            |            |              |
| 59 | 69610 | DEDOCHE DE ALFABETIZACAO                                                             | UNIDADE  | 1  | CARLU       | R\$ 170,90   |        |            |            |              |
| 60 | 69565 | DEITA BEBE                                                                           | UNIDADE  | 2  | CAJOVIL     | R\$ 138,90   |        |            |            |              |
| 61 | 36517 | ESPELHO C/ MOLDURA                                                                   | UNIDADES | 1  |             |              |        |            | floresta   | R\$ 220,00   |
| 62 | 69628 | ESTANTE C/ 5 PRATELEIRAS                                                             | UNIDADE  | 3  | J ART       | R\$ 100,00   |        |            |            |              |
| 63 | 69607 | FANTOCHAO FAMILIA BRANCA                                                             | UNIDADE  | 1  | CARLU       | R\$ 709,90   |        |            |            |              |
| 64 | 69608 | FANTOCHAO FAMILIA NEGRA                                                              | UNIDADE  | 1  | CARLU       | R\$ 709,90   |        |            |            |              |
| 65 | 69614 | FANTOCHE 3 PORQUINHOS                                                                | UNIDADE  | 1  | CARLU       | R\$ 92,90    |        |            |            |              |
| 66 | 69616 | FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS                                                          | UNIDADE  | 1  | CARLU       | R\$ 139,90   |        |            |            |              |
| 67 | 69615 | FANTOCHE CHAPEUZINHO VERMELHO                                                        | UNIDADE  | 1  | CARLU       | R\$ 92,90    |        |            |            |              |
| 68 | 69525 | FANTOCHE GRANDES                                                                     | UNIDADE  | 1  | CARLU       | R\$ 750,90   |        |            |            |              |
| 69 | 69562 | FERRAMENTA FAZ DE CONTA                                                              | UNIDADE  | 10 | CARDOSO     | R\$ 7,70     |        |            |            |              |
| 70 | 69571 | FERRINHO DE PASSAR ROUPA                                                             | UNIDADE  | 5  | MERCOTOYS   | R\$ 9,80     |        |            |            |              |
| 71 | 69523 | FLAUTAS                                                                              | UNIDADE  | 22 | ANACOM      | R\$ 40,90    |        |            |            |              |
| 72 | 39631 | FORNO INDUSTRIAL A GAS                                                               | UNIDADES | 1  |             |              |        |            | DAKO       | R\$ 1.200,00 |
| 73 | 69619 | GAVETEIRO EM MDF                                                                     | UNIDADE  | 8  |             |              |        |            | C.MOVEIS   | R\$ 980,00   |
| 74 | 40985 | HD EXTERNO 1 TB                                                                      | UNIDADE  | 1  | SATA        | R\$ 452,90   |        |            |            |              |
| 75 | 69630 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESKJET                                                    | UNIDADE  | 1  | HP          | R\$ 395,00   |        |            |            |              |
| 76 | 69591 | JOGO DE ALFABETO                                                                     | UNIDADE  | 10 | CARLU       | R\$ 32,90    |        |            |            |              |
| 77 | 69577 | JOGO DE ARQUITETURA                                                                  | UNIDADE  | 5  | CARLU       | R\$ 68,90    |        |            |            |              |
| 78 | 69568 | JOGO MAMY COOK                                                                       | UNIDADE  | 5  | MINI TOYS   | R\$ 58,90    |        |            |            |              |

|     |       |                                                          |          |    |            |              |  |         |            |              |
|-----|-------|----------------------------------------------------------|----------|----|------------|--------------|--|---------|------------|--------------|
| 79  | 69567 | JOGO MESTRE KUKA                                         | UNIDADE  | 2  | MINI TOYS  | R\$ 44,90    |  |         |            |              |
| 80  | 69586 | KIT BLOCO DE CONSTRUCAO                                  | UNIDADE  | 10 | CARLU      | R\$ 48,90    |  |         |            |              |
| 81  | 69593 | KIT BRINQUEDO PEDAGOGICO                                 | UNIDADE  | 2  | SIDERAL    | R\$ 258,90   |  |         |            |              |
| 82  | 69528 | KIT BRINQUEDO PEDAGOGICO BASICO                          | UNIDADE  | 3  | SIDERAL    | R\$ 296,90   |  |         |            |              |
| 83  | 69529 | KIT BRINQUEDO PEDAGOGICO MASTER                          | UNIDADE  | 1  | SIDERAL    | R\$ 349,90   |  |         |            |              |
| 84  | 69531 | KIT DE LIVROS PEDAGOGICOS - 0 A 6 ANOS                   | UNIDADE  | 1  | MARAVILHA  | R\$ 219,90   |  |         |            |              |
| 85  | 69533 | KIT DE LIVROS PEDAGOGICOS - 3 A 4 ANOS                   | UNIDADE  | 1  | MARAVILHA  | R\$ 279,90   |  |         |            |              |
| 86  | 69532 | KIT DE LIVROS PEDAGOGICOS - COLECAO BEM ME QUER          | UNIDADE  | 1  | MARAVILHA  | R\$ 219,90   |  |         |            |              |
| 87  | 69535 | KIT DE LIVROS PEDAGOGICOS - COLECAO CRESCER QUERENDO SER | UNIDADE  | 1  | MARAVILHA  | R\$ 219,90   |  |         |            |              |
| 88  | 69534 | KIT DE LIVROS PEDAGOGICOS - TIN DO LE LE                 | UNIDADE  | 1  | MARAVILHA  | R\$ 239,90   |  |         |            |              |
| 89  | 69527 | KIT DE MONTAR                                            | UNIDADE  | 2  | MILLAH     | R\$ 122,90   |  |         |            |              |
| 90  | 64886 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL                                | UNIDADE  | 1  |            |              |  | METVISA | R\$ 780,00 |              |
| 91  | 69613 | MALETA PEDAGOGICA                                        | UNIDADE  | 1  | CARLU      | R\$ 509,90   |  |         |            |              |
| 92  | 69603 | MEMORIA ANIMAIS E FILHOTES                               | UNIDADE  | 5  | CARLU      | R\$ 41,90    |  |         |            |              |
| 93  | 69620 | MESAS PARA REFEITORIO                                    | UNIDADE  | 1  |            |              |  |         | C.MOVEIS   | R\$ 579,00   |
| 94  | 69631 | MICRO COMPUTADOR INTEL CORE I5                           | UNIDADE  | 1  | SPACE BR   | R\$ 2.470,00 |  |         |            |              |
| 95  | 69622 | MINI SISTEM                                              | UNIDADE  | 8  | CCE        | R\$ 875,00   |  |         |            |              |
| 96  | 48081 | NOTEBOOK                                                 | UNIDADES | 1  | CCE        | R\$ 1.950,00 |  |         |            |              |
| 97  | 69524 | PANDEIRO EM ACRILICO                                     | UNIDADE  | 3  | RMV        | R\$ 108,00   |  |         |            |              |
| 98  | 69530 | PECAS DE MONTAR C/ 1000 UNID                             | UNIDADE  | 14 | MILLAH     | R\$ 319,00   |  |         |            |              |
| 99  | 69590 | PEQUENO ENGENHEIRO                                       | UNIDADE  | 2  | CARLU      | R\$ 60,00    |  |         |            |              |
| 100 | 69551 | PISCINA DE BOLINHA                                       | UNIDADE  | 1  | FRESO      | R\$ 2.895,00 |  |         |            |              |
| 101 | 69563 | PRANCHA DE SELECAO                                       | UNIDADE  | 5  | CARLU      | R\$ 72,90    |  |         |            |              |
| 102 | 69574 | PULA CORDA                                               | UNIDADE  | 5  | CARLU      | R\$ 8,80     |  |         |            |              |
| 103 | 69594 | PULA PULA EMBORRACHADO                                   | UNIDADE  | 4  | MANIA      | R\$ 88,90    |  |         |            |              |
| 104 | 69526 | QUADRO DE GIZ: 200 X 120 CM                              | UNIDADE  | 3  | SOUZA      | R\$ 75,00    |  |         |            |              |
| 105 | 69602 | QUEBRA CABECA                                            | UNIDADE  | 10 | CARLU      | R\$ 18,00    |  |         |            |              |
| 106 | 69592 | QUEBRA CABECA EM MDF                                     | UNIDADE  | 20 | CARLU      | R\$ 18,00    |  |         |            |              |
| 107 | 69625 | RADIO PORTATIL                                           | UNIDADE  | 3  |            |              |  |         | MONDIAL    | R\$ 190,00   |
| 108 | 69566 | RAQUETE DE FRESCOBOL                                     | UNIDADE  | 2  | LA RUEDITA | R\$ 55,90    |  |         |            |              |
| 109 | 69581 | SACOLAO CRIATIVOS                                        | UNIDADE  | 6  | MILLAH     | R\$ 349,90   |  |         |            |              |
| 110 | 69539 | SACOLAO PLUGANDO IDEIAS                                  | UNIDADE  | 10 | MILLAH     | R\$ 289,90   |  |         |            |              |
| 111 | 69564 | SENTA BEBE                                               | UNIDADE  | 2  | TK PLAY    | R\$ 138,90   |  |         |            |              |
| 112 | 69604 | SEQUENCIA LOGICA ANIMAIS                                 | UNIDADE  | 10 | CARLU      | R\$ 26,90    |  |         |            |              |
| 113 | 69627 | SUPORTE PARA TV 42"                                      | UNIDADE  | 1  |            |              |  |         | LG         | R\$ 55,00    |
| 114 | 69632 | TABLET                                                   | UNIDADE  | 12 | DEZIRE     | R\$ 615,00   |  |         |            |              |
| 115 | 69536 | TAPETE DE E.V.A.                                         | UNIDADE  | 7  | CARLU      | R\$ 150,00   |  |         |            |              |
| 116 | 69601 | TEATRO DA HORA                                           | UNIDADE  | 1  | CARLU      | R\$ 240,90   |  |         |            |              |
| 117 | 69572 | TELEFONE FAZ DE CONTA                                    | UNIDADE  | 5  | MINI TOYS  | R\$ 25,90    |  |         |            |              |
| 118 | 69585 | TRENZINHO DE MONTAR                                      | UNIDADE  | 30 | SIDERAL    | R\$ 38,90    |  |         |            |              |
| 119 | 69623 | TV 21" SUPER SLIM                                        | UNIDADE  | 5  |            |              |  | PHILCO  | R\$ 535,00 |              |
| 120 | 69626 | TV 42" FULL HD                                           | UNIDADE  | 2  |            |              |  |         | LG         | R\$ 2.190,00 |

M P V CORREA – COMÉRCIO – ME, CNPJ Nº 14.670.698/0001-67, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 95.212,60

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ Nº 05.870.717/0001-08, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 6.923,00

IRMÃOS ARAUJO DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 17.313.338/0001-04, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 18.653,00

ALTA FLORESTA – MT, 09 DE JULHO DE 2013

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**07E11A2D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 003/2013**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013**

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2013 e em consonância com a Lei Municipal nº. 1027/2013, e as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 003/1999, bem como alterações posteriores, **DIVULGA** o resultado da classificação final do Processo Seletivo Nº 002/2013 realizadas no dia 30/06/2013, para admissão de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

| CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM |                                |                  |                        |           |                     |                       |                      |                |
|------------------------------|--------------------------------|------------------|------------------------|-----------|---------------------|-----------------------|----------------------|----------------|
| Ordem de Classificação       | Nome do Candidato              | Nº. da Inscrição | Nota da Prova objetiva | Graduação | Avaliação Currículo | Critério de Desempate | Resultado Preliminar | Situação       |
| 1                            | Glauciane Santiago Araújo      | 18               | 8,0                    | 1,0       | 4,5                 |                       | 13,5                 | Classificado   |
| 2                            | Gesika Paula Battisti          | 30               | 6,5                    | 2,0       | 4,5                 | Graduação             | 13,0                 | Classificado   |
| 3                            | Cassia Ligia de Andrade        | 3                | 7,0                    | 1,0       | 5,0                 | Currículo             | 13,0                 | Classificado   |
| 4                            | Marcia Mirian Ponce Pereira    | 25               | 7,5                    | 1,0       | 4,5                 |                       | 13,0                 | Classificado   |
| 5                            | Genivaldo Angelos de Lane      | 7                | 6,5                    | 1,0       | 5,0                 | Currículo             | 12,5                 | Classificado   |
| 6                            | Sônia da Luz                   | 13               | 7,0                    | 1,0       | 4,5                 | Idade                 | 12,5                 | Classificado   |
| 7                            | Jorgiana do Carmo Cerchi       | 22               | 7,0                    | 1,0       | 4,5                 | Currículo             | 12,5                 | Classificado   |
| 8                            | Rosimar Coutinho da Luz        | 9                | 8,0                    | 1,0       | 3,5                 |                       | 12,5                 | Classificado   |
| 9                            | Maria Aparecida Nunes          | 6                | 6,0                    | 1,0       | 5,0                 | Currículo             | 12,0                 | Classificado   |
| 10                           | Ivania Ribeiro dos Santos      | 24               | 6,5                    | 1,0       | 4,5                 |                       | 12,0                 | Classificado   |
| 11                           | Lucilene Alves de Souza Xavier | 15               | 6,0                    | 1,0       | 4,5                 | Idade                 | 11,5                 | Classificado   |
| 12                           | Sandra da S. Pontes Dos Santos | 27               | 6,0                    | 1,0       | 4,5                 | Idade                 | 11,5                 | Classificado   |
| 13                           | Juliana Bueno Henrique         | 21               | 6,0                    | 1,0       | 4,5                 |                       | 11,5                 | Classificado   |
| 14                           | Ivanir da Silva Rocha          | 23               | 5,5                    | 1,0       | 4,5                 | Idade                 | 11,0                 | Classificado   |
| 15                           | Anatália Silva Araújo          | 4                | 5,5                    | 1,0       | 4,5                 | Idade                 | 11,0                 | Classificado   |
| 16                           | Rosane de Camargo Ramos        | 5                | 5,5                    | 1,0       | 4,5                 | Currículo             | 11,0                 | Classificado   |
| 17                           | Elizandra Veranilde Hommerding | 1                | 6,0                    | 1,0       | 4,0                 |                       | 11,0                 | Classificado   |
| 18                           | Edna Maria de Sena             | 20               | 5,0                    | 1,0       | 4,5                 |                       | 10,5                 | Classificado   |
| 19                           | Marcilene das Graças R. Sulque | 2                | 5,0                    | 1,0       | 4,0                 | Currículo             | 10,0                 | Classificado   |
| 20                           | Lucilene Rodrigues dos Santos  | 8                | 6,0                    | 1,0       | 3,0                 |                       | 10,0                 | Classificado   |
| 21                           | Marcia Marciano de Oliveira    | 14               | 5,0                    | 1,0       | 3,5                 |                       | 9,5                  | Classificado   |
| 22                           | Ivonete Ferreira dos Santos    | 16               | 5,0                    | 1,0       | 3,0                 |                       | 9,0                  | Classificado   |
| 23                           | Norma Alves da Silva           | 12               | 4,0                    |           |                     |                       | 4,0                  | Reprovado      |
| 24                           | Cemilda Einchenberg            | 19               | 3,5                    |           |                     |                       | 3,5                  | Reprovado      |
| 25                           | Joaneias Fidelis de Oliveira   | 10               | 3,0                    |           |                     |                       | 3,0                  | Reprovado      |
| 26                           | Marisa Galvani                 | 29               | —                      |           |                     |                       |                      | Não Compareceu |
| 27                           | Solange dos Reis               | 11               | —                      |           |                     |                       |                      | Não Compareceu |

**C CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| N.º de Ordem | Nome do Candidato        | N.º da Inscrição | Nota | Situação       |
|--------------|--------------------------|------------------|------|----------------|
| 01           | Geralda Guerra Rodrigues | 028              | -    | Não Compareceu |

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

| N.º de Ordem | Nome do Candidato                | N.º da Inscrição | Nota | Situação       |
|--------------|----------------------------------|------------------|------|----------------|
| 01           | Leilane Gomes da Silva           | 017              | 4,5  | Reprovado      |
| 02           | Jaqueline Shirmer Antunes Coelho | 028              | -    | Não Compareceu |

**Publicado por:**  
Claudia Maria Tscha  
**Código Identificador:**F1F44E6A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RELACÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - JUNHO/2013**

| Nº CONTRATO | DATA       | CREDOR                                  | OBJETO                                                                           | VALOR CONTRATO<br>R\$ | DATA VIGÊNCIA           | Nº NE/ANO | PROC.<br>LICITATÓRIO                                |
|-------------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------|-----------------------------------------------------|
| 009/2013    | 24/06/2013 | M. P. DE OLIVEIRA<br>SILVA SOLUÇÕES WEB | Prestação de serviço de manutenção<br>do WEBSITE OFICIAL da Câmara<br>Municipal. | 2.100,00              | 24/06/2013 A 24/12/2013 | 246/13    | DISP. DE<br>LICITAÇÃO C/<br>PROCESSO Nº<br>001/2013 |

**Publicado por:**  
Deise Cleciane Follmann  
**Código Identificador:**D1130502

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - JUNHO/2013**

| TIPO ALTERAÇÃO/Nº | Nº CONTRATO ORIGINAL | MOTIVO ALTERAÇÃO  | VIGÊNCIA (se for o caso) | VALOR (se for o caso) | Nº NE (se for o caso) |
|-------------------|----------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 002/2013          | 007/2013             | ADITIVO DE PRAZO. | 11/06/2013 A 24/06/2013  |                       |                       |

**Publicado por:**  
Deise Cleciane Follmann  
**Código Identificador:**25368B74

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**08-07 2013 GABARITO PSS 001-2013 PREF.NOVA MUTUM**

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2013           |                                                |         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| GABARITO DE FUNÇÕES - PROVA REALIZADA EM 07/07/2013 |                                                |         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                     | Função                                         | Questão | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 1                                                   | 001 - Agente Administrativo II-Zona Urbana     |         | C | A | B | D | C | B | D | C | D | B  | D  | A  | A  | B  | C  | C  | B  | D  | D  | C  | B  | C  | D  | C  | A  | D  | C  | B  | D  | D  |
| 2                                                   | 002 - Agente de Combate a Endemias-Zona Urbana |         | C | A | B | D | C | B | D | C | D | B  | D  | A  | A  | B  | C  | C  | B  | D  | D  | C  | B  | C  | D  | C  | A  | D  | C  | B  | D  | D  |

|    |                                                            |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----|------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3  | 003 - Agente de Combate a Endemias-Comunidade Ranchão      | C | A | B | D | C | B | D | C | D | B | D | A | A | B | C | C | B | D | D | C | B | C | D | C | A | D | C | B | D | D |
| 4  | 004 - Ajudante de Cuidador (Abrigo)-Zona Urbana            | B | D | C | C | D | B | A | C | A | A | A | C | B | A | D | C | A | D | C | C | C | C | A | C | B | A | C | C | B | B |
| 5  | 005 - Ajudante Geral-Zona Urbana                           | B | B | A | A | A | D | D | D | D | B | A | C | D | C | B | A | C | B | D | C | B | D | A | D | D | C | D | B | A | B |
| 6  | 006 - Ajudante Geral-Comunidade Ranchão                    | B | B | A | A | A | D | D | D | D | B | A | C | D | C | B | A | C | B | D | C | B | D | A | D | D | C | D | B | A | B |
| 7  | 007 - Ajudante Geral-Comunidade São Manoel                 | B | B | A | A | A | D | D | D | D | B | A | C | D | C | B | A | C | B | D | C | B | D | A | D | D | C | D | B | A | B |
| 8  | 008 - Auxiliar de Consultório Dentário-Zona Urbana         | C | A | B | D | C | B | D | C | D | B | B | C | D | C | A | D | C | B | D | D | B | D | B | C | C | A | D | B | D | A |
| 9  | 009 - Auxiliar de Necropsia-Zona Urbana                    | C | A | B | D | C | B | D | C | D | B | D | A | A | B | C | C | B | D | D | C | B | C | D | C | A | D | C | B | D | D |
| 10 | 010 - Cuidador (Abrigo)-Zona Urbana                        | C | A | B | D | C | B | D | C | D | B | D | A | A | B | C | C | B | D | D | C | B | C | D | C | A | D | C | B | D | D |
| 11 | 011 - Dentista/Odontólogo-Zona Urbana                      | B | D | A | D | D | B | C | B | C | C | C | B | D | A | C | D | C | D | A | A | B | D | A | A | B | A | C | D | C | B |
| 12 | 012 - Enfermeiro-Zona Urbana                               | B | D | A | D | D | B | C | B | C | C | C | B | D | A | C | D | C | D | A | A | B | D | A | C | D | A | D | B | D | A |
| 13 | 013 - Engenheiro Agrônomo-Comunidade Ranchão               | B | D | A | D | D | B | C | B | C | C | C | B | D | A | C | D | C | D | A | A | B | D | C | B | A | A | D | C | A | B |
| 14 | 014 - Engenheiro de Segurança do Trabalho-Zona Urbana      | B | D | A | D | D | B | C | B | C | C | C | B | D | A | C | D | C | D | A | A | B | C | D | D | A | B | B | C | A | D |
| 15 | 015 - Farmacêutico-Zona Urbana                             | B | D | A | D | D | B | C | B | C | C | C | B | D | A | C | D | C | D | A | A | B | B | D | C | B | D | A | D | D | C |
| 16 | 016 - Mecânico Montador-Zona Urbana                        | B | D | C | C | D | B | A | C | A | A | A | C | B | A | D | C | A | D | C | C | C | C | A | C | B | A | C | C | B | B |
| 17 | 017 - Médico-Zona Urbana                                   | B | D | A | D | D | B | C | B | C | C | C | B | D | A | C | D | C | D | A | A | B | C | A | A | C | B | C | A | B | C |
| 19 | 019 - Motorista-Zona Urbana                                | B | D | C | C | D | B | A | C | A | A | A | C | B | A | D | C | A | D | C | C | C | C | A | C | B | A | C | C | B | B |
| 20 | 020 - Motorista de Veículos Especiais-Zona Urbana e Rural* | B | D | C | C | D | B | A | C | A | A | A | C | B | A | D | C | A | D | C | C | C | C | A | C | B | A | C | C | B | B |
| 21 | 021 - Operador de Máquinas-Comunidade Ranchão              | B | B | A | A | A | D | D | D | D | B | A | C | D | C | B | A | C | B | D | C | B | D | A | D | D | C | D | B | A | B |

| Função | Questão                                                                        | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 22     | 022 - Operador de Máquinas-Comunidade Pontal do Marape                         | B | B | A | A | A | D | D | D | D | B  | A  | C  | D  | C  | B  | A  | C  | B  | D  | C  | B  | D  | A  | D  | D  | C  | D  | B  | A  | B  |
| 23     | 023 - Professor Ed. Básica - Nível Superior - Educação Física-Zona Urbana      | B | D | A | D | D | B | C | B | C | C  | C  | B  | D  | A  | C  | D  | C  | D  | A  | A  | C  | D  | A  | D  | D  | B  | C  | D  | D  | A  |
| 25     | 025 - Professor Ed. Básica - Nível Superior - Pedagogia-Zona Urbana            | B | D | A | D | D | B | C | B | C | C  | C  | B  | D  | A  | C  | D  | C  | D  | A  | A  | C  | D  | A  | D  | D  | C  | A  | A  | B  | D  |
| 26     | 026 - Professor Ed. Básica - Nível Superior - Pedagogia- Comunidade São Manoel | B | D | A | D | D | B | C | B | C | C  | C  | B  | D  | A  | C  | D  | C  | D  | A  | A  | C  | D  | A  | D  | D  | C  | A  | A  | B  | D  |
| 27     | 027 - Recolhedor de Lixo-Zona Urbana                                           | B | B | A | A | A | D | D | D | D | B  | A  | C  | D  | C  | B  | A  | C  | B  | D  | C  | B  | D  | A  | D  | D  | C  | D  | B  | A  | B  |
| 28     | 028 - Secretária-Zona Urbana                                                   | C | A | B | D | C | B | D | C | D | B  | D  | A  | A  | B  | C  | C  | B  | D  | D  | C  | B  | C  | D  | C  | A  | D  | C  | B  | D  | D  |
| 29     | 029 - Técnico(a) Agrícola-Comunidade Ranchão                                   | C | A | B | D | C | B | D | C | D | B  | B  | C  | D  | C  | A  | D  | C  | B  | D  | D  | D  | C  | D  | C  | A  | B  | B  | D  | C  | D  |
| 30     | 030 - Técnico(a) de Enfermagem-Zona Urbana                                     | C | A | B | D | C | B | D | C | D | B  | B  | C  | D  | C  | A  | D  | C  | B  | D  | D  | A  | C  | B  | C  | A  | B  | A  | D  | D  | D  |
| 31     | 031 - Técnico(a) de Enfermagem-Comunidade Pontal do Marape                     | C | A | B | D | C | B | D | C | D | B  | B  | C  | D  | C  | A  | D  | C  | B  | D  | D  | A  | C  | B  | C  | A  | B  | A  | D  | D  | D  |
| 32     | 032 - Técnico(a) de Enfermagem-Comunidade Ranchão                              | C | A | B | D | C | B | D | C | D | B  | B  | C  | D  | C  | A  | D  | C  | B  | D  | D  | A  | C  | B  | C  | A  | B  | A  | D  | D  | D  |
| 33     | 033 - Técnico(a) em Segurança do Trabalho-Zona Urbana                          | C | A | B | D | C | B | D | C | D | B  | B  | C  | D  | C  | A  | D  | C  | B  | D  | D  | C  | D  | A  | C  | B  | A  | B  | D  | A  | B  |
| 34     | 034 - Técnico em Radiologia-Zona Urbana                                        | C | A | B | D | C | B | D | C | D | B  | B  | C  | D  | C  | A  | D  | C  | B  | D  | D  | B  | C  | B  | B  | C  | A  | D  | A  | B  | D  |
| 36     | 036 - Tratorista-Comunidade Pontal do Marape                                   | B | B | A | A | A | D | D | D | D | B  | A  | C  | D  | C  | B  | A  | C  | B  | D  | C  | B  | D  | A  | D  | D  | C  | D  | B  | A  | B  |
| 37     | 037 - Veterinário-Zona Urbana                                                  | B | D | A | D | D | B | C | B | C | C  | C  | B  | D  | A  | C  | D  | C  | D  | A  | A  | C  | D  | D  | B  | A  | C  | B  | A  | D  | C  |
| 38     | 038 - Zelador(a)-Zona Urbana                                                   | B | D | C | C | D | B | A | C | A | A  | A  | C  | B  | A  | D  | C  | A  | D  | C  | C  | C  | C  | A  | C  | B  | A  | C  | C  | B  | B  |
| 39     | 039 - Zelador(a)-Comunidade São Manoel                                         | B | D | C | C | D | B | A | C | A | A  | A  | C  | B  | A  | D  | C  | A  | D  | C  | C  | C  | C  | A  | C  | B  | A  | C  | C  | B  | B  |
| 40     | 040 - Zelador(a)-Comunidade Ranchão                                            | B | D | C | C | D | B | A | C | A | A  | A  | C  | B  | A  | D  | C  | A  | D  | C  | C  | C  | C  | A  | C  | B  | A  | C  | C  | B  | B  |

**Publicado por:**  
Aline Duarte Dutra  
**Código Identificador:**D28747D9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA DE EDITAL CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2013**

ERRATA DE EDITAL CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARATER EFETIVO .

No Anexo I do Edital, que faz previsão do Numero de Vagas do Cargo, Professor item 11, para portadores de necessidades Especiais (PNE), e do Valor salarial do Cargo Motorista II, item 18.

**Onde Se lê.**

| Ítem | Cargos       | Escolaridade<br>Requisitos Exigidos                     | Nº Total de<br>Vagas | PNE-Port.Nec.<br>Especiais | Remuneração<br>Inicial | Carga Horária<br>Semanal | tipos de provas                                               | Nº de questões       | Peso                                         | Total de Pontos |
|------|--------------|---------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------|-----------------|
| 11   | Professor    | Nível superior<br>Completo em<br>Pedagogia              | 04                   |                            | R\$1.762,97            | 30                       | L.Portuguesa<br>Matemática<br>Conh.Gerais<br>Conh.Específicos | 10<br>10<br>10<br>10 | 2,0=20,0<br>2,0=20,0<br>2,0=20,0<br>4,0=40,0 | 100             |
| 18   | Motorista II | Ensino Fundamenta<br>incompleto, Com CNH<br>Categoria D | 07                   | 01                         | R\$827,01              | 40                       | L.Portuguesa<br>Matemática<br>Conh.Gerais<br>Conh.Específicos | 10<br>10<br>10<br>10 | 2,0=20,0<br>2,0=20,0<br>2,0=20,0<br>4,0=40,0 | 100             |

**Leia-se, item.**

| Ítem | Cargos       | Escolaridade<br>Requisitos Exigidos                     | Nº Total de<br>Vagas | PNE-Port.Nec.<br>Especiais | Remuneração<br>Inicial | Carga Horária<br>Semanal | tipos de provas                                               | Nº de questões       | Peso                                         | Total de Pontos |
|------|--------------|---------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------|-----------------|
| 11   | Professor    | Nível superior<br>Completo em<br>Pedagogia              | 04                   | 01                         | R\$1.762,97            | 30                       | L.Portuguesa<br>Matemática<br>Conh.Gerais<br>Conh.Específicos | 10<br>10<br>10<br>10 | 2,0=20,0<br>2,0=20,0<br>2,0=20,0<br>4,0=40,0 | 100             |
| 18   | Motorista II | Ensino Fundamenta<br>incompleto, Com CNH<br>Categoria D | 08                   | 01                         | R\$884,90              | 40                       | L.Portuguesa<br>Matemática<br>Conh.Gerais<br>Conh.Específicos | 10<br>10<br>10<br>10 | 2,0=20,0<br>2,0=20,0<br>2,0=20,0<br>4,0=40,0 | 100             |

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Rodrigues  
**Código Identificador:**0C0AD4CE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**BALANCETE FINANCEIRO MÊS 06 - RPPS**

|          |                                                          |                  |
|----------|----------------------------------------------------------|------------------|
| CTBS4200 | SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA   | Data: 28/06/2013 |
|          | FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA          | Hora: 13:28:59   |
|          | ANEXO II                                                 | Pag.: 001        |
|          | BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro           |                  |
|          | Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003 |                  |
|          | Junho /2013                                              |                  |

| CODIGOS            | CONTAS                                            | SALDOS ANTERIORES |           | MOVIMENTO A DEBITO |              | MOVIMENTO A CREDITO |              | SALDOS ATUAIS |           |
|--------------------|---------------------------------------------------|-------------------|-----------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------|-----------|
|                    |                                                   | DEBITO            | CREDITO   | NO MES             | ATE O MES    | NO MES              | ATE O MES    | DEBITO        | CREDITO   |
| 1                  | ATIVO                                             | 9.550.831,51      |           | 493.974,58         | 2.593.182,61 | 459.748,08          | 2.010.989,43 | 9.585.058,01  |           |
| 1.1                | ATIVO CIRCULANTE                                  | 9.550.831,51      |           | 493.974,58         | 2.593.182,61 | 459.748,08          | 2.010.989,43 | 9.585.058,01  |           |
| 1.1.1              | DISPON=VEL                                        | 9.550.831,51      |           | 493.974,58         | 2.593.182,61 | 459.748,08          | 2.010.989,43 | 9.585.058,01  |           |
| 1.1.1.1            | DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL                      | 9.550.831,51      |           | 493.974,58         | 2.593.182,61 | 459.748,08          | 2.010.989,43 | 9.585.058,01  |           |
| 1.1.1.1.1          | CAIXA                                             |                   |           | 3.454,18           | 16.750,30    | 3.454,18            | 16.750,30    |               |           |
| 1.1.1.1.2          | BANCOS CONTA MOVIMENTO                            | 44.849,10         |           | 261.792,54         | 1.350.604,95 | 250.196,02          | 1.335.241,16 | 56.445,62     |           |
| 1.1.1.1.2.08       | CONTA 7NICA RPPS                                  | 44.849,10         |           | 261.792,54         | 1.350.604,95 | 250.196,02          | 1.335.241,16 | 56.445,62     |           |
| 1.1.1.1.2.08.01    | BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS                        | 4.333,92          |           | 240.899,86         | 1.280.353,35 | 240.899,56          | 1.283.236,14 | 4.334,22      |           |
| 1.1.1.1.2.08.01.01 | PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5                    | 1.767,17          |           | 235.269,87         | 1.258.461,77 | 235.269,87          | 1.258.461,77 | 1.767,17      |           |
| 1.1.1.1.2.08.01.02 | PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2                    | 353,35            |           | 5.629,99           | 21.891,58    | 5.629,69            | 24.745,87    | 353,65        |           |
| 1.1.1.1.2.08.01.03 | CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV                       | 2.213,40          |           |                    |              |                     | 28,50        | 2.213,40      |           |
| 1.1.1.1.2.08.04    | BANCO CONTA MOVIMENTO -TAXA DE ADMINISTRAA7O RPPS | 40.515,18         |           | 20.892,68          | 70.251,60    | 9.296,46            | 52.005,02    | 52.111,40     |           |
| 1.1.1.1.2.08.04.01 | BB -C/C 14869-5 PPREV                             | 40.515,18         |           | 20.892,68          | 70.251,60    | 9.296,46            | 52.005,02    | 52.111,40     |           |
| 1.1.1.1.4          | APLICAA7ES DO RPPS                                | 9.505.982,41      |           | 228.727,86         | 1.225.827,36 | 206.097,88          | 658.997,97   | 9.528.612,39  |           |
| 1.1.1.1.4.01       | APLICAA7ES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA              | 9.505.982,41      |           | 168.357,23         | 1.087.908,53 | 145.727,25          | 521.079,14   | 9.528.612,39  |           |
| 1.1.1.1.4.01.02    | T7TULOS DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL      | 806.434,20        |           |                    |              |                     |              | 806.434,20    |           |
| 1.1.1.1.4.01.02.01 | TITULOS-EURO DTVM                                 | 806.434,20        |           |                    |              |                     |              | 806.434,20    |           |
| 1.1.1.1.4.01.04    | FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA             | 8.699.548,21      |           | 168.357,23         | 1.087.908,53 | 145.727,25          | 521.079,14   | 8.722.178,19  |           |
| 1.1.1.1.4.01.04.01 | BB - APLIC - PREV - C/C 6.481-5                   | 5.768.587,00      |           | 159.278,89         | 1.023.683,70 | 124.564,35          | 414.577,26   | 5.803.301,54  |           |
| 1.1.1.1.4.01.04.02 | CEF - APLIC - PREV - C/C 60153-2                  | 2.820.292,59      |           | 9.078,34           | 61.548,91    | 18.143,76           | 94.771,12    | 2.811.227,17  |           |
| 1.1.1.1.4.01.04.03 | CEF - APLIC ADM- C/C 161-6                        | 110.668,62        |           |                    | 2.675,92     | 3.019,14            | 11.730,76    | 107.649,48    |           |
| 1.1.1.1.4.06       | APLICAA7ES COM A TAXA DE ADMINISTRAA7O DO RPPS    |                   |           | 60.370,63          | 137.918,83   | 60.370,63           | 137.918,83   |               |           |
| 1.1.1.1.4.06.99    | PROVIS7O P/PERDAS EM APLICAA7O COM A TAXA DE ADM  |                   |           | 60.370,63          | 137.918,83   | 60.370,63           | 137.918,83   |               |           |
| 2                  | PASSIVO                                           |                   | 74.164,59 | 91.082,70          | 395.765,97   | 95.380,00           | 470.086,70   |               | 78.461,89 |
| 2.1                | PASSIVO CIRCULANTE                                |                   | 74.164,59 | 91.082,70          | 395.765,97   | 95.380,00           | 470.086,70   |               | 78.461,89 |
| 2.1.1              | DEP7SITOS                                         |                   | 1.659,60  | 9.199,53           | 36.357,10    | 9.252,78            | 34.209,49    |               | 1.712,85  |
| 2.1.1.1            | CONSIGNAA7ES                                      |                   | 1.659,60  | 9.199,53           | 36.357,10    | 9.252,78            | 34.209,49    |               | 1.712,85  |
| 2.1.1.1.3          | TESOURO NACIONAL                                  |                   | 778,06    | 42,38              | 626,12       | 95,63               | 469,12       |               | 831,31    |
| 2.1.1.1.3.01       | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF      |                   | 778,06    | 42,38              | 626,12       | 95,63               | 469,12       |               | 831,31    |
| 2.1.1.1.3.01.01    | Depositos - I.R.R.F                               |                   | 778,06    | 42,38              | 626,12       | 95,63               | 469,12       |               | 831,31    |
| 2.1.1.1.4          | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL                      |                   | 98,00     | 40,80              | 162,30       | 40,80               | 177,30       |               | 98,00     |
| 2.1.1.1.4.02       | ISS                                               |                   | 98,00     | 40,80              | 162,30       | 40,80               | 177,30       |               | 98,00     |
| 2.1.1.1.4.02.01    | Depositos - ISSQN                                 |                   | 98,00     | 40,80              | 162,30       | 40,80               | 177,30       |               | 98,00     |
| 2.1.1.1.9          | DIVERSOS CONSIGNAT7RIOS                           |                   | 783,54    | 9.116,35           | 35.568,68    | 9.116,35            | 33.563,07    |               | 783,54    |
| 2.1.1.1.9.99       | OUTROS CONSIGNAT7RIOS                             |                   | 783,54    | 9.116,35           | 35.568,68    | 9.116,35            | 33.563,07    |               | 783,54    |
| 2.1.1.1.9.99.02    | Depositos de Convenios - SINDICATO                |                   | 178,03    | 1.953,24           | 5.199,87     | 1.953,24            | 5.199,87     |               | 178,03    |
| 2.1.1.1.9.99.03    | Depositos - Banco Paulista                        |                   | 60,00     |                    |              |                     |              |               | 60,00     |
| 2.1.1.1.9.99.04    | Depositos - Banco BV                              |                   |           | 119,32             | 119,32       | 119,32              | 119,32       |               |           |
| 2.1.1.1.9.99.05    | Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL             |                   |           | 5.629,69           | 24.745,87    | 5.629,69            | 22.740,26    |               |           |
| 2.1.1.1.9.99.06    | Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL                |                   | 545,51    | 1.256,56           | 5.346,08     | 1.256,56            | 5.346,08     |               | 545,51    |
| 2.1.1.1.9.99.07    | Depositos - CONSIG UNIMED                         |                   |           | 157,54             | 157,54       | 157,54              | 157,54       |               |           |
| 2.1.2              | OBRIGAAA7ES EM CIRCULAAA7O                        |                   | 72.504,99 | 81.883,17          | 359.408,87   | 86.127,22           | 435.877,21   |               | 76.749,04 |
| 2.1.2.1            | OBRIGAAA7ES A PAGAR                               |                   | 72.504,99 | 81.883,17          | 359.408,87   | 86.127,22           | 435.877,21   |               | 76.749,04 |
| 2.1.2.1.1          | FORNECEDORES                                      |                   | 2.711,23  | 8.635,23           | 91.878,21    | 10.265,12           | 96.219,33    |               | 4.341,12  |
| 2.1.2.1.1.01       | DO EXERC7CIO                                      |                   | 2.711,23  | 8.635,23           | 91.878,21    | 10.265,12           | 96.219,33    |               | 4.341,12  |
| 2.1.2.1.2          | PESSOAL A PAGAR                                   |                   | 69.793,76 | 69.793,76          | 242.839,58   | 72.407,92           | 315.247,51   |               | 72.407,92 |
| 2.1.2.1.2.01       | DO EXERC7CIO                                      |                   | 69.793,76 | 69.793,76          | 242.839,58   | 72.407,92           | 315.247,51   |               | 72.407,92 |
| 2.1.2.1.3          | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER                       |                   |           | 3.454,18           | 23.030,37    | 3.454,18            | 23.030,37    |               |           |
| 2.1.2.1.3.99       | OUTROS ENCARGOS                                   |                   |           | 3.454,18           | 23.030,37    | 3.454,18            | 23.030,37    |               |           |
| 2.1.2.1.9          | D7BITOS DIVERSOS A PAGAR                          |                   |           |                    | 1.660,70     |                     | 1.380,00     |               |           |
| 2.1.2.1.9.99       | OUTRAS OBRIGAAA7ES A PAGAR                        |                   |           |                    | 1.660,70     |                     | 1.380,00     |               |           |
| 3                  | DESPESA                                           | 349.749,99        |           | 86.127,22          | 435.877,21   |                     |              | 435.877,21    |           |
| 3.3                | DESPESAS CORRENTES                                | 349.689,99        |           | 86.127,22          | 435.817,21   |                     |              | 435.817,21    |           |
| 3.3.1              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 304.501,34        |           | 78.502,10          | 383.003,44   |                     |              | 383.003,44    |           |
| 3.3.1.9            | APLICAA7ES DIRETAS                                | 304.501,34        |           | 78.502,10          | 383.003,44   |                     |              | 383.003,44    |           |
| 3.3.1.9.0.01       | APOSENTADORIAS E REFORMAS                         | 74.056,72         |           | 26.952,44          | 101.009,16   |                     |              | 101.009,16    |           |
| 3.3.1.9.0.01.01    | PROV. INAT. OUTROS. SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO | 50.031,97         |           | 26.952,44          | 76.984,41    |                     |              | 76.984,41     |           |
| 3.3.1.9.0.01.02    | AB. PROV. - OUTROS SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO  | 24.024,75         |           |                    | 24.024,75    |                     |              | 24.024,75     |           |
| 3.3.1.9.0.03       | PENSIES                                           | 51.347,26         |           |                    | 51.347,26    |                     |              | 51.347,26     |           |
| 3.3.1.9.0.03.01    | PENSOES - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO         | 51.347,26         |           |                    | 51.347,26    |                     |              | 51.347,26     |           |
| 3.3.1.9.0.08       | OUTROS BENEF7CIOS ASSISTENCIAIS                   | 155.601,24        |           | 45.455,48          | 201.056,72   |                     |              | 201.056,72    |           |
| 3.3.1.9.0.08.01    | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS                   | 155.601,24        |           | 45.455,48          | 201.056,72   |                     |              | 201.056,72    |           |
| 3.3.1.9.0.09       | SAL7RIO-FAM=LIA                                   | 13.296,12         |           | 3.454,18           | 16.750,30    |                     |              | 16.750,30     |           |
| 3.3.1.9.0.09.01    | OUTROS - SALARIOS-FAMILIA                         | 13.296,12         |           | 3.454,18           | 16.750,30    |                     |              | 16.750,30     |           |
| 3.3.1.9.0.11       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10.200,00         |           | 2.640,00           | 12.840,00    |                     |              | 12.840,00     |           |
| 3.3.1.9.0.11.01    | VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO                       | 10.200,00         |           | 2.640,00           | 12.840,00    |                     |              | 12.840,00     |           |
| 3.3.3              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 45.188,65         |           | 7.625,12           | 52.813,77    |                     |              | 52.813,77     |           |
| 3.3.3.9            | APLICAA7ES DIRETAS                                | 45.188,65         |           | 7.625,12           | 52.813,77    |                     |              | 52.813,77     |           |
| 3.3.3.9.0.14       | DI=RIAS - PESSOAL CIVIL                           | 1.380,00          |           |                    | 1.380,00     |                     |              | 1.380,00      |           |
| 3.3.3.9.0.14.01    | DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)              | 1.380,00          |           |                    | 1.380,00     |                     |              | 1.380,00      |           |
| 3.3.3.9.0.30       | MATERIAL DE CONSUMO                               | 642,14            |           | 418,50             | 1.060,64     |                     |              | 1.060,64      |           |
| 3.3.3.9.0.30.01    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                            | 642,14            |           | 162,50             | 804,64       |                     |              | 804,64        |           |

| 3.3.3.9.0.30.02    | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                 |                   |            | 256,00             | 256,00       |                     |              | 256,00        |              |
|--------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------|--------------|
| 3.3.3.9.0.36       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F=SICA       | 3.360,00          |            | 1.210,00           | 4.570,00     |                     |              | 4.570,00      |              |
| 3.3.3.9.0.36.01    | SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS        | 3.300,00          |            | 1.210,00           | 4.510,00     |                     |              | 4.510,00      |              |
| 3.3.3.9.0.36.02    | OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA                   | 60,00             |            |                    | 60,00        |                     |              | 60,00         |              |
| 3.3.3.9.0.39       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR=DICA     | 33.380,01         |            | 4.310,30           | 37.690,31    |                     |              | 37.690,31     |              |
| 3.3.3.9.0.39.01    | LOCALAO DE SOFTWARES                               | 24.051,20         |            | 2.825,30           | 26.876,50    |                     |              | 26.876,50     |              |
| 3.3.3.9.0.39.02    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS  | 600,00            |            |                    | 600,00       |                     |              | 600,00        |              |
| CODIGOS            | CONTAS                                             | SALDOS ANTERIORES |            | MOVIMENTO A DEBITO |              | MOVIMENTO A CREDITO |              | SALDOS ATUAIS |              |
|                    |                                                    | DEBITO            | CREDITO    | NO MES             | ATE O MES    | NO MES              | ATE O MES    | DEBITO        | CREDITO      |
| 3.3.3.9.0.39.03    | TAXA DE ADMINISTRACAO                              | 5.347,20          |            | 1.067,76           | 6.414,96     |                     |              | 6.414,96      |              |
| 3.3.3.9.0.39.04    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                       | 1.791,61          |            | 259,74             | 2.051,35     |                     |              | 2.051,35      |              |
| 3.3.3.9.0.39.05    | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS                    | 986,70            |            |                    | 986,70       |                     |              | 986,70        |              |
| 3.3.3.9.0.39.06    | SERVICOS BANCARIOS                                 | 94,50             |            | 26,70              | 121,20       |                     |              | 121,20        |              |
| 3.3.3.9.0.39.07    | SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS      | 178,80            |            | 100,80             | 279,60       |                     |              | 279,60        |              |
| 3.3.3.9.0.39.08    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS. PESSOA JURIDICA      | 330,00            |            | 30,00              | 360,00       |                     |              | 360,00        |              |
| 3.3.3.9.0.47       | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS             | 6.426,50          |            | 1.686,32           | 8.112,82     |                     |              | 8.112,82      |              |
| 3.3.3.9.0.47.01    | PASEP                                              | 6.426,50          |            | 1.686,32           | 8.112,82     |                     |              | 8.112,82      |              |
| 3.4                | DESPESAS DE CAPITAL                                | 60,00             |            |                    | 60,00        |                     |              | 60,00         |              |
| 3.4.4              | INVESTIMENTOS                                      | 60,00             |            |                    | 60,00        |                     |              | 60,00         |              |
| 3.4.4.9            | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 60,00             |            |                    | 60,00        |                     |              | 60,00         |              |
| 3.4.4.9.0.52       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 60,00             |            |                    | 60,00        |                     |              | 60,00         |              |
| 3.4.4.9.0.52.01    | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO            | 60,00             |            |                    | 60,00        |                     |              | 60,00         |              |
| 4                  | RECEITA                                            |                   | 905.241,44 |                    | 42.551,18    | 176.427,05          | 1.124.219,67 |               | 1.081.668,49 |
| 4.1                | RECEITAS CORRENTES                                 |                   | 536.725,13 |                    | 42.551,18    | 99.741,95           | 679.018,26   |               | 636.467,08   |
| 4.1.2              | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                           |                   | 388.866,59 |                    |              | 81.023,29           | 469.889,88   |               | 469.889,88   |
| 4.1.2.1            | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                              |                   | 388.866,59 |                    |              | 81.023,29           | 469.889,88   |               | 469.889,88   |
| 4.1.2.1.0.29       | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO    |                   | 388.866,59 |                    |              | 81.023,29           | 469.889,88   |               | 469.889,88   |
| 4.1.2.1.0.29.01    | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL      |                   | 388.866,59 |                    |              | 81.023,29           | 469.889,88   |               | 469.889,88   |
| 4.1.2.1.0.29.01.01 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA  |                   | 194.663,28 |                    |              | 72.782,87           | 267.446,15   |               | 267.446,15   |
| 4.1.2.1.0.29.01.02 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - SEMUSA      |                   | 16.968,62  |                    |              | 4.340,96            | 21.309,58    |               | 21.309,58    |
| 4.1.2.1.0.29.01.03 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA      |                   | 8.380,24   |                    |              | 1.998,33            | 10.378,57    |               | 10.378,57    |
| 4.1.2.1.0.29.01.04 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCICIOS AN |                   | 1.810,75   |                    |              |                     | 1.810,75     |               | 1.810,75     |
| 4.1.2.1.0.29.01.05 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCICIOS AN |                   | 3.301,28   |                    |              |                     | 3.301,28     |               | 3.301,28     |
| 4.1.2.1.0.29.01.06 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCICIOS AN |                   | 162.225,36 |                    |              |                     | 162.225,36   |               | 162.225,36   |
| 4.1.2.1.0.29.01.07 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL SEMUSA        |                   | 1.517,06   |                    |              | 1.901,13            | 3.418,19     |               | 3.418,19     |
| 4.1.3              | RECEITA PATRIMONIAL                                |                   | 147.858,54 |                    | 42.551,18    | 18.718,66           | 209.128,38   |               | 166.577,20   |
| 4.1.3.2            | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                    |                   | 147.858,54 |                    | 42.551,18    | 18.718,66           | 209.128,38   |               | 166.577,20   |
| 4.1.3.2.8          | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE |                   | 147.858,54 |                    | 42.551,18    | 18.718,66           | 209.128,38   |               | 166.577,20   |
| 4.1.3.2.8.10       | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA        |                   | 147.858,54 |                    | 42.551,18    | 18.718,66           | 209.128,38   |               | 166.577,20   |
| 4.1.3.2.8.10.01    | REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. P |                   | 147.858,54 |                    | 42.551,18    | 18.718,66           | 209.128,38   |               | 166.577,20   |
| 4.7                | RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS           |                   | 368.516,31 |                    |              | 76.685,10           | 445.201,41   |               | 445.201,41   |
| 4.7.2              | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS    |                   | 368.516,31 |                    |              | 76.685,10           | 445.201,41   |               | 445.201,41   |
| 4.7.2.1            | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        |                   | 368.516,31 |                    |              | 76.685,10           | 445.201,41   |               | 445.201,41   |
| 4.7.2.1.0.29       | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO -  |                   | 368.516,31 |                    |              | 76.685,10           | 445.201,41   |               | 445.201,41   |
| 4.7.2.1.0.29.01    | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN |                   | 368.516,31 |                    |              | 76.685,10           | 445.201,41   |               | 445.201,41   |
| 4.7.2.1.0.29.01.01 | CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - PREFEITURA  |                   | 196.037,26 |                    |              | 72.785,56           | 268.822,82   |               | 268.822,82   |
| 4.7.2.1.0.29.01.02 | CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - CAMARA      |                   | 6.777,01   |                    |              | 1.998,35            | 8.775,36     |               | 8.775,36     |
| 4.7.2.1.0.29.01.03 | CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - SEMUSA      |                   | 8.018,33   |                    |              | 1.901,19            | 9.919,52     |               | 9.919,52     |
| 4.7.2.1.0.29.01.04 | CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL -EXERCICIOS A |                   | 152.571,62 |                    |              |                     | 152.571,62   |               | 152.571,62   |
| 4.7.2.1.0.29.01.05 | CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCICIOS  |                   | 1.810,78   |                    |              |                     | 1.810,78     |               | 1.810,78     |
| 4.7.2.1.0.29.01.06 | CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCICIOS  |                   | 3.301,31   |                    |              |                     | 3.301,31     |               | 3.301,31     |
| 5                  | RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO                  | 77.828,90         |            | 60.370,63          | 137.918,83   |                     |              | 138.199,53    |              |
| 5.2                | RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO                       | 77.828,90         |            | 60.370,63          | 137.918,83   |                     |              | 138.199,53    |              |
| 5.2.3              | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS                           | 77.828,90         |            | 60.370,63          | 137.918,83   |                     |              | 138.199,53    |              |
| 5.2.3.3            | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                           | 77.828,90         |            | 60.370,63          | 137.918,83   |                     |              | 138.199,53    |              |
| 5.2.3.3.1          | INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES                         | 77.828,90         |            | 60.370,63          | 137.918,83   |                     |              | 138.199,53    |              |
| 5.2.3.3.1.05       | RESTOS A PAGAR                                     | 280,70            |            |                    |              |                     |              | 280,70        |              |
| 5.2.3.3.1.07       | PROVISÕES                                          | 77.548,20         |            | 60.370,63          | 137.918,83   |                     |              | 137.918,83    |              |
| 5.2.3.3.1.07.32    | PROVISÕES PARA PERDAS DE INVESTIMENTOS COM A TAXA  | 77.548,20         |            | 60.370,63          | 137.918,83   |                     |              | 137.918,83    |              |
|                    | TOTAL GERAL                                        | 9.978.410,40      | 979.406,03 | 731.555,13         | 3.605.295,80 | 731.555,13          | 3.605.295,80 | 10.159.134,75 | 1.160.130,38 |

**IZABEL PEREIRA BARREIRA**

Diretor Executivo

**SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**

Contador - CRC 006413/0-0 MT

**EDSON PAULO DOS SANTOS**

Tesoureiro

**Publicado por:**  
Rosemar Antonio Rocha  
**Código Identificador:**D5F3EC1E

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE BALANCETE ORÇAMENTÁRIO 06/2013 RPPS

| SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA   |        |                   |         |                    |              | Data: 28/06/2013    |              |               |         |
|----------------------------------------------------------|--------|-------------------|---------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------|---------|
| FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA          |        |                   |         |                    |              | Hora: 13:28:59      |              |               |         |
| ANEXO III                                                |        |                   |         |                    |              | Pag.: 001           |              |               |         |
| BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário         |        |                   |         |                    |              |                     |              |               |         |
| Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003 |        |                   |         |                    |              |                     |              |               |         |
| Junho /2013                                              |        |                   |         |                    |              |                     |              |               |         |
| CODIGOS                                                  | CONTAS | SALDOS ANTERIORES |         | MOVIMENTO A DEBITO |              | MOVIMENTO A CREDITO |              | SALDOS ATUAIS |         |
|                                                          |        | DEBITO            | CREDITO | NO MES             | ATE O MES    | NO MES              | ATE O MES    | DEBITO        | CREDITO |
| 1                                                        | ATIVO  | 3.033.568,00      |         | 343.030,89         | 5.870.851,01 | 343.030,89          | 2.837.283,01 | 3.033.568,00  |         |

|                 |                                                 |              |              |              |              |              |              |              |              |
|-----------------|-------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.9             | ATIVO COMPENSADO                                | 3.033.568,00 |              | 343.030,89   | 5.870.851,01 | 343.030,89   | 2.837.283,01 | 3.033.568,00 |              |
| 1.9.1           | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA                | 1.516.784,00 |              | 176.427,05   | 2.683.554,85 | 176.427,05   | 1.166.770,85 | 1.516.784,00 |              |
| 1.9.1.1         | ARRECADADA ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA   | 1.516.784,00 |              | 176.427,05   | 2.683.554,85 | 176.427,05   | 1.166.770,85 | 1.516.784,00 |              |
| 1.9.1.1.1       | RECEITA A REALIZAR                              | 611.542,56   |              |              | 1.559.335,18 | 176.427,05   | 1.124.219,67 | 435.115,51   |              |
| 1.9.1.1.4       | RECEITA REALIZADA                               | 905.241,44   |              | 176.427,05   | 1.124.219,67 |              | 42.551,18    | 1.081.668,49 |              |
| 1.9.2           | FIXADA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA                  | 1.516.784,00 |              | 166.603,84   | 3.187.296,16 | 166.603,84   | 1.670.512,16 | 1.516.784,00 |              |
| 1.9.2.1         | DOTADA ORÇAMENTÁRIA                             | 1.516.784,00 |              |              | 2.175.784,00 |              | 659.000,00   | 1.516.784,00 |              |
| 1.9.2.1.1       | DOTADA INICIAL                                  | 1.516.784,00 |              |              | 1.516.784,00 |              |              | 1.516.784,00 |              |
| 1.9.2.1.1.01    | CRÉDITO INICIAL                                 | 1.516.784,00 |              |              | 1.516.784,00 |              |              | 1.516.784,00 |              |
| 1.9.2.1.1.01.01 | ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO                         | 1.516.784,00 |              |              | 1.516.784,00 |              |              | 1.516.784,00 |              |
| 1.9.2.1.9       | DOTADA CANCELADA/REMANEJADA                     |              |              |              | 659.000,00   |              | 659.000,00   |              |              |
| 1.9.2.1.9.01    | ALTERADA DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA   | 659.000,00   |              |              | 659.000,00   |              |              | 659.000,00   |              |
| 1.9.2.1.9.01.01 | ACRÉSCIMO                                       | 659.000,00   |              |              | 659.000,00   |              |              | 659.000,00   |              |
| 1.9.2.1.9.02    | ALTERADA DA LEI ORÇAMENTÁRIA                    |              | 659.000,00   |              |              |              | 659.000,00   |              | 659.000,00   |
| 1.9.2.1.9.02.01 | ACRÉSCIMO                                       |              | 659.000,00   |              |              |              | 659.000,00   |              | 659.000,00   |
| 1.9.2.4         | EXECUÇÃO DA DESPESA                             |              |              | 166.603,84   | 1.011.512,16 | 166.603,84   | 1.011.512,16 |              |              |
| 1.9.2.4.1       | EMPENHOS POR EMISSÃO                            |              |              | 166.603,84   | 1.011.512,16 | 166.603,84   | 1.011.512,16 |              |              |
| 1.9.2.4.1.01    | EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO                    | 390.202,37   |              | 83.301,92    | 473.504,29   |              |              | 473.504,29   |              |
| 1.9.2.4.1.01.01 | EMISSÃO DE EMPENHOS                             | 390.202,37   |              | 83.301,92    | 473.504,29   |              |              | 473.504,29   |              |
| 1.9.2.4.1.02    | EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO            | 64.503,58    |              |              | 64.503,58    |              |              | 64.503,58    |              |
| 1.9.2.4.1.02.03 | TOMADA DE PREÇOS                                | 64.503,58    |              |              | 64.503,58    |              |              | 64.503,58    |              |
| 1.9.2.4.1.04    | EMPENHOS POR CREDOR                             | 390.202,37   |              | 83.301,92    | 473.504,29   |              |              | 473.504,29   |              |
| 1.9.2.4.1.04.01 | VALORES COMPROMETIDOS                           | 390.202,37   |              | 83.301,92    | 473.504,29   |              |              | 473.504,29   |              |
| 1.9.2.4.1.99    | OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)          |              | 844.908,32   |              |              | 166.603,84   | 1.011.512,16 |              | 1.011.512,16 |
| 2               | PASSIVO                                         |              | 3.033.568,00 | 592.995,89   | 3.837.652,75 | 592.995,89   | 6.871.220,75 |              | 3.033.568,00 |
| 2.9             | PASSIVO COMPENSADO                              |              | 3.033.568,00 | 592.995,89   | 3.837.652,75 | 592.995,89   | 6.871.220,75 |              | 3.033.568,00 |
| 2.9.1           | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA                | 1.516.784,00 |              |              |              |              | 1.516.784,00 |              | 1.516.784,00 |
| 2.9.1.1         | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA     | 1.516.784,00 |              |              |              |              | 1.516.784,00 |              | 1.516.784,00 |
| 2.9.1.1.1       | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA                     | 1.516.784,00 |              |              |              |              | 1.516.784,00 |              | 1.516.784,00 |
| 2.9.2           | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA                | 1.516.784,00 | 592.995,89   | 3.837.652,75 | 592.995,89   | 5.354.436,75 |              | 1.516.784,00 |              |
| 2.9.2.1         | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO                     | 1.516.784,00 | 169.429,14   | 1.568.381,50 | 169.429,14   | 3.085.165,50 |              | 1.516.784,00 |              |
| 2.9.2.1.1       | CRÉDITO DISPONÍVEL                              | 1.126.581,63 | 83.301,92    | 1.132.504,29 |              | 2.175.784,00 |              | 1.043.279,71 |              |
| 2.9.2.1.3       | CRÉDITO UTILIZADO                               | 390.202,37   | 86.127,22    | 435.877,21   | 169.429,14   | 909.381,50   |              | 473.504,29   |              |
| 2.9.2.1.3.01    | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR                    | 40.452,38    | 86.127,22    | 435.877,21   | 83.301,92    | 473.504,29   |              | 37.627,08    |              |
| 2.9.2.1.3.02    | CRÉDITO LIQUIDADO                               | 349.749,99   |              |              |              | 86.127,22    | 435.877,21   |              | 435.877,21   |
| 2.9.2.1.3.02.01 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO                     | 349.749,99   |              |              |              | 86.127,22    | 435.877,21   |              | 435.877,21   |
| 2.9.2.4         | EXECUÇÃO DA DESPESA                             |              | 423.566,75   | 2.269.271,25 | 423.566,75   | 2.269.271,25 |              |              |              |
| 2.9.2.4.1       | EMISSÃO DE EMPENHO                              |              | 423.566,75   | 2.269.271,25 | 423.566,75   | 2.269.271,25 |              |              |              |
| 2.9.2.4.1.01    | EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO                     | 390.202,37   | 86.127,22    | 435.877,21   | 169.429,14   | 909.381,50   |              | 473.504,29   |              |
| 2.9.2.4.1.01.01 | EMPENHOS A LIQUIDAR                             | 40.452,38    | 86.127,22    | 435.877,21   | 83.301,92    | 473.504,29   |              | 37.627,08    |              |
| 2.9.2.4.1.01.02 | EMPENHOS LIQUIDADOS                             | 349.749,99   |              |              | 86.127,22    | 435.877,21   |              | 435.877,21   |              |
| 2.9.2.4.1.02    | EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR | 40.452,38    | 2.825,30     | 26.876,50    |              | 64.503,58    |              | 37.627,08    |              |
| 2.9.2.4.1.02.03 | TOMADA DE PREÇOS                                | 40.452,38    | 2.825,30     | 26.876,50    |              | 64.503,58    |              | 37.627,08    |              |
| 2.9.2.4.1.03    | EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO LIQUIDADOS | 24.051,20    |              |              | 2.825,30     | 26.876,50    |              | 26.876,50    |              |
| 2.9.2.4.1.03.03 | TOMADA DE PREÇOS                                | 24.051,20    |              |              | 2.825,30     | 26.876,50    |              | 26.876,50    |              |
| 2.9.2.4.1.04    | EMPENHOS POR CREDOR                             | 390.202,37   | 168.010,39   | 795.005,38   | 251.312,31   | 1.268.509,67 |              | 473.504,29   |              |
| 2.9.2.4.1.04.01 | VALORES EM LIQUIDAÇÃO                           | 40.452,38    | 86.127,22    | 435.877,21   | 83.301,92    | 473.504,29   |              | 37.627,08    |              |
| 2.9.2.4.1.04.02 | VALORES LIQUIDADOS A PAGAR                      | 72.504,99    | 81.883,17    | 359.128,17   | 86.127,22    | 435.877,21   |              | 76.749,04    |              |
| 2.9.2.4.1.04.03 | VALORES PAGOS                                   |              | 277.245,00   |              |              | 81.883,17    | 359.128,17   |              | 359.128,17   |
| 2.9.2.4.1.99    | OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)           | 844.908,32   |              | 166.603,84   | 1.011.512,16 |              | 1.011.512,16 |              |              |
| TOTAL GERAL     |                                                 | 5.382.384,64 | 5.382.384,64 | 936.026,78   | 9.708.503,76 | 936.026,78   | 9.708.503,76 | 5.715.592,32 | 5.715.592,32 |

**IZABEL PEREIRA BARREIRA**

Diretor Executivo

**SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**

Contador - CRC 006413/0-0 MT

**EDSON PAULO DOS SANTOS**

Tesoureiro

**Publicado por:**

Rosemar Antonio Rocha

**Código Identificador:**BACC6628

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2013**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 08//07/2013 **VIGÊNCIA:** Dia 08 de julho de 2014.**OBJETO:** Aquisição de Uniformes, Botinas e Bonés para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**EMPRESA DETENTORA:****ATA Nº. 123 IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME -CNPJ:** 08.952.092/0001-11, SINOP-MT.

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                            | MARCA   | UNIT  | TOTAL    |
|------|-------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|
| 1    | 4     | UND | CALÇA EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTUTRAS REBATIDAS, MASCULINA NO TAMANHO 36 | IMPACTO | 51,60 | 206,40   |
| 2    | 18    | UND | CALÇA EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTUTRAS REBATIDAS, MASCULINA NO TAMANHO 38 | MPACTO  | 51,60 | 928,80   |
| 3    | 20    | UND | CALÇA EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO,                                                                                                                  | MPACTO  | 51,60 | 1.032,00 |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |          |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------|
|    |    |     | TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTUTRAS REBATIDAS, MASCULINA NO TAMANHO 40                                                                                                                                                                                                                |        |       |          |
| 4  | 46 | UND | CALÇA EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTUTRAS REBATIDAS, MASCULINA NO TAMANHO 42                                                                                                                                            | MPACTO | 51,60 | 2.373,60 |
| 5  | 18 | UND | CALÇA EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTUTRAS REBATIDAS, MASCULINA NO TAMANHO 44                                                                                                                                            | MPACTO | 51,60 | 928,80   |
| 6  | 10 | UND | CALÇA EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTUTRAS REBATIDAS, MASCULINA NO TAMANHO 46                                                                                                                                            | MPACTO | 51,60 | 516,00   |
| 7  | 14 | UND | CALÇA EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTUTRAS REBATIDAS, MASCULINA NO TAMANHO 48                                                                                                                                            | MPACTO | 51,60 | 722,40   |
| 8  | 4  | UND | CALÇA EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTUTRAS REBATIDAS, MASCULINA NO TAMANHO 50                                                                                                                                            | MPACTO | 51,60 | 206,40   |
| 9  | 4  | UND | CALÇA EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTUTRAS REBATIDAS, MASCULINA NO TAMANHO 52                                                                                                                                            | MPACTO | 51,60 | 206,40   |
| 10 | 14 | UND | CALÇA CIGARRETE EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, FEMININO NO TAMANHO 36                                                                                                                                    | MPACTO | 51,60 | 722,40   |
| 11 | 68 | UND | CALÇA CIGARRETE EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, FEMININO NO TAMANHO 38                                                                                                                                    | MPACTO | 51,60 | 3.508,80 |
| 12 | 56 | UND | CALÇA CIGARRETE EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, FEMININO NO TAMANHO 40                                                                                                                                    | MPACTO | 51,60 | 2.889,60 |
| 13 | 42 | UND | CALÇA CIGARRETE EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, FEMININO NO TAMANHO 42                                                                                                                                    | MPACTO | 51,60 | 2.167,20 |
| 14 | 44 | UND | CALÇA CIGARRETE EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, FEMININO NO TAMANHO 44                                                                                                                                    | MPACTO | 51,60 | 2.270,40 |
| 15 | 18 | UND | CALÇA CIGARRETE EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, FEMININO NO TAMANHO 46                                                                                                                                    | MPACTO | 51,60 | 928,80   |
| 16 | 14 | UND | CALÇA CIGARRETE EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, FEMININO NO TAMANHO 48                                                                                                                                    | MPACTO | 51,60 | 722,40   |
| 17 | 6  | UND | CALÇA CIGARRETE EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, FEMININO NO TAMANHO 50                                                                                                                                    | MPACTO | 51,60 | 309,60   |
| 18 | 6  | UND | CALÇA CIGARRETE EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, FEMININO NO TAMANHO 52                                                                                                                                    | MPACTO | 51,60 | 309,60   |
| 35 | 14 | UND | CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA LONGA EM MALHA FRIA, NA COR CINZA, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR TAMANHO P                                                                                                                                  | MPACTO | 34,90 | 488,60   |
| 36 | 62 | UND | CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA LONGA EM MALHA FRIA, NA COR CINZA, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR TAMANHO M                                                                                                                                  | MPACTO | 38,90 | 2.411,80 |
| 37 | 94 | UND | CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA LONGA EM MALHA FRIA, NA COR CINZA, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR TAMANHO G                                                                                                                                  | MPACTO | 37,90 | 3.562,60 |
| 38 | 52 | UND | CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA LONGA EM MALHA FRIA, NA COR CINZA, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR TAMANHO GG                                                                                                                                 | MPACTO | 39,40 | 2.048,80 |
| 39 | 12 | UND | CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA LONGA EM MALHA FRIA, NA COR CINZA, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR TAMANHO EXG                                                                                                                                | MPACTO | 41,60 | 499,20   |
| 40 | 4  | UND | CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA LONGA EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR CINZA, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR TAMANHO P                                                                                                                          | MPACTO | 36,90 | 147,60   |
| 41 | 8  | UND | CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA LONGA EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR CINZA, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR TAMANHO M                                                                                                                          | MPACTO | 36,90 | 295,20   |
| 42 | 14 | UND | CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA LONGA EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR CINZA, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR TAMANHO G                                                                                                                          | MPACTO | 36,90 | 516,60   |
| 43 | 14 | UND | CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA LONGA EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR CINZA, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR TAMANHO GG                                                                                                                         | MPACTO | 36,90 | 516,60   |
| 44 | 8  | UND | CONFECCÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA LONGA EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR CINZA, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR TAMANHO EXG                                                                                                                        | MPACTO | 38,90 | 311,20   |
| 45 | 10 | UND | COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR MARROM CAQUI, COM BOTÃO NA FRENTE, 03 BOLSOS NA FRENTE, SENDO 01 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM LAPELA E BOTÃO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR E 02 BOLSOS ABAIXO COM LAPELA E BOTÃO E GRAVADO NAS COSTAS EM UMA COR OS DIZERES "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" NO TAMANHO P  | MPACTO | 99,30 | 993,00   |
| 46 | 68 | UND | COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR MARROM CAQUI, COM BOTÃO NA FRENTE, 03 BOLSOS NA FRENTE, SENDO 01 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM LAPELA E BOTÃO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR E 02 BOLSOS ABAIXO COM LAPELA E BOTÃO E GRAVADO NAS COSTAS EM UMA COR OS DIZERES "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" NO TAMANHO M  | MPACTO | 99,30 | 6.752,40 |
| 47 | 76 | UND | COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR MARROM CAQUI, COM BOTÃO NA FRENTE, 03 BOLSOS NA FRENTE, SENDO 01 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM LAPELA E BOTÃO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR E 02 BOLSOS ABAIXO COM LAPELA E BOTÃO E GRAVADO NAS COSTAS EM UMA COR OS DIZERES "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" NO TAMANHO G  | MPACTO | 99,30 | 7.546,80 |
| 48 | 48 | UND | COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR MARROM CAQUI, COM BOTÃO NA FRENTE, 03 BOLSOS NA FRENTE, SENDO 01 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM LAPELA E BOTÃO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR E 02 BOLSOS ABAIXO COM LAPELA E BOTÃO E GRAVADO NAS COSTAS EM UMA COR OS DIZERES "VIGILÂNCIA AMBIENTAL" NO TAMANHO GG | MPACTO | 99,30 | 4.766,40 |
| 56 | 2  | UND | CALÇA CIGARRETE EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS                                                                                                                                                                                      | MPACTO | 51,60 | 103,20   |

|    |    |     | COM AS COSTURAS REBATIDAS, FEMININO NO TAMANHO 34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |       |          |
|----|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------|
| 57 | 2  | UND | CALÇA CIGARRETE EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, FEMININO NO TAMANHO 58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MPACTO | 51,60 | 103,20   |
| 59 | 27 | UND | CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA FRIA, NA COR CINZA, SENDO GOLA E PUNHO NA COR VERMELHA, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM PINTURA DO LOGOTIPO "ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA" NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, VERMELHO, AZUL ESCURO, LARANJA E BRANCO, ABAIXO DO DESENHO ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR PRETA,NAS COSTAS ARCADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E ABAIXO DO ARCO SINOP MT, NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO NA COR PRETO NO TAMANHO P   | MPACTO | 27,40 | 739,80   |
| 60 | 66 | UND | CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA FRIA, NA COR CINZA, SENDO GOLA E PUNHO NA COR VERMELHA, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM PINTURA DO LOGOTIPO "ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA" NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, VERMELHO, AZUL ESCURO, LARANJA E BRANCO, ABAIXO DO DESENHO ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR PRETA,NAS COSTAS ARCADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E ABAIXO DO ARCO SINOP MT, NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO NA COR PRETO NO TAMANHO M   | MPACTO | 27,40 | 1.808,40 |
| 61 | 29 | UND | CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA FRIA, NA COR CINZA, SENDO GOLA E PUNHO NA COR VERMELHA, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM PINTURA DO LOGOTIPO "ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA" NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, VERMELHO, AZUL ESCURO, LARANJA E BRANCO, ABAIXO DO DESENHO ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR PRETA,NAS COSTAS ARCADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E ABAIXO DO ARCO SINOP MT, NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO NA COR PRETO NO TAMANHO G   | MPACTO | 27,40 | 794,60   |
| 62 | 8  | UND | CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA FRIA, NA COR CINZA, SENDO GOLA E PUNHO NA COR VERMELHA, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM PINTURA DO LOGOTIPO "ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA" NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, VERMELHO, AZUL ESCURO, LARANJA E BRANCO, ABAIXO DO DESENHO ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR PRETA,NAS COSTAS ARCADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E ABAIXO DO ARCO SINOP MT, NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO NA COR PRETO NO TAMANHO GG  | MPACTO | 27,40 | 219,20   |
| 63 | 2  | UND | CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA FRIA, NA COR CINZA, SENDO GOLA E PUNHO NA COR VERMELHA, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM PINTURA DO LOGOTIPO "ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA" NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, VERMELHO, AZUL ESCURO, LARANJA E BRANCO, ABAIXO DO DESENHO ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR PRETA,NAS COSTAS ARCADO OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E ABAIXO DO ARCO SINOP MT, NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO NA COR PRETO NO TAMANHO EXG | MPACTO | 27,40 | 54,80    |
| 64 | 27 | UND | CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA REDONDA DE MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA FRIA, NA COR LILÁS, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM PINTURA DO LOGOTIPO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, VERMELHO, AZUL ESCURO, LARANJA E BRANCO, ABAIXO DO DESENHO ESCRITO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, NA COR PRETO, NAS COSTAS ARCADO OS DIZERES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ABAIXO DO ARCO SINOP MT, NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO NA COR PRETO NO TAMANHO P.                                                      | MPACTO | 21,83 | 589,41   |
| 65 | 66 | UND | CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA REDONDA DE MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA FRIA, NA COR LILÁS, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM PINTURA DO LOGOTIPO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, VERMELHO, AZUL ESCURO, LARANJA E BRANCO, ABAIXO DO DESENHO ESCRITO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, NA COR PRETO, NAS COSTAS ARCADO OS DIZERES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ABAIXO DO ARCO SINOP MT, NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO NA COR PRETO NO TAMANHO M                                                       | MPACTO | 21,83 | 1.440,78 |
| 66 | 29 | UND | CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA REDONDA DE MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA FRIA, NA COR LILÁS, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM PINTURA DO LOGOTIPO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, VERMELHO, AZUL ESCURO, LARANJA E BRANCO, ABAIXO DO DESENHO ESCRITO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, NA COR PRETO, NAS COSTAS ARCADO OS DIZERES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ABAIXO DO ARCO SINOP MT, NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO NA COR PRETO NO TAMANHO G.                                                      | MPACTO | 21,83 | 633,07   |
| 67 | 8  | UND | CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA REDONDA DE MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA FRIA, NA COR LILÁS, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM PINTURA DO LOGOTIPO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, VERMELHO, AZUL ESCURO, LARANJA E BRANCO, ABAIXO DO DESENHO ESCRITO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, NA COR PRETO, NAS COSTAS ARCADO OS DIZERES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ABAIXO DO ARCO SINOP MT, NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO NA COR PRETO NO TAMANHO GG.                                                     | MPACTO | 21,83 | 174,64   |
| 68 | 2  | UND | CONFEÇÃO DE CAMISETA GOLA REDONDA DE MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA FRIA, NA COR LILÁS, TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM PINTURA DO LOGOTIPO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, VERMELHO, AZUL ESCURO, LARANJA E BRANCO, ABAIXO DO DESENHO ESCRITO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, NA COR PRETO, NAS COSTAS ARCADO OS DIZERES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ABAIXO DO ARCO SINOP MT, NA MANGA DIREITA O BRASÃO DO MUNICIPIO NA COR PRETO NO TAMANHO EXG.                                                    | MPACTO | 21,83 | 43,66    |
| 69 | 27 | UND | COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR MARROM CAQUI, COM BOTÃO NA FRENTE, 03 BOLSOS NA FRENTE SENDO 01 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM LAPELA E BOTÃO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR E DOIS BOLSOS ABAIXO COM LAPELA E BOTÃO E GRAVADO NAS COSTA EM UMA COR COM OS DIZERES EM ARCO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E ABAIXO DO ARCO SINOP MT NO TAMANHO P.                                                                                                                                                                  | MPACTO | 99,30 | 2.681,10 |
| 70 | 66 | UND | COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR MARROM CAQUI, COM BOTÃO NA FRENTE, 03 BOLSOS NA FRENTE SENDO 01 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM LAPELA E BOTÃO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR E DOIS BOLSOS ABAIXO COM LAPELA E BOTÃO E GRAVADO NAS COSTA EM UMA COR COM OS DIZERES EM ARCO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E ABAIXO DO ARCO SINOP MT NO TAMANHO M.                                                                                                                                                                  | MPACTO | 99,30 | 6.553,80 |
| 71 | 29 | UND | COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR MARROM CAQUI, COM BOTÃO NA FRENTE, 03 BOLSOS NA FRENTE SENDO 01 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM LAPELA E BOTÃO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR E DOIS BOLSOS ABAIXO COM LAPELA E BOTÃO E GRAVADO NAS COSTA EM UMA COR COM OS DIZERES EM ARCO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E ABAIXO DO ARCO SINOP MT NO TAMANHO G.                                                                                                                                                                  | MPACTO | 99,30 | 2.879,70 |
| 72 | 8  | UND | COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR MARROM CAQUI, COM BOTÃO NA FRENTE, 03 BOLSOS NA FRENTE SENDO 01 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM LAPELA E BOTÃO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR E DOIS BOLSOS ABAIXO COM LAPELA E BOTÃO E GRAVADO NAS COSTA EM UMA COR COM OS DIZERES EM ARCO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E ABAIXO DO ARCO SINOP MT NO TAMANHO GG.                                                                                                                                                                 | MPACTO | 99,30 | 794,40   |
| 73 | 1  | UND | COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR MARROM CAQUI, COM BOTÃO NA FRENTE, 03 BOLSOS NA FRENTE SENDO 01 BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM LAPELA E BOTÃO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR E DOIS BOLSOS ABAIXO COM LAPELA E BOTÃO E GRAVADO NAS COSTA EM UMA COR COM                                                                                                                                                                                                                                                             | MPACTO | 99,30 | 99,30    |

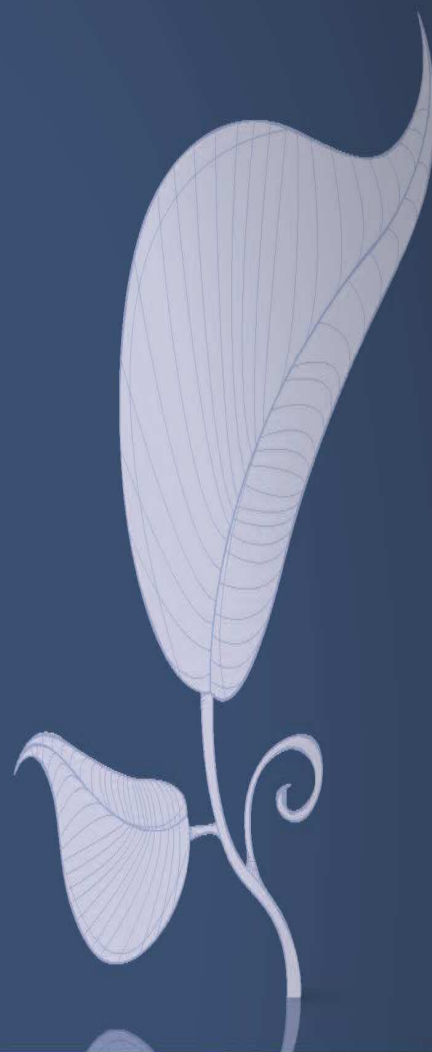
|             |  |                                                                                                |  |  |               |
|-------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------|
|             |  | OS DIZERES EM ARCO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E ABAIXO DO ARCO<br>SINOP MT NO TAMANHO EXG |  |  |               |
| VALOR TOTAL |  |                                                                                                |  |  | R\$ 71.519,46 |

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).  
SINOP-MT, DIA 09 DE JULHO DE 2013.

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**4D4D6AE3

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS  
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE  
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**65. 2123.1270**  
[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

